SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 05 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2072

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2018 AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N.º 005/2017.

PARTES – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA e **HIDRO AMBIENTAL S/S LTDA - ME.**
OBJETO – Contratação consorciada de empresa especializada para elaboração de estudo de definição de custos para início de operação e ampliação dos aterros sanitários do CIDEMA.
DO PRAZO: O prazo de vigência do referido Contrato de n° 005/2017 fica prorrogado por mais 60 dias à contar de 11 de março de 2018.
ASSINAM: Sr. Guilherme Alves Monteiro – Presidente
Sr. Frederico Luiz de Freitas Jr. – Contratada

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:AA0FCFAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com amparo legal no art. 23, inc. II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, HOMOLOGO **a Licitação na modalidade Convite, Tipo "Menor Preço" nº 002/2018, Objetivando a contratação** de empresa para a Prestação de Serviços de Veiculação de Matérias para divulgação dos Atos Administrativos do Legislativo Municipal, tamanhos dos anúncios ¼ de página colorido, no total de 8 (oito) publicações mensais no jornal impresso, publicações no mês **de Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, com data limite da última publicação no dia 15 do mês de Dezembro de 2018, de acordo com o Edital e Anexos do Convite, e** ADJUDICO **em favor da empresa EDITORA GRAFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA – ME, na forma da classificação final da Comissão Permanente de Licitação.**

Elabore-se o contrato devido.

Em Amambai - MS, 28 de março de 2018

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente da Câmara Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:DED841C8

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA
PROCESSO Nº 042/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, RATIFICAR o PROCESSO Nº 042/2018, MODALIDADE DE DISPENSA.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) recargas de gás de cozinha.
VENCEDOR(A): EDNEI QUEIROZ TOBIAS, CNPJ: 10.454.458/0001-74.
VALOR TOTAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

AMAMBAI 02 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ C. DE OLIVEIRA BAMBIL
Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:F4A6F03A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA
PROCESSO Nº 43/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o PROCESSO Nº 43/2018, MODALIDADE DE DISPENSA.

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha a serem utilizados nesta Casa de Leis.

EMPRESA SIGNORI & SIGNORI LTDA – CNPJ: 03.450.467/0001-21, VALOR DO ORÇAMENTO R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), **EMPRESA PAULO ROBERTO DUTRA – CNPJ: 15.928.666/0001-81,** VALOR DO ORÇAMENTO R$ 261,89 (DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), perfazendo um total de R$ 709,89 (setecentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

AMAMBAI 03 ABRIL DE 2018

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:0AC3F2D3

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
REPUBLICAÇÃO, PORTARIA Nº 40, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 40, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre férias para servidor da Câmara Municipal de Amambai".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a conversão integral de férias em abono pecuniário termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004) ao servidor RONALDO LUIZ VANZIN, matricula 87, período aquisitivo de 19/05/2017 a 18/05/2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Abril de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:392B7980

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI***
CONTRATADO: EDITORA GRAFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Veiculação de Matérias para divulgação dos Atos Administrativos do Legislativo Municipal, tamanhos dos anúncios ¼ de página colorido, no total de 8 (oito) publicações mensais no jornal impresso, publicações no mês de Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, com data limite da última publicação no dia 15 do mês de Dezembro de 2018.

VALOR: *R$ 74.925,00(setenta e quatro mil novecentos e vinte cinco reais).*
CNPJ n.º 07.928.938/0001-15.
FORO: *Comarca da cidade de Amambai/MS*
ASSINAM:
Pela Contratante: DILMAR DALVANE BERVIAN
Pela Contratada: CLÉSIO DAMASCENO RIBEIRO.
LOCAL E DATA: *Amambai/MS 04 de ABRIL de 2018.*

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:08F0CD71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2194

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2194
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068839/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA ME– Contratada.
CNPJ: 07.248.485/0001-86.
Objeto: "Registro de preços, e eventual Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses".
Valor: R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito Reais)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:538F00EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2195

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2195
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068839/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIEGO MARQUES DOS SANTOS MEI – Contratada.
CNPJ: 21.812.627/0001-17.
Objeto: "Registro de preços, e eventual Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses".
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos Reais)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CBDBD450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2191

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017.
Ata de Registro de Preço nº 057/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
C&N TROFÉUS EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 802,25 (oitocentos e dois Reais e vinte e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Deporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Março de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário.
CPF nº. 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DF7CB917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2192

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017.
Ata de Registro de Preço nº 057/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
C&N TROFÉUS EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Deporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário.
CPF nº. 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:91F0986F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2193

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017.
Ata de Registro de Preço nº 057/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
C&N TROFÉUS EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 730,00 (setecentos e trinta Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Deporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário.
CPF nº. 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B0847315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1790

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063758/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER MEI – Contratada.
CNPJ: 27.625.593/0001-38.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 11.364,00 (onze mil trezentos e sessenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
12.361.0006.1008.0000 – Investimentos na Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:999C24F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2165

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.609,30 (um mil seiscentos e nove Reais e trinta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviço Urbanos.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:19590ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065566/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 15.506.123/0001-76.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha e de boa qualidade, para a SEMED, SMAS e SEDESC, pelo período estimado de 12 (doze) meses".
Valor: R$ 4.793,35 (quatro mil setecentos e noventa e três Reais e trinta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4B4A0208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1621/2018.

Republicação por incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DOCEMEL ALIMENTOS EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 11.880.519/0001-28
OBJETO: Aquisição de Ovos de chocolate e Kit's de Doces, para atender a SEMED, SEDESC E SMAS, em comemoração à Pascoa e Dia do Índio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VALOR: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois Reais e quarenta Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ovos de Chocolate	2.825	72	R$ 9,20	R$ 662,40

DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 28 DE MARÇO DE 2018.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
APARECIDO SIDINEI GOMES - ADMINISTRADOR
CPF: 489.094.671-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3ACECF21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69975/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º Decreto n.º 025/2017, de 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO, PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA A COZINHA CENTRAL E USO NAS ESCOLAS E CRECHES, COM RECURSOS DA SEMED E BRASIL CARINHOSO, conforme solicitação da Secretaria de Educação,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **18/04/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 04 de Abril de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6A86815B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70029/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º Decreto n.º 025/2017, de 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para "Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **19/04/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 04 de Abril de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7C122BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 066/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018. "TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

"Torna sem efeito a convocação dos professores que especifica e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.
- Considerando os Ofícios nºs: 064/18, 067/18 e 090/2018, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito, a CONVOCAÇÃO dos professores identificados na tabela abaixo, feita através da Portaria nº 041/2018, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul nº 2058, em 16 de março de 2018, passando vigorar conforme segue:

Tabela I

Nº	Servidor	A contar de	Lotação
01	ANA PAULA ROMEIRO DA SILVA	01/03/2018	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
02	ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS	20/03/2018	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
03	ANDREIA CRISTINA DELVECCHIO MARQUES	01/03/2018	E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA
04	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	05/02/2018	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
05	LILIANE FROZ DOS SANTOS	19/03/2018	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA
06	LUCIA PEREIRA	06/03/2018	E.M. M'BO EROY GUARANI KAIOWÁ
07	MARCOS FABIANO BUSS	17/03/2018	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
08	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	02/03/2018	CEI. RECANTO DO SABER

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data especificada na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 041/2018 de 14 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 03 de Abril de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls.
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:16FE24C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 063/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018. "TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2018
DE 28 DE MARÇO DE 2018.

"Torna sem efeito a convocação da professora que especifica e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério. - **Considerando Ofício nº 068/2018, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.**

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a pedido, a CONVOCAÇÃO da professora identificada na tabela abaixo, feita através da Portaria nº 041/2018, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul nº 2058, em 16 de março de 2018, passando vigorar conforme segue:

Tabela I – Vínculo Estatutário

Nº	Servidor	CH	A contar de	Lotação
01	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	20	21/02/2018	CEI. TERRA MATER

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data especificada na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 041/2018 de 14 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 28 de Março de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls.
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:7FD81E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 064/2018 DE 02 DE ABRIL 2018. "CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2018
DE 02 DE ABRIL 2018.

"Concede gratificação de difícil acesso aos servidores que especifica e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipais nºs. 004/2004 e 013/2009, em especial no que concerne ao disposto no art. 37, I desta Lei.
Considerando os Ofícios: nºs 088/18 e103/18 da SEMED - Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação de difícil acesso aos servidores que menciona, à razão de 10% (dez por cento), conforme identificada na tabelas abaixo.

TABELA I – GRATIFICAÇÃO DIFICEL ACESSO – 10% (DEZ POR CENTO)				
Nº	SERVIDOR TITULAR	PERIODO	LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	ELIANA MAZZER FORTES	01/03/2018	E.M.	10% Difícil

			MBO'ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA	Acesso
02	ELDA VASQUES AQUINO	01/03/2018	E.M.GUARANI	10% Difícil Acesso
03	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	01/03/2018	E.M.GUARANI	10% Difícil Acesso
04	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	01/03/2018	E.M.GUARANI	10% Difícil Acesso
05	MARCILENE ANTUNES CHAVES	01/03/2018	E.M.GUARANI	10% Difícil Acesso
06	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	01/03/2018	E.M.MITÃ RORY	10% Difícil Acesso
07	ROSEMARY SANTOS SILVA	01/03/2018	E.M. MITÃ RORY	10% Difícil Acesso

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas constantes na tabela acima, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:7F7313F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 178/18 DE 28 DE MARÇO DE 2018. NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **-** Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **FELIPE KOLLE ALMEIDA**, para ocupar o cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete, SÍMBOLO (DAI-11)**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, o mesmo irá desempenhar suas funções no setor de Informática.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:4F6C758A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 179/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2.018
EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ROBSON NATANAEL FRITZEN RIBEIRO,** ocupante do cargo em comissão de **Secretario de Gabinete II, SÍMBOLO (DAÍ-7),** nomeado pelo Decreto nº **047/2017**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 março de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: ___
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:372CE9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 180/18 DE 28 DE MARÇO DE 2018. NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **-** Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeado o servidor **ROBSON NATANAEL FRITZEN RIBEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO (DAI-05)**, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 março de 2.018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:7DAD1E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 181/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2.018
EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **BRUNA RAPHAELLA ASSIS BOZOKI,** ocupante do cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete, SIMBOLO (DAÍ-11),** nomeada pelo Decreto nº **284/2017**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º março de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: ___
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:056402CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 182/18 DE 28 DE MARÇO DE 2.018. NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **-** Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **BRUNA RAPHAELLA ASSIS BOZOKI**, para ocupar o cargo em comissão de **Encarregado de Serviços, SÍMBOLO (DAI-9),** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, a partir de 1º de março de 2.018, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:BA2F43AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 183/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2.018
EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **MARCOS PEREIRA,** ocupante do cargo em comissão de **Assistente de Gabinete, SÍMBOLO (DAÍ-10),** nomeado pelo Decreto nº **277/2017**, lotado na SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º março de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: ___
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:DFA08A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 184/18 DE 28 DE MARÇO DE 2018. NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **-** Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **MARCOS PEREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretario de Gabinete III, SÍMBOLO (DAI-08)**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotado na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º março de 2.018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:5D36FD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 186/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2.018.
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, **SÍMBOLO FG-04**, sob o salário da servidora **MIRIAN DE CARVALHO,** inscrita na matricula nº 1356-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/03/2018 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls;
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:4AF04B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 187/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2.018.
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada**, SÍMBOLO FG-03**, sob o salário do servidor **DANIEL DE ARAUJO VIEIRA,** inscrito na matricula nº 15854-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2018 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls;___
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:0D232DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 188/2018 DE 2 DE ABRIL DE 2.018 EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando solicitação do Oficio SENSUR nº 072/18

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **CLEIDE SOARES DE MORAES,** ocupante do cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete, SIMBOLO (DAÍ-11),** nomeada pelo Decreto nº **383/2017**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º março de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de abril de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: ___
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:0027DEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 189/18 DE 2 DE ABRIL DE 2.018. NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **-** Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando solicitação do Oficio SENSUR nº 072/18

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **CLEIDE SOARES DE MORAES**, para ocupar o cargo em comissão de **Encarregado de Serviços, SÍMBOLO (DAI-9),** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, a partir de 1º de março de 2.018, lotada na Secretaria Municipal de Serviços.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de abril de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em: _____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:6930ED52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO DO CME/ANASTÁCIO-MS Nº 21, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O CREDENCIAMENTO E O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL A PARTIR DE 2017, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NIZETE FIGUEIREDO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANASTÁCIO-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do parecer CME/Anastácio-MS nº 02/2017,

aprovado em Sessão Plenária, de 26/06/2017, e o disposto no Processo nº 011/2017.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o Credenciamento e o Funcionamento da Educação Infantil, no Centro de Educação infantil Nizete Figueiredo pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do ano de 2017, conforme publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, Professora Cimara Fernandes de Oliveira Cabral, entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMEIRE MARINA NEVES COSTA
Conselheira-Presidente CME
Anastácio-MS

Homologo Em: 18 / 12 /2017

CIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:936D146B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Anastácio, em sua 255ª reunião extraordinária realizada no dia 26 de Março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e, Lei Municipal nº 1.691/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente à utilização do sistema de Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas visando à contratação de profissionais para a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Anastácio para atendimento no CEM – Centro de Especialidades Médicas, nas Estratégias Saúde da Família – ESF e Exames Complementares em Clinicas Especializadas no Município de Anastácio e Aquidauana.

Parágrafo único: A distribuição dos serviços médicos contratados através do credenciamento será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde tendo como critério a necessidade de atendimento à população e a disponibilidade financeira.
Considerando as seguintes alterações de valores e especialidades:
Planejamento Familiar R$ 50,00;
Ultrassonografia simples R$ 45,00 e com Doppler R$ 100,00, (Doppler em clinicas especializadas no Município de Anastácio e/ou Aquidauana);
Ginecologia de R$ 45,00 para 50,00;
Endocrinologia R$ 62,50;
Hora Plantão Clinico R$ 38,00;
Médico Clinico Geral R$ 20,00 consulta para atendimento nas Unidades de Saúde da Família e visitas domiciliares, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde para Atenção Básica;
Art. 2º - O Poder Executivo ou aSecretaria Municipal de Saúde poderão, através de Decreto rever os valores e inclusão de novos serviços, constante no Edital e seus aditamentos, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde, sempre que necessário em decorrência das leis de mercado, da oferta e demanda da mão de obra, visando preservar a continuidade dos serviços públicos de saúde e o princípio da indisponibilidade e supremacia do interesse público.

JULIÉLSON DE LEÃO MARCONDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 04/2018, do Conselho Municipal de Saúde de 26de Março de 2018, no uso de suas competências legais.

ALINE DA SILVA CAUNETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3ACAB179

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 22/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 053/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 046/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 26 dias do mês de junho de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 04 de abril de 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2017

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviço de manutenção nos pneus dos veículos da frota Municipal, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 046/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados**,** são os seguintes:

ITEM	SERVIÇO	TIPO	PREÇO UNIT.
1	CONSERTO	CARRO/VAN	R$ 16,5998
		TRATOR TRAZEIRO	R$ 106,8164
		CAMINHÃO/ONIBUS	R$ 23,8172
		PÁ CARREGADEIRA	R$ 142,9030
		MOTONIVELADORA	R$ 142,9030
		CARRETA DE LIXO	R$ 20,2085
2	TROCA DE PNEUS	CARRO/VAN	R$ 17,3216
		TRATOR TRAZEIRO	R$ 107,5381
		CAMINHÃO/ONIBUS	R$ 24,5389
		PÁ CARREGADEIRA	R$ 142,9030
		MOTONIVELADORA	R$ 142,9030
		CARRETA DE LIXO	R$ 20,9302
3	TROCA BICOS	S/CAMARA	R$ 10,4651
		TR METAL	R$ 36,0866
		TR 13/15	R$ 25,2606
		TR 215/218	R$ 50,5213
		Nº 10	R$ 21,6520
		Nº 15	R$ 36,0866
		Nº 25	R$ 57,7386
4	VULCANIZAÇÃO	CARRO/VAN	R$ 43,3039
		CAMINHÃO/ONIBUS	R$ 108,2599
		TRATOR TRAZEIRO	R$ 433,0395
		PÁ CARREGADEIRA	R$ 469,1261
		MOTONIVELADORA	R$ 433,0395
		CARRETA DE LIXO	R$ 79,3906
5	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO	CARRO/VAN	R$ 180,4331
		CAMINHÃO/ONIBUS	R$ 216,5207
6	CAMBAGEM/ CASTER	CARRO/VAN	R$ 72,1732
7	MANCHÃO	TRATOR TRAZEIRO	R$ 108,2599
		Nº 10	R$ 21,6520
		Nº 15	R$ 36,0866
		Nº 25	R$ 57,7386
8	RECAPAGEM PNEUS BR	1100 X 22	R$ 368,0835
		1000 X 20	R$ 339,2142
		900 X 20	R$ 310,3450
9	RECAPAGEM PNEUS LISOS	1100 X 22	R$ 382,5182
		1000 X 20	R$ 353,6489
		900 X 20	R$ 317,5623
10	RECAPAGEM PNEUS AGRICOLAS	18.4 X 30	R$ 1.205,2932

		14.9 X 28	R$ 876,9049
		1300 X 24	R$ 862,4703
		1400 X 24	R$ 891,3396
		17.5 X 25	R$ 1.259,4231
		12.4 X 24	R$ 627,9072

Aparecida do Taboado (MS), 04 de abril de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:1967C435

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 24/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 061/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 049/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 29 dias do mês de junho de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 04 de abril de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o fornecimento de gás de cozinha P-13 e água mineral sem gás, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensa, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 049/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados**,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	**GÁS PARA COZINHA** - P 13	UNID.	R$ 65,00
2	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável. protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. sem avarias e sem fissuras, produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções da avisa / ms.	UNID.	R$ 6,25
3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Garrafa com 500 ml, acondicionado em embalagem (fardo) plástica com 12 garrafas.	UNID.	R$ 6,50

Aparecida do Taboado (MS), 04 de abril de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:E4680585

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 25/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 060/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 052/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 30 de junho de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 04 de abril de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviço de recarga e fornecimento de extintores para o Munucípio de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 052/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados**,** são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	EXTINTOR DE INCENDIO AP 10L	RECARGA	R$ 34,65
2	EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 4KG	RECARGA	R$ 37,62
3	EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 6KG	RECARGA	R$ 44,55
4	EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 8KG	RECARGA	R$ 49,50
5	TESTE HIDROSTÁTICO ALTA PRESSÃO	SERVIÇO	R$ 14,85
10	TESTE HIDROSTÁTICO BAIXA PRESSÃO	SERVIÇO	R$ 14,85
6	EXTINTOR DE INCENDIO AP 10L	UNI	R$ 94,05
7	EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 4KG	UNI	R$ 94,05
8	EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 6KG	UNI	R$ 113,85

Aparecida do Taboado (MS), 04 de abril de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:E1FAF7BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 01/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – Edital n.º 100/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 076/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 12 de dezembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 04 de abril de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde, com apuração do uso mensal, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 071/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNI.
1	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo micro-ônibus, com no mínimo, 25 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 20 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	KM	R$ 2,70
2	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo van, com no mínimo, 16 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	KM	R$ 2,15

Aparecida do Taboado (MS), 04 de abril de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:C503083E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 03/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 104/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 080/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de dezembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 04 de abril de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para o fornecimento de pães, tipo francês, visando fornecimentos futuros, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 080/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

O preço registrado, é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO KG
1	**PÃO FRANCÊS 50 GR -** Fabricado com materia prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	**KG**	R$ 11,50

Aparecida do Taboado (MS), 04 de abril de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:BDEB6B60

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI - EPP**, por sua representante legal, a senhora **DEISE RIGON,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 14/2016, para prestação de serviços de assessoria nas áreas contábil e financeira, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 1º de março de 2018.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 14/2016, durante o período de 02 de março de 2018 a 30 de abril de 2018.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 31.405,22 (trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 518.036,54 (quinhentos e dezoito mil, trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 14/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 1º de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DEISE RIGON
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3386F381

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS EM DIVERSOS LOCAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 83/2017, **prestação de serviços de reforma e construção de pontes e mata-burros de madeira nas estradas vicinais do Município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 12 de março de 2018.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a supressão e o acréscimo em diversos itens da Planilha Orçamentária, tudo de conformidade com a 1ª readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor da supressão, do acréscimo e do valor total da contratação
Por força do presente aditivo serão **suprimidos** a cifra de R$ 44.876,05 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), do valor das despesas previstas somados em diversos itens (planilha orçamentária readequada anexa).
Ainda por força do presente aditivo serão **acrescidos** a cifra de R$ 44.876,05 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), do valor das despesas previstas em diversos itens (planilha orçamentária readequada anexa).
O presente aditivo não terá reflexos financeiros.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 083/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:35E8A7EC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**. Contratada, a empresa **BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, doravante denominada Contratada, neste ato representado pelo Senhor **Dr. BENTO ADRIANO MONTEIRO DUAILIBI,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 025/2017, para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 09 de março de 2018.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 025/2017, durante o período de 21 de março de 2018 a 20 de março de 2019.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 025/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

BENTO A. MONTEIRO DUAILIBI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0812072A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018

EDITAL N.º 033/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço **para a prestação de serviços de Reforma de pontes e mata burros em diversos locais na Zona Rural do município de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 26 de abril de 2018, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E849A754

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL e a empresa MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.
OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo (higiene e limpeza), com a finalidade de atender os benefícios eventuais no centro de Referência da Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através da CI/SMAS Nº 051/2018, processo administrativo n° 012/2018.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.94.2.065.3.3.90.32.00.00.00.00(009/2018).
VALOR
R$ 64.707,30 (sessenta e quatro mil setecentos e sete reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
27 de março de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. e Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:974FAE80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 168/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, aos Servidores da **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/04/2018 a 01/05/2018**, retornando ao trabalho no dia **02/05/2018**.

01 Devanil Madelaine Dias Oliveira	2016/2017
02 Elida Oliveira de Andrade	2017/2018
03 Marta Antonia dos Santos Nascimento	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/04/2018.

Bodoquena-MS, 28 de Março de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5D867D19

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 169/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, ao Servidor**, Sergio Rodrigues da Silva,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana**, com período aquisitivo de **2017 a 2018** para gozo no período de **02/04/2018 a 01/05/2018**, retornando ao trabalho no dia **02/05/2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/04/2018.

Bodoquena-MS, 28 de Março de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A34892A1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 170/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, ao Servidor**, Antonio Roberto dos Santos,** lotado no **Gabinete do Prefeito**, com período aquisitivo de **2017 a 2018** para gozo no período de **02/04/2018 a 01/05/2018**, retornando ao trabalho no dia **02/05/2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/04/2018.

Bodoquena-MS, 28 de Março de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:38D2D482

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 173/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, ao Servidor**, Valdecir Costa Campos,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, com período aquisitivo de **2017 a 2018** para gozo no período de **02/04/2018 a 01/05/2018**, retornando ao trabalho no dia **02/05/2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/04/2018.

Bodoquena-MS, 28 de Março de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8BF4F509

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 172/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, ao servidor **Milton Pereira do Nascimento,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,** período aquisitivo de **2017 a 2018** para gozo no período de **02/04/2018 a 01/05/2018**, retornando ao trabalho no dia **02/05/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/04/2018.

Bodoquena-MS, 28 de Março de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:42A4B2D4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 171/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, aos Servidores da **Secretaria Municipal de Saúde,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/04/2018 a 01/05/2018**, retornando ao trabalho no dia **02/05/2018**.

01	Andressa Pereira Lira	2017/2018
02	Ilma Sanabria de Castro	2017/2018
03	Jair Geraldo Gomes Custodio	2017/2018
04	Lidiane dos Santos Sobrinho	2016/2017

05	Maria José Vital de Castro	2017/2018
06	Mariana Gonçalves de Souza	2016/2017
07	Marcelo Avelar da Silva	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/04/2018.

Bodoquena-MS, 28 de Março de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:869724D2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 164/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) ROSANGELA DUARTE, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 26/03/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 22/03/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F6A9C8E4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 66/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS. Conforme Anexo I do Edital..

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/03/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 157.786,20 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 347
202 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 - AGRICULTURA
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade:
2005 - Implantação e Manutenção do Programa Munici
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 363
202 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 - AGRICULTURA
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade:
2009 - Manutenção do Programa de Preparo, Manejo e
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 375
202 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 - AGRICULTURA
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade:
2015 - Implantação de Viveiros para a Produção de
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 461
301 - GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
4 - ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade:
2085 - Manutenção da Secretaria de Administração e
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 01/03/2018.

ASSINAM: - Juliardson de Castro Couto - SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0BE04FF7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 67/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS. Conforme Anexo I do Edital..

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/03/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 249.120,00 (duzentos e quarenta e nove mil e Cento e vinte reais)

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 - EDUCAÇÃO | 501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2032 - Operacionalização do Transporte Escolar
339030 - Material de Consumo
FONTE: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
FICHA: 37

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 - EDUCAÇÃO | 502 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
2040 - Manutenção da Secretaria de Educação
339030 - Material de Consumo
FONTE: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
FICHA: 125

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 - EDUCAÇÃO | 361 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
2032 – Operacionalização do Transporte Escolar
339030 - Material de Consumo
FONTE: 115000 -
FICHA: 41

Bodoquena – MS, 01/03/2018.

ASSINAM: - Eraldo Juarez de Souza - SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F884BD8D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 68/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS. Conforme Anexo I do Edital..

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/03/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 54.288,36(cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO:
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
8 - ASSISTENCIA SOCIAL | 402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de
339030 - Material de Consumo
FONTE: 129000 - Transferências de Recursos do FNAS
FICHA: 562

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
8 - ASSISTENCIA SOCIAL | 402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2103 - Equipe Volante
339030 - Material de Consumo
FONTE: 129000 - Transferências de Recursos do FNAS
FICHA: 623

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
8 - ASSISTENCIA SOCIAL | 402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2104 - Bolsa Família
339030 - Material de Consumo
FONTE: 129000 - Transferências de Recursos do FNAS
FICHA: 631

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
8 - ASSISTENCIA SOCIAL | 401 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2093 - Manutenção e Operacionalização do Centro de
339030 - Material de Consumo
FONTE: 182504 - Transferências de Recursos do FEAS
FICHA: 643

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
8 - ASSISTENCIA SOCIAL | 401 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2094 - Manutenção do Conselho Tutelar
339030 - Material de Consumo
FONTE: 100000 - Recursos Ordinários
FICHA: 651

Bodoquena – MS, 01/03/2018.

ASSINAM: - Silem dos Anjos Sales Horii - SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7F5F6FD4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS. Conforme Anexo I do Edital..

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/03/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 453.996,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 164
701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
4 - ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: 180000 - Transferências do Estado - FUNDERSUL
Projeto Atividade:
2068 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraes
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 249
701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
15 - URBANISMO
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

Projeto Atividade:
2071 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 282
701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
15 - URBANISMO
Fonte de Recurso: 180000 - Transferências do Estado - FUNDERSUL
Projeto Atividade:
2074 - Manutenção de Estradas Vicinais
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 01/03/2018.

ASSINAM: - Jair Beltramelo Ferracini - SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0DF04D3A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 70/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS. Conforme Anexo I do Edital..

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/03/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 397.116,00 (trezentos e noventa e sete mil e Cento e dezesseis reais)

DOTAÇÃO:
Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 419
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do FIS
Projeto Atividade: 2063 - Manutenção dos Veículos da Atenção Básica
339030 - Material de Consumo

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 536
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 2086 - Garantir o Custeio das Ações e Serviços da
339030 - Material de Consumo

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 544
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 2067 - Garantir o Custeio das Ações e Manutenção d
339030 - Material de Consumo

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 575
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do FIS
Projeto Atividade: 2061 - Manutenção Operacional da Saúde
339030 - Material de Consumo

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 605
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 131000 - Transf. Recursos do Sist. único Saúde
Projeto Atividade: 2057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 01/03/2018.

ASSINAM: - Lauro Aquino Neto - SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8381CD0B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 71/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS. Conforme Anexo I do Edital..

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/03/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 40.482,00 (quarenta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
08.00 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Ficha: 728
801 - AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃ
13 - CULTURA
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade: 2112 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turis
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 01/03/2018.

ASSINAM: - Marcele Albuquerque dos Santos Montagner - SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1F8A672A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 72/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS. Conforme Anexo I do Edital..

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/03/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 25.444,24 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4 - ADMINISTRAÇÃO | 301 - GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
2085 - Manutenção da Secretaria de Administração e
339030 - Material de Consumo
FONTE: 100000 - Recursos Ordinários
FICHA: 461
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
02.00 - GABINETE DO PREFEITO
20 - AGRICULTURA | 202 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
2005 - Implantação e Manutenção do Programa Munici
339030 - Material de Consumo
FONTE: 100000 - Recursos Ordinários
FICHA: 347
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
02.00 - GABINETE DO PREFEITO
20 - AGRICULTURA | 202 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
2009 - Manutenção do Programa de Preparo, Manejo e
339030 - Material de Consumo
FONTE: 100000 - Recursos Ordinários
FICHA: 363
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
02.00 - GABINETE DO PREFEITO
20 - AGRICULTURA | 202 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
2015 - Implantação de Viveiros para a Produção de
339030 - Material de Consumo
FONTE: 100000 - Recursos Ordinários
FICHA: 375

Bodoquena – MS, 01/03/2018.

ASSINAM: - Juliardson de Castro Couto - SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FB96D6CE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 73/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS. Conforme Anexo I do Edital..

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/03/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 231.080,00 (duzentos e trinta e um mil e oitenta reais)

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 - EDUCAÇÃO | 501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2032 - Operacionalização do Transporte Escolar
339030 - Material de Consumo
FONTE: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
FICHA: 37

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 - EDUCAÇÃO | 502 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
2040 - Manutenção da Secretaria de Educação
339030 - Material de Consumo
FONTE: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
FICHA: 125

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 - EDUCAÇÃO | 361 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
2032 – Operacionalização do Transporte Escolar
339030 - Material de Consumo
FONTE: 115000 -
FICHA: 41

Bodoquena – MS, 01/03/2018.

ASSINAM: - Eraldo Juarez de Souza -SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:32212F81

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 74/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS. Conforme Anexo I do Edital..

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/03/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 322.240,00 (trezentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
4 - ADMINISTRAÇÃO | 701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
2068 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraes
339030 - Material de Consumo
FONTE: 180000 - Transferências do Estado - FUNDERSUL
FICHA: 164

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
15 - URBANISMO | 701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
2071 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos
339030 - Material de Consumo
FONTE: 100000 - Recursos Ordinários
FICHA: 249

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
15 - URBANISMO | 701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
2074 - Manutenção de Estradas Vicinais
339030 - Material de Consumo
FONTE: 180000 - Transferências do Estado - FUNDERSUL
FICHA: 282

Bodoquena – MS, 01/03/2018.

ASSINAM: - Jair Beltramelo Ferracini - SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AA39B165

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 75/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS. Conforme Anexo I do Edital..

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/03/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 46.640,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO:

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAUDE | 601 - SAÚDE PARA TODOS
2063 - Manutenção dos Veículos da Atenção Básica
339030 - Material de Consumo
FONTE: 181000 - Transferências do FIS
FICHA: 419

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAUDE | 601 - SAÚDE PARA TODOS
2086 - Garantir o Custeio das Ações e Serviços da
339030 - Material de Consumo
FONTE: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
FICHA: 536

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAUDE | 601 - SAÚDE PARA TODOS
2067 - Garantir o Custeio das Ações e Manutenção d
339030 - Material de Consumo
FONTE: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
FICHA: 544

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAUDE | 601 - SAÚDE PARA TODOS
2061 - Manutenção Operacional da Saúde
339030 - Material de Consumo
FONTE: 181000 - Transferências do FIS
FICHA: 575

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAUDE | 601 - SAÚDE PARA TODOS
2057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços
339030 - Material de Consumo
FONTE: 131000 - Transf. Recursos do Sist. único Saúde
FICHA: 605

Bodoquena – MS, 01/03/2018.

ASSINAM: - Lauro Aquino Neto -SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
NIEHUES & NIEHUES LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A4E965D8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 76/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS. Conforme Anexo I do Edit.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/03/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 15.981,00(quinze mil e novecentos e oitenta e um reais)

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
02.00 - GABINETE DO PREFEITO
20 - AGRICULTURA | 202 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
2005 - Implantação e Manutenção do Programa Munici
339030 - Material de Consumo
FONTE: 100000 - Recursos Ordinários
FICHA: 347
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4 - ADMINISTRAÇÃO | 301 - GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
2085 - Manutenção da Secretaria de Administração e
339030 - Material de Consumo
FONTE: 100000 - Recursos Ordinários
FICHA: 461

Bodoquena – MS, 01/03/2018.

ASSINAM: - Juliardson de Castro Couto - SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:23CCE5F6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 77/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS. Conforme Anexo I do Edit.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/03/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 18.205,00 (dezoito mil e duzentos e cinco reais)

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 - EDUCAÇÃO | 502 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
2040 - Manutenção da Secretaria de Educação
339030 - Material de Consumo
FONTE: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
FICHA: 125

Bodoquena – MS, 01/03/2018.

ASSINAM: - Eraldo Juarez de Souza - SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:06218377

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 78/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS. Conforme Anexo I do Edit.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/03/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
08.00 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
13 - CULTURA | 801 - AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃ
2112 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turis
339030 - Material de Consumo
FONTE: 100000 - Recursos Ordinários
FICHA: 728

Bodoquena – MS, 01/03/2018.

ASSINAM: - Marcele Albuquerque dos Santos Montagner - SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DB5369BE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS. Conforme Anexo I do Edit.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/03/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)

DOTAÇÃO:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
8 - ASSISTENCIA SOCIAL | 402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2103 - Equipe Volante
339030 - Material de Consumo
FONTE: 129000 - Transferências de Recursos do FNAS
FICHA: 623
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
8 - ASSISTENCIA SOCIAL | 402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2104 - Bolsa Família
339030 - Material de Consumo
FONTE: 129000 - Transferências de Recursos do FNAS
FICHA: 631
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
8 - ASSISTENCIA SOCIAL | 401 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2093 - Manutenção e Operacionalização do Centro de
339030 - Material de Consumo
FONTE: 182504 - Transferências de Recursos do FEAS
FICHA: 643
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
8 - ASSISTENCIA SOCIAL | 401 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2094 - Manutenção do Conselho Tutelar
339030 - Material de Consumo
FONTE: 100000 - Recursos Ordinários
FICHA: 651
Bodoquena – MS, 01/03/2018.

ASSINAM: - Silem dos Anjos Sales Horii - SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F1957C05

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 82/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP - Contratada.

Objeto: Aquisição de produtos destinados a limpeza e conservação do parque aquático de Bodoquena-MS . Conforme Anexo I do Edital. .

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 14/03/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 5.100,00 (cinco mil e Cem reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 602
402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 129000 - Transferências de Recursos do FNAS
Projeto Atividade: 2101 - Manutenção do Parque Aquático de Bodoquena
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 14/03/2018.

ASSINAM: - Silem dos Anjos Sales Horii - SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EC048F66

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 83/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
MARIO RAMOS ORTEGA - ME - Contratada.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA LINHA -09 TAQUARUSSU/BODOQUENA..

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 15/03/2018, e término em 27/04/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 12.920,00 (doze mil e novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 39
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade: 2032 - Operacionalização do Transporte Escolar
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

Bodoquena – MS, 15/03/2018.

ASSINAM: - Eraldo Juarez de Souza -SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
MARIO RAMOS ORTEGA - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:55D0BB78

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 80/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS. Conforme Anexo I do Edit.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01/03/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 73.620,00 (setenta e três mil e seiscentos e vinte reais)

DOTAÇÃO:

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAUDE | 601 - SAÚDE PARA TODOS
2067 - Garantir o Custeio das Ações e Manutenção d
339030 - Material de Consumo
FONTE: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
FICHA: 544
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAUDE | 601 - SAÚDE PARA TODOS
2061 - Manutenção Operacional da Saúde
339030 - Material de Consumo
FONTE: 181000 - Transferências do FIS
FICHA: 575
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAUDE | 601 - SAÚDE PARA TODOS
2057 - Viabilizar o Aumento da Oferta de Serviços
339030 - Material de Consumo
FONTE: 131000 - Transf. Recursos do Sist. único Saúde
FICHA: 605

Bodoquena – MS, 01/03/2018.

ASSINAM: - Lauro Aquino Neto - SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:63B55C5E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 81/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
HÉLIO FIRMO DA SILVA - Contratada.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar (Ensino Fundamental, Creche, Pré-Escola, EJA e AEE) da rede municipal de ensino de Bodoquena, para o primeiro semestre de 2018..

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 12/03/2018, e término em 31/07/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 1.443,30 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 33
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 115000 - Transferência de Recursos do FNDE
Projeto Atividade:
2031 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 65
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 115000 - Transferência de Recursos do FNDE
Projeto Atividade:
2034 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 105
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 115000 - Transferência de Recursos do FNDE
Projeto Atividade:
2046 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 140
502 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 115000 - Transferência de Recursos do FNDE
Projeto Atividade:
2042 - Operacionalização da Merenda do EJA
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 12/03/2018.

ASSINAM: - Eraldo Juarez de Souza-SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
HÉLIO FIRMO DA SILVA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:74A22B45

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 84/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
AEG - ASSESSORAMENTO CONS. EMPRESARIAL - Contratada.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos de Assessoria e consultoria administrativa na área tributária com implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência na gestão dos serviços e no recebimento de receitas tributárias municipais para atender o sistema fiscal do Município..

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 15/03/2018, e término em 15/03/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 495
301 - GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
4 - ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade: 2092 - Gestão, Fiscalização e Arrecadação da Recei
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

Bodoquena – MS, 15/03/2018.

ASSINAM: - Juliardson de Castro Couto- SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
AEG - ASSESSORAMENTO CONS. EMPRESARIAL - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:898DAE58

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 85/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
BERGAMO E CIA LTDA - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Pneus e acessórios, para atender as necessidades do Departamento de Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Educação do Município de Bodoquena- MS..

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 20/03/2018, e término em 10/04/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 6.520,00 (seis mil e quinhentos e vinte reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 37
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade: 2032 - Operacionalização do Transporte Escolar
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 20/03/2018.

ASSINAM: - Eraldo Juarez de Souza- SECRETÁRIO Municipal / Contratante.
BERGAMO E CIA LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:37356C91

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 21/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos Eutanásia, para atender a Demanda do Departamento de Vetores Município deBodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
Sol Comércio Distribuição e Representação Ltda.	R$ 5.450,00(cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Valor Global:R$ 5.450,00(cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Bodoquena-MS, 04 de Abril de 2018.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5C515C08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rainha Construtora Ltda ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 04/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para contratação de empresa para execução de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica para acesso ao Loteamento Rio Bonito I no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 97.536,01 (noventa e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e um centavo) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 610.664,56 (seiscentos e dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um aumento de aproximadamente 19% ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 07 de março de 2017.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Rainha Construtora Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F494F51C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2018 – I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
I.A. Campagna Junior & Cia LTDA – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 017/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 12/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 017/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 101.945,03 (cento e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 2.058 – Casa de Acolhimento Raio de Sol; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio ; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretario de Meio Ambiente; 18.541.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.055 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.304.906 - Bloco Vigilância em Saúde**;** 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.034 - Vigilância em Saúde; 2.039 - Saúde da Família; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 102000 – Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 129000 – Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 02 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
I.A. Campagna Junior & Cia LTDA – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E8F7E0C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2018 – REINALDO TIMOTEO MEI – CONVITE N° 02/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Reinaldo Timoteo MEI – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite nº. 02/2018, passando a fazer parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de mobiliários para a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Convite nº. 02/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 - Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 44.90.52.00 - Outros Equipamentos Permanente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 06 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.Reinaldo Timoteo MEI – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:73CE53DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2018 – HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME – CONVITE N° 03/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
HDO Engenharia e Consultoria Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite nº. 03/2018, passando a fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo para rede de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Bonito/MS, conforme convênios nº. 08819/2016, 091547/2017 e nº. 130.2.1508/2017, parte integrante do processo de licitação na modalidade Convite n°. 03/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 115.298,61 (cento e quinze mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida Para a População; 2.041 - Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 100000-Recursos Ordinários;
Da Vigência: Os prazos para elaboração das diversas etapas dos projetos obedecerão ao descrito, podendo ser prorrogado ou aditado, no todo ou em parte:
LOTE 01 – CONVÊNIO nº. 08819/2016: Projeto Executivo Completo: 15 dias corridos;
LOTE 02 – CONVÊNIO nº. 091547/2017: Projeto Executivo Completo: 15 dias corridos;
LOTE 03 – CONVÊNIO nº. 130.2.1508/2017: Projeto Executivo Completo: 15 dias corridos.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 07 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
HDO Engenharia e Consultoria Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F2A4558F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2018 – CONSTRUTORA OLIVEIRA E CORREA LTDA EPP – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Construtora Oliveira e Correa Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 13/2018, passando a fazer parte integrante desta.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação da empresa especializada para recomposição asfáltica com correção de defeitos no Município de Bonito/MS, conforme relatório técnico, cronograma geral do investimento, planilha de orçamento - BDI, memorial descritivo e projeto, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 13/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 14.533,15 (quatorze mil quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida Para a População; 1.006 - Construção, Ampliação, expansão e Recuperação de vias de Públicas; 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 01 (um) mês, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 07 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Construtora Oliveira e Correa Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:03BEDBAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2018 – RS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA ME – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RS Engenharia e Comércio Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 14/2018, passando a fazer parte integrante desta.
Do Objeto: Contratação da empresa especializada para reforma de ponte de madeira em vigamento simples com extensão de 18,00m e largura de 4,5m – estrada do Balneário Municipal de Bonito/MS, conforme relatório técnico, cronograma Físico Financeiro, planilha de orçamento - BDI, memorial descritivo e projeto, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 14/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 44.703,38 (quarenta e quatro mil setecentos e três reais e trinta e oito centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura; 26.782.909 - Estruturando Qualidade de Vida Para a População; 1.010 -

Construção, Reforma e Ampliação de Pontes e Pontilhões; 44.90.51.00 - Obras e Instalações; 180000-Transferências do Estado - FUNDERSUL.
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 07 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.RS Engenharia e Comércio Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5B7709AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2018 – INFINITY CONSTRUTORA EIRELI ME – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Infinity Construtora Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 15/2018, passando a fazer parte integrante desta.
Do Objeto: Contratação da empresa especializada para os serviços de reparos e reconstrução de danos do Balneário Municipal de Bonito MS, conforme resumo do empreendimento, cronograma geral do investimento, planilha de orçamento - BDI, relatório técnico e projeto, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 15/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 273.203,45 (duzentos e setenta e três mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 1.009 - Construção, adequações e reformas de Praças, Parques, Ciclovias e Áreas de Lazer do Municipio; 44.90.51.00 - Obras e Instalações; 100000-Recursos Ordinários.
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 08 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Infinity Construtora Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:144044AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2018 – RS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA ME – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RS Engenharia e Comércio Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 16/2018, passando a fazer parte integrante desta.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte de madeira em vigamento simples e vigamento armado sobre o Rio do Peixe – extensão: 25,0m x 4,5m x 6,0m trecho de Bonito a Faz. Palmares do Peixe – Município de Bonito/MS, conforme relatório técnico, cronograma físico financeiro, planilha de orçamento – BDI, memorial descritivo e projetos, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 16/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 102.724,44 (cento e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura; 26.782.909 - Estruturando Qualidade de Vida Para a População; 1.010 - Construção, Reforma e Ampliação de Pontes e Pontilhões; 44.90.51.00 - Obras e Instalações; 180000-Transferências do Estado - FUNDERSUL.
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 14 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
RS Engenharia e Comércio Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BCA093C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2018 – CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 021/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 15/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos referentes a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 021/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 132.754,50 (cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.303.905 - Bloco Assistência Farmacêutica; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.033 - Assistência Farmacêutica; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS;

Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 15 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5120BE43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2018 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.**Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 021/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 15/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos referentes a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 021/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 113.877,50 (cento e treze mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.303.905 - Bloco Assistência Farmacêutica; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.033 - Assistência Farmacêutica; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 15 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5714E2DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2018 – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 021/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 15/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos referentes a Farmácia Básica para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 021/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 93.033,10 (noventa e três mil trinta e três reais e dez centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.303.905 - Bloco Assistência Farmacêutica; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.033 - Assistência Farmacêutica; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 15 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:05144733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2018 – CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 16/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 022/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 166.779,722 (cento e sessenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos e fração).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.303.905 - Bloco Assistência Farmacêutica; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.033 - Assistência Farmacêutica; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 16 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D4F1AE4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2018 – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 16/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 022/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 95.812,50 (noventa e cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.303.905 - Bloco Assistência Farmacêutica; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.033 - Assistência Farmacêutica; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 16 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:063A2914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2018 – DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 16/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 022/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 164.978,18 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.303.905 - Bloco Assistência Farmacêutica; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.033 - Assistência Farmacêutica; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 16 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:DA11B313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2018 – MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Moca Comércio de Medicamentos Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 022/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 16/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 022/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 119.384,646 (cento e dezenove mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos e fração).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 10.303.905 - Bloco Assistência Farmacêutica; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.033 - Assistência Farmacêutica; 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde; Fonte 114000 – Transferência de Recursos do SUS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 16 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Moca Comércio de Medicamentos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9C37DC86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2018 – EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 023/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 17/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente

Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 023/2018.

Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 117.647,03 (cento e dezessete mil seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

9.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:

03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.

04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.30.00 – Material de Consumo.

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; ; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 2.058 - Casa de Acolhimento Raio de Sol; 33.90.30.00 – Material de Consumo.

07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo.

08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.542.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.053 - Gestão da Coleta, separação, reciclagem e destinação dos resíduos sólidos do Município de Bonito; 33.90.30 – Material de Consumo.

09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30 – Material de Consumo.

10.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 – Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30 – Material de Consumo

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.039 – Saúde da Família; 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE; Fonte 129000 - Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.

Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 20 de março de 2018.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7D89BB7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2018 – MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 023/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 17/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 023/2018.

Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 297.730,98 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

9.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:

03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material de Consumo.

04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 33.90.30.00 – Material de Consumo.

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.901 - Política Social de Proteção Especial – CREAS; 08.244.902 – Política Social de Proteção Básica - CRAS; ; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS; 2.026 - Operacionalização do CRAS; 2.058 - Casa de Acolhimento Raio de Sol; 33.90.30.00 – Material de Consumo.

07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.015 - Operacionalização da Secretaria de Turismo, Industria e Comércio; 2.016 - Manutenção do Balneário Municipal; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.30 – Material de Consumo.

08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.542.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.053 - Gestão da Coleta, separação, reciclagem e destinação dos resíduos sólidos do Município de Bonito; 33.90.30 – Material de Consumo.

09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.30 – Material de Consumo.

10.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 – Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.30 – Material de Consumo

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.908 - Bloco da Atenção Básica; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 2.039 – Saúde da Família; 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação; Fonte 115000-Transferência de Recursos do FNDE; Fonte 129000 - Transferências de Recursos do FNAS; Fonte 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde; Fonte 181000-Transferências do FIS.

Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 20 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:84485814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2018 – THIAGO SANTIN CAETANO ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Thiago Santin Caetano ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 024/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 18/2018, que passa fazer parte integrante deste. Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, tenda, data show e banheiro químico para atender a demanda de eventos do Município de Bonito/MS, conforme anexo VIII – Memorial descritivo dos serviços, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n°.024/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 354.999,70 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
9.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 06.181.201 - Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.014 – Operacionalização de Eventos Culturais; 12.392.600 – Promoção e Difusão Cultural; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.024 - Execução do CAD Único e Gestão da Bolsa Família; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.017 – Fortalecer o desenvolvimento Turístico; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
10.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 – Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.500 - Esporte, um Meio de Inclusão; 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde; Fonte 127000 – Transf.de Conv.Estado/Outros; Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 22 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Thiago Santin Caetano ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3E1C8A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2018 – RAINHA CONSTRUTORA LTDA ME – CONVITE N° 04/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rainha Construtora Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite nº. 04/2018, passando a fazer parte integrante deste.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da microdenagem/drenagem profunda-dispositivo estrutural do loteamento residencial Rio Bonito I, no Município de Bonito, conforme cronograma geral do investimento, planilha de orçamento - BDI, memória de cálculo, memorial descritivo e projeto, parte integrante do processo de licitação na modalidade Convite n°. 04/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 47.034,70 (quarenta e sete mil trinta e quatro reais e setenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
9.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura; 17.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida Para a População; 1.007 - Construção, Expansão e recuperação de Drenagem, Saneamento Básico e Galerias de águas Pluviais; 44.90.51.00 - Obras e Instalações; 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 02 (dois) meses, conforme cronograma geral dos investimentos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 22 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Rainha Construtora Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:51BBA101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2018 – BONOMO'S CONSTRUÇÕES LTDA EPP – TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Bonomo's Construções Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade Tomada de Preçosnº. 02/2018.
Do Objeto: O Objeto da licitação é a contratação de empresa, pelo regime de execução por empreitada pelo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de construção, reforma e pintura nas Escolas Municipais Izaura Pinto

Guimarães e Vitalina Vargas Machado, no Município de Bonito/MS conforme, resumo do empreendimento, cronograma geral de investimento, planilha de orçamento, memória de cálculo, memorial descritivo e projetos, parte integrante da Tomada de Preços nº. 02/2018. O objeto do presente Contrato será executado sob o regime de empreitada por menor preço global.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 164.624,02 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
9.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 1.014 – Construir, Adequar, Ampliar e Equipar as Escolas Municipais; 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte: 101000-Rec.De Impostos E Transf.Imp. – Educação; Fonte: 170000-Compensações Financ. Recursos Naturais;
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será:
LOTE 01 - Escola Municipal Izaura Pinto Guimarães: Reforma: 02 (dois) meses (cronograma fisico financeiro); Construção: 02 (dois) meses (cronograma fisico financeiro); Pinturas: 02 (dois) meses (cronograma fisico financeiro).
LOTE 02 - Vitalina Vargas Machado: Construção: 02 (dois) meses (cronograma fisico financeiro); Pinturas: 02 (dois) meses (cronograma fisico financeiro), contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 22 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Bonomo's Construções Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2D614E24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2018 – TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI ME – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Tercam Construções Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade Tomada de Preçosnº. 02/2018.
Do Objeto: Contratação da empresa especializada para reforma de ponte de madeira em vigamento simples com extensão de 42,00m e largura de 4,5m – Trecho de Bonito á Ilha do Padre – Ponte do Horminio, conforme relatório técnico, cronograma físico financeiro, planilha de orçamento - BDI, memorial descritivo e projeto, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 17/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 228.969,36 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
9.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura; 26.782.909 - Estruturando Qualidade de Vida Para a População; 1.010 - Construção, Reforma e Ampliação de Pontes e Pontilhões; 44.90.51.00 - Obras e Instalações; 180000-Transferências do Estado - FUNDERSUL.
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 22 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Tercam Construções Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2E1DF900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2018 – HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI ME – CONVITE N° 06/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Housetech Informática Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite nº. 06/2018, passando a fazer parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de impressoras, multifuncionais para as diversas secretarias deste Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Convite nº. 06/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 61.467,00 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
9.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:
02.00 – Secretaria Municipal de Governo; 02.01 – Gabinete do Secretario de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 04.129.301 - Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 2.007 - Operacionalização e Arrecadação de Receitas Municipais e Fiscalização; 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 2.048 - Operacionalização do Ensino Básico; 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 2024 - Execução do CAD Único e Gestão da Bolsa Família; 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente;
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local; 2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul;
44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente;
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente; 18.541.700 - Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.055 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.
09.00 – Secretaria de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infra Estrutura; 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 – Saúde, Direito do Cidadão; 10.304.906 – Bloco

Vigilância em Saúde; 2.031 – Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal;
2.034 – Vigilância em Saúde; 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;
100000-Recursos Ordinários; 115000-Transferência de Recursos do FNDE; 129000-Transferências de Recursos do FNAS; 102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde; 114000-Transferências de Recursos do SUS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 26 de março de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Housetech Informática Eireli ME **–** Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:89B5BCC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 088/2017 – CARONA N° 01/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Claro S/A – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Carona nº. 01/2017 no Pregão Eletrônico nº. 08/2016.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telefonia móvel celular (voz e dados – internet móvel 4G), que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 1º de abril de 2018 e com término em 1º de abril de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Claro S/A – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A2AD2157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Felix Olibratoski ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 014/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de serviços de maquinário e caminhões para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 1º de abril de 2018 e com término em 30 de junho de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Felix Olibratoski ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9E9C3533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Medical Kids Serviços Médicos Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 022/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de serviços de profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 1º de abril de 2018 e com término em 30 de abril de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Medical Kids Serviços Médicos Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:29876C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Saúde Criança S/S ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 022/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de serviços de profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 1º de abril de 2018 e com término em 30 de abril de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Saúde Criança S/S ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6C070E70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 097/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Ricardo Sobreira Gomes ME – Contratada.
Da Base legal: O presente Termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 034/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de serviços de manutenção na rede de iluminação pública do Município, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 1º de abril de 2018 e com término em 23 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Ricardo Sobreira Gomes ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6F49244A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 104/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gentil Alves da Silva - MEI – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 039/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa para prestação de serviços de remoção dos resíduos da varrição nas vias públicas do Município de Bonito/MS e fornecimento de veículo motorizado e coletor manual de resíduos carro de lixo 02 (duas) rodas, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 1º de abril de 2018 e com término em 30 de junho de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Gentil Alves da Silva - MEI – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:65AAA565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 148/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 04/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rainha Construtora Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Tomada de Preços nº. 04/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de empresa para execução de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica para acesso ao Loteamento Rio Bonito I, no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do contrato, ambos com início em 1º de abril de 2018 e com término em 30 de junho de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Rainha Construtora Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:54DA1ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 198/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Eunice Borges de Oliveira ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 075/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos e autoclaves da Secretaria Municipal de Saúde (12 gabinetes, sendo 10 na área urbana e 02 na área rural) no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 15 de março de 2018 e com término em 20 de abril de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 15 de março de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Eunice Borges de Oliveira ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:65D5BE9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/2018-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **01.04.2018 a 30.04.2018**:

Anísio Alves Teixeira	Juarez da Silva Santos
Celina Jacques dos Santos	Katiane da Rocha Atahides
Celson Leite Pereira	Leonardo Zanata Amaro
Cristiane Sanabria Lopes	Lílian Maria Santana
Delaine Rocha Flores	Marcelo Jacques Barbosa
Diane Silveira dos Santos	Osmar Arruda Ortega
Durcelinaa Sodre da Hora	Patrícia Aparecida Jara Garcia
Edemilson Moraes de Vargas	Patrícia Rodrigues Rocha
Eliane Mélica Felipe de Carvalho	Perla Cristina Colombo da Costa
Everson Vargas Flores	Raquel Castilho Brum
Gilbert Anderson Shiroma Oshiro	Roberto Trindade de Oliveira
Gleni Rodrigues Sanches Flores	Rosana Barreto Trelha
Izaias Vieira dos Santos	Rosilene Ricaldes Rocha
Jaqueline de Andrade Torres	Sirlei Jara Sanches
Jefferson Machado Rocha	Sirlei Ribeiro Leite
Jose Auro Mendonça	Tajacira dos Santos
Jose Gomes da Silva	Vilma Sayuri Miura Jaser
João Custodio de Lima	Wilson Barbosa da Silva
Juliana Freitas Aivi	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de março de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B016A206

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de SONIA REGINA HENRIQUE, *do cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **SONIA REGINA HENRIQUE,** do Cargo Comissionado de Gerente de Almoxarifado, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/04/2018.**

Bonito/MS, 27 de março de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3ED5B206

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494/2018-RH

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 532/2017-RH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a nomenclatura do Cargo de Chefe de Divisão de Controle de Zoonose, Símbolo DAS – 5, para Divisão de Obras e Urbanismo, Símbolo DAS - 5, constante do art. 1º, da Portaria nº 532/2017-RH, de 28 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomear **RONALDO RODRIGUES DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Divisão de Obras e Urbanismo, Símbolo DAS – 5 com as atribuições elencadas no Capítulo VIII da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.04.2018**.

Bonito/MS, 27 de março de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:EB850FCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ZANIELI LOUVEIRA FIGUEIREDO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de matemática do 7º ano A ao 7º ano C e Ensino Religioso no 7º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **23/03/2018 a 01/04/2018**, em substituição ao Professor **MAURO FERNANDES PEREIRA,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de março de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E34FAA8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 496/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor **JORGE BELGARA CHAPARRO**, no período de **01.04.2018 a 30.04.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:07F8D5AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 497/2018-RH

Dispõe sobre a reintegração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, a servidora **AMIR KOSSA,** no cargo de Atendente Infantil, e lotá-lo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 04.04.2018**.

Bonito/MS, 03 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C041899D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017

Primeiro Termo Aditivo celebrado entre o Município de Bonito e o Senhor Lucas Chaparro Franco.

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673⁄0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro, e de outro o Senhor **LUCAS CHAPARRO FRANCO,** brasileiro, casado, portador da C. I. RG nº 2.057.298 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.139.451-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Heron do Couto, s/n°, centro, na qualidade de **CONTRATADO**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 055/2017, tem por fundamentação legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira, que dispõe sobre o período de vigência, ficando prorrogado o contrato originário pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, de 11 de fevereiro de 2018 a 12 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições não alteradas ficam ratificadas por este Termo Aditivo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, resumidamente, através de extrato, no Diário Oficial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

LUCAS CHAPARRO FRANCO
Contratado

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
Advogado – OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

MARCOS PIVA
C. I. RG nº 12.573.055 – SSP/MS
CPF/MF nº 066.648.548-80

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:44A2B957

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **VANUSA RECALDI DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **matutino**, de **04/04/2018 a 08/04/2018**, em substituição a Professora **CRISLANE DOS SANTOS RAMOS,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4CA28625

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

Segundo Termo Aditivo celebrado entre o Município de Bonito e o Senhor Pedro dos Santos Dorcelino.

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673⁄0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro, e de outro o Senhor **PEDRO DOS SANTOS DORCELINO,** brasileiro, solteiro, portador da C. I. RG nº 1.593.740 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 831.146.021-34, domiciliado nesta cidade, residente na Rua J, s/nº, Bairro Jardim Boa Vista, na qualidade de **CONTRATADO**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 015/2017, tem por fundamentação legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, a alteração da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, que dispõe sobre o período de vigência, ficando prorrogado o contrato originário pelo prazo de mais 06 (seis) meses, ou seja, de 21 de fevereiro de 2018 a 22 de agosto de 2018, podendo ser aditado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições não alteradas ficam ratificadas por este Termo Aditivo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, resumidamente, através de extrato, no Diário Oficial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

PEDRO DOS SANTOS DORCELINO
Contratado

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
Advogado
OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

MARCOS PIVA
C. I. RG nº 12.573.055 – SSP/SP
CPF/MF nº 066.648.548-80

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:589C87AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO 121/2014 PROCESSO 618/2014
"Provedor de Internet – Escola Mutum"

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa FABRICIO ALBERTO SANTANA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período de que trata a Cláusula Quinta, passando seu vencimento para o dia **31 de Março de 2019**. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 6.480,00 (sis mil quatrocentos e oitenta reais) referente a prestação se serviços durante o período prorrogado.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 28 de Março de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

FABRICIO ALBERTO SANTANA ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:6CB96930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4677/2018

De 03 de abril de 2018.

"Altera o Decreto nº 3906/14 que dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera o art. 1º do Decreto 3906 de 05 de novembro de 2014, EXONERANDO o representante do órgão governamental abaixo relacionado da função de membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme especificação constante no quadro:

I – REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
1 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marcos Ricardo Galdino

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 03 dias do mês de abril de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:B1EF88FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4678/2018

De 03 de abril de 2018.

"Altera o Decreto nº 3906/14 que dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º - Altera o art. 1º do Decreto 3906 de 05 de novembro de 2014, NOMEANDO o representante do órgão governamental abaixo relacionado para, em complementação de mandato, compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme especificação constante no quadro:

I – REPRESENTANTE DO ORGÃO GOVERNAMENTAL
1 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselheiro	Em substituição
Titular: Maíra Dorighello Cadamuro Guimarães	Titular: Marcos Ricardo Galdino

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 03 dias do mês de abril de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:16142213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 642/18

DECRETO "P" Nº 0642/18, De, 21 de março de 2018.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 633/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerada a servidora**, ROSIMEIRE SOARES PEDROSO,** convocada pelo decreto **"P" nº 0633/2018 de 21/03/2018,** em **02/04/2018**, matricula **72877-8,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:88CB4596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 641/18

DECRETO "P" Nº 0641/17, De, 02 de abril de 2018.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 599/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerada a servidora**, NAYRA DOS SANTOS MODESTO,** convocada pelo decreto **"P" nº 0599/2018 de 26/02/2018,** em **15/02/2018**, matricula **72877-8,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:739858CC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Homologo e Adjudico o resultado do **ONDE SE LÊ**: Tomada de Preços nº.18/2018, **LEIA-SE**: Tomada de Preços nº.4/2018,Processo nº. 815/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma de mata-burros em estradas do Município de Brasilândia MS, para as empresa (s) vencedora (s): Empresa vencedora: AGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP- R$: 36.903,02.

Brasilândia – MS, 03/04/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:618B60F7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO- PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PORTARIA N0 036/2018.

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/17, 4616/17 e 4617/17 de 08/12/2017, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do (**Onde se Lê:** Contrato nº 0036/2018; **Leia-se:** Contrato nº 026/2018**),** conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, em 02 de Abril de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F2CC0EFC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 18/2018- Processo n° 530/2018.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e consumo para atender Centro Educacionais Infantis: Giselly Hippler e Raio de Luz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS. (Convênio Estadual nº 26216/2016)
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	3.722,00	três mil e setecentos e vinte e dois reais
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	3.613,00	três mil e seiscentos e treze reais
SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	2.910,00	dois mil e novecentos e dez reais
Doce Infância Móveis e Brinquedos Ltda EPP	2.483,20	dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 04/04/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E20807CB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1123/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 20/2018.
OBJETO: Aquisição de café para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:30horas, do dia 17/04/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 04/04/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D722C5A1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DO RECURSO
Pregão Presencial nº 107/2017, Processo Administrativo nº 4128/2017, Recorrente: D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI – EPP, Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de levantamento e criação da base geodésica da cidade de Brasilândia em SIRGAS2000 para o sistema geodésico municipal de Brasilândia, ajustamento do georreferenciamento da base cartográfica dos lotes do perímetro urbano da cidade em coordenadas geográficas e UTM em SIRGAS2000, desenvolvimento, de um modelo de sistema de informação geográfica para cadastro multifinalitário, orientação e capacitação no uso das ferramentas desenvolvidas.
DA DECISÃO:
Pelas razões e fundamentos apresentados Procuradoria Jurídica, JULGO IMPROCEDENTE o recurso da empresa D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI – EPP, em face a Anulação do Pregão Presencial 107/2017, mantendo-se a decisão anteriormente proferida.

Brasilândia – MS, 04 de Abril de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5F729B77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 35

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Ailton Rodrigues Vieira - ME.
CNPJ:01.386.784/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Limpeza/Higienização, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 511,83
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNFO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.122.0011 – ATENDIEMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2010 – Bloco de Gestão – IGD SUAS.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO
F. de Recursos: 0129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS –

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Marcia Suely Machado Correa – Secretaria Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Ailton Rodrigues Vieira - ME. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:9F1C6EB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Ailton Rodrigues Vieira - ME.
CNPJ:01.386.784/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Limpeza/Higienização, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 362,54
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNFO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.122.0011 – ATENDIEMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2010 – Bloco de Gestão – IGD SUAS.
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Sub Elemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO
F. de Recursos: 0129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS –

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Marcia Suely Machado Correa – Secretaria Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Ailton Rodrigues Vieira - ME. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:23740E95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Licitatório nº 036/2018, **HOMOLOGAR**o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2018, Tipo "Menor Preço Por Item", cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e de engenharia abrangendo a área consultiva, vistorias, elaboração de plano de trabalho, readequação e elaboração de planilhas, projetos básicos e executivos, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos e **ADJUDICAR**os itens 1;2;3 e 4, licitado em favor de HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME, no valor de: R$ 221.810,33 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e dez reais e trinta e três centavos).

Camapuã, 02 de Abril de 2018

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:DFA464E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TOMADA DE PREÇOS 005/2017

ATA TOMADA DE PREÇOS – Nº.005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2017

ATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

1. Abertura da Sessão
À sessão se inicia às oito horas do dia três de Abril de dois mil e Dezoito, nas dependências da PREFEITURA DE CAMAPUÃ - MS, localizada à Rua Bonfim, 441, à Sala de Reunião, 1º andar, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e ainda, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4.128 de 23 de março de 2018, procederam às atividades pertinentes a Tomada de Preço nº. 005/2017, conforme previsto no Edital de convocação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação, Terraplanagem e Drenagem de Águas Pluviais em estrada vicinal localizada na região do Peralta, no município de Camapuã/MS. A Comissão de Licitação declarou aberto o certame e em virtude do não comparecimento de interessados, declarou o mesmo DESERTO e determinou o ARQUIVAMENTO do presente processo. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata.

ISABELA CRISTINA LAET RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:E3DEED13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **017/2018.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **047/2018.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Aquisição de 02 violões, 02 bags para violão clássico e 01 bag para acorden,120 Bx
CONTRATADA: Cirene Mascolli Benante-EPP
VALOR: R$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.008-13.392.0017.2052-3.3.90.32.00.00.100
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 26 de Março de 2018.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:E2F933F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **015/2018.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **040/2018.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Aquisição de Jogo de Uniformes Completo (camiseta, calção e meião)
CONTRATADA: Breschigliari & Cia LTDA- ME
VALOR: R$ 2.816,00 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO 02.009-27.812.0018.2053-3.3.90.30.00.00.100
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 26 de Março de 2018.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:16D4CC04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O Município de Camapuã/MS, através da Pregoeira, torna público a todos os interessados a REVOGAÇÂO do Processo Licitatório nº 042/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2018, considerando razões de interesse público conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Transporte de Professores da rede municipal de ensino em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Camapuã – MS, 04 de abril de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:9EC84588

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018

O Município de Camapuã/MS, através da Pregoeira, torna publico a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 021/2018, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total (cobertura compreensiva), com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, de 09 (nove) veículos que compõem a frota de veículos do Transporte Escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Camapuã/MS, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@camapua.ms.gov.br .

Camapuã – MS, 04 de abril de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:54582191

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PERICIA MÉDICA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do instituto de previdência social dos servidores do município de coronel sapucaia – previ sapucaia, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem COMUNICAR aos servidores abaixo relacionados, para que compareçam no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 05 de abril de 2018, a partir das 08:30horas.
BLANCA MERCADO MARTINS
CLEONICE FERREIRA DE FIGUEIREDO
ELISANGELA MARQUES DE ANDRADE
ELENICE DA SILVA DE OLIVEIRA GOMES
JOSE PEREIRA DE ALMEIDA GOMES
ROSELI SILVESTRE
JULIANA APARECIDA DE ANDRADE
VANESSA MARQUES BERVIAN
Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do beneficio.

Coronel Sapucaia/MS, 04 de abril de 2018 .

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:5B629C85

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 0151/2017

Processo Administrativo nº 124/2017
Carta Convite n° 0011/2017
Vencimento prazo: 29/12/2017
Valor Contrato: R$ 17.761,70
Valor Empenhado: R$ 17.761,70
Valor Liquidado: R$ 17.761,70
Valor Anulado: R$ 0,00

CONTRATANTES: **O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, n° 570, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ARGEMON SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS**, com sede à Rua: Da Harmonia, nº 161, Vila Nova, na cidade de Campo Grande, inscrita no CNPJ sob n° 18.044.765/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela **CONTRATADA**, de Serviços especializados de manutenção para os equipamentos médicos hospitalares/radiológicos do Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referencia anexo e proposta de preços – Anexo I, parte integrante deste Convite.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 29 de dezembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:282AA6F1

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 0105/2017

Processo Administrativo nº 086/2017
Dispensa de Licitação n° 022/2017
Vencimento prazo: 16/08/2017
Valor Contrato: R$ 472,08
Valor Empenhado: R$ 472.08
Valor Liquidado: R$ 472,08
Valor Anulado: R$ 00,00

CONTRATANTES: **O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, n° 570, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **N SPRICIGO - ME**, com sede à Rua: Pimentel, nº 68, Centro, na cidade de Coronel Sapucaia-MS, inscrita no CNPJ sob n° 17.813.222/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: PRESENTE OBJETO TEM POR FINALIDADE A REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 16 de Agosto de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F78C8899

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 0106/2017

Processo Administrativo nº 086/2017
Dispensa de Licitação n° 022/2017
Vencimento prazo: 16/08/2017
Valor Contrato: R$ 80,00
Valor Empenhado: R$ 80,00
Valor Liquidado: R$ 80,00
Valor Anulado: R$ 00,00

CONTRATANTES: **O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, n° 570, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **OLAVIO ROQUE SCHUCK - ME**, com sede à Rua: Pimentel, nº 86, Centro, na cidade de Coronel Sapucaia, inscrita no CNPJ sob n° 33.768.045/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O PRESENTE OBJETO TEM POR FINALIDADE A REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 16 de Agosto de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E2C2C868

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 077/2017

Processo Administrativo nº 048/2017
Pregão Presencial n° 0027/2017
Vencimento prazo: 07/08/2017
Valor Contrato: R$ 54.552,75
Valor do Aditivo: R$ 6.527,45
Valor Empenhado: R$ 61.080,20
Valor Liquidado: R$ 59.351,03
Valor Anulado: R$ 1.729,17

CONTRATANTES: **O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, n° 570, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ECLAIR SOARES ERINGER - ME**, com sede à Rua: Pascácio Silveira Dutra, nº 945, Vila Nova Esperança, na cidade de Coronel Sapucaia, inscrita no CNPJ sob n° 37.536.232/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios por um período estimado de 90 (noventa) dias, relativos á Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais, Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das escolas Indigenas Mbo´eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, conforme convênios PNAE, PNAC, PENAP e PNAI, firmados com FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento á Secretaria de Educação e Cultura.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 07 de Agosto de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:9CC2FD78

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 109/2017

Processo Administrativo nº 079/2017
Pregão Presencial n° 0048/2017
Vencimento prazo: 21/09/2017
Valor Contrato: R$ 3.916,20
Valor Empenhado: R$ 3.916,20
Valor Liquidado: R$ 3.914,85
Valor Anulado: R$ 1,35

CONTRATANTES: **O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, n° 570, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME**, com sede à Rua: Abílio Espindola Sobrinho, nº 12, Centro, na cidade de Coronel Sapucaia, inscrita no CNPJ sob n° 10.590.573/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresas para selecionar proposta mais vantajosa para a Administração visando à aquisição de materiais de consumos, com vistas á atender ao convênio n° 27258/17, em atendimento a solicitação da Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável desta municipalidade, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços e Plano de Trabalho – Cronograma de Execução e Plano de Aplicação IV, parte integrante da licitação em epígrafe.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 21 de Setembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:FE9F97E1

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORD. EX. 03/2018

Processo Administrativo nº 006/2018

Dispensa de Licitação n° 001/2018
Vencimento prazo: 22/02/2018
Valor Contrato: R$ 1.500,00
Valor Empenhado: R$ 1.500,00
Valor Liquidado: R$ 1.500,00
Valor Anulado: R$ 0,00

CONTRATANTES: **O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, n° 570, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **R GONZALES DECORAÇÕES - ME**, com sede à Rua: Gerônimo Martins de Oliveira, nº 144, Centro, na cidade de Coronel Sapucaia, inscrita no CNPJ sob n° 11.731.518/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DA SEMANA PEDAGOGICA.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 22 de Fevereiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:FB17050C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"**Menor Preço", A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial**, em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Edital e Anexo, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 19 de Março, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 19 de Março de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:6E1D3D4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 696/2018

Data: 21/03/2018
Licitação: Processo Licitatório nº 036/2018 – Dispensa de Licitação nº 010/2018
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 26.782.0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 1.015 – MANUTENÇÃO E CPMSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.0080 – Outros Materiais de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 6.360,00
Credor: 10284 – ANDRÉ CRIPPA
OBJETO: Aquisição de Tubos Metálicos para construção de Pontes no distrito de Presidente Castelo para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C45B185A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **ADENISIO J. DA SILVA - ME**
OBJETO: Contratação de Empresa para confecção de Camisetas para realizações de Ações Interventivas, Setembro Amarelo, Combate a Exploração da Criança e Adolescente e nas Atividades Socioeducativas com os grupos PAEFI/CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.
VALOR: O valor total dos produtos é *R$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais).*
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0019 - Assistência Comunitária – 1.062 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS, 1.063 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS, 3.3.90.30.00.29 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Adenisio José da Silva**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 22 de março de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8302F6FA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Selma Rodrigues Antonio – MEI**
OBJETO: *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Esgotamento de 250 Viagens de Fossa Séptica nos prédios públicos e nos prédios sob a responsabilidade do município de Deodápolis.*

VALOR: O valor total dos produtos é *R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).*
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 - Administração Geral, 1.011 - Conservação do Patrimônio, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Selma Rodrigues Antonio**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 22 de março de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:4302AD04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº: 027/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente e de consumo, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/004555/2016 e Contrapartida do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08h:00min do dia 17 (dezessete) de abril de 2018.
Dotação Orçamentária:
06.01.10.301.501-2.029.125000.3.3.90.30.00.000
06.01.10.301.501-2.029.125000.4.4.90.52.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado ou através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 04 de abril de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:47960ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0022/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0013/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL Nº 1166/2017.
Vencedor: RESTAURANTE E CONVENIENCIA ELDORADO LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Eldorado/MS, 4 de abril de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 4 de abril de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:49BCD8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0019/2018
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0001/2018
OBJETO: Seleção de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos de Assessoria e consultoria administrativa na área tributária com implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência na gestão dos serviços e no recebimento de receitas tributárias municipais para atender o sistema fiscal do Município.
Vencedor: AEG - ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);

Eldorado/MS, 4 de abril de 2018.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 4 de abril de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:9ABC9F44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 026/2018
Inexigibilidade nº 001/2018
RATIFICO a Inexigibilidade de licitação no 001/2018, com base no art. 25, inciso II e seu §1º c/c art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transferência de expertise, através da prestação de serviços de assessoria e consultoria referente à Revisão da Dívida Fundada Previdenciária e ao fito de Recuperar Créditos e Reduzir o Endividamento do Município de Eldorado/MS.
EMPRESA RATIFICADA: NUNES GOLGO & ALVES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS
VIGÊNCIA: 06/04/18 a 05/04/19.
VALOR: O valor a ser pago ao Contratado será AD EXITUM, sendo 20% (vinte por cento) do benefício de caixa e/ou patrimonial que vier a ocorrer, liquidado à medida que for acontecendo o aproveitamento dos créditos e/ou a recuperação/redução da dívida, assim como a economia com a redução dos recolhimentos normais futuros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.201-2.004.100000.3.3.90.39.000.00
Determino, que seja providenciado o instrumento contratual respeitando todas as condições da Lei nº 8.666/93.

Cumpra-se.
Publique-se.

Eldorado/MS, em 26 de março 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:FA1959E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2018

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **ALISSON RODRIGO BERALDI**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, Símbolo **SNF-1.** Nomeado através da Portaria 184/2013. *A contar de 02 de abril de 2018*.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C4A88320

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2018

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **DENILSON DOS SANTOS COLARES**, ocupante do cargo efetivo de **LAVADOR DE VEÍCULOS**, Símbolo **SAX-8.** Nomeado através da Portaria 031/98. *A contar de 01 de abril de 2018*.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:5B48C9B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035/2018

Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores Muriel da Silva Móia e Sarita Machussini – Representantes do Executivo e Érika Rodrigues Leonardi e Marcelo Passador, como representantes do Conselho Municipal de Saúde, para proceder a avaliação de aparelho de mamógrafo Graph MAMMO AF. Com processadora MAMO LX M.

Artigo 2º - A comissão nomeada na forma do artigo anterior terá prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e apresentação do respectivo laudo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Eldorado/MS, aos quatro dias do mês de abril de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:FEE5BA6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2018

"Nomeia a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Aguinaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação responsável pelo monitoramento e avaliação da execução das parcerias de Termo de Fomento, realizadas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Prefeitura Municipal, com as organizações da sociedade civil, referente aos Recursos Municipal, Estadual e Federal em conformidade com a Lei nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 263/2016.

AADCA	Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado
CC3ªIDADE	Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade
LAR DO IDOSO	Lar do Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado

Poder Público Municipal
Andréia Rodrigues Pantoja
Sandra Tavares
Solange Maria Rodrigues Doldan

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:ED7CB38B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 192 CONSOLIDADO

Decreto Orçamentário nº 192 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
ci nº 53/2018

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 381 de 29/11/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
	4.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2112 - QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	700,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	16.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
10.301.0010.2086 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS	17.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos p/ a Unidade de Saúde	3.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.305.0010.2064 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.758,34
	4.758,34
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA
Decreto Orçamentário nº 192 / 2018 – Consolidado

	41.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**80.758,34**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de discriminadas:

Dotações abaixo

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.242.0011.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivencia do Idoso	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00
	4.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	300,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	11.000,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
	6.000,00
10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	3.000,00
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos p/ a Unidade de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	1.000,00
10.304.0010.2063 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.758,34
	4.758,34
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	41.000,00
	41.000,00
Total de Reduções ...:	**80.758,34**

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Decreto Orçamentário nº 192 / 2018 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Março de 2018.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:28D5D6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA SEMECET 005 , DE 03 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA SEMECET 005 , DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de Valorização do Magistério Municipal de Figueirão e da outras providências .

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Figueirão,** no uso de suas atribuições legais e ;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n° 050/2017 que disciplinou o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Figueirão;
CONSIDERANDO a regulamentação da citada Lei Complementar, no que se refere a formação da Comissão de Valorização do Magistério através do artigo 29,Resolve:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de valorização do magistério Municipal de Figueirão.
I – Anaídes Pereira da Silva, matrícula funcional 01.023-Titular; Sandra Ferreira de Souza, matrícula funcional 01.079-Suplente-representantes do órgão de classe;
II – Claudiane Furtado da Costa, matricula funcional 01.166-Titular; Paulo Roberto Salomão S. Alves, matrícula funcional 01.098-Suplente ; representantes da Gerencia de Recursos humanos ;
III – Ariany Lima Furtado, matrícula funcional nº. 02.226-Titular; Onofre Amorim Malaquias Junior, matricula funcional 02.238, Suplente ; representantes da Procuradoria Jurídica;
IV – José Vicente de Freitas, matrícula funcional 01.175, Titular; Roseli Martins Ferreira, matrícula funcional 01.101, Suplente; representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento;
V - Andreia Furtado Ferreira, matrícula funcional 01.128; Marinalva Paniago Ferreira, matricula funcional 02.238 ; representantes da Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
Art. 2º Os membros da Comissão de Valorização do Magistério Municipal de Figueirão, ora nomeados exercerão suas atividades nos termos das legislações contidas nesta portaria, assim como nos demais atos legais existentes a respeito do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão 03 de Abril de 2018.

PATRIK TALHINA DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Patrik Talhina do Amaral
Código Identificador:19C5F5FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Manutenção com substituição de peças da bomba injetora do caminhão mb 1113, ano 1983. conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 046/2018.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 046/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2018
FAVORECIDO: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
VALOR: R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Iguatemi/MS, 28 de março de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:4FB2F91C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de receptor digital, para transmissão e caixa de som, para atender o pólo da Faculdade Anhanguera, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 044/2018.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 044/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013/2018
FAVORECIDO: FRAGATO COMERCIO DE ANTENAS LTDA
VALOR: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

Iguatemi/MS, 28 de março de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:C833D095

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0037/2018
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0005/2018
OBJETO: manutenção com fornecimento de peças para o Diferencial dianteiro e traseiro Pá carregadeira Caterpillar 924 G ano 2002,
Vencedor(es): UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 37.729,00 (trinta e sete mil e setecentos e vinte e nove reais);
Iguatemi/MS, 4 de abril de 2018.
André de Assis Voginski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 4 de abril de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:4078F6EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 046/2018
Processo nº 0041/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de eletrocardiograma, análise por intermédio de central computadorizada
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.39.00-0.1.14-010 - Ficha: 526
Valor: R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais)
Vigência: 21/03/2018 à 21/03/2019
Data da Assinatura: 21/03/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Henrique Yukio Suzuk, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:BDA1AC86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 051/2018
Processo nº 0037/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
Objeto: manutenção com fornecimento de peças para o Diferencial dianteiro e traseiro Pá carregadeira Caterpillar 924 G ano 2002,
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 309
Valor: R$ 37.729,00 (trinta e sete mil e setecentos e vinte e nove reais)
Vigência: 04/04/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 04/04/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e VALDIR MARTINI, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:B5294791

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0020/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0007/2018
OBJETO: Aquisição de Paes, bolos e salgados
Vencedor(es): L. V. BRAGA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17, totalizando R$ 41.783,80 (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos);
Iguatemi/MS, 23 de março de 2018.
André de Assis Voginski
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 23 de março de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:EE97ABE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 053/2018
Processo nº 0020/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa L. V. BRAGA - ME
Objeto: Aquisição de Paes, bolos e salgados
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 184
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 352
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 483
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.14-013 - Ficha: 540
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 555
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.285-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 559
5 - 06.06.03-08.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 249
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.286-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 256
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 272
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.032-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 281
Valor: R$ 41.783,80 (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
Vigência: 04/04/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 04/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e LUIZ VOLMAR BRAGA, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:27BBFE40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0040/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0020/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de Veículos Utilitários, conforme Contrato de Repasse nº 818124/2015/MDA/CAIXA com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.
Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais);

Iguatemi/MS, 4 de abril de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 4 de abril de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:6CCB84A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.538/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros para realizar viagens municipais, estaduais e interestaduais, atendendo as solicitações das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX do presente Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 18 de abril de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 04 de abril de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.538/2018.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7B1FFA1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS , através do Pregoeiro Oficial , torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0036/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0017/2018
OBJETO: aquisição de material de expediente.
Vencedor(es): LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3 ,4 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10 ,11 ,18 ,19 ,22 ,24 ,28 ,32 ,33 ,34 ,35 ,46 ,48 ,53 ,54 ,56 ,63 ,64 ,65 ,66 ,67 ,69 ,70 ,75 ,78 ,79 ,80 ,81 ,82 ,85 ,86 ,89 ,90 ,91 ,92 ,95 ,101 ,102 ,105 ,112 ,113 ,115 ,119 ,120 ,121 ,122 ,123 ,124 ,126 ,127 ,128 ,131 ,133 ,135 ,137 , totalizando R$ 18.737 ,94 (dezoito mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos); MILLIUM UTILIDADES LTDA - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12 ,13 ,38 ,55 ,62 ,68 ,74 ,77 ,83 ,87 ,97 ,99 ,104 ,117 ,118 ,130 , totalizando R$ 4.667 ,79 (quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1 ,2 ,14 ,15 ,23 ,29 ,30 ,36 ,47 ,52 ,71 ,88 ,96 ,100 ,125 ,134 ,138 , totalizando R$ 5.476 ,34 (cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos); S. M. F. PERDOMO - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5 ,16 ,17 ,20 ,21 ,25 ,26 ,27 ,31 ,37 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,49 ,50 ,51 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 ,72 ,73 ,76 ,84 ,93 ,94 ,98 ,103 ,106 ,108 ,109 ,110 ,111 ,114 ,116 ,129 ,136 ,139 , totalizando R$ 11.542 ,97 (onze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos);

Iguatemi/MS , 4 de abril de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado , HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência , devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS , 4 de abril de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:E09C4255

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.101/2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2018, Créditos Adicionais Suplementares no montante de **R$ 668.165,60** (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo I desta Lei e do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo II desta Lei e do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e o Plano Plurianual 2018/2021, no que couber e se fizer necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO I – LEI Nº 2.101/2018

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: **12** – Educação
Sub-função: **306** – Alimentação e Nutrição
Programa: **0802** – Alimentação Escolar
Projeto/Atividade: **2019** – Programa Nacional de Alimentação Escolar
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **15** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 42.167,03

Função: **12** – Educação
Sub-função: **361** – Ensino Fundamental
Programa: **0801** – Transporte Escolar
Projeto/Atividade: **2021** – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **15** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Elementos de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 20.438,80

Função: **12** – Educação
Sub-função: **364** – Ensino Superior
Programa: **0807** – Apoio à Formação de Nível Superior
Projeto/Atividade: **2057** – Apoio Financeiro ao Ensino Superior
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **00 –** Recursos Ordinários
Elementos de Despesa:
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R$ 20.000,00**
44905100 – Obras e Instalações **R$ 20.000,00**
44905200 – Equipamento e Material Permanente **R$ 25.000,00**

Função: **12** – Educação
Sub-função: **361** – Ensino Fundamental
Programa: **0808** – Educação para todos
Projeto/Atividade: **2018** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anterior
Fonte de Recurso: **15** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento do Educação – FNDE.
Elementos de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 18.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R$ 10.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

Função: **12** – Educação
Sub-função: **365** – Educação Infantil
Programa: **0808** – Educação para todos
Projeto/Atividade: **2006** – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anterior
Fonte de Recurso: **15** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento do Educação – FNDE.
Elementos de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco da Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2056** –Operacionalização das Ações e Serviços do Fis/Saúde.
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **31** – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado – (Decreto nº 100.500,28/09/2001 e Decreto nº 12.950,31/03/2010).
Elementos de Despesa:
33423900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 63.000,00
33903000 – Material de Consumo R$ 106.000,00
33903200 – Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita R$ 50.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: **0703** – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade: **2066** – Gestão do Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS-União
Elementos de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 77.559,77
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 668.165,60

ANEXO II – LEI Nº 2.101/2018

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO:

CRÉDITO ESPECIAL:

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: **12** – Educação
Sub-função: **364** – Ensino Superior
Programa: **0807** – Apoio à Formação de Nível Superior
Projeto/Atividade: **2057** – Apoio Financeiro ao Ensino Superior
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **00 –** Recursos Ordinários
Elementos de Despesas:
33903000 – Material de Consumo **R$ 25.000,00**

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 25.000,00

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:FBDAFBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.552/2018

"NOMEIA ORDENADOR DE DESPESAS DAS ÁREAS QUE ESPECIFICA."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados como ordenadores de despesa e designados para movimentação das respectivas contas bancárias, em conjunto com a Prefeita, isoladamente, ou um ou outro, os servidores abaixo especificados:

Ordenador de despesa	Secretaria/Fundo
* Sergio Marques da Silva	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria de Governo, Secretaria de Desenv. Econ. e Meio Ambiente, Secretaria de Educação/FUNDEB, secretaria de Obras e Infraestrutura, Gabinete da Prefeita e Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA).
* Mayra Calderaro Guedes de Oliveira	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:A7A2A961

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 102/2018

"DESIGNAR SERVIDOR PARA FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"**.**

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, Secretária Municipal de Administração, **Mayra Calderaro Guedes de Oliveira**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015, para Responder interinamente, a contar de 22 de março, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em razão de Licença Médica do Titular, até ulterior deliberação.

II – Não haverá acumulação remuneratória, na forma determinada no inciso XVI, do Art. 37, da Constituição Federal do Brasil.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:7896573C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1215 /2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, E SUAS REPRESENTATIVIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº46 da Lei Orgânica do município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS para vigência do mandato de 15/03/2018 á 15/03/2020, na forma da legislação vigente, os seguintes membros
Presidente: Ivoni Maciel Góes
Vice Presidente : Fabio Carlos Emborana
Secretario Executivo: Roseli Aparecida Pini
REPRESENTANTE GESTOR MUNICIPAL
Titulares : Veridiana Barbosa da Silva
Roseli Aparecida Pini
Suplente : Vanderson Costa Cruz
Pedro Gabriel
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
Titulares : Ivoni Maciel Goes
Fabio Carlos Emborana
Suplentes: Roseni Martins da Silva
Silvia Rolon
REPRESENTANTES USUARIOS: Keila Patrícia Barboza da Silva
Paulino Canteiros
Dorival Velasque
Vanderlei P. Gonçalves
SUPLENTES: Rildo Aparecido Martins
Madalena Cardoso
Elenice Mendes Ramos
Marizangela Neves de Barros Shultz

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:11E88816

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).
EM ÂMBITO LOCAL.

PROCESSO nº: 018/2018

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação **EXCLUSIVA** acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.
Objeto: **Registo de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.**
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacaojp@hotmail.com – telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h00min as 11h00min.
Abertura: 18/04/2018 - Horário: 09 horas
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 03/04/2018

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:00D0C877

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

OBJETO: Aquisição de tela de alambrado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte do município de Japorã/MS.
A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, com aberturamarcada**para o dia 11/04/2018 às 09:00 horas**, fica**PRORROGADA**para o dia**18/04/2018 às 14:00.**

JAPORÃ (MS),02 DE ABRIL DE 2018.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n.º 1.183/2017

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:A7C8AA4D

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

OBJETO: Registo de Preço para futura contratação de empresa visando prestação de serviços diversos de manutenção predial (mão de obra) e serviços de carpintaria para pequenos reparos em pontes de madeira no município de Japorã/MS, que não contemple demanda de serviço de engenharia.
A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, com aberturamarcada **para o dia 10/04/2018 às 09:00 horas**, fica **PRORROGADA** para o dia **18/04/2018 às 11:00.**

JAPORÃ (MS),02 DE ABRIL DE 2018.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n.º 1.183/2017

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:B74F6143

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 1.214, DE 03 DE ABRIL DE 2018

"FIXA O NOVO HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, das 7:30hs ás 11:30hs e das 13:00hs ás 16:00 hs.

Art. 2º - A partir das 14:00hs o expediente será apenas interno em todas as repartições exceto nas Unidades de Saúde.

Art. 3º - Os servidores municipais que estão a serviço das repartições públicas Estadual e Federal, cumprirão as orientações dos seus respectivos superiores hierárquicos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 883 de 23 de setembro de 2013.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:6E414571

PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 30 DE 04 DE ABRIL DE 2018

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE ÁREAS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando que o Município está devidamente consorciado ao CONISUL, e considerando que o consórcio não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial composta dos servidores abaixo relacionados, para procederem avaliação de áreas para fins de desapropriação pela prefeitura Municipal:

I – **WALTER JOSÉ DA SILVA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo;
II – **VICENTI DOMINGOS VINUTO**, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Engenheiro Civil;
III – **ADÃO BEZERRA DA SILVA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Contador;

Art. 2º A área a ser avaliada é: Fração do Lote 01 – Quadra 25, no Núcleo Urbano do Município de Japorã/MS, a ser desmembrado da Matricula 2697 – Ficha 01 – devidamente Registrado no 1º Oficio de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambias da Comarca de Mundo Novo/MS com área total de 10.000m2.

Parágrafo único. A fração da área a ser avaliada tem a seguinte descrição: "Inicia-se no marco denominado P-01, em limites com a Rua Naviraí, daí segue com azimute e distância de 139°02'00" – 100,00 m, até o marco P-02, confrontando com o Lote denominado 01-C, daí segue com azimute e distância de 229°02'00" – 12,00 m, até o marco P-03, confrontando com a Rua Rondonópolis, daí segue com azimute e distância de 319°02'00" – 100,00 m, até o marco P-04, confrontando com o Lote denominado 01-A, daí segue com azimute e distância de 49°02'00" – 12,00 m, até o início desta descrição, marco P-01".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação.

Japorã-MS; 04 de Abril de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:7B07A7B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195 DE 03 DE ABRIL DE 2018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR EDVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº 195 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR EDVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Senhor **EDVALDO GERÔNIMO DA SILVA SOARES,** para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, SÍMBOLO - DAI-200, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor exercerá suas funções de Diretor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari – MS, 03 de abril de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E476E37B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194, DE 04 DE ABRIL DE 2018. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O SEREVIDOR DARCI BALZ DORNELLES ATUAR COMO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 194, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O SERVIDOR DARCI BALZ DORNELLES ATUAR COMO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o senhor **DARCI BALZ DORNELLES,** nomeado no cargo de Diretor de Departamento **SÍMBOLO – DAI 200** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari, para desempenhar as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari – MS, 04 de abril de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:71AF1F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDRS

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 12 de março de 2018.
Horário: 09h00min
Local: Sindicato Rural de Jaraguari/MS - localizado na Rua Izolino Alves Pereira, n°. 300, Centro, Jaraguari – MS.

Abertura:
Declarou-se aberta a 3ª Reunião Ordinária do CMDRS. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Dayana Ribeiro (Prefeitura), Mamede J. Borges (AGRAER), Walfrido N. Costa (Câmara Municipal), Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural), Kleber Oliveira da Costa (Prefeitura), Mauro Carrilho Montealvão (Câmara Municipal), conforme lista de presença assinada.

Expediente:
A reunião ordinária prosseguiu conforme pauta prevista na convocação passada referente às discussões à respeito dos planos e projetos elencados pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA), Kleber Oliveira da Costa.

1. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS:

Discussões

1 – Considerando as ações e planos propostos pela SEDEMA, foram propostas visitas mensais nos assentamentos para levantar as demandas de cada local e esclarecer como os produtores rurais podem participar dos projetos que se enquadram nas cinco áreas de desenvolvimento rural: piscicultura, leite, apicultura, avicultura e hortifruti. As demandas serão oficialmente reportadas aos órgãos responsáveis. A população seria informada e convidada para participar através de faixas fixadas com antecedência de uma semana da visita. A AGRAER informou que pode contribuir com tendas e equipe técnica.

2 - A secretária titular do CMDRS, Dayana Ribeiro, juntamente com o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Kleber Oliveira da Costa, apresentaram o aviso de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural – n° 001/2018. Considerando que o público alvo desta chamada são os produtores locais, foram discutimos os critérios desta junto com os conselheiros e esclarecidas as dúvidas referentes à DAP. O extrato da DAP, física ou jurídica, é fundamental para habilitação.

3 – O conselheiro Mamede J. Borges, da AGRAER solicitou a divulgação do novo horário de atendimento da AGRAER e da IAGRO, ambas regionais Jaraguari que será das 07:00 às 13:00, à partir do dia 19 de março.

2. Data da próxima reunião:

A próxima reunião ordinária está agendada para o dia 02 de abril de 2018 às 9:00 horas, no Sindicato Rural de Jaraguari, com a seguinte pauta: continuar as discussões referentes aos pedidos do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Encerramento:

Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar, a secretária, nesta reunião retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 3ª Reunião Ordinária.

Jaraguari/MS, 12 de março de 2018.

WALFRIDO NASCIMENTO COSTA
Presidente

DURVAL FERREIRA FILHO
Vice-Presidente

DAYANA RIBEIRO
Secretária

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:398CCC4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 046, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital de Convocação nº 032/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, o servidor mencionado no Anexo único desta portaria.

Art. 2º - O servidor, ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Anexo Único

Cargo: Cozinheira	
Classificação	**Nome do Candidato**
06º	Varelli Silva da Costa

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:1885ACEE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2018, de 02 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **A presente licitação tem por objeto a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), para prestação de Serviços de Lavagem de veículos, para atender a frota do Município de Juti, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **19 de Abril de 2018,** às **08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti/MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti/MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 04 de Abril de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:B386B4D9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa para a Aquisição de 03 (três) veículos, "0" (zero) KM, Tipo Hatch 1.0 com AR + Direção Hidráulica, conforme a Proposta n. 10566.814000/1170-05 que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE JUTI-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **20 de Abril 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 04 de Abril de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:B35C7389

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

Extrato do Contrato Administrativo nº. 01/2018
Processo Administrativo nº. 01/2018
CARTA CONVITE nº. 01/2018
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS e LEMMAS SERVIÇOS EIRELI – ME
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações, Contratos, Aditivos e Procedimentos Administrativos para aCâmara Municipal de Ladário/MS. Período de 09 (nove) meses. Tudo conforme as Especificações do Edital e seus anexos, referente à Carta Convite nº. 01/2018, bem como na integra, a proposta da Contratada, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: FABIO PEIXOTO DE ARAUJO GOMES – Presidente da Câmara Municipal de Ladário - MS
Dotação Orçamentária: Prestação de Serviços - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – 01.031.001-3.3.90.39.00.00
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor Global: R$ 67.950,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)
Valor Mensal: R$ 7.550,00 (Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)
Data de Assinatura: 27/03/2018
Do Prazo: O prazo será de 09 (nove) meses, contados da data de assinatura do contrato
Assinam: FABIO PEIXOTO DE ARAUJO GOMES e RAFAEL MENDONÇA DE OLIVEIRA LIMA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:75BC7293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO AO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO

PORTARIA № 381/2018

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos e funções do quadro de pessoal do Poder Executivo de Ladário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art.60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1.988 e no art. 6º, da Lei Complementar n. 49/2010;
CONSIDERANDO que, nos termos do item 15.4, do Edital nº 01/01/2015, o Concurso Público para provimento de cargos e funções do quadro de pessoal do Poder Executivo de Ladário tem prazo de validade 02 (dois) anos, contados da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma vez por igual período;
CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por ato do então Chefe do Poder Executivo local em 12 de abril de 2.016;
CONSIDERANDO a conveniência da prorrogação do certame,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a contar de 12 de abril de 2.018, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos e funções do quadro de pessoal do Poder Executivo de Ladário - Edital nº 01/01/2015-, cujo resultado foi devidamente homologado por meio do Edital n. 01/24/2015, de 12 de abril de 2.016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 04 de abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:9EF89A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PESQUISA SOCIAL

PORTARIA № 382/2018

*Institui Comissão de Avaliação de Pesquisa Social***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar membros para comporem a Comissão de Avaliação de Pesquisa Social referente aos Editais Nº 03/01/2015 e Nº 002/2018- ao provimento de cargos de Guarda Municipal.

• DAYANE DE ANDRADE BRAGA;
• DENILSON MARCIO DA SILVA;
• PAULO ROBERTO IBRAHIM ORREGO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 04 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:20CFEB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cria comissão de avaliação para apurar necessidade de pagamento em prol da Fundação de Proteção à Criança e ao Adolescente Maria Aparecida Pedrossian.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 45/2009, artigo 55, inciso II:

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu artigo 1º, inciso III, que indica que é um dos fundamentos da Republica Federal do Brasil a dignidade da pessoa humana sendo a saúde um direito social (artigo 6º da Carta de Outubro).

CONSIDERANDO que o direito a saúde encontrasse assegurado constitucionalmente, cabendo aos entes públicos das três esferas – união, estados e municípios – o dever de proporcionar tratamento médico tais como internação aqueles dela necessitam, cabe a municipalidade, na ausência de vaga junto a rede publica, o custeio de leito na rede privada.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio º 006/2016, Processo nº 050/2016, que visa o apoio financeiro para finalidade de cooperar nas despesas com tratamento de adolescente, ficando sob a responsabilidade do Município de Ladário/MS a efetivação do pagamento para o completo alcance da terapia proposta.

CONSIDERANDO os autos nº 0804427-51.2015.8.12.0008, em que resta ao Município de Ladário, a viabilização do pagamento dos valores devidos a Fundação de Proteção à Criança e ao Adolescente Maria Aparecida Pedrossian relativas as mensalidades e despesas pessoais da adolescente em tratamento.

CONSIDERANDO o ofício nº 536/2016-MC, de 23/05/2016, expedido pela 1ª Vara Cível Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para compor a comissão de avaliação para apurar necessidade de pagamento relativos aos meses de julho e agosto de 2017 em prol da Fundação de Proteção à Criança e ao Adolescente Maria Aparecida Pedrossian:
a) Angelica de Jesus Ribeiro - Matrícula 5412;
b) Marilene Ribeiro de - Matrícula 5428; e
c) Marco Taceo Eguez, Matrícula nº 622.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para emissão de relatório conclusivo relativo a necessidade ou não do pagamento das mensalidades de julho e agosto de 2017 em prol da Fundação de Proteção à Criança e ao Adolescente Maria Aparecida Pedrossian.
Art. 3º - Após a conclusão desta avaliação a comissão técnica será dissolvida.
Art. 4º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO, 28 de março de 2018.

EIZA NÁDILLA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 340/2017

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:CAA8137E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2018/CMDCA

Resolução nº 012/2018/CMDCA
Ladário- MS, 22 de março de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974/2016 de 07 de dezembro de 2016 e considerando deliberações do Conselho em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de março de 2018.
CONSIDERANDO:

Os critérios de utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, prevista na Resolução 018/CMDCA/2017 do Plano de Aplicação em conformidade com a Resolução 137/2010 do CONANDA.

RESOLVE:

Art.01- Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para as seguintes atividades/evento:

ATIVIDADE/ EVENTO	JUSTIFICATIVA	RECURSOS
Participação no XXIII ENAPA, objetivando a capacitação continuada dos conselheiros do CMDCA e Conselho Tutelar, nos dias 31 de maio a 02 de junho de 2018.	Incentivar a capacitação continuada da rede que presta atendimento a criança e adolescente e a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente no município de Ladário.	R$ 4.755,68
Assinatura do Termo de Fomento e o	Articulação do CMDCA com o Poder	

lançamento da Campanha "Leão amigo da Criança e do Adolescente" que fomenta a destinação de parte do imposto de renda pessoa física ou jurídica ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Ladário/MS	Executivo, Iniciativa Privada e Sociedade Civil, para fins de realizar a divulgação e concretização de arrecadação do recurso do FMDCA.	R$ 3.500,00

Art. 02 - A presente Resolução entra em vigor a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município, revogada as disposições em contrário.

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:6749128F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 14 DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR FLORES PINTO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Senhor **ANDERSON RODRIGUES AQUINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços ASS-7, constante na Lei Municipal n° 522 de 18 de Março de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2018.

Gabinete da Presidência, em 04 de Abril de 2018.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:7E72B78C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

O Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, profere a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2018, que teve como vencedora a empresa **M. R. VIERO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.333.512/0001-01, sediada na Avenida Campo Grande, 1677, Centro, nesta cidade, que apresentou proposta no valor global de **R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)** para a quantidade de consumo estimada.

Naviraí– MS, 04 de abril de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:5D7E73FD

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 044/2018

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Exonerar o Servidor GASPAR VIGNOLI, lotado no cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos, a contar do dia três de abril de 2018.
II- Conceder o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de abril de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:6C76C9DF

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**

HOMOLOGO o resultado proferido pela pregoeira designada por meio da Portaria nº 123/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 29 de maio de 2017, ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente ao **PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 014/2018**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS,** que resultou vencedoras as empresas:

MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **03.896.743/0001-80**, estabelecida no endereço AVENIDA PEDRO MANVAILER, 3388, CENTRO, AMAMBAI-MS, tendo ofertado melhor proposta para os itens 5 ao 8, 10 ao 13, 15 ao 20, 22, 23, 25, 28, 29, 33 ao 36, 41 ao 43, 45 ao 49, 51 ao 56, perfazendo a soma de **R$ 7.686,70 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos);**

S. M. F. PERDOMO-ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **11.738.378/0001-03**, estabelecida no endereço RUA MANACA, 627, SALA 01, PORTAL RESIDENCE, nesta cidade, tendo ofertado melhor proposta para os itens 21 e 30, perfazendo a soma de **R$ 11.416,00 (onze mil quatrocentos e dezesseis reais).**

LOJA STAR PLUS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **09.594.810/0001-98**, estabelecida no endereço RUA DUQUE DE CAXIAS, 630, CENTRO, ITAPORA-MS, tendo ofertado melhor proposta para os itens 1 ao 4, 9, 14, 24, 26, 27, 31, 32, 37 ao 40, 44 e

50, perfazendo a soma de **R$ 5.359,60 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**

Naviraí–MS, 04 de abril de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:D6AD75AD

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 045/2018

Altera Inciso II da Portaria nº 43, de três de abril de 2018, substituindo membro de apoio, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- O inciso II da Portaria nº 43, de três de abril de 2018, que "Cria Comissão Processante", passa a vigorar com a seguinte redação:

" II- Designar os servidores: Senhor Elço Brasil Pavão de Arruda, detentor do cargo efetivo de Advogado, Senhorita Katia Lúcia Martins Talon, detentora do cargo efetivo de Técnico Legislativo-Administrativo, e Senhor Rodrigo Gazette de Souza, detentor do cargo em comissão de Controlador Interno, para fins de prestarem apoio administrativo."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de abril de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:282F42CF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria de Lourdes da Silva Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1901237670-2, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 28 de março de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria de Lourdes da Silva Oliveira,** matrícula funcional nº 1638-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **2.704 (dois mil setecentos e quatro) dias**, correspondente ao período de **02/01/2001 a 30/05/2008**, prestados ao Município de Naviraí-MS, na função de Assessor VII, sob o Regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 2 de abril de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:22DA8169

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Delega competências à servidora Milena Cristina Feuser, nomeada no cargo de Gerente de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada à servidora **Milena Cristina Feuser**, nomeada no cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, Símbolo GER-2, competência para autorizar e ordenar despesas, efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de **01 de abril de 2018**.
Art. 2º Fica revogado em seu inteiro teor, o **Decreto nº 02/2017,** que "*Delega competências ao servidor **Eduardo Mendes Pinto,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração."*
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Naviraí, 26 de março de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0199E9A2

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 16 PREFEITURA MUNICIPAL NAVIRAÍ

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Exercício de 2017	**Demonstração da Dívida Fundada**			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	3.630.303,12	116.489,67	1.447.059,90	4.960.873,35
PASEP	2.986.315,20	1.186.284,18	351.073,14	2.151.104,16
INSS	5.438.217,08	567.172,23	178.877,93	5.049.922,78
TOTAL	12.054.835,40	1.869.946,08	1.977.010,97	12.161.900,29

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:AA709DEE

NUCLEO DE HABITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através do Núcleo de Habitação Popular, por ADMINISTRAÇÃO PROVISÓRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD – QUADRA 07, vem tempestivamente **CONVOCAR** os futuros moradores desse Empreendimento, para comparecerem no Ginásio Poliesportivo, localizado na Rua Naviraí nº 337 – centro, no dia 25 de abril de 2018, às 13:00hs, para assim tomarem conhecimento dos seguintes assuntos:
1- Convenção de Condomínios;
2- Conhecimento do Estatuto Social;
3- Aprovação do Estatuto Social;
4- Eleição do síndico e da diretoria provisória.
Obs. A participação na Assembléia requer documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho).
"Contamos com a presença de todos."

Naviraí, MS, 04 de abril de 2018.

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:35EF212B

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009, **CONVOCA os sorteados abaixo, (titular e/ou cônjuge), pré-selecionados para comparecer até o dia 11/04/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição do mesmo e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.

Naviraí-MS, 04 de Abril de 2018.

- Ana Paula Ferreira Espinosa – CPF ###.###.941-26;
- Tatiane Nascimento Barbosa – CPF ###.###.071-06;
- Geida Letícia de Souza – CPF ###.###.181-57;
- Doracy Aguero Rodrigues – CPF ###.###.021-91;
- Celina Maria Guimarães – CPF ###.###.921-04;
- Pedro Carlos Valina – CPF ###.###.731-79;
- Cristiane Nunes de Oliveira – CPF ###.###.951-97.

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:6E051F5B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 023/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí - MS, 04 abril de 2018.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:0E68AFB8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2018

Contrato: 102/2018–**Processo:** 085/2018 – **Dispensa por Justificativa:** 021/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: VALDOMIRO DA SILVA VIEIRA.
Objeto: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA RIACHUELO N.º 069, CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.*
Prazo de Vigência: 26/03/2018 a 26/03/2019.
Valor Total das despesas - R$: 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
Recurso Orçamentário: *GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080-33.90.36 (R 2957).*
Assinam: Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 002/2017, (pela contratante) e ***João Marques da Silva***, (representante pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 22 de Março de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3249BE93

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/04/2018, às 14h (horário local).
*O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F1F71D1E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 027/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma

declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:100/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**027/2018
OBJETO: CONSULTA COM CIRURGIÃO DE OMBRO PARA ATENDER PACIENTE CITADO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº 0900052-78.2017.8.12.0029, EMITIDA PELA 2ª VARA CÍVEL DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL.
EMPRESA VENCEDORA: CENTRO ORTOPÉDICO ESPECIALIZADO DE UMUARAMA LTDA - CNPJ: 03.362.997/0001-18. **ITEM**: 001. **VALOR TOTAL:** R$: 250,00 (duzentos e cinqüenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 6156).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de abril de 2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A05AAA9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 0309 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO N.º 0309 DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Lei Orçamentária N° 214417

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaíba , um crédito adicional no valor de R$ 8.326.456,80 (oito milhões trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

DECRETA		
02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000039		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	58.101,96
02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000046		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.084,00
03001 - 04.124.0023.2050 - Ficha: 000052		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.696,58
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000065		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	25.613,23
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000073		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	37.200,00
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000076		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000080		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	185.208,88
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000084		
339030 - Material de Consumo	R$	60.000,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000087		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.000,00
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000114		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	54.730,68
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000131		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	52.577,29
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000135		
339030 - Material de Consumo	R$	3.200,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000146		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	145.316,61
07001 - 12.361.0011.2022 - Ficha: 000175		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	429.018,88
07001 - 12.361.0011.2022 - Ficha: 000176		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.176,48
07001 - 12.361.0011.2022 - Ficha: 000177		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	64.807,75
07001 - 12.365.0011.2023 - Ficha: 000181		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	154.543,61
07001 - 12.122.0011.2024 - Ficha: 000185		
319013 - Obrigações Patronais	R$	23.000,00
07001 - 12.122.0011.2024 - Ficha: 000186		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	16.646,58
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000209		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	520.778,07
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000219		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	35.328,93
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000226		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	28.420,22
07001 - 12.306.0011.2046 - Ficha: 000257		
339030 - Material de Consumo	R$	41.000,00
07001 - 12.306.0011.2051 - Ficha: 000267		
339030 - Material de Consumo	R$	9.000,00
07001 - 12.306.0011.2052 - Ficha: 000268		
339030 - Material de Consumo	R$	107.000,00
07001 - 12.306.0011.2052 - Ficha: 000269		
339030 - Material de Consumo	R$	70.500,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000278		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	14.618,87
11001 - 15.451.0027.1012 - Ficha: 000292		
449093 - Indenizações e Restituições	R$	39.064,17
11001 - 17.512.0027.1014 - Ficha: 000299		
449093 - Indenizações e Restituições	R$	39.064,18
11001 - 15.451.0027.2088 - Ficha: 000304		
339030 - Material de Consumo	R$	323.520,00
11001 - 15.451.0027.2088 - Ficha: 000309		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	32.500,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000317		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	127.849,32
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000324		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	36.000,00
11001 - 25.752.0027.2090 - Ficha: 000330		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	11.563,48
11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000338		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	194.602,70
11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000344		
339030 - Material de Consumo	R$	500.000,00
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000358		
339030 - Material de Consumo	R$	120.000,00
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000361		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	50.000,00
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000366		
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$	403.338,20
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000377		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	26.198,73
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000392		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	25.440,48
12001 - 20.602.0026.2087 - Ficha: 000403		
339030 - Material de Consumo	R$	15.000,00
12001 - 20.602.0026.2087 - Ficha: 000408		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	10.000,00
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000420		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	24.217,29
14001 - 18.541.0024.2080 - Ficha: 000439		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	30.061,83
14001 - 18.541.0024.2080 - Ficha: 000447		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	510.000,00
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000463		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	13.422,42
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000469		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	36.110,00
07002 - 12.361.0029.2057 - Ficha: 000483		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	289.585,46
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000506		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	248.875,95
08002 - 10.301.0012.1008 - Ficha: 000544		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	382.000,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000554		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	476.509,27
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000562		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	23.400,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000563		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	269.100,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000573		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	803.348,39
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000601		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	15.988,59
08002 - 10.303.0012.2033 - Ficha: 000614		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	79.000,00
08002 - 10.303.0012.2033 - Ficha: 000615		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	39.000,00

08002 - 10.304.0012.2034 - Ficha: 000624		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	7.000,00
08002 - 10.304.0012.2034 - Ficha: 000624		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	17.000,00
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000670		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	181.475,17
09002 - 08.244.0004.2006 - Ficha: 000695		
339030 - Material de Consumo	R$	337.161,79
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000718		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	8.750,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000733		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000734		
339030 - Material de Consumo	R$	5.500,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000734		
339030 - Material de Consumo	R$	41.599,11
09002 - 08.244.0007.2012 - Ficha: 000750		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.000,00
09004 - 08.243.0007.2015 - Ficha: 000771		
319013 - Obrigações Patronais	R$	720,00
09004 - 08.243.0007.2015 - Ficha: 000772		
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	30.941,65
09004 - 08.243.0007.2015 - Ficha: 000773		
319113 - Obrigações Patronais	R$	7.500,00
10002 - 27.812.0020.1005 - Ficha: 000802		
449051 - Obras e Instalações	R$	200.000,00
11102 - 16.482.0021.2072 - Ficha: 000811		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	118.480,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**8.326.456,80**

Art. 2.º) – Consultem recursos ao crédito aberto , a anulação parcial das dotações do orçamento vigente ,classificadas e codificadas por números.

02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000037		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	52.642,32
02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000038		
319013 - Obrigações Patronais	R$	5.459,64
03001 - 04.124.0023.2050 - Ficha: 000050		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	8.148,89
03001 - 04.124.0023.2050 - Ficha: 000051		
319013 - Obrigações Patronais	R$	2.547,69
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000063		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.015,92
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000064		
319013 - Obrigações Patronais	R$	5.597,31
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000066		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000068		
339014 - Diárias - Civil	R$	22.300,00
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000069		
339030 - Material de Consumo	R$	60.000,00
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000074		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	10.000,00
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000075		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000078		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	153.586,01
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000079		
319013 - Obrigações Patronais	R$	31.622,87
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000087		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.900,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000088		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
05001 - 28.843.0013.2040 - Ficha: 000102		
329021 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	36.000,00
05001 - 28.843.0013.2040 - Ficha: 000110		
469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	4.084,00
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000112		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	51.876,19
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000113		
319013 - Obrigações Patronais	R$	2.854,49
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000129		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	48.631,41
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000130		
319013 - Obrigações Patronais	R$	3.945,88
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000137		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	3.200,00
05001 - 99.999.9999.9999 - Ficha: 000141		
999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	446.000,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000143		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	133.180,80
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000144		
319013 - Obrigações Patronais	R$	12.135,81
07001 - 12.361.0011.1001 - Ficha: 000161		
449051 - Obras e Instalações	R$	19.000,00
07001 - 12.361.0011.1001 - Ficha: 000163		
449093 - Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
07001 - 12.361.0011.1008 - Ficha: 000171		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	43.000,00
07001 - 12.361.0011.1008 - Ficha: 000173		
449093 - Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
07001 - 12.361.0011.2022 - Ficha: 000174		
339030 - Material de Consumo	R$	10.018,88
07001 - 12.361.0011.2022 - Ficha: 000178		
339093 - Indenizações e Restituições	R$	807,75
07001 - 12.361.0011.2022 - Ficha: 000179		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00
07001 - 12.365.0011.2023 - Ficha: 000181		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	250.000,00
07001 - 12.365.0011.2023 - Ficha: 000182		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.176,48
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000207		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	385.002,48
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000208		
319013 - Obrigações Patronais	R$	170.422,17
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000213		
339030 - Material de Consumo	R$	173.543,61
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000217		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	13.512,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000222		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	14.000,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000224		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.044,74
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000225		
319013 - Obrigações Patronais	R$	8.566,89
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000230		
339030 - Material de Consumo	R$	4.100,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000232		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	7.816,93
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000235		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	14.708,59
07001 - 12.306.0011.2046 - Ficha: 000256		
339030 - Material de Consumo	R$	107.000,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000275		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	12.849,99
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000276		
319013 - Obrigações Patronais	R$	1.768,88
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000313		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	116.988,38
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000314		
319013 - Obrigações Patronais	R$	10.860,94
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000321		
339030 - Material de Consumo	R$	32.500,00
11001 - 25.752.0027.2090 - Ficha: 000328		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	11.563,48
11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000336		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	172.416,35
11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000337		
319013 - Obrigações Patronais	R$	22.186,35
11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000341		
339030 - Material de Consumo	R$	48.480,00
11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000347		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	80.000,00
11001 - 26.782.0023.2092 - Ficha: 000352		
339030 - Material de Consumo	R$	50.000,00
11001 - 26.782.0023.2092 - Ficha: 000355		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	30.000,00
11001 - 26.782.0023.2092 - Ficha: 000356		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	120.000,00
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000357		
339030 - Material de Consumo	R$	219.557,20
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000360		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	100.000,00
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000369		
339030 - Material de Consumo	R$	327.301,00
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000371		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	40.000,00
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000374		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	22.947,48
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000375		
319013 - Obrigações Patronais	R$	3.251,25
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000389		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	21.688,48
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000390		
319013 - Obrigações Patronais	R$	3.752,00
12001 - 20.601.0026.2087 - Ficha: 000404		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	15.000,00
12001 - 20.601.0026.2087 - Ficha: 000407		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.000,00
12001 - 20.601.0026.2087 - Ficha: 000409		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000418		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	17.449,04
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000419		
319013 - Obrigações Patronais	R$	6.768,25
14001 - 18.541.0024.2080 - Ficha: 000437		

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	24.662,01
14001 - 18.541.0024.2080 - Ficha: 000438		
319013 - Obrigações Patronais	R$	5.399,82
14001 - 18.541.0024.2080 - Ficha: 000442		
335043 - Subvenções Sociais	R$	69.000,00
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000461		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	12.371,44
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000462		
319013 - Obrigações Patronais	R$	1.050,98
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000470		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	36.110,00
07002 - 12.361.0029.2057 - Ficha: 000481		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	538.461,41
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000550		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	636.554,36
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000551		
319013 - Obrigações Patronais	R$	47.334,13
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000559		
339030 - Material de Consumo	R$	23.400,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000567		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	803.348,39
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000569		
319013 - Obrigações Patronais	R$	58.924,81
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000598		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.988,59
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000599		
319013 - Obrigações Patronais	R$	2.795,97
08002 - 10.304.0012.2034 - Ficha: 000619		
339030 - Material de Consumo	R$	7.000,00
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000667		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	162.265,98
09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000668		
319013 - Obrigações Patronais	R$	19.209,19
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000713		
339030 - Material de Consumo	R$	8.750,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000736		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000739		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.500,00
09002 - 08.244.0007.2012 - Ficha: 000748		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	3.000,00
09004 - 08.122.0007.2014 - Ficha: 000763		
339014 - Diárias - Civil	R$	720,00
09004 - 08.122.0007.2014 - Ficha: 000767		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	6.900,33
09004 - 08.122.0007.2014 - Ficha: 000769		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	7.500,00
09004 - 08.243.0007.2015 - Ficha: 000770		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	24.041,32
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$**	**6.532.067,55**
TOTAL DOS SUPERÁVT FINANCEIRO	**R$**	**1.794.389,25**
TOTAL GERAL	**R$**	**8.326.456,80**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 2 de janeiro de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:85274C0C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 317 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO N.º 0317 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018
Lei Orçamentária N° 214417

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) – É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaíba , um crédito adicional no valor de R$ 2.493.679,22 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e dois centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

DECRETA		
02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000038		
319013 - Obrigações Patronais	R$	8.400,00
02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000046		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	9.000,00
04001 - 04.122.0023.2081 - Ficha: 000064		
319013 - Obrigações Patronais	R$	1.080,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000079		
319013 - Obrigações Patronais	R$	11.800,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000081		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	4.000,00
05001 - 04.122.0023.2077 - Ficha: 000113		
319013 - Obrigações Patronais	R$	8.520,00
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000130		
319013 - Obrigações Patronais	R$	9.000,00
05001 - 04.129.0023.2078 - Ficha: 000135		
339030 - Material de Consumo	R$	7.000,00
06001 - 04.122.0008.2019 - Ficha: 000144		
319013 - Obrigações Patronais	R$	20.500,00
07001 - 12.122.0011.2024 - Ficha: 000184		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000208		
319013 - Obrigações Patronais	R$	22.000,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000235		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.500,00
07001 - 12.365.0011.2045 - Ficha: 000247		
339030 - Material de Consumo	R$	72.700,00
07001 - 12.306.0011.2046 - Ficha: 000256		
339030 - Material de Consumo	R$	49.256,08
07001 - 12.365.0011.2048 - Ficha: 000263		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	154.600,00
07001 - 12.306.0011.2052 - Ficha: 000268		
339030 - Material de Consumo	R$	22.027,64
10001 - 27.812.0014.2053 - Ficha: 000273		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	8.500,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000276		
319013 - Obrigações Patronais	R$	2.400,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000285		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	3.750,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000314		
319013 - Obrigações Patronais	R$	16.000,00
11001 - 25.752.0027.2090 - Ficha: 000329		
319013 - Obrigações Patronais	R$	200,00
11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000337		
319013 - Obrigações Patronais	R$	20.400,00
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000371		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	346.000,00
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000375		
319013 - Obrigações Patronais	R$	3.600,00
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000390		
319013 - Obrigações Patronais	R$	2.400,00
12001 - 20.122.0026.2086 - Ficha: 000396		
339030 - Material de Consumo	R$	17.500,00
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000419		
319013 - Obrigações Patronais	R$	500,00
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000426		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	27.300,00
13001 - 04.122.0025.2084 - Ficha: 000427		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	6.000,00
15001 - 13.392.0015.2075 - Ficha: 000457		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	18.300,00
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000467		
339030 - Material de Consumo	R$	12.056,00
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000469		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	9.000,00
07002 - 12.361.0029.2057 - Ficha: 000482		
319013 - Obrigações Patronais	R$	13.000,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000504		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	222.000,00
07002 - 12.361.0011.2060 - Ficha: 000505		
319013 - Obrigações Patronais	R$	50.000,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000551		
319013 - Obrigações Patronais	R$	97.200,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000560		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	140.000,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000563		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	420.600,00
08002 - 10.301.0012.2030 - Ficha: 000569		
319013 - Obrigações Patronais	R$	72.000,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000607		
339030 - Material de Consumo	R$	42.000,00
08002 - 10.304.0012.2034 - Ficha: 000624		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	1.500,00
08002 - 10.305.0012.2035 - Ficha: 000633		
339030 - Material de Consumo	R$	5.700,00

09002 - 08.122.0007.2003 - Ficha: 000668		
319013 - Obrigações Patronais	R$	21.600,00
09002 - 08.244.0006.2005 - Ficha: 000682		
339014 - Diárias - Civil	R$	2.557,06
09002 - 08.244.0006.2005 - Ficha: 000687		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	11.000,00
09002 - 08.244.0004.2006 - Ficha: 000697		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	50.000,00
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000703		
339030 - Material de Consumo	R$	90.164,62
09002 - 08.244.0004.2007 - Ficha: 000705		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	100.000,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000708		
319013 - Obrigações Patronais	R$	720,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000713		
339030 - Material de Consumo	R$	25.370,97
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000715		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	30.000,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000718		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	17.613,55
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000721		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	30.000,00
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000724		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	18.797,99
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000733		
339030 - Material de Consumo	R$	4.000,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000739		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.000,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000743		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.258,52
09002 - 08.244.0007.2011 - Ficha: 000744		
339014 - Diárias - Civil	R$	3.600,00
09002 - 08.244.0007.2011 - Ficha: 000745		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	7.228,85
09002 - 08.244.0018.2068 - Ficha: 000753		
339030 - Material de Consumo	R$	681,21
09002 - 08.244.0005.2098 - Ficha: 000754		
339014 - Diárias - Civil	R$	4.796,73
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**2.493.679,22**

Art. 2.º) Constituem recursos ao crédito aberto , a anulação parcial das dotações do orçamento vigente classificadas e codificadas por números.

02001 - 02.062.0023.2079 - Ficha: 000040		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	9.000,00
04001 - 04.122.0023.2082 - Ficha: 000078		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	4.000,00
05001 - 28.843.0013.2040 - Ficha: 000102		
329021 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	133.800,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000207		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00
07001 - 12.361.0011.2043 - Ficha: 000213		
339030 - Material de Consumo	R$	24.628,04
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000224		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	57.000,00
07001 - 12.365.0011.2044 - Ficha: 000230		
339030 - Material de Consumo	R$	75.200,00
07001 - 12.365.0011.2049 - Ficha: 000265		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	97.600,00
07001 - 12.306.0011.2051 - Ficha: 000266		
339030 - Material de Consumo	R$	46.655,68
10001 - 27.812.0014.2053 - Ficha: 000270		
339030 - Material de Consumo	R$	8.500,00
10001 - 27.812.0014.2074 - Ficha: 000287		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	3.750,00
11001 - 26.782.0023.1016 - Ficha: 000302		
449051 - Obras e Instalações	R$	20.000,00
11001 - 15.122.0023.2089 - Ficha: 000324		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	130.000,00
11001 - 26.782.0023.2091 - Ficha: 000341		
339030 - Material de Consumo	R$	15.000,00
11001 - 26.782.0023.2092 - Ficha: 000351		
339030 - Material de Consumo	R$	40.000,00
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000357		
339030 - Material de Consumo	R$	50.000,00
11001 - 26.122.0023.2093 - Ficha: 000362		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000370		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	1.000,00
11001 - 15.452.0023.2094 - Ficha: 000372		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000381		
339030 - Material de Consumo	R$	50.000,00
11001 - 15.452.0023.2095 - Ficha: 000385		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.000,00
12001 - 20.602.0026.2087 - Ficha: 000403		
339030 - Material de Consumo	R$	3.500,00
12001 - 20.601.0026.2087 - Ficha: 000404		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	4.000,00
12001 - 20.602.0026.2087 - Ficha: 000405		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	8.000,00
12001 - 20.602.0026.2087 - Ficha: 000408		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	2.000,00
13001 - 23.691.0025.1010 - Ficha: 000413		
449051 - Obras e Instalações	R$	27.300,00
13001 - 23.695.0025.2085 - Ficha: 000429		
339030 - Material de Consumo	R$	2.000,00
13001 - 23.695.0025.2085 - Ficha: 000432		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.000,00
15001 - 13.392.0015.2054 - Ficha: 000453		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	18.300,00
15001 - 13.392.0015.2076 - Ficha: 000470		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	21.056,00
07002 - 12.361.0029.2057 - Ficha: 000484		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	63.000,00
07002 - 12.365.0029.2059 - Ficha: 000496		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	222.000,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000550		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	574.600,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000559		
339030 - Material de Consumo	R$	140.000,00
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000564		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	15.200,00
08002 - 10.302.0012.2032 - Ficha: 000605		
339014 - Diárias - Civil	R$	42.000,00
08002 - 10.304.0012.2034 - Ficha: 000619		
339030 - Material de Consumo	R$	1.500,00
08002 - 10.305.0012.2035 - Ficha: 000639		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.700,00
09002 - 08.244.0004.2006 - Ficha: 000695		
339030 - Material de Consumo	R$	240.164,62
09002 - 08.244.0002.2008 - Ficha: 000706		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	22.320,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000731		
339014 - Diárias - Civil	R$	4.000,00
09002 - 08.243.0003.2010 - Ficha: 000734		
339030 - Material de Consumo	R$	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$**	**2.331.774,34**
TOTAL DOS SUPERÁVT FINANCEIRO	**R$**	**161.904,88**
TOTAL GERAL	**R$**	**2.493.679,22**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 1 de fevereiro de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:7F9E5630

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 326 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO N.º 0326 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
Lei Orçamentária N° 215418

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) É aberto na contabilidade da Prefeitura municipal de Parnaiba, um crédito adicional no valor R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
Usando como fonte de recurso, o Art.43, Parágrafo 1º , inciso l da Lei 4.320/64.

10001 - 27.812.0014.2053 - Ficha: 000826		
339030 - Material de Consumo	R$	1.600,00
10001 - 27.812.0014.2053 - Ficha: 000827		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	25.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**27.000,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

23 de fevereiro de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:C663462F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 324 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO N.º 0324 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
Lei Orçamentária N° 215218

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) – É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaíba , um crédito adicional no valor de R$ 78.749,20 (setenta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias .

Usando como fonte de recurso , o Art. 43, parágrafo 1º , inciso I da Lei 4.320/64.

08002 - 10.305.0012.2035 - Ficha: 000823		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	63.749,20
08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000824		
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**78.749,20**

Art. 2.º) – Constituem recursos ao crédito aberto , a anulação parcial das dotações do orçamento vigente ,classificadas e codificadas por números .

08002 - 10.122.0012.2029 - Ficha: 000564		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$**	**15.000,00**
TOTAL DOS SUPERÁVT FINANCEIRO	**R$**	**63.749,20**
TOTAL GERAL	**R$**	**78.749,20**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 23 de fevereiro de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:28D244A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 325 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO N. º 0325 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
Lei Orçamentária N° 215518

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito (a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1°) – É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaíba, um Credito adicional no valor de R$ 231.916,43 (duzentos e trinta e um mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentarias:
Usando como fonte de recurso, o Art.43, Parágrafo 1° Inciso I da Lei 4.320/64.

09004 - 08.122.0007.2014 - Ficha: 000825		
335043 - Subvenções Sociais	R$	231.916,43
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**231.916,43**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 23 de fevereiro de 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:8505BA14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - PM CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial		Exercício2017
Período: Dezembro/2017		
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.097.201,34	28.206.878,40
Créditos a Curto Prazo	2.372.160,84	1.791.969,18
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	22.014.310,29	0,00
Estoques	4.431,93	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	36.488.104,40	29.998.847,58
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	48.572.248,90	42.450.502,25
Créditos a Longo Prazo	48.572.248,90	42.450.502,25
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	35.310.361,73	35.806.982,77
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	83.882.610,63	78.257.485,02
TOTAL DO ATIVO	**120.370.715,03**	**108.256.332,60**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	37.083,92	128.317,15
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	452,42	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.372.061,65	3.597.540,64
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.095.063,46	927.732,93
Total do Passivo Circulante	5.504.661,45	4.653.590,72
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	34.263.923,02	32.317.548,52
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.406.558,72	8.429.797,87
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	185.779,70	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	38.605.752,78	31.421.296,84
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	2.036,11
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	77.462.014,22	72.170.679,34
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	37.404.039,36	31.432.062,54
Superávits ou Déficits do Exercício	5.945.615,37	4.206.661,05
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	30.439.659,05	25.264.149,27
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.018.764,94	1.961.252,22
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00

Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	37.404.039,36	31.432.062,54
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**120.370.715,03**	**108.256.332,60**
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	35.085.921,33	28.219.539,49
Ativo Permanente	85.284.793,70	80.036.793,11
Total do Ativo	120.370.715,03	108.256.332,60
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	6.589.555,20	7.135.100,04
Passivo Permanente	78.419.859,55	72.878.324,35
Total do Passivo	85.009.414,75	80.013.424,39
Saldo Patrimonial (I- II)	**35.361.300,28**	**28.242.908,21**
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	314.686,29	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	314.686,29	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	-7.617.072,95	-7.617.072,95
100000-Recursos Ordinários	-17.548.035,15	0,00
101000-Recursos para Educação	5.315.493,13	0,00
102000-Recursos para Saúde	13.238.176,79	0,00
103000-Contribuição ao RPPS	2.000.307,97	0,00
114008-Componente PAB Fixo (Bloco Atenção Básica)	1.180.778,29	0,00
114009-Componente PAB Variável (Bloco Atenção Básica)	-1.162.366,17	0,00
114010-Componente MAC (Bloco Atenção Média Complex.Ambul. e Hosp.)	-1.055.676,05	0,00
114011-Componente FAEC(Blc. Atenção Média e Alta Compl. Amb.e Hosp)	2.236.461,66	0,00
114012-Comp.Vig.Epidemiológica e Ambient. em Saúde(Bl.Vig.em Saúde)	-1.593.249,98	0,00
114013-Componente Vigilância Sanitária (Bloco Vigilância em Saúde)	44.677,32	0,00
114014-Componente Básico Assist.Farmacêutica (Blc. Assist. Farmac.)	-28.437,92	0,00
114020-Component p/Implantação de Ações e Serv.Saúde(Bl.Gestão SUS)	-17.863,32	0,00
114057-Investimento na Rede de Serv. de Saúde (Bl.de Investimento)	-128.504,89	0,00
115049-FNDE - Salário Educação	-326.124,57	0,00
115051-FNDE - PNAE	87.352,19	0,00
115052-FNDE - PNATE	-39.705,21	0,00
115053-FNDE - Outras Transf de Recursos do FNDE	58.514,43	0,00
116000-CIDE	444,27	0,00
117000-COSIP	-816.813,16	0,00
118000-FUNDEB - 60%	-3.938.639,10	0,00
118036-Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	-171.047,88	0,00
119000-FUNDEB - 40%	4.107.082,24	0,00
119037-Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	1.000,00	0,00
123000-Transferências de Convênios - União/Outros	-444.321,44	0,00
124000-Transferências de Convênios - Estado/Educação	15.166,26	0,00
125000-Transferências de Convênios - Estado/Saúde	-164.132,12	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
126000-Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	21.850,13	0,00
127000-Transferências de Convênios - Estado/Outros	-27.000,00	0,00
129000-FNAS - Transferência de Recursos do FNAS	-520.444,29	0,00
129003-FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API	17.520,00	0,00
129004-FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC	25.638,93	0,00
129005-FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	39.295,80	0,00
129056-FNAS - Bolsa Família	11.483,20	0,00
131009-Componente PAB Variável (Bloco de Atenção Básica)	-2.650.426,70	0,00
131010-Componente MAC (Blc.Atenção Média e Alta Compl. Amb.e Hosp.)	-2.174.327,18	0,00
131012-Componente de Vigilância em Saúde	-12.962,04	0,00
131013-Componente Vigilância Sanitária (Bloco Vigilância em Saúde)	15.999,38	0,00
131014-Componente Básico Assist.Farmac. (Blc. Assist.Farmac.)	-6.845,42	0,00
151000-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	2.860,00	0,00
170071-Comp Fin de Recursos Hídricos	1.643.835,99	0,00
170072-Compensações Financeiras de Recursos Minerais	-214.642,39	0,00
170073-Compensações Financeiras dos Royalties Petróleo	-1.659.036,63	0,00
170074-Fundo Especial de Petróleo - FEP	-92.173,61	0,00
171019-Multas de Transito	-99.374,98	0,00
180501-FUNDERSUL (LEI nº 3140/2005, art.2º, Inc. I, e II)	-417.825,16	0,00
181503-FIS (LEI 2105/2000)	82.553,68	0,00
181503-Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2000)	382.801,44	0,00
182504-Transf. de Rec. do Fundo Estadual de Assist. Social (FEAS)	184.270,86	0,00
214012-Comp.Vig.Epidemiológica e Ambient. em Saúde(Bl.Vig.em Saúde)	15.215,00	0,00
214057-Investimento na Rede de Serv. de Saúde (Bl.de Investimento)	186.001,00	0,00
215053-Outras Transferências de Recursos FNDE	4.580,00	0,00
229000-FNAS - Transferência de Recursos do FNAS	16.213,56	0,00
229056-FNAS - Bolsa Família	14.543,32	0,00
282504-Transf. de Rec. do Fundo Estadual de Assist. Social (FEAS)	10.765,22	0,00
Total das Fontes de Recursos	-11.966.166,25	-7.617.072,95
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:6F618677

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - PM CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Exercício 2017
Período: Dezembro/2017		
Modelo: Isolado/Analítico		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Exercício:2017
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	21.098.953,21	29.807.582,80
Taxas	1.048.268,93	986.025,13
Contribuições de Melhoria	0,00	23.516,75
	22.147.222,14	30.817.124,68
Contribuições		
Contribuições Sociais	10.344.826,33	16.791.576,77
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.808.571,50	2.881.147,89
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	13.153.397,83	19.672.724,66
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	17.455,76	18.085,37
	17.455,76	18.085,37
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	411.932,42	972.158,15
Variações Monetárias e Cambiais	12.820.318,16	-1.896,72
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.595.973,19	4.404.462,29
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	15.960.156,93	7.618.087,67
	31.788.380,70	12.992.811,39
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	23.611.987,34	22.173.886,54
Transferências Intergovernamentais	84.837.972,52	83.127.150,73
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	14.543.415,88	13.919.265,19
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	122.993.375,74	119.220.302,46
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	39.835,89	108.241,10
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	39.835,89	108.241,10
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.307.304,73	238.846,64
	2.307.304,73	238.846,64
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*192.446.972,79*	*183.068.136,30*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		

Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	42.437.263,60	38.484.879,12
Encargos Patronais	4.842.786,29	3.605.936,08
Benefícios a Pessoal	30.600,00	96.000,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.841.106,29	3.875.229,77
	49.151.756,18	46.062.044,97
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	8.581.624,18	6.532.599,13
Pensões	1.030.910,44	859.690,98
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	845.696,83	694.937,70
	10.458.231,45	8.087.227,81
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	9.554.425,96	17.474.128,48
Serviços	33.305.203,13	35.885.485,86
Depreciação, Amortização e Exaustão	7.204,45	0,00
	42.866.833,54	53.359.614,34
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.875.921,90	0,00
Juros e Encargos de Mora	139.031,75	93.073,32
Variações Monetárias e Cambiais	13.519.347,08	10.601.686,61
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	156.918,75	266.445,73
	15.691.219,48	10.961.205,66
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	23.637.301,19	22.173.886,54
Transferências Intergovernamentais	10.249.440,18	10.051.871,59
Transferências a Instituições Privadas	4.169.207,42	3.884.711,96
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	38.055.948,79	36.110.470,09
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	20.439.215,62	7.804.358,97
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	1.198.956,85	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	9.302.854,59
Desincorporação de Ativos	3.079,00	13.046,03
	21.641.251,47	17.120.259,59
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	976,40
Contribuições	1.431.747,63	1.089.549,11
	1.431.747,63	1.090.525,51
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	2.970.768,44
	0,00	2.970.768,44
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	2.187,32
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	7.184.455,94	3.077.937,11
	7.184.455,94	3.080.124,43
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*186.481.444,48*	*178.842.240,84*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**5.965.528,31**	**4.225.895,46**
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:43074241

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA
2017 - PM CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Exercício 2017 Período: Dezembro/2017	
a. Quadro Principal			
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		169.281.676,26	168.475.307,57
Receitas derivadas e originárias	1FC	31.119.251,47	37.865.772,77
Transferências correntes recebidas	2FC	98.975.143,29	96.142.542,19
Outros ingressos operacionais		39.187.281,50	34.466.992,61
Desembolsos		149.372.883,64	151.752.842,79
Pessoal e demais despesas	3FC	101.948.001,34	106.340.372,93
Juros e encargos da dívida	4FC	1.875.354,37	3.163.085,30
Transferências concedidas	2FC	6.307.543,60	4.018.529,48
Outros desembolsos operacionais		39.241.984,33	38.230.855,08
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*19.908.792,62*	*16.722.464,78*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		29.810,00	20.000,00
Alienação de bens		29.810,00	20.000,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		865.628,33	6.935.437,29
Aquisição de ativo não circulante		865.628,33	6.931.380,89
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	4.056,40
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*-835.818,33*	*-6.915.437,29*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		406.245,11	903.873,73
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		406.245,11	903.873,73
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		2.773.544,43	2.910.197,58
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		2.773.544,43	2.910.197,58
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*-2.367.299,32*	*-2.006.323,85*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		16.705.674,97	7.800.703,64
Caixa e Equivalente de caixa inicial		28.206.878,40	27.487.255,72
Caixa e Equivalente de caixa final		34.111.511,63	28.206.878,40

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	14.291.530,66	13.156.749,21
Receita de Contribuições	10.004.694,32	9.974.287,60
Receita Patrimonial	17.455,76	17.052,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.032,75
Remuneração das Disponibilidades	3.261.391,54	4.680.447,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.544.179,19	10.036.202,69
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	*31.119.251,47*	*37.865.772,77*

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	84.431.727,41	82.223.277,00
da União	47.780.373,21	48.750.298,92
de Estados e Distrito Federal	36.651.354,20	33.472.978,08
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	14.543.415,88	13.919.265,19
Total das Transferências Recebidas	*98.975.143,29*	*96.142.542,19*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.210.696,18	237.017,52
Outras transferências concedidas	4.096.847,42	3.781.511,96
Total das Transferências Concedidas	*6.307.543,60*	*4.018.529,48*

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	4.926.178,77	4.388.233,87
Judiciária	968.398,99	850.471,56
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	7.969.178,66	9.476.053,22
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.224.650,25	3.433.507,82
Previdência Social	11.205.209,07	8.674.401,61
Saúde	32.422.547,14	32.385.909,38
Trabalho	0,00	0,00
Educação	25.918.263,13	27.613.935,06
Cultura	302.307,59	670.655,61
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	5.256.776,11	10.117.725,13
Habitação	51.868,20	123.046,50
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	527.173,04	855.750,18
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	406.361,26	545.610,29
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	2.140.448,66	2.506.621,87
Transporte	2.859.976,75	2.168.847,73
Desporto e Lazer	342.388,29	444.319,22
Encargos Especiais	3.426.275,43	2.085.283,88
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	*101.948.001,34*	*106.340.372,93*
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.875.354,37	3.163.085,30
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	*1.875.354,37*	*3.163.085,30*
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:7F69F0BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - PM - REPUBLICADO

Balanço Patrimonial	Exercício 2017	
a. Quadro Principal	Período: Dezembro/2017	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.258.791,65	1.340.031,38
Créditos a Curto Prazo	968.955,76	7.710,43
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	4.431,93	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	6.232.179,34	1.347.741,81
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	32.748.360,44	25.711.397,26
Créditos a Longo Prazo	32.748.360,44	25.711.397,26
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	34.107.650,59	34.637.891,64
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	66.856.011,03	60.349.288,90
TOTAL DO ATIVO	73.088.190,37	61.697.030,71
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	6.369,28	6.369,28
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	452,42	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.040.241,62	2.301.059,79
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	844.521,99	668.456,25
Total do Passivo Circulante	3.891.585,31	2.975.885,32
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	34.214.731,36	32.255.710,90
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.406.558,72	8.429.797,87
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	185.779,70	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	38.807.069,78	40.685.508,77
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	30.389.535,28	18.035.636,62
Superávits ou Déficits do Exercício	12.353.898,66	-7.248.076,27
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	18.035.636,62	24.371.945,78
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	911.767,11
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	30.389.535,28	18.035.636,62
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.088.190,37	61.697.030,71
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	6.224.594,42	1.344.588,82
Ativo Permanente	66.863.595,95	60.352.441,89
Total do Ativo	73.088.190,37	61.697.030,71
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	3.146.000,00	4.666.756,62
Passivo Permanente	39.764.915,11	41.395.189,89
Total do Passivo	42.910.915,11	46.061.946,51
Saldo Patrimonial (I- II)	30.177.275,26	15.635.084,20
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.031.848,92	4.031.848,92
100000-Recursos Ordinários	-28.746.957,85	0,00
101000-Recursos para Educação	5.315.493,13	0,00
115049-FNDE - Salário Educação	-326.124,57	0,00
115051-FNDE - PNAE	87.352,19	0,00
115052-FNDE - PNATE	-39.705,21	0,00
115053-FNDE - Outras Transf de Recursos do FNDE	58.514,43	0,00
116000-CIDE	444,27	0,00
117000-COSIP	-816.813,16	0,00
123000-Transferências de Convênios - União/Outros	-80.568,64	0,00
124000-Transferências de Convênios - Estado/Educação	15.166,26	0,00
127000-Transferências de Convênios - Estado/Outros	-27.000,00	0,00
170071-Comp Fin de Recursos Hídricos	1.643.835,99	0,00
170072-Compensações Financeiras de Recursos Minerais	-214.642,39	0,00
170073-Compensações Financeiras dos Royalties Petróleo	-1.659.036,63	0,00
170074-Fundo Especial de Petróleo - FEP	-92.173,61	0,00
171019-Multas de Transito	-99.374,98	0,00
180501-FUNDERSUL (LEI nº 3140/2005, art.2º, Inc. I, e II)	-417.825,16	0,00
215053-Outras Transferências de Recursos FNDE	4.580,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	-21.362.987,01	4.031.848,92
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:809036C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - PM - REPUBLICADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício 2017
Período: Dezembro/2017	
Modelo: Isolado/Analítico	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício: 2017	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	21.098.953,21	29.807.582,80
Taxas	924.531,13	897.212,60
Contribuições de Melhoria	0,00	23.516,75
	22.023.484,34	30.728.312,15
Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.808.571,50	2.881.147,89
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	2.808.571,50	2.881.147,89
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	17.455,76	18.085,37
	17.455,76	18.085,37
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00

Juros e Encargos de Mora	407.098,55	972.158,15
Variações Monetárias e Cambiais	12.820.318,16	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	204.637,92	262.615,75
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	13.432.054,63	1.234.773,90
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	825.749,56	1.762.578,26
Transferências Intergovernamentais	59.391.376,41	58.652.503,33
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	60.217.125,97	60.415.081,59
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	39.833,89	95.086,63
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	39.833,89	95.086,63
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.052.251,23	215.939,59
	2.052.251,23	215.939,59
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*100.590.777,32*	*95.588.427,12*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	17.519.788,75	15.573.146,89
Encargos Patronais	2.974.079,98	1.667.224,23
Benefícios a Pessoal	200,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	860.398,23	1.566.220,44
	21.354.466,96	18.806.591,56
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	6.478,85	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	28.200,36	23.371,68
	34.679,21	23.371,68
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	5.875.022,52	11.538.285,60
Serviços	9.596.284,65	13.262.777,90
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	15.471.307,17	24.801.063,50
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.875.921,90	0,00
Juros e Encargos de Mora	138.979,05	92.547,07
Variações Monetárias e Cambiais	13.517.450,36	10.601.686,61
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	30.219,14	177.601,87
	15.562.570,45	10.871.835,55
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	22.748.102,25	20.689.272,43
Transferências Intergovernamentais	10.249.440,18	10.051.871,59
Transferências a Instituições Privadas	193.317,96	543.675,10
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	33.190.860,39	31.284.819,12
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	3.686.542,52
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	1.191.246,85	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	9.302.854,59
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	1.191.246,85	12.989.397,11
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.431.747,63	1.086.469,11
	1.431.747,63	1.086.469,11
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	2.970.768,44
	0,00	2.970.768,44
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	2.187,32
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	0,00	2.187,32
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*88.236.878,66*	*102.836.503,39*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**12.353.898,66**	**-7.248.076,27**
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:0BF0305F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **17 DE ABRIL DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a prestação de serviços de **cópias monocromática** papel A4, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 4 de abril de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:CCFB094E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: **AQUISIÇÃO DE FILTROS, ADITIVOS, GRAXAS E OLEO LUBRIFICANTES,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **18 de ABRIL DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 04 DE ABRIL DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:9B40D2AE

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA № 019/2018

Dispõe sobre a delegação de competência de ordenador de despesa.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal № 011/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência a (ao) senhor (a) **MARCIONEY BARBOSA DA SILVA**, para atuar como Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Finanças**.
.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Pedro Gomes–MS, 04 de Abril de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:5565ED9F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA № 020/2018

Dispõe sobre a delegação de competência de ordenador de despesa.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal № 011/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência a (ao) senhor (a) **KATIA SOUZA OLIVEIRA DE SOUZA**, para atuar como Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Administração**.
.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Pedro Gomes–MS, 04 de Abril de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:8341978A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA № 021/2018

Dispõe sobre a delegação de competência de ordenador de despesa.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal № 011/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência a (ao) senhor (a) **SANER PAULO DE OLIVEIRA FARIAS**, para atuar como Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Pedro Gomes–MS, 04 de Abril de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:9FA1DCE9

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA № 022/2018

Dispõe sobre a delegação de competência de ordenador de despesa.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal № 011/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência a (ao) senhor (a) **JACKELINE FIGUEIREDO**, para atuar como Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Pedro Gomes–MS, 04 de Abril de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:7C41E7C4

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA № 023/2018

Dispõe sobre a delegação de competência de ordenador de despesa.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal № 011/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência a (ao) senhor (a) **VINICIUS DE MELLO DASSI**, para atuar como Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Pedro Gomes–MS, 04 de Abril de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:618B452E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA № 024/2018

Dispõe sobre a delegação de competência de ordenador de despesa.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal № 011/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência a (ao) senhor (a) **VIRGILIO ATANASIO FONTOURA**, para atuar como Ordenador de Despesas da **Chefia de Gabinete**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Pedro Gomes–MS, 04 de Abril de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:E1CFA788

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA № 025/2018

Dispõe sobre a delegação de competência de ordenador de despesa.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal № 011/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência a (ao) senhor (a) **SERGIO CLAUDIO SUASSUNA DE MORAIS**, para atuar como Ordenador de Despesas de **Controle Interno.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Pedro Gomes–MS, 04 de Abril de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:5B3A4173

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA № 026/2018

Dispõe sobre a delegação de competência de ordenador de despesa.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal № 011/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência a (ao) senhor (a) **POLLIANY DE SOUZA MOREIRA**, para atuar como Ordenador de Despesas de **Assessoria de Planejamento.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Pedro Gomes–MS, 04 de Abril de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:695448CA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA № 027/2018

Dispõe sobre a delegação de competência de ordenador de despesa.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal № 011/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência a (ao) senhor (a) **EVANILSON BARBOSA DA SILVA**, para atuar como Ordenador de Despesas de **Assessoria de Orçamento e Controle.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Pedro Gomes–MS, 04 de Abril de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:CAA311A9

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA № 030/2018

Dispõe sobre a delegação de competência de ordenador de despesa.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal № 011/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência a (ao) senhor (a) **SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI,** para atuar como Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUDEB.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Pedro Gomes–MS, 04 de Abril de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:201824D4

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA № 028/2018

Dispõe sobre a delegação de competência de ordenador de despesa.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal № 011/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência a (ao) senhor (a) **LEONARDO HENRIQUE MARÇAL**, para atuar como Ordenador de Despesas da **Procuradoria Jurídica.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Pedro Gomes–MS, 04 de Abril de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:3B79E5C0

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA № 029/2018

Dispõe sobre a delegação de competência de ordenador de despesa.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal № 011/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência a (ao) senhor (a) **SANDRA TERESA BEDIN GARCIA,** para atuar como Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Pedro Gomes–MS, 04 de Abril de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:D8C3F41C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA № 031/2018

Dispõe sobre a delegação de competência de ordenador de despesa.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal № 011/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência a (ao) senhor (a) **JANI MARIA CUNICO DE OLIVEIRA,** para atuar como Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Investimento Social.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Pedro Gomes–MS, 04 de Abril de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:12D2744A

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2018

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes a Partilha do FEAS (Fundo Estadual Assistência Social) para o exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 04 de Abril do ano de 2018 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes, a Partilha do Recurso Feas (Fundo Estadual Assistência Social) que será repassado ao município e partilhado da seguinte forma Proteção Social Especial de Media Complexidade a entidade APAE (Associação Pais Amigos dos Excepcionais) com o valor anual de R$36.540,00 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta reais),Proteção Social Básica (Beneficio Eventuais) com o valor anual de R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais),Proteção Social de Media Complexidade com o valor anual de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais) Proteção Social Especial de Alta Complexidade (CASA DE ACOLHIMENTO) sendo com valor anual de R$7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais) .

Pedro Gomes-MS 04 de Abril de 2018.

NUBILENE NOGUEIRA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:11F4EC93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013

DAS PARTES:
Locatário: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**
Locadora: VALKIRIA PAULA RAMOS.
Processo: 008/2013
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Terceira – Da vigência do contrato.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses.
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$12.902,34 (doze mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas e condições estabelecidas no Contrato Original.
DATA: 26/01/2018
ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA- Prefeito Municipal- locatário **- VALKIRIA PAULA RAMOS-** locadora

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A7D3E6BA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2013

DAS PARTES:
Locatário: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**
Locadora: DENILCE ALVES DE PAULA.
Processo: 067/2012
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato e da Clausula Quinta- Da forma de Pagamento referente ao contrato n° 081/2013, tendo como objeto a locação do imovel localizado a Rua Conceição do Rio Pardo, n° 1.681, centro, nesta cidade, que sera destinado ao funcionamento do Patrimonio e Arquivo Municipal.
DO VIGENCIA: fica renovada a locação, por mais 12 (doze) meses, conforme dispoe a Lei n° 8.666/93.

DO PAGAMENTO: O valor mensal permanece em R$ 1.804,89(mil oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), que pelo período de 12 (doze) meses corresponderá o total de R$ 21.658,69 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
DAS DISPOSIÇOES GERAIS: Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 07/03/2018
ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA- Prefeito Municipal- locatário **– DENILCE ALVES DE PAULA-** locadora

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6037E01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2018

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a pedido Portaria nº 216/2017, de 15 de maio de 2017, que nomeou a Srª. **LEILIANE RODRIGUES ALENCAR,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância em Saúde e Epidemiologia, DAS-150.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de abril de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:04C1CB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **PRISCILLA NASCIMENTO PEREIRA,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Receita e Controle, DAS-150, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de abril de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:705E708E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/09/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICFADO

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Contratação

Do Local:

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

2.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Oficial de Manutenção	Valcer Pinto Rodrigues	12

3.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame, conforme o item 7.3 do Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B45ADC49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Republicação por incorreção
Aviso de Licitação Pública
Processo Licitatório n. 009/2018
Pregão Presencial 001/2018

Republicação por incorreção publicado no Diário dos Município do MS – Assomassul, no dia 04 de abril de 2018, página 57, Edição n. 2071

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro oficial, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** destinada ao recebimento de propostas, que será regido pela **Lei Federal n. 10.520/2002**, **Decreto 3.555/2000**, **Lei Complementar n. 123/2006**, **Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar 176/2017** e subsidiariamente pela **Lei Federal n. 8.666/93** e suas alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA, DETETIZAÇÃO E REPAROS EM GERAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:
Data: **18 de abril de 2018 (quarta-feira)** Horário: **9 horas**
Local: na sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na **Av. Juscelino Kubitschek, 958, Centro, São Gabriel do Oeste-MS.**
O texto integral e todas as demais informações sobre a presente licitação podem ser obtidas na sede da Câmara Municipal, localizada à Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul, ou por meio do seguinte e-mail: licitacao@camarasgo.ms.gov.br .

São Gabriel do Oeste-MS, 04 de abril de 2018.

VANDIA MARIA MARCON
Pregoeira

Publicado por:
Vilma de Fátima Walter
Código Identificador:E1F51DA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 031/2018

RESOLUÇÃO SMS Nº 031/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **Kennia Candida Ferreira Neves** e **Mariane Farias de Castro**, para atuarem como fiscais nos contratos do Pregão Presencial 030/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 29/03/2018.

São Gabriel do Oeste - MS 03 de abril de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:D1358C5A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 405
Processo Administrativo nº: 0735/2018
Processo Licitatório nº: 052/2018
Dispensa nº: 015/2018
Contratante: Fundo de Educação Municipal - FEMSGO.
Contratado: Casa do Atleta ltda. EPP.
Objeto: Contratação da Empresa Casa do Atleta - LTDA - ME, visando o fornecimento de material esportivo para o Projeto Tênis de Mesa, (mesas de tênis de mesa, suportes de tênis de mesa, bolas de tênis de mesa, raquetes e redes para tênis de mesa), celebrado entre o convenio do FUNDESPORTE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, plano plurianual Lei 1.100/2017.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
3.3.90.30.14	Material de Consumo
27.812.0007.2050.0000	Desenvolvimento de Atividades Desportivas

Valor: R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Ordenador de Despesas

Data: 20/03/2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:C3E9AA26

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 215
Processo administrativo nº 05246/2017
Pregão Presencial nº 011/2018
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste -MS.
Contratado: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.236,00 (um mil e duzentos e trinta e seis reais).

Ordenador de Despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da Funsaúde.

Data: 26/03/2018

Nota de Empenho nº 216
Processo administrativo nº 05246/2017
Pregão Presencial nº 011/2018
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste -MS.
Contratado: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.706,00 (um mil e setecentos seis reais).

Ordenador de Despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da Funsaúde.

Data: 26/03/2018

Nota de Empenho nº 217
Processo administrativo nº 05246/2017
Pregão Presencial nº 011/2018
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste -MS.
Contratado: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Ordenador de Despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da Funsaúde.

Data: 26/03/2018

Nota de Empenho nº 218
Processo administrativo nº 05246/2017
Pregão Presencial nº 011/2018
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste -MS.
Contratado: Cirúrgica MS Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 7.713,50 (sete mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Ordenador de Despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da Funsaúde.

Data: 26/03/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:AA249E18

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 219
Processo Administrativo: 049712/2017
Processo Licitatório nº: 177/2017
Pregão Presencial nº 122/2017
Ata de Registro de Preços nº 012/2017
Contratante: FUNSAÚDE- Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Assunção e Moretto Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS – FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
03	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde-Hospital Municipal

Valor: R$ 53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Ordenador de despesas:
DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE.

Data: 26/03/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:42D2D1CF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 220
Processo Administrativo: 047928/2017
Processo Licitatório nº: 161/2017
Pregão Presencial nº 116/2017
Ata de Registro de Preços nº 010/2017
Contratante: Fundação de Saúde Municipal de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE
Contratado: Agil Produtos para Saúde Eireli - ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS – FUNSAÚDE**.**
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Valor: R$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos).

Ordenador de Despesas:
DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da Funsaúde.

Data: 26/03/2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:F4C562E5

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 0338/2018
Processo Licitatório nº 046/2018
Pregão Presencial nº028 /2018

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste - MS, para o exercício de 2018.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

• DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 11.997.015/0001-92;

• BERNARDI EIRELI-ME, **CNPJ: 06.980.587/0001-29;**

• ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ:00.226.324/001-42;

• CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.992.591/0001-35;

• WEB ELÉTRICA EIRELI ME, CNPJ: 26.492.610/0001-43

• ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, **CNPJ**:**03.806.018/0001-73;**

• JOSÉ LUIZ RETTE E CIA LTDA, CNPJ:05.704.982/0001-16;

• CAMPOTEL MATERIAS DE CONSTRUÇAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 17.889.948/0001-42.

Nos termos da **Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 019/2018**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de abril de 2018.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:798BD2DB

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Republicação por Incorreção:
Contrato Administrativo nº 069/2018
Processo Administrativo nº 1537/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
Objeto: Aquisição de combustível Biodiesel Comum S10 no total de 86.000 (oitenta e seis mil litros) e Biodiesel Comum S500 no total de 226.000 (duzentos e vinte e seis mil litros), para atender as necessidades de consumo nas atividades das Secretarias para o ano de 2018: Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020103	Prefeitura – PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
020101	Prefeitura – PMSGO
04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo
020104	Prefeitura – PMSGO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer
26.782.0030.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
020105	Prefeitura – PMSGO
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R**$ 1.088.668,00 (um milhão, oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais).** Ficam estabelecidos os seguintes valores unitários: **- Biodiesel Comum S10 de R$ 3,569 por litro e Biodiesel Comum S500 de R$ 3,459 por litro.**
Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato **será contado a partir de sua assinatura, pelo período de 31 (trinta e um) de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Carlos Alberto Rosso
Data da assinatura: 29 de março de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:D5CDFF4A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 232
Processo Administrativo nº 055611/2018
Processo Licitatório nº 012/2018
Pregão Presencial nº 009/2018
Ata de Registro de Preços: 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/FEMSGO
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários Ltda ME
Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, da falecida Valentina Barbosa Coltris.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e Resolução 025/2017.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
3.3.90.39.67	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais)
Assinatura: Rosane Moccelin de Arruda – Secretária Municipal de Assistência Social.
Data: 29/03/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:A1E074B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 027/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, que tem por objeto à **Aquisição de camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS, pelo período de exercício do ano de 2018,** sagrou-se vencedora as empresas: **JULIANE FRUET 0508677108** para o item 5 com valor total de R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinqüenta Reais). E empresa **N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP** para os itens 1, 2, 3 e 4 com valor total de R$ 10.230,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Abril de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:843A5A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 033/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, que tem por objeto **Aquisição de Tecidos e Rouparias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública da Município de São Gabriel do Oeste, pelo período de exercício do ano de 2018,** sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA** para os itens: 4 e 7 com valor total de R$ 8.837,50 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos), **BERNARDI EIRELI** para os itens 1, 3, 5 e 8 com valor total de R$ 12.324,00 (Doze Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais) e a empresa **JULIANE FRUET 02508677108** para os itens:2 e 6 com valor total de R$ 3.972,50 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Abril de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FDDD8D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA N°001/2018
PROCESSO N° 01557/2018/SEMEC
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, conforme quantitativo estabelecido no Anexo I do presente edital.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 11.947/2009, Lei n°. 866/1993, Resolução/FNDE n° 026/2013.
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S): 26 de Abril de 2018, às 08:00horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211 – Centro, São Gabriel do Oeste - MS, sala de licitações.
EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados na Central de Licitação, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, sito a Rua Martimiano Alves Dias, São Gabriel do Oeste, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, bem como no site www.saogabriel.ms.gov.br, informações através do Telefone (067) 3295-2111.

São Gabriel do Oeste- MS, 04 de Abril de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:40438704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 180/2018

Decreto "P" nº 180/2018 PMSGO-GAB 03 de Abril de 2018.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***MURILO MOREIRA DE SOUZA,*** no cargo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 126/2018 - PMSGO-GAB, de 27 de Fevereiro de 2018, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 03/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Abril de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E69BC844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 181/2018

Decreto "P" nº 181/2018 PMSGO-GAB 03 de Abril de 2018.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
32º	Graziely de Oliveira Moraes	Agente de Serviço Público	Auxiliar Administrativo Educacional	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Abril de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B7DA9B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 182/2018

Decreto "P" nº 182/2018 PMSGO-GAB 03 de abril de 2018.

Prorrogar Ampliação de Jornada de Trabalho de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a ampliação da jornada de trabalho da servidora ***GRAZIELE CRISTINA RECH***, matrícula 5557, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para 40 horas semanais, em substituição à Maria Salett Paz Lautert, que encontra – se em auxílio doença, no período compreendido entre 01/04/2018 e 06/04/2018, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de abril de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:04E05AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 183/2018

Decreto "P" nº 183/2018 PMSGO-GAB 03 de abril de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***IVONE TEREZINHA PIEREZAN***, matrícula 3686, do cargo em comissão de Coordenadora de Programas e Saúde, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de abril de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:82CCF247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 184/2018

Decreto "P" nº 184/2018 PMSGO-GAB 03 de abril de 2018.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 03/04/2018, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Servente, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da servidora ***CLEONICE DE JESUS OCHOA***, matrícula 718, admitida em 01/05/1990, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 185.602.968-6.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de abril de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:95D79DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 185/2018

Decreto "P" nº 185/2018 PMSGO-GAB 03 de abril de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***CLEONICE DE JESUS OCHOA***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de abril de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C7AF5D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 186/2018

Decreto "P" nº 186/2018 PMSGO-GAB 04 de Abril de 2018.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***MARIA ALZIRA DE MORAES CUNHA*** e ***ARIADNE MANSANO NETTO SEVERO,*** no cargo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais, 20 horas/semanais, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 133/2018 - PMSGO-GAB, de 01 de Março de 2018, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 04/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Abril de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:812F3AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 187/2018

Decreto "P" nº 187/2018 PMSGO-GAB 04 de Abril de 2018.

Nomear Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
13º	Andreia Strapason Chico	Técnico de Serviço Público – Magistério	Professor Regente dos Anos Iniciais	20 horas / semanais
14º	Valmir Alves Pereira	Técnico de Serviço Público – Magistério	Professor Regente dos Anos Iniciais	20 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Abril de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B91FF460

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 31/2018, SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 DE ABRIL DE 2018.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **VICTOR HUGO COSTA SILVA**, para atuar como Fiscal dos contratos originados pelo Processo Licitatório nº 042/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 026/2018- aquisição de mobílias escolares.

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de abril de 2018.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:2F8220D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO ED 59 2018 PP 19 2018 - MÉDICO PLANTÃO DIAS DE SEMANA

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº 59/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial dias de semana, conforme Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 18/04/2018, com início às 08:00(MS) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 04 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E79D0A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO ED 60 2018 PP 20 2018 - CARDIOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 60/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Cardiologia, conforme Anexo I, durante o período de 12(doze) meses. Data da realização do Pregão: dia 18/04/2018, com início às 13:30 (MS) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 04 de Abril de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:1B62258B

PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta Convite nº 04/2018, pelo critério do menor preço global, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou a empresa MARIA A. F. PEREIRA – SERVIÇOS & EVENTOS vencedora do certame, por ter apresentado o menor valor da proposta global de R$ 67.570,00 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais).

Selvíria - MS, 23 de março de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F9393D8C

PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta convite n.º 04/2018 e Edital 035/2018, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria, e após o parecer jurídico favorável, feito pelo Procurador Jurídico Municipal, considerando também a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou como vencedora a empresa, MARIA A. F. PEREIRA – SERVIÇOS & EVENTOS, por ter apresentado a melhor proposta no valor de R$ 67.570,00 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais).

Selvíria - MS, 23 de março de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:8FBF6890

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum e Gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde com necessidade de abastecimento em Campo Grande - MS, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **19 de abril de 2018, ás 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 04 de abril de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:00CFF666

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4446/2017
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017

PARTES:

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público 004/2017 processo administrativo 4446/2017, tem por objeto o repasse financeiro visando a realização de ação de promoção e estímulo ao desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoas com deficiência intelectual, múltiplas e associadas (deficiência física, deficiência auditiva, deficiência visual, síndrome de down e autismo) e de apoio e orientação a sua família e a comunidade.

AMPARO LEGAL: art. 57, da Lei n° 13.019/2014.

O termo de colaboração, formalizado em 15 de Janeiro de 2018, bem como a Dispensa de chamamento público 004/2017, estabeleceu na

autorização de compras, que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das dotações da UG:

Funcional Programática: 04.122.2000-2232
Fonte:100000
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00
Ficha Orçamentária: 024

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Governo, na ação de promoção e estímulo ao desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoas com deficiência intelectual, múltiplas e associadas (deficiência física, deficiência auditiva, deficiência visual, síndrome de down e autismo) e de apoio e orientação a sua família e a comunidade.
Portanto, solicitamos que seja autorizado a inclusão do ***elemento de despesa Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas no plano de Trabalho original.***

As demais condições fixadas no Termo de Colaboração n° 004/2018 ficam inalteradas.

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:996F7C8E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 14/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 05 de abril de 2018, para a segurada Sra.*** *Janete Rodrigues Nolasco****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe I, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/05 combinado com o art. 45, da Lei Complementar Municipal 023/05.***
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 04 de abril de 2018.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:C7592815

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº528/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ALFREDO VASQUES FILHO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº528/2018/SED** firmado em 08/02/2018 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALFREDO VASQUES FILHO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3D588508

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº577/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CIDINHA FARIAS CLEMENTINO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.158,70 (um mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA:08/02/2018 à 16/07/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CIDINHA FARIAS CLEMENTINO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2A26483B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº585/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELZA SOUZA MARQUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:21/03/2018 à 16/07/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELZA SOUZA MARQUES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AC160DFA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº543/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:08/02/2018 à 16/07/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AA517995

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº584/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SILVANA DE MELO MATA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais .
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA:09/03/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SILVANA DE MELO MATA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6F833E29

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº545/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANA JAIRA MARQUES MOREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:07/02/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA JAIRA MARQUES MOREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A9362B17

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº581/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANA PAULA DE ARAUJO LOPES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:07/02/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA PAULA DE ARAUJO LOPES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E95EE86A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº539/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLEIA CRISTINA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:01/03/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLEIA CRISTINA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:EEBC5431

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº540/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MIRIAN DA SILVA MACHADO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:07/02/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MIRIAN DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:442BE491

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2018/SEPLAFI

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ADÃO ROGERIO CASTRO MORAES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ADÃO ROGERIO CASTRO MORAES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:03B775C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 712/2018

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAUJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87 residente e domiciliado à Rua Alagoas, 181, nesta cidade de Sidrolândia-MS, torna público que em 07 de Março de 2018, procedeu a abertura de procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública 001/2018, para fornecimento de merenda escolar oriunda da agricultura familiar e do Empreendedor Rural, junto às Cooperativas, Empreendedores Individuais e Suas Organizações o qual apresentou os seguintes resultados:

Lote 01 – Geraldo Haroldo Tomm, no valor de R$ 19.229,70 (dezenove mil duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos);
Lote 02 – Maria Joana Riquelme, no valor de R$ 11.251,75 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos);
Lote 03 – Marlene Felicíssimo Soares de Oliveira, no valor R$ 19.994,85 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
Lote 04 – Benedita Fatima Pedroso Verão, no valor de R$ 15.110,95 (quinze mil cento e dez reais e noventa e cinco centavos);
Lote 05 – Cooperativa Mista Familiar da Agricultura e pecuária COOPFAP, no valor de $ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais)**;**
Lote 06 – Iva Bezerra, no valor de R$ 17.680,00 (dezessete mil e seiscentos e oitenta reais)**;**
Lote 07 – Helio Pereira de Jesus, no valor de R$ 17.680,00 (dezessete mil e seiscentos e oitenta reais;
Lote 08 – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR –COOPAMAF, no valor de R$ 429.247,98 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos);
Lote 09 – Jesiane Mario Farias, no valor de R$ 9.742,00 (nove mil setecentos e quarenta e dois reais);
Lote 10 – Mauro Cezar Matricardi Andreatta, no valor de R$ 19.998,88 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
Lote 11 – Edmilson Marques dos Santos, no valor de R$ 19.994,85 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
Lote 12 – Wilson Santos da Silva, no valor de R$ 10.029,65 (dez mil e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos);

Desta forma **RATIFICO** a Contratação nos termos do Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

O valor da Contratação é de 710.560,61 (setecentos e dez mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

Sidrolândia-MS, 04 de Abril de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:0099D2C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 68/2018

PARTES: Município de Sonora e Toledo e Gilberto Ruiz Alfonso.
OBJETO: Locação de imóvel para o Abrigo Institucional, situado na Rua Dom Pedro II, 79, Lote 11 da Quadra 158, na Cidade de Sonora – MS.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93.
VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente a importância de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), em um período de 12 (doze) meses perfazendo um total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.102– Gerência Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho - 02.243.8010-2105 – Manut. Bloco de Prot. Esp. De Alta Complexidade - 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoal Física
PRAZO: 12 (doze) meses.
ASSINAM: Enelto Ramos da Silva e Gilberto Ruiz Alfonso

Sonora – MS, 20 de março de 2.018.

Publicado por:
Jessica Borges Cordeiro
Código Identificador:9E071583

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2018

PARTES: Município de Sonora e Toledo e Toledo Advocacia e Consultoria S/S Ltda.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada no Direito Administrativo e Tributário com o objetivo de promover a alteração do Código Tributário Municipal com o fim exclusivo de adequá-lo ao que dispõe a Lei Complementar n. 157/2016, ainda para a implantação da cobrança do imposto sobre Serviços bancários e cartorários, ou seja, em relação às Instituições Financeiras instaladas no município, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito, e com isso majorando a arrecadação municipal, assim como em relação aos serviços prestados pelos cartórios que estejam na competência do Município, conforme Proposta que é parte integrante da presente Inexigibilidade de Licitação de n. **03/2018 – Processo n°40/2018**.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93.
VALOR: o valor será de 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico recuperado para o Município em relação ao período pretérito (últimos cinco anos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.102 -. Procuradoria Jurídica - 02.061.1003.2005– Coord. Manut. Da Procuradoria Jurídica. - 33.90.39 – Outros Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica..
PRAZO: 12 (doze) meses.
ASSINAM: Enelto Ramos da Silva e Wagner Leandro Assunção Toledo

Sonora – MS, 21 de março de 2.018.

Publicado por:
Jessica Borges Cordeiro
Código Identificador:FBECEECB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 72/2018

PARTES: Município de Sonora e Toledo e Toledo Advocacia e Consultoria S/S Ltda.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada no Direito Administrativo e Tributário, com o objetivo de promover a criação ou readequação da Taxa de Fiscalização para Análise dos Projetos de Instalação de Estação de Rádio Base e microcélula de Telefonia Celular e a Taxa de Instalação de Estação de Rádio Base e Microcélula de Telefonia Celular – "TFI", instaladas no Território Municipal
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93.
VALOR: o valor será de 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico recuperado para o Município em relação ao período pretérito (últimos cinco anos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.102 -. Procuradoria Jurídica - 02.061.1003.2005– Coord. Manut. Da Procuradoria Jurídica. - 33.90.39 – Outros Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica..
PRAZO: 12 (doze) meses.
ASSINAM: Enelto Ramos da Silva e Wagner Leandro Assunção Toledo

Sonora – MS, 23 de março de 2.018.

Publicado por:
Jessica Borges Cordeiro
Código Identificador:28724D96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2018

PARTES: Município de Sonora e Toledo e Toledo Advocacia e Consultoria S/S Ltda.
OBJETO: O presente termo tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados em advocacia tributária, visando promover ação judicial competente no sentido de pleitear a recuperação dos valores não repassados pela União Federal dos últimos 05 (cinco) anos, além de requerer por liminar a imediata correção da base de cálculo do FPM.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93.
VALOR: o valor será de 20% (vinte por cento) sobre o êxito nos processos, sobre os valores que forem recebidos pelo Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.102 -. Procuradoria Jurídica - 02.061.1003.2005– Coord. Manut. Da Procuradoria Jurídica. - 33.90.39 – Outros Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica..
PRAZO: 12 (doze) meses.
ASSINAM: Enelto Ramos da Silva e Wagner Leandro Assunção Toledo

Sonora – MS, 20 de março de 2.018.

Publicado por:
Jessica Borges Cordeiro
Código Identificador:B191C41D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos localizados no perímetro urbano e rural do Município de Sonora - MS, com o fornecimento de peças de reposição, caso necessário, (exceto bombas d´água) incluída a limpeza dos equipamentos e a mão de obra.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ELIAS ANDRADE DE LIRA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** referente aos itens 01.

Sonora – MS, 04 de abril de 2018.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:945E80A7

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: A Contratação para aquisição de servidor ML 30 GEN9 QUAD CORE XEON, para atender o bloco atenção básica da Gerência do Fundo Municipal de Saúde que possa suportar sistema operacional do PEC para que a gestora do E-SUS AB no município fica responsável pelo cadastramento e controle do Gestor Técnico pela instalação E-SUS AB nas UBS e na própria SMS, , conforme descrição do equipamento constante em planilha anexo.

EMPRESA VENCEDORA:
IVONE DOS SANTOS FERREIRA 85250104991, vencedora do certame perfazendo o valor total de **R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais**), referente ao item de nº 01.

Sonora – MS, 04 de Abril de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:73E1D9BE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2018
Data de Abertura: 19 de Abril de 2018 – **Horas:** 11h00min.

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de equipamento de informática e material permanente (01 Notebook) e (01 mesa para computador), referente a proposta, sob nº 10381.732000/1170-02 – ministério da Saúde, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em atendimento a solicitação da Gerente Municipal de Saúde, do Municipio de Sonora – MS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 04 de Abril de 2018.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:0E65F166

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2018
Data de Abertura: 19 de Abril de 2018 – **Horas:** 08h00min.

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de 01 veiculo pick-up cabine dupla 4x4. 0 km (diesel), 04 veiculos de passeio 0 km (flex), referente a proposta, sob nº 10381.732000/1170-02 – ministério da Saúde, em atendimento a solicitação da Gerencia

Municipal de saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 04 de Abril de 2018.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:ABFA3C5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 04/04/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2018, processo nº 191/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de medicamentos de referencias genéricas, similares, excepcionais de referencia controlado, genérico controlado e similar controlado, em atendimento aos pacientes com prescrição médica que não incluem nos medicamentos da farmácia básica, atendendo assim as necessidades desta administração, em conformidade com o edital e seus anexos, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAÙDE. Elemento de Despesas: 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.

Vencedor 1: J. B. FEBO- ME.
Itens: 02, 04 e 05
Valor Total: R$ 57.625,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Vencedor 2: A. HENRIQUE NETP- ME
Itens: 01, 03 e 06
Valor Total: R$ 64.325,00 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais).

Taquarussu - MS, 04 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4C194F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 012/2018.

OBJETO*:* Contratação de empresa para organização de processo de admissão funcional de servidores, na forma prevista na Constituição Federal, visando prover as necessidades administrativas quanto ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarussu– MS abrangendo elaboração de regulamentos, editais, portarias e demais atos necessários, realização das inscrições, elaboração, aplicação, correção e avaliação dos quesitos e documentação de titulação.

Dotações 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica.

VENCEDOR: VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.
VALOR TOTAL: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Taquarussu - MS, 28 de março de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BAA04B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2018

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de recarga de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal Sagrado Cotação de Jesus**, com fornecimento de Cilindro em comodato, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 18/04/2018
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 04 de abril de 2018.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5ECDF868

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
EMPRESA AUTO POSTO PX LTDA

OBJETO: É a contratação de empresa para fornecimento de combustível para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 6.538,50 (seis mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Vigência a partir da data de sua publicação com término na data de 20 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - Centro de Custo: 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificações Automotivos.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
JEFFERSON JORGE SALOMÃO

Três Lagoas/MS, 04 de Abril de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:37603548

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 78/2018 R E S O L V E: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA AUTO POSTO PX LTDA.

PORTARIA Nº. 78/2018

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA AUTO POSTO PX LTDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO, nomeado como Diretor de Material Patrimônio e Frotas, matrícula: 578 e CPF nº. 480.664.601-23, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor WILLIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, nomeado como Agente de Serviços Especializados, matrícula: 139 e CPF nº. 874.124.201-78, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 38/2018 – Processo nº. 62/2018 – Firmado junto à EMPRESA AUTO POSTO PX LTDA, contratação de empresa para fornecimento de combustível para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de Abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:20E67910

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N°. 31/2018/CMTLS, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO N°. 31/2018/CMTLS, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das suas atribuições, e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato do CONTRATO N°. 31/2018/CMTLS, firmado junto a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 19 de Março de 2018, edição 2059, pagina 118, cujo texto segue abaixo.
Onde se lê:
PRAZO: Contrato terá sua vigência a partir da data de sua publicação, com término na data de 19 de Março de 2019.
Leia-se:
PRAZO: Contrato terá sua vigência na data de 29 de Março de 2018 com término na data de 29 de Março de 2019.

Registra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 04 de Abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:10F2F78D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 42/2018 PROCESSO Nº 65/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 42/2018

PROCESSO Nº 65/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 65/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento elétrico para a instalação da nova bomba de agua da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS
EMPRESA: THIAGO SANTOS TURIBIO - ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 210,80 (duzentos e dez reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 04/04/2018 / Nº 189 / VALOR (R$) 210,80
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 4 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:67CB6F89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 057, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Afranio Augusto Alencar Azambuja**, portador do CPF nº 000.715.341-48, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Três Lagoas, 04 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:77420B1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 058, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Fabiana Cardoso da Silva**, portadora do RG nº 001.253.877 SSP/MS e do CPF nº 980.716.371-49, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde Coletiva, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Três Lagoas, 04 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9DD1ED75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 059, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Larissa Rachel Palhares Coutinho**, portadora do RG nº 81325138 SSP/PR e do CPF nº 054.754.009-46, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Três Lagoas, 04 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF38B947

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 060, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Sandro Luis Ferreira Rotiroti**, portador do RG nº 404556085 SSP/SP e do CPF nº 343.968.628-06, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Saúde Coletiva, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Três Lagoas, 04 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C0A7DBF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 061, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANEAMENTO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Georgia Medeiros de Castro Andrade**, portadora do RG nº 321.694 SSP/MS e do CPF nº 465.854.941-78, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Vigilância e Saneamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Três Lagoas, 04 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD689C62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 062, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o Conselho Municipal de Saúde - CMS, como conselheira titular a servidora **Fabiana da Silva Cardoso**, em substituição a conselheira Elaine Cristina Ferrari Fúrio e como membro suplente o servidor **Sandro Ferreira Rotiroti** em substituição à conselheira Ândrea da Silva Nakamura, representantes do Governo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 04 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:32E35ABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 063, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor **José Aparecido Moraes**, portador do RG nº. 280.384 SSP/MS e do CPF nº 475.906.531-87, Chefe de Gabinete, para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2018, ficando revogados os Decretos nº 049 de 26 de março de 2018 e nº 055 de 03 de abril de 2018.

Três Lagoas, 04 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3FB80A18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 181/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NEUSA ELISETE DE ALMEIDA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NEUSA ELISETE DE ALMEIDA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Março de 2018 e término em 14 de Abril de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.15055P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/04/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DC356A49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 182/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCILENE APARECIDA RIBEIRO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCILENE APARECIDA RIBEIRO, efetivo (a) no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Março de 2018 e término em 17 de Abril de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.15056P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/04/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:547ED91A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 183/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOSIANE ALVES DIAS SOBRINHO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOSIANE ALVES DIAS SOBRINHO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos

integrais, a partir de 21 de Março de 2018 e término em 19 de Abril de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.15057P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/04/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E000B5A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 184/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NOEL MOREIRA JUNIOR."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NOEL MOREIRA JUNIOR, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Março de 2018 e término em 19 de Abril de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.15058P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/04/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2E21BC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 185/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WALMA DE SOUZA CASTRO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) WALMA DE SOUZA CASTRO, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Março de 2018 e término em 23 de Abril de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.15059P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/04/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E7BDF8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 186/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ALINE VIVIAN GARCIA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ALINE VIVIAN GARCIA, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Março de 2018 e término em 20 de Abril de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14994R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/04/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:190D81CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 187/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDILENE GARCIA SANTOS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDILENE GARCIA SANTOS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Março de 2018 e término em 18 de Maio de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.13551R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/04/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BF02648F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 188/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) SIMONE MOREIRA DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) SIMONE MOREIRA DE SOUZA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "2", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Março de 2018 e término em 18 de Maio de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14951R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/04/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:045991CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 189/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) PRORROGAÇÃO AURELIO DIAS CAMARGO"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) AURELIO DIAS CAMARGO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Março de 2018 e término em 19 de Maio de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14912R1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/04/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9C565F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 190/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA LUCIA SPAGNUOLO PARO PRADO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA LUCIA SPAGNUOLO PARO PRADO, efetivo (a) no cargo de BIOMEDICO, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Março de 2018 e término em 19 de Maio de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14680R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/04/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B0A147D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 191/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NADIA ANGELITA DE SA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NADIA ANGELITA DE SA, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Março de 2018 e término em 21 de Maio de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.12374R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/04/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64DCD560

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 192/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JUSCELE MAGALHAES ALVES PEREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JUSCELE MAGALHAES ALVES PEREIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "2", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Março de 2018 e término em 18 de Maio de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.15066P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/04/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4B74A409

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2066, página 320 de 28/03/2018, foi publicado o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018**.

Onde se Lê: Processo Licitatório nº 005/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018
Leia-se: Processo Licitatório nº 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2018

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D7CA2573

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.078/2018

dIRETORIA cOMPRAS E lICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.078/2018 nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de uniformes escolares com o objetivo de fornecer 11.202(onze mil e duzentos e doze) conjunto de uniformes escolares e 7.515(sete mil e quinhentos e cinco) mochilas escolares- pequenas e 7.515(sete mil e quinhentos e quinze) mochilas escolares- pequenas para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino Educação Infantil e 24.692(vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e dois) conjuntos de uniformes e 10.432(dez mil e quatrocentos e trinta e dois) mochilas escolares- grandes e 10.432(dez mil e quatrocentos e trinta e dois) estojos escolares para atender os alunos da rede Municipal de Educação - Ensino Fundamental. Conforme solicitado na CI de nº 339/2018 e 340/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DO APRENDIZADO RESSOCIALIZAÇÃO E TRABALHO DO APENADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Valor: R$ 1.512.440,40(hum milhão quinhentos e doze mil e quatrocentos e quarenta reais)
Data: 04/04/2018
Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021–Secretaria Municipal de Educação e Cultura- 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 101000 – Ficha 123.
Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.012.01.006- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Material de Consumo – Fonte 101000 – Ficha 138
Fundamentação Legal: artigo 24 inciso XIII, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 04 de abril de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:193F5F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.086/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.086/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de empresa para a realização de visita técnica para a verificação do sistema de radiocomunicação do SAMU e identificação de defeito no referido sistema que esta funcionando precariamente e sendo ineficiente para um atendimento de qualidade e excelência, para atender Secretaria Municipal de Saúde, conforme C.I 619/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais)
DATA: 04/04/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica– Fonte 114010-Ficha 277.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 04 abril de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:164D853C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.084/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.084/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Continuidade na contratação de serviço de hemodiálise para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência do paciente Edson Francisco Ribeiro - Autos 0802768-43.2016.8.12.0114. pelo período de 12(doze) meses. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação C.I 791/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
Valor: R$ 86.568,00(oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
DATA: 04/04/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica– Fonte 102000-Ficha 241.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 04 de abril de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:455E8C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO Nº 003/2018

Três Lagoas MS, 27 de março de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997, comunica alteração de conselheira suplente.

Conforme indicação do Gestor, a conselheira Ândrea da Silva Nakamura, substituirá a conselheira Carolina Kamalho Masuko como suplente da conselheira Maria Angelina da Silva Zuque.

Conselho Municipal de Saúde
WALTER FRANCO BOGAMIL JUNIOR
Vice Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B8988E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" 76 Nº DE 08 MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O ANO LETIVO DE 2018, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**NOME**	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H**
01	Ana Maria Malacrida	Professora da Educação Infantil/ Maternal	13/03/2018 a 10/12/2018	EM Irmã Dulce	1.263,27	20h
02	Ana Paula Feitosa dos Santos	Professora da Educação Infantil Pré II B Vesp/ Brinquedos e Brincadeiras / Arte e Movimento/Pré I C Vesp BB/AM	08/03/2018 a 10/12/2018	CEI Nizete Figueiredo	718,56	15h/a
03	Ana Lucia de Carvalho Ajala	Professora da Educação Infantil Berçário A Matutino	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Josefa Maria da Conceição	1.263,27	20h
04	Analu Anderson Corrêa Gomes	Professora da Educação Infantil – Maternal II B Vespertino	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Aracy Moreira dos Santos	1.149,71	20h
05	Angelina Ramires dos Santos	Professora da Educação Infantil Maternal II B Mat.	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Ednai Paim Aguilera	1.149,71	20h
06	Ariane Silva Castro	Professora da Educação Infantil Pré I A Pré II A Pre I B PreI C Pré II C AM Mat. /Vesp	10/03/2018 a 10/12/2018	EM Aracy Moreira dos Santos	1.421,17	27h/a
07	Clara Gleice Montiel Barbier de Souza	Professora da Educação Infantil Maternal I Integral Vesp	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Aracy Moreira dos Santos	1.149,71	20h
08	Camila dos Santos Piffer	Professora da Educação Infantil /Fundamental Pré I A Mat/Pré I B Vesp /Pré II Vesp / Educação Física 1º, 2º,3º,4º 6º,7º8º9º	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Ednai Paim Aguilera /EPMR São Manoel/ EPMR Novo Progresso	1.421,17	27h/a
09	Cleide Herminia dos Santos	Professora da Educação Infantil Maternal I B Integral Mat.	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Ednai Paim Aguilera	1.263,27	20h
10	Daniele Paes Rodrigues	Professora da Educação Infantil Berçário Integral B /Pré I A BB/AM/Matutino	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Ednai Paim Aguilera	1.473,80	28h/a
11	Dalma Silva Santos	Professora da Educação Infantil Pré I A Mat./Pré II A Vesp. Pré I B / Pré II B 1º Ano Artes e Movimento/ Ciênc. Nat.	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Irmã Dulce	1.263,27	24h/a
12	Debora Oliveira Lopes	Professora da Educação Infantil/Fundamental Pré ao 3º Ano	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Jardim Independência/ EPM Jardim Independência	1.579.08	30h/a
13	Deize Regina Ribeiro Amendola Bambil	Professora da Educação Infantil Pré I B	01/03/2018 a	CEI Jardim Independência	1.263,27	20 h

			10/12/2018			
14	Elisangela Prete Borges	Professora da Educação Infantil Pre I A Mat/Pré II A Mat/ Pré I B Vesp/ Pré II B Vesp/Pré i B vesp/ Pre II B Vesp	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Irmã Dulce/CEI Jardim Independência	1.263,27	24h/a
15	Eliane Cathcart Ferreira	Professora da Educação Infantil Maternal II C Semi Mat.	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Irmã Dulce	1.263,27	20h
16	Eleide Laura Silva de Arruda	Professora da Educação Infantil Pre I B Vesp.	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Aracy Moreira dos Santos	1.263,27	20h
17	Eliane Vasco Camillo Barcellos	Professora da Educação Infantil	01/03/2018 a 17/03/2018	CEi Ednai Paim Aguilera	1.263,27	20h
18	Erickson William Rodrigues Correa	Professor de Educação Infantil Pré ao 1º Ano	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Josefa Maria da Conceição	1.105,35	21h/a
19	Fabiana Candelário	Professora da Educação Infantil Pré I A Matutino	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Nizete Figuiredo	1.263,27	20h
20	Fatima Aparecida Gonçalves	Professora da Educação Infantil / Pré I A Mat.	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Ednai Paim Aguilera	1.263,27	20 h
21	Fatima dos Santos Benites Nogueira	Professora da Educação Infantil Vespertino	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Ednai Paim Aguilera	1.263,27	20h
22	Gleizielen Ximenes da Silva	Professora da Educação Infantil Pré I A Matutino	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Jardim Independência	1.263,27	20h
23	Geiza Cavalcante Pawlowski	Professora da Educação Infantil Maternal II B Integral	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Ednai Paim Aguilera	1.263,27	20h
24	Gislaine Aparecida Simão Alegre	Professora da Educação Infantil - Berçário Integral "A" – Vespertino	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Nizete Figueiredo	1.263,27	20h
25	Helena Martines Escobar	Professora da Educação Infantil Berçários Integral B Vespertino	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Irmã Dulce Em Josefa Maria da Conceição	1.263,27	20h
26	Juliana Alves Severino	Professora da Educação Infantil Matrnal Int I "A" Matutno	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Ednai Paim Aguilera	1.124,29	20h
27	Jacqueline Martinez Medeiros	Professora da Educação Infantil Pré II A /Mat	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Irmã Dulce	1.263,27	20h
28	Janaina Velasco Braga de Miranda	Professora da Educação Infantil Maternal II A Int Vesp	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Ednai Paim Aguilera	1.263,27	20h
29	Joalison Arguelho da Silva	Professor da Educação Infantil Pré I Mat,Pré I B Vesp. Pré II A Mat, Pré I C Vesp. Pré II B Vesp Arte e Movimento	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa	1.157,99	22h/a
30	Leandro José dos Santos	Professor da Educação Infantil	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa	1.124,29	20 h
31	Lidiane Vieira da Silva	Professora da Educação Infantil Maternal I B Int Vesp	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa	1.263,27	20h
32	Leonice da Silva Leandro	Professora da Educação Infantil	01/03/2018 a 17/03/2018	CEI Ednai Paim Aguilera	1.263,27	20h
33	Lucia Regina Cyrillo dos Santos	Professora da Educação Infantil Maternal II A Integral Mat.	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Ednai Paim Aguilera	1.263,27	20h
34	Luciane Almeida de Lima Silva	Professora da Educação Infantil – Berçário Integral "A" Matutino	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Nizete Figueiredo	1.263,27	20h
35	Laudicéia Batista de Carvalho	Professora da Educação Infantil	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa	1.149 71	20h
36	Maikely Cáceres Furioso	Professora da Educação Infantil – Pré I B Vespertino	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa	1.263,27	20h
37	Marcia de Lima Ferreira Medeiros	Professora da Educação Infantil Pré I B Vespertino	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Irmã Dulce	1.124,29	20h
38	Marineide Francisco Ferreira Galindo	Professora da Educação Infantil Maternal I Matutino	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Jardim Independência	1.124,29	20h
39	Marli Emilia Leandro	Professora da Educação Infantil Pré I B Vesp.	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Jardim Independência	1.263,27	20h
40	Michele Fabiane Coelho Correa Echeverria	Professora da Educação Infantil – Pré I"A" Mat. Artes e Movimentos. Pré II "A" Vesp./ AM Pré I "A" Mat. BB/AM Pré II "A" Mat BB/AM Pré I "B" Vesp. BB	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Nizete Figueiredo	1.263,27	24h/a
41	Michele da Silva Figueiredo	Professora da Educação Infantil Maternal II B Vespertino	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Jardim Independência	1.263,27	20h
42	Monica Oliveira Ribeiro	Professora da Educação Infantil Pré I A Matutino .	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Irma Dulce	1.263,27	20h
43	Nilda de Fatima Arguelho Ramos	Professora da Educação Infantil Pré I A BB/ Pré II A BB/ Pré I B BB/ Pré I C BB / Pré I B BB	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Aracy Moreira dos Santos	947,44	18h/a
44	Otilia Bruno da Vila	Professora da Educação Infantil Pré I A Matutino	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Josefa Maria da Conceição	1.263,27	27h/a
45	Patrícia Trindade de Souza Santos	Professora da Educação Infantil Maternal II "A" Mat.	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Nizete Figueiredo	1.263,27	20h
46	Patrícia Souza de Oliveira Fonseca	Professora da Educação Infantil Maternal Int. Mat.	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Jardim Independência	1.263,27	20h
47	Raquel Fonseca da Silva	Professora da Educação Infantil- Maternal I "A" Matutino	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Nizete Figueiredo	1.263,27	20h
48	Rita Margarida da Silva	Professora da Educação Infantil Maternal II vesp	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Jardim Independência	1.263,27	20h
49	Renata Medina Ortiz Ávalo	Professora da Educação Infantil Maternal II Vesp Maternal II Vesp/ Educação Física	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Jardim Independência/ EM Irmã Dulce	1.421,17	27h/a
50	Rosa Teixeira dos Santos	Professora da Educação Infantil Berçário Int B Vesp	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Josefa Maria da Conceição	1.263,27	20h
51	Rosangela Vasconcelos Duarte	Professora da Educação Infantil Pré II A Matutino	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Jardim Independência	1.263,27	20h
52	Rosangela Godoy Morel	Professora da Educação Infantil Maternal /Matutino	01/03/2018 a 17/03/2018	EM Aracy Moreira dos Santos	1.263,27	20h
53	Rosália dos Santos Barbosa	Professora da Educação Infantil Berçário A Matutino	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Ednai Paim Aguilera	1.263,27	20h
54	Roseli Venega da Silva Ortiz	Professora da Educação Infantil	01/03/2018 a 17/03/2018	EM Irmã Dulce	1.263,27	20h
55	Sidnea da Silva Santos	Professora da Educação Infantil Pré II A Vespertino.	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Aracy Moreira dos santos	1.263,27	20h
56	Sidinéia Almeida de Morais	Professora da Educação Infantil – Pré II B " Vespertino	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Nizete Figueiredo	1.149,71	20h
57	Simone Maria de Arruda Ramos	Professora da Educação Infantil – Pré II B " Vespertino	01/03/2018 a 17/03/2018	CEI Nizete Figueiredo	1.263,27	20h
58	Sonia Maria de Aquino	Professora da Educação Infantil	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Nizete Figueiredo	1.149,71	20h

59	Sonia da Costa Machado	Professora da Educação Infantil	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Jardim Independência	1.263,27	20h
60	Sueli Yurico de Moraes Santos	Professora da Educação Infantil – Maternal II "C" Vespertino	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Nizete Figueiredo	1.263,27	20h
61	Suzan Kelly Ferreira Benites	Professora da Educação Infantil Berçário Integral. A / Vespertino	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Ednai Paim Aguilera	1.124,29	20h
62	Tatiany Faustino de Lima	Professora da Educação Infantil Berçário Int B Vesp.	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Ednai Paim Aguilera	1.263,27	20h
63	Tatiane Rodrigues da Silva	Professora da Educação Infantil Pré I B vespertino	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Ednai Paim Aguilera	1.263,27	20h
64	Tatiane Gonçalves Silva	Professora da Educação Infantil	09/03/2018 a 28/12/2018	CEI Jardim Independência	2.526,54	40 h
65	Valeria dos Santos Cruz	Professora da Educação Infantil – Pré II "B" Vespertino	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Nizete Figueiredo	1.263,27	20h
66	Valquíria Cabreira Clemente	Professora da Educação Infantil – Pré I "B"/ Pré II A vespertino Vespertino BB/ AM	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Ednai Paim Aguilera	789,54	15h/a
67	Valdinei Sales de Moura	Professor da Educação Infantil /Fundamental Pré ao 9º Educação Física	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Aracy Moreira dos Santos	1.124,29	24h/a
68	Vanessa dos Santos	Professora da Educação Infantil Pre II A Vesp	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Ednai Paim Aguilera	1.263,27	20h
69	Vanusa Castro Alez	Professora da Educação Infantil - Maternal II B Vespertino	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Nizete Figueirdo	1.263,27	20h
70	Viviéle da Silva Corrêa	Professora da Educação Infantil Pre I C Vespertino	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Irmã Dulce	1.263,27	20h
71	Welliton Ales dos Santos	Professor da Educação Infantil Pré ao 5º Ano	01/03/2018 a 10/12/2018	CEI Jardim Independência / EPM Jardim Independência	1.263,27	24h/a

Art. 2º O período compreendido entre 17 a 24 de julho de 2018, de acordo com o Detalhamento do Calendário Escolar – 2017, anexo da Portaria/SEMED nº 003, de 25 de janeiro 2017, é considerado férias escolares e os professores convocados, acima descritos, receberão pagamento somente dos dias efetivamente trabalhados.

Art. 3º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de março de 2018.

Anastácio-MS, 08 de março de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EEF0FA72

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" 78 DE 08 MARÇO DE 2018.

DECRETO "P" 78 DE 08 MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O ANO LETIVO DE 2018, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,
CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,
CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:
Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º URBANO E RURAL						
Nº	**NOME**	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H**
01	Alessandra Lima da Silva	Professora do Ensino Fundamental 6º /7º Ciências / 8º/9º Ciências /6º/7º Matemática e 8º Matemática	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR São Manoel EPMR Novo Progresso	1.263,27	24h/a
02	Adelaide Paes	Professora do Ensino Fundamental 6º 7º Ano 8º 9º Vesp Ling. Port. /6º 7º 8º e 9º Mat. Ling. Port.	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR São Manoel	789,54	15h/a
03	Andressa Olímpio dos Santos Morais	Professora do Ensino Fundamental 6º A 7º Ano Mat./ 8º Ano Mat. Ano Mat./ Língua Portuguesa	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Teodoro Rondon EPM Jardim Independência	1.579,08	30/a
04	Antônio Lieder Alexandre	Professor do Ensino Fundamental 6º B Mat. Matemática 7º A/7º B/ 8º Ves Matemática 7º Mat. Matemática	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Teodoro	1.579,08	30h/a
05	Barbara Laís de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental 6º e 7º 8º e 9º Geografia/8º/9º Geografia /6º e 7º	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR Manoel Valério / EPMR Km 21 / EPMR São Manoel	1.157,99	22h/a
06	Claudia Hermínia dos Santos	Professora do Ensino Fundamental 6º 7ºAno Geografia Vesp.8º9º Ano Geografia Vesp	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Teodoro Rondon EM Teodoro /EPMR São Manoel	684,26	13h
07	Daiane Tavares Farias Soares	Professora do Ensino Fundamental/6º ao 9º Ciências	01/03/2018 a 10/12/2018	EPM Jardim Independência	1.210,62	23h/a
08	Debora Benites Verardi	Professora do Ensino Fundamental - Ling. Port./6º/7º Arte 6º/7º/ e 8º /Arte 1º ao 5º	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR Novo Progresso	1.368,53	26h/a
09	Emilly Jackquelinne da Silva Gondim	Professora do Ensino Fundamental 6º B/ vesp/7º B vesp/ 6º 7º 8º e 9º/6º 7º8º 9º Inglês / Mat	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Teodoro Rondon EPMR KM 21/EPM Jardim Independência EPMR Manoel Valério da Silva	1.264,93	27h/a
10	Evanir da Silva Barros	Professora do Ensino Fundamental 6º 7º Ano Inglês Vesp/ 8º 9º Inglês/ 6º Ano B Vesp. / 6º Ano Mat./6º Ano B Vespertino/7º Ano Mat./8º Ano 9º Matutino	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Teodoro Rondon EPM Jardim Independência	1.105,35	21h/a
11	Felipe Quatrim Pereira	Professor do Ensino Fundamental /6º ao 9º Matemática /9º Matemática	01/03/2018 a	EPR Manoel Valério da	1.263,27	24h/a

			10/12/2018	Silva /EPMR KM 21		
12	Fernando da Silva Schmeier	Professor do Ensino Fundamental /1º ao 9º Educação Física	01/03/2018 a 10/12/2018	EPM Jardim Independência	1.579,08	30h/a
13	Janete Alves Altemeyer	Professora do Ensino Fundamental 6º ao 9º Historia/ vesp	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR Novo Progresso	736,90	14h/a
14	Jucilene de Arruda Amorim dos Santos	Professora do Ensino Fundamental 6º Ano Matemática Mat/7º Ano Matemática 8º Ano .	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR KM 21	1.263,27	24h/a
15	Luan Bezerra da Silva	Professora do Ensino Fundamental 6º Ano A Matemática Mat./7º A Mat.8º A	01/03/2018 a 10/12/2018	EPM Jardim Independência	1.263,27	24h/a
16	Lidiane dos Reis Souza de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental /Ling. Port. 6º ao 9º/ Arte 6º ao9º	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR Manoel Valério da Silva	1.105,35	21h/a
17	Maéslei de Arruda Freitas	Professor do Ensino Fundamental/ Pré/ 1º Ano 2º Ano A Mat. EF/3º Ano A Mat. EF 4º Ano A Mat. EF 5º Ano Mat. EF º Ano Mat. EF 7º Ano Mat. EF 8º Ano	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR KM 21	1.579,08	30h /a
18	Maykon Diefferson Batista Ferreira	Professor do Ensino Fundamental do Pré ao 9º Ano Educação Física / Vesp	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR Novo Progresso	1.263,27	24h/a
19	Marciany Cintra Gimenez	Professora do Ensino Fundamental 8º Ano Ciências Mat./9º Ano Ciências Mat./ 6º 7º Vesp. Ciências/8º Ano Ciências Vesp/. 9º Ano Ciências Vesp.	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Teodoro Rondon/ EPMR Km 21	1.157,99	22h/a
20	Nadir Gomes Duarte	Professora do Ensino Fundamental - 6º Ano A Mat. Geografia 6º Ano B Vesp. Geografia 7º Ano A Mat Geografia 8º Ano A Mat. Geografia 9º A Mat Geografia	01/03/2018 a 10/12/2018	EPM Jardim Independência	1.210,62	23h/a
21	Priscilla dos Reis Bento	Professora do Ensino Fundamental. 6º B atemática Vesp/.9º Ano A Matemática /Mat., 6ºº Ano A Mat.	01/03/2018 a 10/12/2018	EPM Jardim Independência EM Teodoro Rondon	1.263,27	24h//a
22	Sidmara Fernandes Marciel Almeida	Professora do Ensino Fundamental 6º ao 9º geografia	01/03/2018 A 10/12/2018	EPMR Novo Progresso/ EM Teodoro Rondon /EJA	894,81	17h/a
23	Silvania Vieira de Almeida	Professora do Ensino Fundamental 8º Ano Vesp Ling. Port.9º Ano Vesp Ling. Port.	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR Novo Progresso	789,54	15h/a
24	Vanessa Terra Gonçalves	Professora do Ensino Fundamental /6º ao 9º Ciências / 6º ao 9º Ciências	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR Novo Progresso/EPMR Manoel Valério da Silva	1.210,62	23h/a

Art. 2º O período compreendido entre 17 a 24 de julho de 2018, de acordo com o Detalhamento do Calendário Escolar – 2017, anexo da Portaria/SEMED nº 003, de 25 de janeiro 2017, é considerado férias escolares e os professores convocados, acima descritos, receberão pagamento somente dos dias efetivamente trabalhados.

Art. 3º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de março de 2018.

Anastácio-MS, 08 de março de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E08774FB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 77 DE 08 MARÇO DE 2018.

DECRETO "P" Nº 77 DE 08 MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O ANO LETIVO DE 2018, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:
Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º URBANO/ RURAL						
Nº	NOME	NÍVEL	PERÍODO	ESCOLA	VALOR R$	C.H
01	Adalgisa Fatima Anjos Menezes	Professora do Ensino Fundamental 3º Ano /4º A Mat 5º A Mat./1º Ano A Mat./ 8º Mat./Ciências/Ciências da Natureza	01/03/2018 a 10/12/2018	EPM Jardim Independência EM Teodoro Rondon/ EM Josefa Maria da Conceição	1.579,08	30h/a
02	Alisson Oliveira Nantes da Silva	Prof. do Ensino Fundamental 1º ao 9º Educ. Física	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Teodoro Rondon	1.264,93	27h/a
03	Aldinéa Santos do Viso Brito	Professora do Ensino Fundamental 1º Ano B Vespertino	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Teodoro Rondon	1.579,08	30h/a
04	Ana Cristina Trigueiro Soares	Professora do Ensino Fundamental	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR Manoel Valério da Silva Extensão Sala Sã Pedro	1.263,27	24h/a
05	Claudinéia de Souza Roa Fontes	Professora do Ensino Fundamental 1º Ano A Mat.	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Teodoro Rondon	1.263,27	24h/a
06	Edivânea Veríssimo de Almeida Ruiz	Professora do Ensino Fundamental 1º Ano Ciências da natureza 1º Ano B vesp./ 1º Ano B Vep. da Natureza	01/03/2018 a 10/12/2018	EPM Jardim Independência Extensão / EM Josefa Maria da Conceição	1.263,27	24h/a
07	Edivania de Souza Ricaldes Guedes	Professora do Ensino Fundamental /1º Ano A EM Vesp	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Irmã Dulce	1.263,27	24h/a
08	Elaine Peres Muller	Professora do Ensino Fundamental /3º Ano B Vesp	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR Novo Progresso	1.263,27	24h/a

09	Evanira Aparecida Prado	Professora do Ensino Fundamental /2º Ano B Mat	01/03/2018 a 10/12/2018	EPM Jardim Independência/Extensão	1.263,27	24h/a
10	Fatima Lima Brum	Professora do Ensino Fundamental /1º Ano Vesp	19/03/2018 a 10/12/2018	EPMR Novo Progresso	1.263,27	24h/a
11	Flavia Rosário Moreira	Professora do Ensino Fundamental /2º Ano A Mat.	01/03/2018 a 10/12/2018	EPM Jardim Independência/Extensão	1.263,27	24h/a
12	Gislaine Santos do Viso	Professora do Ensino Fundamental 1º ao 5ºAno Vesp Ciência da Natureza	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR São Manoel EPPM jardim Independência	1.263,27	24h/a
13	Iolanda Terezinha Azevedo Baez	Professora do Ensino Fundamental /3º Ano A Mat.	01/03/2018 a 10/12/2018	EPM Jardim Independência	1.263,27	24h/a
14	Jaciele dos Santos Galdino Lima	Professora do Ensino Fundamental Pré 1º / 2º Ano A Mat.	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR Manoel Valério da Silva	1.263,27	24h/a
15	Joana Geni Franco	Professora do Ensino Fundamental /3º Ano A Mat.	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR novo Progresso	1.263,27	24h/a
16	Lucenir Marques dos Santos	Professora do Ensino Fundamental / Pré ao 5º Arte	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR São Manoel	670,66	14h/a
17	Luís Carlos Ribeiro	Professor do Ensino Fundamental	01/03/2018 a 10/12/2018	PESTALOZZI	1.263,27	24h/a
18	Maria Jose de Meneses	Professora do Ensino Fundamental	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR Novo Progresso	1.579,08	30h/a
19	Marta Souza Santiago da Silva	Professora do Ensino Fundamental3º Ano / vespertino	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR São Manoel	1.421,17	27h/a
20	Patrícia Ferreira Macêdo de Souza	Professora do Ensino Fundamental1 ao 5º Ano/ Ciência da Natureza / vespertino	01/03/2018 a 10/12/2018	EPM Jardim Independência / EM Teodoro Rondon	1.579,08	30h/a
21	Roquinaldo Regis	Professor do Ensino Fundamental	01/03/2018 a 10/12/2018	Rede Municipal	1.263,27	24h/a
22	Rosangela Celina Barros dos Reis	Professora do Ensino Fundamental 5º B Vesp.	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Teodoro Rondon	1.149,71	24h/a
23	Rosangela Serralheiro de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental 1º e 2º Vesp	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR São Manoel	1.149,71	24h/a
24	Roseli Aparecida de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental 1º Ano A Vesp	01/03/2018 a 10/12/2018	EPM Jardim Independência Extensão	1.149,71	24h/a
25	Tania Mara Barbosa Icety	Professora do Ensino Fundamental	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR Km 21	1.263,27	24h/a
26	Uiverson Ayala Pereira	Professor do Ensino Fundamental 1º Ano B Arte e . /2º Ano B/ Arte/3º Ano B /4º B Arte /5º Ano B Arte vesp/ 6º 7º/8º/ Historia	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Teodoro Rondon/	1.263,27	24h/a
27	Vanessa Aguero dos Santos	Professora do Ensino Fundamental 1ºAno A V esp.	01/03/2018 a 10/12/2018	EPM Jardim Independência	1.263,27	24h/a
28	Vanessa Aguero dos Santos	Professora do Ensino Fundamental pré ao 5º EF/ BB/ AM	01/03/2018 a 10/12/2018	EPMR Manoel Valério da Silva	1.263,27	24h/a
29	Zeliane Rezende Sandoval	Professora do Ensino Fundamental 3º Ano Mat	01/03/2018 a 10/12/2018	EM Teodoro Rondon	1.263,27	24h/a

Art. 2º O período compreendido entre 10 a 24 de julho de 2017, de acordo com o Detalhamento do Calendário Escolar – 2017, anexo da Portaria/SEMED nº 003, de 25 de janeiro 2017, é considerado férias escolares e os professores convocados, acima descritos, receberão pagamento somente dos dias efetivamente trabalhados.
Art. 3º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de março de 2018.

Anastácio-MS, 08 de março de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8ACBA20D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 23/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 059/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 051/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 28 de junho de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 04 de abril de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o fornecimento de cartucho e toner, para impressoras, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 051/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados**,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPATÍVEL/ ORIGINAL	PREÇO UNIT.
1	CARTUCHO - HP - 21 B	UNI.	ORIGINAL DA MARCA HP	R$ 86,00
2	CARTUCHO - HP - 22 B	UNI.	ORIGINAL DA MARCA HP	R$ 122,00
7	KIT FOTOCONDUTOR 500ZA (50F0Z00) - CARTUCHO DE CILINDRO DE IMAGEM - LEXMARK - ORIGINAL DA MARCA LEXMARK- Para uso nas impressoras	UNI.	ORIGINAL DA MARCA LEXMARK	R$ 593,00

	Multifuncional MX410DE - Com rendimento médio de 60.000 impressões.			
10	TONER 17A (CF217A)	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	R$ 178,50
11	TONER 18A (CF218A)	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	R$ 178,50
12	TONER 2612 A	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	R$ 79,60
17	TONER CE 278 A	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	R$ 73,00
18	TONER CF280A HP 80A -	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	R$ 73,00
19	TONER D2850A/2850B/D2850C	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA SANSUNG	R$ 118,00
3	CARTUCHO 664 BLACK	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	R$ 58,55
4	CARTUCHO 664 COLORIDO	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	R$ 68,35
8	TONER - HP LASER JET - 505 A	UNI.	COMPATÍVEL	R$ 56,50
16	TONER 435A/436A/285A	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	R$ 77,80
5	CARTUCHO DE TONER PRETO - LEXMARK - 600HA (604H 10k) - ORIGINAL DA MARCA LEXMARK- Para uso nas impressoras Multifuncional MX410DE - Com rendimento médio de 10.000 impressões.	UNI.	ORIGINAL DA MARCA LEXMARK	R$ 597,50
9	TONER - XEROX WORK - HR X3210C -	UNI.	COMPATÍVEL	R$ 104,50
15	TONER 283A	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 73,50
13	TONER 26A (CF226A)	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	119,80
14	TONER 26X (CF226X)	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	124,40

Aparecida do Taboado (MS), 04 de abril de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:61845BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 220/2018

RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**20/03/2018**	**220**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4172**								
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**			
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	675	02. 13	08	122	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01112/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.413,68		580,89	5.832,79
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMEPNHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 04/2018 - CASA ABRIGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO3/2017		LICITAÇÃO: 000003/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		580,89
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME									
26.587.679/0001-50									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E0EF2A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 221/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**20/03/2018**	**221**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4172**								
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**			
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	648	02. 13	08	122	0015	2092	3.3.90.30.07	1 29000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01113/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.073,86		739,11	9.334,75
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 04/2018 - SCFV - PETI								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO3/2017	LICITAÇÃO: 000003/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		739,11
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal				Secretária da Assistência Social		
Fornecedor						
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME						
26.587.679/0001-50						

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1E37F695

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 199/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844				CNPJ:14.779.187/0001-88			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**14/03/2018**	**199**
Unidade Gestora: **F UNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**				CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**				
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	648	02. 13	08	122	0015	2092	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00970/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				418,86			345,00	73,86
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018 - CREAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO104		LICITAÇÃO: 000104/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		345,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária da Assistência Social		
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5877E91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 214/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844				CNPJ:14.779.187/0001-88			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2018**	**214**
Unidade Gestora:**FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3980**								
NOME: **WORK NUTRI - EIRELI - ME**				CNPJ/CPF: **20.945.273/0001-16**				
ENDEREÇO: RUA JOSE PICERNI , 660								
MUNICIPIO: S. J. DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	675	02. 13	08	122	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00990/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				7.465,03			773,00	6.692,03
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A CASA ABRIGO, CONFORME ATA Nº 04/2017.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO3/2017		LICITAÇÃO:000003/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			773,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***			
Prefeito Municipal					Secretária da Assistência Social			
Fornecedor								
WORK NUTRI - EIRELI - ME								
20.945.273/0001-16								
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844				CNPJ:14.779.187/0001-88			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2018**	**214**
Unidade Gestora:**FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3980**								
NOME: **WORK NUTRI - EIRELI - ME**				CNPJ/CPF: **20.945.273/0001-16**				
ENDEREÇO: RUA JOSE PICERNI , 660								

MUNICIPIO: S. J. DO RIO PRETO			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	675	02. 13	08	122	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00990/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.465,03		773,00	6.692,03
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A CASA ABRIGO, CONFORME ATA Nº								
04/2017.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO3/2017		LICITAÇÃO:000003/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			773,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***			
Prefeito Municipal					Secretária da Assistência Social			
Fornecedor								
WORK NUTRI - EIRELI - ME								
20.945.273/0001-16								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6F2648D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 150/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							20/02/2018	150
Unidade Gestora:FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 256								
NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME						CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO						UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	598	02. 13	08	122	0015	2090	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00628/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						4.513,00	800,25	3.712,75
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO UNO MILLE- PLACA NRZ 3935 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102	LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	R$0,00	Valor Empenhado		800,25
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária da Assistência Social		
Fornecedor								
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME								
37.192.747/0001-07								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0B4B9CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 235/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							20/03/2018	235
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.01	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						01122/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						48.044,37	221,33	47.823,04
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTE PARA O VEICULO HTO 2194 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO69/2017	LICITAÇÃO: 000068/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		221,33
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária da Assistência Social		
Fornecedor								

SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP
37.532.520/0001-55

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B16D0967

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 640/18

DECRETO "P" Nº 0640/18, De, 02 de abril de 2018.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
DAIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR-N-II-MATUTINO E VESPETINO	40	02/04/2018 A 13/07/2018	CENTRO EDUCACIONAL INFATIL PROFESSORA CARMELITA BARBOSA CAITANO	R$ 2.455,34
DEISE PRISCILA PRETO	PROFESSOR-N-IV-	20	02/04/2018 A 13/07/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPSIONAIS-(APE)	R$ 1.313,73

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:8D8D04C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018.
PARTE: Município de Camapuã/MS.
OBJETO: Ata Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de vigilância desarmada em eventos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 15, do Decreto Municipal n.º 2.082/09, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORA DA ATA: KARBECK SEGURANÇA LTDA - ME**:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018- conforme abaixo:

6472	KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/1	18582	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ATENDER A EVENTOS.	270,00	R$ 214,90	R$ 58.023,00	
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**1**	
Valor Total.....:					**R$ 58.023,00**	

Camapuã, 16 de Março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D860E037

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

ANEXO 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

PERÍODO
CONSOLIDADO

Nr.	TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	BAIXA PGTO	BAIXA CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	14.986,15	11.812,80	14.986,15	0,00	11.812,80
9	Restos a Pagar em 2017	0,00	11.812,80	0,00	0,00	11.812,80
10	Restos a Pagar em 2016	14.675,59	0,00	14.675,59	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2015	310,56	0,00	310,56	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I+II)	14.986,15	11.812,80	14.986,15	0,00	11.812,80
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA DA PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	261,46	437.009,69	437.271,15	0,00	0,00
24	DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	15.247,61	448.822,49	452.257,30	0,00	11.812,80

FÁTIMA CANDIDA FERREIRA	***LUCIO CARVALHO DA SILVA***	***MARIVALDO SILVA DE SOUZA***
Diretora Presidente	Diretor Financeiro	Contador
		CRC08571/0-9/MS
390.517.301-87	706.124.711-87	528.934.561-20

Publicado por:
Fátima Candida Ferreira
Código Identificador:75F1E4AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 19 PREFEITURA MUNICIPAL NAVIRAÍ

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Período: Exercício de 2017	
0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	

ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**149.513.613,44**	**0,00**	**149.513.613,44**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(200.382,17)	0,00	(200.382,17)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.920.937,33	0,00	39.920.937,33
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**189.234.168,60**	**0,00**	**189.234.168,60**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:A384AF81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 - PM CONSOLIDADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Exercício 2017
Período: Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	143.971.580,00	143.971.580,00	130.094.394,76	-13.877.185,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.671.326,00	12.671.326,00	14.291.530,66	1.620.204,66
Impostos	11.113.145,00	11.113.145,00	13.243.261,73	2.130.116,73
Taxas	1.526.181,00	1.526.181,00	1.048.268,93	-477.912,07
Contribuição de Melhoria	32.000,00	32.000,00	0,00	-32.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.640.000,00	12.640.000,00	10.004.694,32	-2.635.305,68
Contribuições Sociais	9.640.000,00	9.640.000,00	7.196.122,82	-2.443.877,18
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	2.808.571,50	-191.428,50
RECEITA PATRIMONIAL	4.585.400,00	4.585.400,00	3.278.847,30	-1.306.552,70
Receitas Imobiliárias	18.000,00	18.000,00	965,36	-17.034,64
Receitas de Valores Mobiliários	4.564.400,00	4.564.400,00	3.261.391,54	-1.303.008,46
Receita de Concessões e Permissões	3.000,00	3.000,00	16.490,40	13.490,40
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.200,00	1.200,00	0,00	-1.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.750.954,00	103.750.954,00	98.975.143,29	-4.775.810,71
Transferências Intergovernamentais	103.626.954,00	103.626.954,00	98.785.985,69	-4.840.968,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	124.000,00	124.000,00	189.157,60	65.157,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.322.700,00	10.322.700,00	3.544.179,19	-6.778.520,81
Multas e Juros de Mora	637.800,00	637.800,00	600.080,77	-37.719,23
Indenizações e Restituições	81.900,00	81.900,00	239.746,24	157.846,24

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receita da Dívida Ativa	6.920.000,00	6.920.000,00	2.349.379,98	-4.570.620,02
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.683.000,00	2.683.000,00	354.972,20	-2.328.027,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.734.699,00	2.734.699,00	436.055,11	-2.298.643,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	29.810,00	29.810,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	19.010,00	19.010,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.734.699,00	2.734.699,00	406.245,11	-2.328.453,89
Transferências Intergovernamentais	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.534.699,00	2.534.699,00	406.245,11	-2.128.453,89
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.464.000,00	-11.464.000,00	-10.255.653,92	1.208.346,08
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-11.464.000,00	-11.464.000,00	-10.255.653,92	1.208.346,08
DEDUÇÃO DA IMPOSTOS	-4.000,00	-4.000,00	-6.213,74	-2.213,74
DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS - INDÉBITO TRIBUTÁRIO	-4.000,00	-4.000,00	-6.213,74	-2.213,74
DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO IPTU	-3.000,00	-3.000,00	-6.213,74	-3.213,74

Dedução da Restituição IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00
DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO IRRF	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00
DEDUÇÃO DA RESTITUIÇÃO ISS	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00
Dedução da Restituição ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-11.460.000,00	-11.460.000,00	-10.249.440,18	1.210.559,82
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-11.460.000,00	-11.460.000,00	-10.249.440,18	1.210.559,82
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-5.124.417,36	475.582,64
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-5.124.417,36	475.582,64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-4.551.911,27	448.088,73
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-600.000,00	-600.000,00	-572.506,09	27.493,91
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-16.000,00	-16.000,00	-12.904,56	3.095,44
Dedução de Rec. p/ Form. do FUNDEB - ICMS Des.- LC 87/96	-16.000,00	-16.000,00	-12.904,56	3.095,44
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-5.844.000,00	-5.844.000,00	-5.112.118,26	731.881,74
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-5.844.000,00	-5.844.000,00	-5.112.118,26	731.881,74
Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-4.082.701,40	717.298,60
Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-985.883,35	14.116,65
Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-44.000,00	-44.000,00	-43.533,51	466,49
Dedução da Restituição IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ Rendimentos do Trabalho	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00
Dedução da Restituição ITBI - Imp.Transm. (Inter Vivos) Bens Imóveis e Direitos Reais s/ Imóveis	-1.000,00	-1.000,00	-6.213,74	-5.213,74
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-520.000,00	-520.000,00	-665.418,35	-145.418,35
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-520.000,00	-520.000,00	-665.418,35	-145.418,35
DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-520.000,00	-520.000,00	-665.418,35	-145.418,35
DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-520.000,00	-520.000,00	-665.418,35	-145.418,35
Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	-500.000,00	-500.000,00	-665.418,35	-165.418,35
Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	-20.000,00	-20.000,00	0,00	20.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	134.722.279,00	134.722.279,00	119.609.377,60	-15.112.901,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	134.722.279,00	134.722.279,00	119.609.377,60	-15.112.901,40
DÉFICIT (VII)	0,00	1.736.238,92	0,00	-1.736.238,92
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	134.722.279,00	136.458.517,92	119.609.377,60	-16.849.140,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	123.984.305,00	128.896.581,06	111.828.259,25	110.888.150,97	108.025.852,49	17.068.321,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.974.424,25	69.177.106,05	62.126.464,38	61.389.977,76	61.164.227,55	7.050.641,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000.000,00	1.880.554,93	1.875.921,90	1.875.921,90	1.875.354,37	4.633,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.009.880,75	57.838.920,08	47.825.872,97	47.622.251,31	44.986.270,57	10.013.047,11
DESPESAS DE CAPITAL (X)	8.136.274,00	7.468.013,43	3.424.071,50	3.424.071,50	3.331.786,63	4.043.941,93
INVESTIMENTOS	5.317.274,00	4.686.013,43	648.177,93	648.177,93	556.345,48	4.037.835,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.819.000,00	2.782.000,00	2.775.893,57	2.775.893,57	2.775.441,15	6.106,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	150.000,00	2.223,43	0,00	0,00	0,00	2.223,43
RESERVA DO RPPS (XII)	2.451.700,00	91.700,00	0,00	0,00	0,00	91.700,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	134.722.279,00	136.458.517,92	115.252.330,75	114.312.222,47	111.357.639,12	21.206.187,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	134.722.279,00	136.458.517,92	115.252.330,75	114.312.222,47	111.357.639,12	21.206.187,17
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	4.357.046,85	5.297.155,13	8.251.738,48	-4.357.046,85
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	134.722.279,00	136.458.517,92	119.609.377,60	119.609.377,60	119.609.377,60	16.849.140,32

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	22.609,72	18.824,49	16.274,49	16.274,49	14.636,42	10.523,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.524,49	3.524,49	3.524,49	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.609,72	15.300,00	12.750,00	12.750,00	14.636,42	10.523,30
DESPESAS DE CAPITAL	3.145.720,12	0,00	153.479,41	153.479,41	2.842.241,49	149.999,22
INVESTIMENTOS	3.145.720,12	0,00	153.479,41	153.479,41	2.842.241,49	149.999,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.168.329,84	18.824,49	169.753,90	169.753,90	2.856.877,91	160.522,52

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	424.042,53	2.941.159,24	2.088.772,33	260.495,01	1.015.934,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	297.582,43	536.403,29	496.636,39	220.659,12	116.690,21

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.460,10	2.404.755,95	1.592.135,94	39.835,89	899.244,22
DESPESAS DE CAPITAL	315.943,03	152.006,75	155.803,44	8.542,39	303.603,95
INVESTIMENTOS	315.943,03	152.006,75	155.803,44	8.542,39	303.603,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	739.985,56	3.093.165,99	2.244.575,77	269.037,40	1.319.538,38
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:B7981B81

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2017 - PM CONSOLIDADO

BALANÇO FINANCEIRO		Exercício2017	
a. Quadro Principal		Período: Dezembro/2017	
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		258.446.884,16	124.604.331,49
Ordinária		249.174.505,64	124.344.523,01
Vinculada		9.272.378,52	259.808,48
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	259.808,48
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		9.272.378,52	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		23.134.326,07	20.696.378,09
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		23.134.326,07	20.696.378,09
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		19.946.774,49	16.882.065,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		939.568,28	18.284,49
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.954.583,35	3.093.165,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		14.273.765,01	13.770.614,52
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.778.857,85	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		28.206.878,40	27.487.255,72
Caixa e Equivalentes de Caixa		28.206.878,40	27.487.255,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		329.734.863,12	189.670.030,30
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		204.145.162,35	123.926.669,88
Ordinária		187.558.584,58	74.473.682,04
Vinculada		16.586.577,77	49.452.987,84
Recursos Destinados à Educação		5.313.891,28	9.086.807,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	31.390.378,27
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		11.272.686,49	8.975.802,57
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		23.134.326,07	20.696.378,09
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		23.134.326,07	20.696.378,09
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		18.019.012,81	18.611.268,44
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		169.753,90	2.059.250,31
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.244.575,77	495.049,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		14.207.382,24	14.288.000,34
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.397.300,90	1.768.968,20
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		34.111.511,63	28.206.878,40
Caixa e Equivalentes de Caixa		34.111.511,63	28.206.878,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		279.410.012,86	191.441.194,81

b. Quadro Anexo						
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	228.866.980,13	-20.307.525,51	249.174.505,64	134.672.380,21	10.327.857,20	124.344.523,01
Vinculada	9.937.796,87	665.418,35	9.272.378,52	259.808,48	0,00	259.808,48
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	259.808,48	0,00	259.808,48
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	9.937.796,87	665.418,35	9.272.378,52	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	238.804.777,00	-19.642.107,16	258.446.884,16	134.932.188,69	10.327.857,20	124.604.331,49
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL						

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:0FC621CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA 2017 - PM CONSOLIDADO

Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL					Exercício 2017		
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa- Anexo 16					Periodo de: Janeiro até Dezembro		
R$							
Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO				0,00	14.542,68	14.542,68	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO				0,00	14.542,68	14.542,68	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO				0,00	14.542,68	14.542,68	0,00
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS				0,00	14.542,68	14.542,68	0,00
CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS				0,00	14.542,68	14.542,68	0,00
Totais				0,00	14.542,68	14.542,68	0,00
Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO				32.255.710,90 C	13.744.568,67	11.785.548,21	34.214.731,36 C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				32.255.710,90 C	13.744.568,67	11.785.548,21	34.214.731,36 C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO				18.345.383,17 C	95.673,13	1.607.507,38	16.833.548,92 C
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO				16.739.104,99 C	95.673,13	1.010.889,66	15.823.888,46 C
PREVIM - PARCELAMENTO				16.739.104,99 C	95.673,13	1.010.889,66	15.823.888,46 C
CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS				1.606.278,18 C	0,00	596.617,72	1.009.660,46 C
CASSEMP				1.606.278,18 C	0,00	596.617,72	1.009.660,46 C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO				13.910.327,73 C	13.648.895,54	10.178.040,83	17.381.182,44 C
INSS A PAGAR				13.877.732,65 C	7.989.539,71	9.969.766,77	11.897.505,59 C
INSS - DÉBITO PARCELADO				13.877.732,65 C	7.989.539,71	9.969.766,77	11.897.505,59 C
INSS - PARCELAMENTO PROC 13163.720050/2017-42				13.201.465,87 C	28.676,88	9.817.714,29	3.412.428,46 C
INSS - PROC 10440.721812/2015-36				676.266,78 C	0,00	152.052,48	524.214,30 C
INSS - PARCELAMENTO LEI 13.496/17				0,00	2.605.301,37	0,00	2.605.301,37 C
INSS - PARCELAMENTO PGFN 1307285				0,00	5.355.561,46	0,00	5.355.561,46 C
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS				32.595,08 C	5.659.355,83	208.274,06	5.483.676,85 C
PASEP - PARCELAMENTO PROC 13.7.14.000421-70				32.595,08 C	198.441,43	208.274,06	22.762,45 C
PASEP - PARCELAMENTO PGFN 1017710				0,00	5.460.914,40	0,00	5.460.914,40 C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO				8.429.797,87 C	14.542,68	4.037.781,83	4.406.558,72 C
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO				0,00	14.542,68	14.542,68	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO				0,00	14.542,68	14.542,68	0,00
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS				0,00	14.542,68	14.542,68	0,00
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS				0,00	14.542,68	14.542,68	0,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO				8.429.797,87 C	0,00	4.023.239,15	4.406.558,72 C
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO				8.429.797,87 C	0,00	4.023.239,15	4.406.558,72 C
FINANCIAMENTOS INTERNOS				8.429.797,87 C	0,00	4.023.239,15	4.406.558,72 C
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS				8.429.797,87 C	0,00	4.023.239,15	4.406.558,72 C
BANCO BAMERINDUS				2.017.616,52 C	0,00	0,00	2.017.616,52 C
BANCO DO BRASIL S/A - CONTRATO 4143				6.412.181,35 C	0,00	4.023.239,15	2.388.942,20 C
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO				0,00	1.861.145,89	1.675.366,19	185.779,70 C
FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO				0,00	1.861.145,89	1.675.366,19	185.779,70 C
FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO				0,00	1.861.145,89	1.675.366,19	185.779,70 C
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL				0,00	1.675.366,19	1.675.366,19	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS				0,00	1.675.366,19	1.675.366,19	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO				0,00	185.779,70	0,00	185.779,70 C
Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS				0,00	185.779,70	0,00	185.779,70 C
PROVISÕES A LONGO PRAZO				31.421.296,84 C	89.848.697,20	82.664.241,26	38.605.752,78 C
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO				31.421.296,84 C	89.848.697,20	82.664.241,26	38.605.752,78 C
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO				31.421.296,84 C	89.848.697,20	82.664.241,26	38.605.752,78 C
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS				67.053.394,63 C	58.108.241,30	14.912.985,27	110.248.650,66 C
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				78.779.282,27 C	58.108.241,30	0,00	136.887.523,57 C
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				3.847.958,91 D	0,00	834.154,72	4.682.113,63 D
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				7.877.928,73 D	0,00	14.078.830,55	21.956.759,28 D
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER				35.632.097,79 D	31.740.455,90	67.751.255,99	71.642.897,88 D
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				164.800.482,53 C	31.740.455,90	0,00	196.540.938,43 C
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				10.700.249,23 D	0,00	13.509.259,54	24.209.508,77 D
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				16.145.780,73 D	0,00	4.530.041,97	20.675.822,70 D
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				16.480.048,25 D	0,00	15.045.118,30	31.525.166,55 D
(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS				157.106.502,11 D	0,00	34.666.836,18	191.773.338,29 D
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO				2.036,11 C	24.035,24	26.071,35	0,00 C
VALORES RESTITUÍVEIS				2.036,11 C	24.035,24	26.071,35	0,00 C
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO				2.036,11 C	24.035,24	26.071,35	0,00 C
DEPOSITOS JUDICIAIS				2.036,11 C	24.035,24	26.071,35	0,00 C
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL				2.036,11 C	24.035,24	26.071,35	0,00 C
Desconto Judicial				2.036,11 C	24.035,24	26.071,35	0,00 C
Totais				72.108.841,72 C	105.492.989,68	100.189.008,84	77.412.822,56 C

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:F1BAE63E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2017 - PM CONSOLIDADO

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17			Exercício 2017	
Periodo de: Janeiro até Dezembro			R$	
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Prefeitura Municipal de Paranaíba			CONSOLIDAÇÃO GERAL	
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	820.708,67 C	14.273.765,01	14.207.382,24	887.091,44 C
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	820.708,67 C	14.273.765,01	14.207.382,24	887.091,44 C
VALORES RESTITUÍVEIS	820.708,67 C	14.273.765,01	14.207.382,24	887.091,44 C
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	820.708,67 C	14.273.765,01	14.207.382,24	887.091,44 C
CONSIGNAÇÕES	820.708,67 C	14.258.232,40	14.193.786,22	885.154,85 C
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	233.944,05 C	3.038.603,67	2.818.567,23	453.980,49 C
INSS	434.707,29 C	2.320.676,84	2.518.999,69	236.384,44 C
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	14.262,95 C	1.646.256,07	1.618.974,91	41.544,11 C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	32.566,64 C	232,50	4.120,83	28.678,31 C
ISS	2.096,01 C	131.763,86	132.059,60	1.800,27 C
PENSAO ALIMENTICIA	728,28 C	771.414,20	774.327,02	2.184,54 D
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	811.969,87	811.969,87	0,00
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	10.117,45 C	173.529,56	166.826,06	16.820,95 C
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	132,42 D	476.353,38	473.662,85	2.558,11 C
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	96,44 C	65.763,14	65.801,84	57,74 C
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	92.321,98 C	4.821.669,31	4.808.476,32	105.514,97 C
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	15.532,61	13.596,02	1.936,59 C
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	12.234,19	10.297,60	1.936,59 C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.020.305,88 C	5.843.719,90	7.489.273,25	5.374.752,53 C
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	3.187.154,33 C	1.217.446,10	3.303.969,63	1.100.630,80 C
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	3.187.154,33 C	993.900,24	3.080.423,77	1.100.630,80 C
RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	223.545,86	223.545,86	0,00
EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	3.833.151,55 C	4.626.273,80	4.185.303,62	4.274.121,73 C
RP PROCESSADOS A PAGAR	3.833.151,55 C	4.626.273,80	2.513.613,17	5.945.812,18 C
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	1.671.690,45	1.671.690,45 D
Totais	7.841.014,55 C	20.117.484,91	21.696.655,49	6.261.843,97 C

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:45C899F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 19 - DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2017 - PM CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO								Exercício2017	
Período: Dezembro/2017									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.400.115,35**	**0,00**	**31.400.115,35**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018.764,94	0,00	1.018.764,94
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.964.393,30	0,00	5.964.393,30
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.404.039,36**	**0,00**	**37.404.039,36**

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:0B96C8E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2018

Gabinete de Prefeito
LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2018

"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO GRUPO MAGISTÉRIO APLICÁVEL AOS ATIVOS E INATIVOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição de Vencimentos em **6,81%** (seis vírgula oitenta e um), em conformidade com a Lei do Piso Salarial, aos servidores do grupo Magistério aplicável aos ativos e inativos que percebem pela Tabela Única de Remuneração do anexo III, nível I, da Lei Complementar 005/2010 conforme tabela do anexo I desta Lei.

Parágrafo único - O percentual estabelecido no caput será aplicado retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, estabelecida no artigo nº 67 da Lei Complementar nº 005/2010 e pelo artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08.

Art.º 2º Os valores dos acréscimos dos vencimentos relativos ao mês de janeiro serão pagos juntamente com o salário do mês de março de 2018 e do mês de fevereiro será pago juntamente com do mês de abril de 2018.

Art.º 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de fevereiro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

ANEXO – I
LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2018

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R$ 1.227,94	R$ 1.350,74	R$ 1.412,15	R$ 1.473,53	R$ 1.534,93	R$ 1.596,33	R$ 1.657,73	R$ 1.719,13
II	R$ 1.387,58	R$ 1.526,34	R$ 1.595,72	R$ 1.665,09	R$ 1.734,48	R$ 1.803,85	R$ 1.873,23	R$ 1.942,62
III	R$ 1.522,64	R$ 1.674,91	R$ 1.751,05	R$ 1.827,18	R$ 1.903,31	R$ 1.979,45	R$ 2.055,58	R$ 2.131,71
IV	R$ 1.805,07	R$ 1.985,59	R$ 2.075,83	R$ 2.166,09	R$ 2.256,34	R$ 2.346,61	R$ 2.436,85	R$ 2.527,10
V	R$ 2.075,21	R$ 2.282,73	R$ 2.386,50	R$ 2.490,26	R$ 2.594,02	R$ 2.697,79	R$ 2.801,55	R$ 2.905,30

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:B6A2B3F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1028, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

ROSEANE MODESTO DE OLIVEIRA
Vice-governadora do Estado de Mato Grosso do Sul

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Secretária de Estado de Habitação

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal de Selvíria

EQUIPE TÉCNICA

Superintendência Estadual das Cidades

Maria Teresa Rojas Soto Palermo
Adriana Maria Puga de Campos
Carlos Augusto Marques
Cynara Leite Okuhira
Rafael AlmeidaCastro
Sônia Barbosa Lopes

Comissão Estadual de Acompanhamento e Aprovação

Maria Teresa Rojas Soto Palermo
Adriana Maria Puga de Campos
Ana Claudia Malheiros Berigo
Carlos Augusto Marques
Cynara Leite Okuhira
Maria Amélia Nantes
Rafael Almeida Castro
Sônia Barbosa Lopes

Coordenação Municipal do Plano Diretor Participativo:

Adilson Silva Bahia
Ailton Vargas Rodrigues
Alana Pereira Diogo da Silva
Antônio José de Carvalho
Aparecida Ferreira de Oliveira
Daniela Martha Rondão
Dimas Dias Silva
Elizabeth Vagaes
Hércules Flávio Barboza
José Antônio de Souza Junior
José Maurício GuittiTonzar
Marcel Soares Ferreira Garcia
Ozias Borges
Raimundo Pinheiro Bastos Filho
Reinaldo Mendonça Costa
Valticinez Alberto dos Santos
Washington Luiz Santos

Equipe Técnica da Consultoria

EMPRESA ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ: 19.338.878.0001-60
www.altouruguai.eng.br

Escritório Concórdia - SC
Rua Dr. Maruri n. 1427
CEP 89.700-000

Escritório Campo Grande - MS
Rua Dr. Arthur Jorge, 1602 – Sala 03
Monte Castelo – (67) 3253-5177
CEP 79.010-210

Equipe Técnica

Robson Ricardo Resende
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/SC 099639-2
Coordenador Geral

Osmani J. Vicente Jr.
Arquiteto e Urbanista - Especialista em Gestão Ambiental em Municípios
CAU A23196-7
Coordenador Técnico do PDP

Maycon Pedott
Engenheiro ambiental
CREA/SC 114899-9

Marcos Roberto Borsatti
Engenheiro Ambiental
CREA/SC 116226-6

Ediane Mari Biase
Assistente Social
CRESS/SC 003854

Roberto Kurtz Pereira
Advogado
OAB/SC 22.519

Isabel Cristina de Oliveira
Administradora
CRA/SC 26723

Guilherme Techio
Engenheiro Civil
CREA/SC 109348-0

Daniel Mazzini Ferreira Vianna
Arquiteto e Urbanista
CAU/SP 89.230-0

Mariane Delamare Afonso
Arquiteta e Urbanista
CAU 157596-1

Paula Evaristo dos Reis Ferraz de Barros
Advogada
OAB/MG 107.935

José Rudimar Santa Catarina
Administrador
CRA/SP 114758

Joana Fernanda Sulzenco
Administradora
CRA/SC 28241

Vitor Miranda Vicente
Economista
CORECON/PR 9512

Caio Vinicius Balderrama
Geógrafo
CREA/SP 5069550632/D

EQUIPE DE APOIO

Denise de Luca
Geógrafa e Analista em Planejamento Territorial

Lais Caroline Bertolino de Almeida
Analista em Planejamento Territorial

Luciano Martins Delboni
Analista Ambiental

Matheus dos Santos Cabral
Analista em Planejamento Territorial

Murilo Henrique Rodrigues Martins
Analista Ambiental

Thalita Andrekowisk Pereira
Arquiteta e Urbanista
CAU 14.8884-8

Rafael Remotto Menezes
Engenheiro Ambiental
CREA/SP 5.063.887.557

SUMÁRIO

TÍTULO I PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS.. 8
CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS.. 8
CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.. 9
CAPÍTULO III DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE.. 10
TÍTULO II SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA... 11
CAPÍTULO I INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA... 11
Seção I Núcleo de Planejamento Urbano.. 12
Seção II Sistema Municipal de Informações.. 12
Seção III Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.. 13
Seção IV Conselho Municipal da Cidade de Selvíria – COMCIS.. 14
Seção V Conferência da Cidade.. 17
Seção VI Orçamento Participativo.. 18
CAPÍTULO II INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR... 18
Seção I Audiências, Debates e Consultas Públicas.. 18
Seção II Iniciativa Popular.. 19
TITULO III DAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.. 19
CAPITULO I DOS EIXOS ESTRATÉGICOS.. 19
Seção I Das Diretrizes Estratégicas para a Sustentabilidade Ambiental. 20
Seção II Das Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento Econômico Descentralizado.. 21
Seção III Das Diretrizes Estratégias para a Mobilidade, Trânsito e Transporte.. 22
Seção IV Das Diretrizes Estratégicas para Habitação de Interesse Social. 22
Seção V Das Diretrizes Estratégicas para a Qualidade no Saneamento Ambiental. 23
Seção VIDas Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento Social. 23
Seção VII Das Diretrizes Estratégicas para o Fortalecimento da Cultura.. 24

Seção VIII Das Diretrizes Estratégicas para a Gestão Democrática.. 24
Seção IX Das Diretrizes Estratégicas para o Ordenamento Territorial. 25
CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL.. 27
Seção I Do Macrozoneamento Municipal. 27
Seção II Do Macrozoneamento de Adensamento Urbano.. 28
Seção III Do Zoneamento Urbano.. 29
Seção IV Da Regularização de Parcelamentos do Solo e Edificações.. 32
Subseção I Da regularização de parcelamentos.. 32
Subseção II Da regularização de edificações.. 34
Subseção III Da regularização de caráter social e pública.. 35
Subseção III Das demais regularizações.. 37
Seção IV Da Hierarquia do Sistema Viário.. 38
Subseção I Da hierarquia do sistema viário urbano.. 38
Subseção II Da hierarquia do sistema viário rural. 39
CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS - URBANÍSTICOS.. 39
Seção I Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios.. 40
Seção II Do IPTU Diferenciado.. 42
Seção III Da Desapropriação com Pagamento em Títulos.. 42
Seção IV Do Direito de Preempção.. 44
Seção V Do Tombamento de Imóveis ou de Mobiliário Urbano.. 45
Seção VI Da Usucapião Especial de Imóvel Urbano.. 46
Seção VII Da Outorga Onerosa do Direito de Construir ou da Alteração de Uso.. 48
Seção VIII Da Transferência do Direito de Construir.. 49
Seção IX Operação Urbana Consorciada.. 50
Seção X Do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança.. 51
CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.. 52
ANEXOS.. 54

LEI COMPLEMENTAR Nº 1028, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Institui o Plano Diretor Participativo do município de Selvíria e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Plano Diretor Participativo do Município de Selvíria e institui-se como instrumento básico da política de desenvolvimento territorial e integra o processo de planejamento municipal, conforme determinam os artigos 182 e 183 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), os artigos 213 e 214 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sule os artigos144 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O Plano Diretor abrange toda a extensão territorial do Município.

Art. 3º O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, incorporarem em suas diretrizes e prioridades esta Lei e as demais leis que integram o Plano Diretor Participativo.

Art. 4º São princípios do Plano Diretor Participativo:
I- Universalização do direito à cidade;
II- A função social da cidade e da propriedade;
III- A gestão democrática e controle social;
IV- Sustentabilidade financeira e socioambiental da política de desenvolvimento municipal;
V- Respeito à diversidade regional e socioespacial;
VI- Integração das políticas públicas;
VII- Dignidade da pessoa humana e respeito aos direitos humanos.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Art. 5º São objetivos do Plano Diretor Participativo:
I- Orientar a política de desenvolvimento do Município, considerando as condicionantes ambientais e utilizando adequadamente as potencialidades do meio natural, social e econômico, para melhoria contínua da qualidade de vida das gerações presentes e futuras;
II- Promover a integração entre as políticas de saneamento ambiental, mobilidade e acessibilidade, habitação e planejamento e gestão do solo;
III- Promover a gestão democrática com a participação da população no processo de planejamento e desenvolvimento do Município;
IV- Garantir a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente e do patrimônio cultural, histórico e paisagístico;
V- Garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;
VI- Qualificar e integrar os bairros lindeiros ao centro;
VII- Planejar e controlar a produção de novos parcelamentos e conjuntos habitacionais;
VIII- Induzir a ocupação das áreas com melhor infraestrutura.

§ 1º Os direitos decorrentes da propriedade individual estarão subordinados aos interesses da coletividade.

§ 2º O direito de propriedade sobre o solo não acarreta, obrigatoriamente, o direito de construir, cujo exercício deverá ser autorizado pelo Poder Executivo Municipal, segundo os critérios estabelecidos nesta Lei Complementar e nas leis de parcelamento, e uso e ocupação do solo.

§ 3º O Município utilizará os instrumentos previstos nesta Lei Complementar e na legislação pertinente para assegurar o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana.

§ 4º Em caso de seu descumprimento, deverão ser utilizados os instrumentos da política municipal constantes do Capítulo III, do Título III, desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III
DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE

Art. 6º Para fins desta Lei Complementar, a cidade cumpre com a sua função social, quando assegura:
I- A promoção da justiça social, a redução das desigualdades sociais e da segregação socioespacial;
II- O direito à terra urbanizada, à moradia digna, ao trabalho, ao saneamento ambiental, aos serviços básicos de infraestrutura e equipamentos sociais e ao meio ambiente preservado e sustentável;
III- A universalização da mobilidade e da acessibilidade;
IV- A descentralização das atividades urbanas, com a disseminação de bens, serviços e infraestrutura, considerados os aspectos locais.

Art. **7º** Para fins desta Lei Complementar, a propriedade urbana cumpre com a sua função social quando:
I- For utilizada para habitação, atividades econômicas, proteção do meio ambiente ou preservação do patrimônio histórico;
II- Atender ao ordenamento da cidade, em especial quando promover:
a) A adequação às normas urbanísticas, aos interesses sociais e aos padrões mínimos de parcelamento, uso e ocupação do solo e de construção estabelecidos em lei;
b) A compatibilidade do uso com a infraestrutura e serviços públicos disponíveis;
c) A recuperação da valorização acrescida pelos investimentos públicos à propriedade particular;
d) O adequado aproveitamento dos vazios urbanos e dos terrenos subutilizados;
e) A justa distribuição dos benefícios e dos ônus do processo de urbanização.

TÍTULO II
SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

CAPÍTULO I
INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 8º O Poder Executivo Municipal deve implantar um Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, que permita estabelecer um processo contínuo, dinâmico e participativo de planejamento e gestão da política urbana, com os seguintes objetivos:
I- Instituir a participação da sociedade na gestão municipal da política urbana;
II- Buscar a transparência e democratização no processo de decisão sobre assuntos de interesse público;
III- Instituir um processo permanente e sistemático de discussões públicas para atuar no detalhamento, atualização e revisão dos rumos da política urbana municipal, em especial, o Plano Diretor Participativo.

Art. 9º O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Urbana é composto pelo Núcleo de Planejamento Urbano do Município de Selvíria e utiliza dos seguintes instrumentos:
I- Instrumentos de gestão:
a) Sistema Municipal de Informações;
b) Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
c) Conselho Municipal da Cidade;
d) Conferências municipais da cidade;
e) Orçamento participativo.
II- Instrumentos de participação popular:
a) Debates, audiências e consultas públicas;
b) Iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Seção I
Núcleo de Planejamento Urbano

Art. 10 O Núcleo de Planejamento Urbano, órgão responsável pela implementação do Plano Diretor Participativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, é o órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, cabendo-lhe, entre outras atribuições:
I- Promovera articulação dos órgãos e entidades da Administração Municipal, com vistas à implementação do Plano Diretor Participativo;
II- Gerenciaro Plano Diretor, formular e aprovar os programas e projetos para a sua implementação;
III- Monitorare controlar os instrumentos urbanísticos e os programas e projetos aprovados;
IV- Promovera implementação das estratégias e ações do Plano Diretor de Desenvolvimento Participativo, mediante articulação com outras esferas de governo, setor privado, entidades comunitárias e organizações não governamentais;
V- Elaborar o Relatório Anual de Atividades, contendo a avaliação da implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Participativo, a ser encaminhado ao Conselho Municipal da Cidade de Selvíria e à Câmara de Vereadores;
VI- Estruturar, implementar e gerir o Sistema Municipal de Informações, assegurando a ampla e periódica divulgação;
VII- Elaborar estudos técnicos, assim como anteprojetos de lei necessários à regulamentação dos instrumentos estabelecidos pelo Plano Diretor Participativo e da legislação urbanística;
VIII- Demais atividades compatíveis com suas atribuições de órgão executivo do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão.

Seção II

Sistema Municipal de Informações

Art. 11 Fica instituído o Sistema Municipal de Informações, com os seguintes objetivos principais:

I- Coletar, atualizar periodicamente e disponibilizar dados e informações para dar suporte ao planejamento e monitoramento da política urbana, proporcionando melhor implementação e avaliação das ações realizadas;
II- Fornecer informações e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o monitoramento do Plano Diretor Participativo;
III- Promover a ampla divulgação de informações à população.

§1º O Sistema Municipal de Informações conterá dados e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos e geológicos, ambientais, imobiliários e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciados, devendo ser permanentemente atualizado.

§2º O Sistema Municipal de Informações deverá oferecer indicadores dos serviços públicos, da infraestrutura instalada e dos demais temas pertinentes à implementação das diretrizes e estratégias constantes do Plano Diretor Participativo.

§3º Os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que atuam no Município deverão fornecer os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema Municipal de Informações.

§4º Para implementação do Sistema Municipal de Informações deverá ser implantado o Cadastro de Imóveis Municipal.

Seção III
Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 12 Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano formado por recursos:
I- Próprios do Município;
II- Repasses intergovernamentais;
III- Repasses de instituições privadas ou internacionais;
IV- Repasses de pessoas física;
V- Valores repassados como medidas compensatórias decorrentes dos EIV;
VI- Receitas decorrentes da aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos neste Plano Diretor Participativo, em especial, de consórcios imobiliários ou transferência do direito de construir;
VII- Provenientes de aplicação financeira sobre os recursos em conta;
VIII- Doações;
IX- Outras receitas.

Art. 13 Os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano deverão ser aplicados na consecução das finalidades previstas nesta Lei Complementar, em especial:
I- Implantação de equipamentos comunitários;
II- Proteção e recuperação de imóveis ou áreas especiais de interesse para proteção do patrimônio cultural;
III- Implementação das áreas especiais para lazer e áreas verdes;
IV- Implementação de projetos nas áreas de interesse urbanístico;
V- Montagem de base para geração de informações e indicadores para o monitoramento do planejamento e gestão urbana;
VI- Realização de diagnóstico, elaboração de planos, projetos que objetivem as ações estratégicas da política urbana expressas nesta Lei Complementar;
VII- Capacitar e elaborar material informativo para a sociedade acerca da política urbana.

Seção IV
Conselho Municipal da Cidade de Selvíria – COMCIS

Art. 14 Fica instituído o Conselho Municipal da Cidade de Selvíria– COMCIS, órgão consultivo em matéria de natureza urbanística e da política urbana, saneamento ambiental, habitação e mobilidade urbana, com seus objetivos, atribuições, composição, estrutura e organização.

§ 1º O COMCIS tem a finalidade de:
I- Integrar e articular as políticas específicas e setoriais na área do desenvolvimento urbano, como planejamento e gestão do uso do solo, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana;
II- Mediar interesses existentes em cada local, constituindo-se em um espaço permanente de discussão, negociação e pactuação, visando garantir a gestão pública participativa na Cidade;
III- Consolidar a gestão democrática, como garantia da implementação das políticas públicas constituídas coletivamente nos canais de participação;
IV- Compartilhar as informações e decisões, pertinentes à política de desenvolvimento urbano, com a população.

§ 2º O COMCIS têm as seguintes atribuições:
I- Debater, avaliar, propor, definir e fiscalizar programas, projetos, a política de desenvolvimento urbano e as políticas de gestão do solo, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade em conjunto com o governo municipal e a sociedade civil;
II- Coordenar a organização das conferências das cidades na esfera municipal, possibilitando a participação de todos os segmentos da sociedade;
III- Promover a articulação entre os programas e os recursos que tenham impacto sobre o desenvolvimento urbano;
IV- Coordenar o processo participativo da revisão e execução do Plano Diretor;
V- Debater a elaboração e execução do orçamento público, plano plurianual, leis de diretrizes orçamentárias e planejamento participativo de forma integrada;
VI- Divulgar amplamente seus trabalhos e ações realizadas;
VII- Promover a realização de estudos, debates, pesquisas e ações que propiciem a utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos, para a população urbana, na área de desenvolvimento urbano;

VIII- Realizar cursos, oficinas, debates, simpósios, seminários com diversos segmentos da sociedade, buscando a disseminação de informação e a formação continuada;
IX- Elaborar e aprovar o regimento interno e deliberar sobre as alterações propostas por seus membros.

§ 3º A composição do COMCIS deverá contemplar a representação dos Poderes Públicos existentes no Município e de todos os segmentos da sociedade civil organizada, tais como:
I- Poder Público Municipal;
II- Poder Público Estadual;
III- Poder Público Federal;
IV- Entidades dos Movimentos Populares;
V- Entidades Empresariais;
VI- Entidades dos Trabalhadores;
VII- Entidades dos Profissionais;
VIII- Instituições de ensino técnico e Universidades;
IX- Organizações não Governamentais;
X- Outras entidades que atuam no desenvolvimento do Município.

Art. 15 O Prefeito Municipal, por meio de Decreto, estabelecerá o número de integrantes em igual número de titulares e suplentes, indicados pelos segmentos descritos no § 3º do artigo14 desta Lei**.**

Parágrafo único. O mandato dos membros do COMCIS será de dois anos, permitida a recondução.

Art. 16 Para atender seus objetivos, o COMCIS poderá criar comitês técnicos para contemplar o debate específico das temáticas setoriais, como habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade, planejamento e gestão do solo urbano.

Parágrafo único. As atividades realizadas pelos membros do COMCIS não serão remuneradas, a qualquer título, sendo consideradas de relevância para o Município.

Art. 17 A Administração Municipal, para o pleno funcionamento do COMCIS deverá garantir:
I- Dotação orçamentária e recursos financeiros;
II- Autonomia na gestão do COMCIS;
III- Realização de processo contínuo de capacitação dos conselheiros;
IV- Disponibilizar servidor municipal para a secretaria executiva do COMCIS.

Parágrafo único. O funcionamento do COMCIS será estabelecido em Regimento Interno.

Art. 18 Compete ao COMCIS:
I- Acompanhar a implementação do Plano Diretor Participativo;
II- Acompanhar a execução de planos e projetos do desenvolvimento urbano;
III- Dar parecer sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes do encaminhamento à Câmara Municipal;
IV- Fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e das Operações Urbanas Consorciadas;
V- Acompanhar e monitorar a implementação dos instrumentos urbanísticos;
VI- Elaborar o seu regimento interno.

Seção V
Conferência da Cidade

Art.19 A Conferência da Cidade sempre precederá as Conferências Estadual e a Nacional, sendo sua convocação, organização e coordenação realizada por iniciativa do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Caso o Poder Executivo Municipal não convoque a Conferência, o Poder Legislativo Municipal ou a diretoria do COMCIS poderá fazê-la.

§2º A Conferência de que trata o *caput* do artigo, poderá ser realizada de forma regionalizada, em parceria com outros órgãos e municípios da região e terá a mesma validade, sendo aberta à participação de todos os cidadãos interessados.

§ 3º No caso da Conferência ser feita regionalmente, o município sede coordenará os trabalhos.

Art. 20 A Conferência Municipal ou Regional da Cidade deverá, dentre outras atribuições:
I- Apreciar as diretrizes da política urbana do Município e da Região;
II- Formular propostas para os programas federais e estaduais de política urbana;
III- Debater os relatórios anuais de gestão da política urbana, apresentando críticas e sugestões;
IV- Sugerir ao Poder Executivo, adequações nas ações estratégicas, destinadas à implementação dos objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos;
V- Deliberar sobre plano de trabalho para o período seguinte;
VI- Sugerir propostas de alteração da Lei do Plano Diretor, a serem consideradas no momento de sua modificação ou revisão;
VII-Indicar os órgãos e as entidades para compor o Conselho Municipal da Cidade em caso de substituição ou inclusão de membros.

Seção VI
Orçamento Participativo

Art. 21 O Poder Executivo Municipal incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas de plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e do orçamento anual, em consonância com o Plano Diretor Participativo.

CAPÍTULO II

INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Seção I
Audiências, Debates e Consultas Públicas

Art. 22 A audiência, debate ou consulta pública é uma instância de discussão onde o Poder Executivo Municipal informa e esclarece as dúvidas sobre ações, planos, projetos públicos ou privados, relativos à política urbana de interesse dos cidadãos, direta ou indiretamente atingidos pela decisão administrativa, convidados a exercer o direito à informação e manifestação.

Art. 23 A consulta pública é a instância decisiva, onde o Poder Executivo Municipal tomará decisões vinculadas ao seu resultado.

Parágrafo único. A consulta pública deverá ser precedida de audiência e debate público para viabilizar a plena compreensão dos fatos pelos votantes.
Art. 24 A convocação para a realização de audiência, debates e consulta pública será feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, por meio de edital, com anúncios na imprensa local e utilizando os meios de comunicação de massa ao alcance da população.

§1º O local e horário para a realização das audiências que tratam o *caput* deste artigo devem ser estabelecidos da melhor maneira que permita a participação da população interessada.

§2º A participação nas audiências deverá ser fraqueada a qualquer cidadão, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição.

§3º As reuniões deverão ser gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa, se for o caso.

Seção II
Iniciativa Popular

Art. 25 Fica assegurada a iniciativa popular na elaboração de leis, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, nos termos da Lei Orgânica do Município.

TITULO III
DAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CAPITULO I
DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 26 Para promoção do desenvolvimento sustentável do Município ficam estabelecidos os seguintes eixos estratégicos:
I- Sustentabilidade ambiental;
II- Desenvolvimento econômico descentralizado;
III- Mobilidade, trânsito e transporte;
IV- Habitação de interesse social;
V- Qualidade no saneamento ambiental;
VI- Desenvolvimento social;
VII- Fortalecimento da cultura;
VIII- Gestão democrática;
IX- Ordenamento territorial.

Parágrafo único. Os eixos estratégicos serão implementados por meio de planos, programas e projetos específicos.

Seção I
Das Diretrizes Estratégicas para a Sustentabilidade Ambiental

Art. 27 Para a sustentabilidade ambiental do Município, deve-se elaborar e implementar a Política Municipal de Meio Ambiente, seguindo as seguintes diretrizes:
I- Promover a qualidade ambiental, a preservação e o uso sustentável dos recursos naturais;
II- Promover a recuperação ambiental da área rural, em especial das Áreas de Preservação Permanente – APPs, das áreas degradadas e processos erosivos e sua revegetação, com a participação dos agricultores, trabalhadores rurais e instituições envolvidas;
III- Fomentar, incentivar e desenvolver práticas voltadas à sustentabilidade ambiental e energética;
IV- Promover a recuperação e preservação da qualidade hídrica dos mananciais;
V- Ampliar e qualificar as áreas destinadas para praças e parques;
VI- Promover planejamento, arborização, manutenção e ampliação da arborização urbana, e integração de praças, parques e áreas verdes;
VII- Ampliar a permeabilidade do solo nos espaços públicos e privados dentro da área urbana e incentivar o reuso das águas de chuva;
VIII- Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Seção II
Das Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento Econômico Descentralizado

Art. 28 Consideram-se diretrizes para desenvolvimento econômico descentralizado:
I- Incentivar a atratividade de atividades econômicas geradoras de emprego consolidando a cidade como ólo de inovação e da agroindústria;
II- Fomentar iniciativas de micro e pequenos empreendedores, e de cooperativas para apoiar o desenvolvimento das atividades econômicas inovadoras, compatibilizando o crescimento econômico com o desenvolvimento social, cultural com equilíbrio ambiental;
III- Incentivar a criação de arranjos produtivos locais, estimulando a implantação de empresas de logística, de produtos para a construção civil, beneficiadoras e outras;
IV- Promover e incentivar o turismo como fator estratégico de desenvolvimento econômico e social do Município, com vistas à ampliação do emprego e renda;

V- Estimular o fortalecimento das cadeias produtivas do Município, buscando a integração do mercado, a valorização dos produtos regionais e orgânicos;
VI- Incentivar o ensino e a pesquisa, promovendo parcerias com instituições de ensino superior;
VII- Fomentar a implantação de cursos profissionalizantes no nível médio, tecnológico e superior, orientados pela vocação econômica local e regional, de forma articulada com os municípios da região;
VIII- Auxiliar o pequeno produtor no desenvolvimento de técnicas para o uso racional, ambientalmente correta e lucrativa;
IX- Dotar a zona rural de infraestrutura básica, em especial a manutenção das estradas e eletrificação rural;
X- Incentivar o empreendedorismo a partir da identificação de vazios econômicos no Município;
XI- Estimular a implantação de atividades econômicas de pequeno e médio porte, não poluentes, em toda a zona urbanizada, respeitadas as restrições ambientais e de vizinhança;
XII- Captar, promover e incentivar a realização de eventos mobilizadores da demanda de turismo, em especial, do agronegócio;
XIII- Fortalecer as atividades gastronômicas, culturais e tradicionais no Município;
XIV- Promover ações voltadas a qualificar os serviços turísticos no Município.

Seção III
Das Diretrizes Estratégias para a Mobilidade, Trânsito e Transporte

Art. 29 Consideram-se diretrizes para mobilidade, trânsito e transporte:
I- Promover a mobilidade, facilitando o deslocamento no Município, através de uma rede integrada de vias e ciclovias, priorizando a segurança, autonomia e conforto do pedestre, em especial àqueles com dificuldade de locomoção;
II- Implantar rede cicloviária nas vias arteriais, e em outras que forem necessárias, estimulando o uso de bicicletas como meio de transporte;
III- Promover e melhorar a integração da malha rodoviária, assim como sua manutenção, por meio de estradas vicinais que facilitem os deslocamentos e o escoamento da produção e possibilitando melhor grau de mobilidade da população;
IV- Reduzir a necessidade de deslocamentos nos núcleos habitacionais com o fomento de novas centralidades permitindo atividades comerciais, de serviço e industriais não poluentes, desde que estas atividades não promovam o desconforto e queda da qualidade de vida da vizinhança.

Seção IV
Das Diretrizes Estratégicas para Habitação de Interesse Social

Art. 30 Consideram-se diretrizes para ampliar o acesso à moradia digna:
I- Elaborar e implementar o Plano Local de Habitação de Interesse Social –PLHIS, como forma de orientar as ações do Poder Executivo Municipal e da iniciativa privada no sentido de facilitar o acesso da população de baixa renda às melhores condições de moradia, oferecendo a unidade habitacional dotada de infraestrutura básica e de equipamentos sociais adequados;
II- Implantar as unidades habitacionais para população de baixa renda, nas Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, definidas como áreas urbanas consolidadas e dotadas de infraestrutura, evitando a criação de novos núcleos urbanos dissociados da malha urbana existentes com a produção de unidades isoladas ou de pequenos conjuntos, ou em casos de expansão, garantir a continuidade do Sistema Viário e da infraestrutura, evitando o crescimento consecutivo de lotes baldios e glebas ociosas;
III- Regularizar loteamentos nas ZEIS;
IV- Estimular a participação da iniciativa privada na produção de moradias para todas as faixas de renda;
V- Estimular a ocupação dos vazios urbanos centrais e áreas dotadas de infraestrutura;
VI- Eliminar, gradativamente, o déficit habitacional e atender à evolução da demanda decorrente do crescimento da população, estabelecendo as metas quantitativas, qualitativas e prazos para esse atendimento;
VII- Impedir as ocupações irregulares nas áreas urbanas, áreas de proteção ambiental e combater invasões da propriedade pública ou privada.

Seção V
Das Diretrizes Estratégicas para a Qualidade no Saneamento Ambiental

Art. 31 Para a qualidade do saneamento ambiental do município de Selvíria, seguem as seguintes diretrizes:
I- Aprimorar a gestão e o planejamento para o melhor funcionamento e atendimento do saneamento básico, com base na Política Nacional de Saneamento Básico;
II- Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico como instrumento para guiar as ações do Município, no que se refere ao saneamento ambiental;
III- Implementar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
IV- Melhoria no sistema de coleta dos resíduos sólidos promovendo destinação adequada, priorizando o reaproveitamento quando possível.

Seção VI
Das Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento Social

Art. 32 Consideram-se diretrizes para o desenvolvimento social:
I- Promover a justiça social, a redução das desigualdades sociais e a proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade, utilizando tais ações estratégicas:
a) Promover a inclusão social, permitindo o acesso às melhores condições de moradia, infraestrutura, equipamentos sociais, cultura e lazer na Cidade à população de baixa renda;
b) Promover a inserção produtiva e a autonomia econômica das pessoas com menos renda;
c) Facilitar o acesso da população ao ensino público de qualidade em todos os níveis: municipal, estadual e federal;
d) Promover a inclusão digital como forma de ampliar o conhecimento e a inclusão social;
e) Garantir atuação preventiva em relação à segurança e violência, mediante criação de programas sociais inclusivos.

Seção VII
Das Diretrizes Estratégicas para o Fortalecimento da Cultura

Art. 33 Para o fortalecimento da cultura, o Poder Público Municipal deverá:
I- Compatibilizar o crescimento territorial, econômico e social com a preservação e valorização da identidade histórico e cultural;
II- Proteger as expressões culturais materiais, tais como valores arquitetônicos, arqueológico, científico ou paisagístico, e imateriais, tais como, manifestações literárias, danças, festas ou comidas, que sejam referência à identidade ou memória dos diferentes grupos da sociedade.

Seção VIII
Das Diretrizes Estratégicas para a Gestão Democrática

Art. 34 Consideram-se diretrizes para a Gestão Democrática do município de Selvíria:
I- Incentivar e fortalecer a participação popular;
II- Implantar o Sistema de Planejamento Integrado do Município;
III- Garantir o aprimoramento do o Conselho Municipal da Cidade de Selvíria – COMCIS, incentivando a participação dos membros do Conselho no acompanhamento e implantação do Plano Diretor Participativo de Selvíria;
IV- Promover e acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial;
V- Atualizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.

Seção IX
Das Diretrizes Estratégicas para o Ordenamento Territorial

Art. 35 Consideram-se diretrizes para o ordenamento territorial do município de Selvíria:
I- Atender à função social da propriedade, com a subordinação do parcelamento, uso e **ocupação** do solo ao interesse coletivo, quanto à preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico e cultural, estabelecidos neste Plano Diretor;
II- Incentivar, qualificar ou coibir a ocupação do espaço urbano, compatibilizado à proteção das áreas frágeis, à capacidade de infraestrutura dos espaços públicos e do sistema viário;
III- Reconhecer as áreas para habitação de interesse social, regularização e produção de novos parcelamentos para o planejamento urbano;
IV- Estimular a coexistência das atividades produtivas de pequeno e médio porte com o uso residencial, evitando-se a segregação de espaços e deslocamentos desnecessários, desde que estas atividades não promovam desconforto e queda da qualidade de vida da vizinhança;
V- Priorizar a demarcação topograficamente e manter o perímetro urbano estabelecido nesta Lei Complementar até que este plano diretor seja revisado.

Art. 36 Os seguintes instrumentos de política urbana auxiliam na qualificação da ocupação urbana e ordenamento territorial:
I- Planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
II- Planejamento municipal:
a) Plano Diretor Participativo;
b) Macrozoneamento Municipal;
c) Zoneamento Urbano;
d) Macrozoneamento de Adensamento Urbano;
e) Hierarquia do Sistema Viário;
f) Regulamentação do Parcelamento, Uso e Ocupação Do Solo;
g) Código de Obras;
h) Código de Posturas;
i) Plano Plurianual;
j) Diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
k) Gestão orçamentária participativa;
l) Planos, programas e projetos setoriais;
m) Planos de desenvolvimento econômico e social.
III- Instrumentos tributários e financeiros:
a) Imposto Territorial Rural – ITR;
b) Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU;
c) Contribuição de melhoria;
d) Incentivos e benefícios fiscais e financeiros;
IV- Instrumentos jurídicos e políticos
a) Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
b) IPTU Diferenciado;
c) Desapropriaçãocom Pagamento em Títulos;
d) Direito de Preempção;
e) Direito de Superfície;
f) Tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;
g) Usucapião Especial de Imóvel Urbano;
h) Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso;
i) Transferência do Direito de Construir;
j) Operações Urbanas Consorciadas;
k) Estudo de Impacto de Vizinhança;
l) Estudo de Impacto Ambiental.

Parágrafo único. As Lei de Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo Urbano, o deverão ser elaboradas, assim como deverão ser revisados o Código de Obras e o Código de Posturas,respeitando as diretrizes, o Macrozoneamento e as Áreas de Interesse coletivo estabelecidos neste Plano Diretor.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

Seção I
Do Macrozoneamento Municipal

Art. 37 O Macrozoneamento Municipal tem por objetivo:
I- Compatibilizar a ocupação urbana e rural, levando em consideração as condicionantes ambientais;
II- Otimizar os custos de implantação e manutenção da infraestrutura e dos serviços públicos;
III- Conter a expansão da área urbana que causa exclusão socioterritorial e a degradação ambiental.

Art. 38 O Macrozoneamento divide a área do território do município de Selvíria em:
I- Macrozona Rural;

II- Macrozona Urbana.

Art. 39 A Macrozona Rural constitui de todo o território do Município não inserido no perímetro urbano, com destinação predominantemente agropecuária ou extrativista, não podendo ocorrer parcelamento do solo para fins urbanos.

Art. 40 A Macrozona Rural tem por objetivos:
I- Disponibilizar áreas propícias para atividades agropastoris, extrativistas e industriais;
II- Controlar a ocupação e o adensamento construtivo e populacional dessas áreas;
Minimizar os impactos do uso industrial de grande porte na área rural do Município;
III- Promover o uso controlado do solo em áreas rurais compatibilizando-as com a proteção do meio ambiente;
IV- Incentivar o turismo rural e o ecoturismo, disciplinando a implantação de equipamentos e de serviços nessas áreas.

Art. 41 A Macrozona Urbana corresponde à parcela do território localizado na sede do Município compreendida pelo perímetro urbano municipal, definido pela Lei do Perímetro Urbano, cujas atividades estão voltadas ao cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana, considerando o estado de urbanização e as condições da infraestrutura e serviços instalados.

Art. 42 Para a Macrozona Urbana ficam estabelecidos os seguintes objetivos:
I- Controlar e direcionar o adensamento urbano, em especial nas áreas centrais, melhor urbanizadas, adequando-o à infraestrutura disponível;
II- Possibilitar a instalação de uso múltiplo no território do Município e de atividades de caráter urbano, desde que atendidos os requisitos de instalação;
III- Aprimorar o desenho e a paisagem urbana;
IV- Expandir a rede de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos, fortalecendo os centros de convivência nos bairros;
V- Ocupar vazios urbanos, configurados como áreas de expansão da ocupação.

Seção II
Do Macrozoneamento de Adensamento Urbano

Art. 43 O Macrozoneamento de Adensamento Urbano tem como objetivos fixar regras de ordenamento do território, definindo áreas para maior e menor adensamento, direcionando o parcelamento do solo conforme a capacidade de infraestrutura e interesse coletivo.

Art. 44 A área urbana do Município será subdividida em:
I- Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I;
II- Macrozona de Adensamento Secundário – MZA II;
III- Macrozona de Adensamento Restrito – MZR.

Art. 45 A Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I é a área destinada a intensificação do uso e ocupação do solo, principalmente quanto a ocupação dos vazios urbanos – lotes e glebas não utilizadas ou subutilizadas, de forma a otimizar a infraestrutura e os serviços públicos existentes, e tem por objetivo:
I- Maior aproveitamento dos lotes, incentivando sua ocupação para fins urbanos;
II- Maior diversidade das atividades econômicas;
III- Incentivar a ocupação dos lotes vazios;
IV- Melhorar as condições de acessibilidade e mobilidade urbana;
V- Controlar a ocupação através da taxa de ocupação, índice de aproveitamento e taxa de permeabilidade, restringindo, assim, a impermeabilização do solo;
VI- Estimular e orientar a utilização de materiais que favorecem a permeabilidade do solo nas calçadas, faixas de rolamento e praças.

Art 46 A Macrozona de Adensamento Secundário – MZA II são as áreas destinadas ao uso e ocupação gradual, acompanhando a expansão da infraestrutura e serviços públicos à medida que sejam disponibilizados, face às condições estabelecidas na legislação municipal específica, e tem por objetivo:
I- Implantar e qualificar a infraestrutura urbana;
II- Ampliar a oferta de equipamentos públicos e de áreas verdes;
III- Melhorar as condições de acessibilidade;
IV- IIntegrar os bairros periféricos à área consolidada;
V- Desenvolver programas habitacionais e de regularização fundiária;
VI- Incentivar a diversificação das atividades econômicas para ampliar a empregabilidade.

Art. 47 A Macrozona de Adensamento Restrito – MZRcaracteriza-se pela ocupação rarefeita, desprovida de infraestrutura, carência de serviços públicos, constituída por áreas reservadas para o futuro adensamento, estimulando-se os usos de lazer, recreação e cultura, habitacional unirresidencial, hortifruticultura, e tem por objetivo:
I- Controlar a aprovação de novos parcelamentos do solo, permitindo somente aqueles com grandes lotes e baixa densidade;
II- Controlar a expansão da Cidade;
III- Incentivar usos de lazer e turismo;
IV- Assegurar a continuidade da malha viária, facilitando a mobilidade urbana.

Seção III
Do Zoneamento Urbano

Art. 48 Para efeito da ordenação urbana, do uso e da ocupação do solo, a área urbana do Município será subdividida em:
I- Zona Residencial – ZR;
II- Zona Comercial–ZC;
III- Zona Mista – ZM;
IV- Zona Industrial – ZI;
V- Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;
VI- Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA.

Art.49 As Áreas Especiais compreendem parcelas do território que exigem tratamento especial na definição de parâmetros reguladores do uso e ocupação do solo, diferenciando-se ao Zoneamento.

Parágrafo único. A Área Especial do município de Selvíria classifica-se em Área Especial de Interesse Cultural e de Lazer – AEICL.

Art. 50 As Áreas Especiais de Interesse Cultural e Lazer – AEICL são áreas de interesse de preservação e/ou espaços livres de uso público destinados à implantação de praças, áreas de recreação e esportivas, monumentos e demais referenciais urbanos e paisagísticos. São formadas por espaços públicos arborizados, integrando parques lineares ao longo dos cursos de água, lagos, jardins e arborização de ilhas centrais das vias, favorecendo as condições climáticas e permitir atividades de contemplação e repouso, cultura, lazer e esporte, de forma a promover a integração dos diferentes núcleos urbanos, convívio social e ambiência urbana qualificada, e atenderão aos seguintes objetivos:
I- Formar maciços de vegetação arbórea;
II- Preservar áreas alagadiças para formação de parques ao longo dos córregos;
III- Ampliar a oferta de áreas de lazer.

Art. 51 A Zona Residencial – ZR corresponde às áreas com menores restrições ambientais, com facilidade de extensão da rede de infraestrutura e viária, e que apresentam vazios urbanos e glebas subutilizadas, sendo seu uso predominantemente residencial, com padrão de ocupação unifamiliar ou habitação multifamiliar de densidade baixa ou média.

Art. 52 A Zona Comercial – ZC caracteriza-se pela maior concentração de edificações e dos principais serviços públicos, destinada ao uso predominante de comércio e serviços de pequeno e médioporte, e de uso misto, com média densidade ocupacional.

Art. 53 A Zona Mista – ZM corresponde às áreas dotadas de infraestrutura, ocupadas, predominantemente, por atividades comerciais e de serviços de pequeno e médio porte.

Art. 54 A Zona Industrial – ZI caracteriza-se pelo uso residencial, de comércio e serviço de âmbito local com restrições maiores de instalação do que nas demais zonas, tendo em vista incentivar, assim, a instalação dos usos industriais e os comerciais e de serviços de grande porte.

Art. 55 A Zona Especial de Interesse Social – ZEIS é a porção do território onde devem ser implantados os loteamentos de interesse social, as regularizações urbanísticas e fundiárias que atenderão aos seguintes objetivos:
I- Cumprir a função social da propriedade, assegurando a preservação e conservação ambiental;
II- Ampliar a oferta de moradias populares em parceria com o poder público federal e estadual e a iniciativa privada, ocupando os terrenos vazios para programas habitacionais;
III- Promover a regularização urbanística e fundiária de áreas irregulares;
IV- Possibilitar a diversidade de atividades econômicas locais e a integração de bairros periféricos;
V- Promover o remanejamento de famílias que ocupam áreas de risco.

Parágrafo único. As urbanizações na ZEIS devem ser implementadas obedecendo ao estabelecido no Plano Municipal de Habitação.

Art 56 A Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA tem a finalidade de garantir áreas de permeabilidade e qualidade ambiental, e constituem reservas lineares, distribuídas pelas Macrozonas, buscando proteger áreas portadoras de vegetação arbórea nativa ou revegetadas, matas ciliares dos córregos e suas nascentes, áreas marginais aos córregos, áreas brejosas e/ou alagadiças impróprias à urbanização, preservando-se o potencial construtivo, estabelecido em lei específica.

Seção IV
Da Regularização de Parcelamentos do Solo e Edificações

Art. 57 Para fins de regularização de parcelamentos do solo e edificações, serão estabelecidos parâmetros diferenciados para situações que estejam em desconformidade com os parâmetros urbanísticos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 58 Para efeito da aplicação dessa Seção, as citações nela contidas referentes a parâmetros de ocupação do solo e zoneamento desta Lei e também pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, quando esta última for aprovada.

Subseção I
Da regularização de parcelamentos

Art. 59 Não é passível de regularização parcelamento em área de risco ou naquela considerada *non aedificandi*, conforme análise do órgão competente.

Art. 60 Na regularização de parcelamento poderão ser aceitos parâmetros diferenciados dos previstos na legislação urbanística, mediante avaliação do Executivo Municipal em relação à acessibilidade, disponibilidade de equipamento público e infraestrutura da região e apreciação do Conselho Municipal da Cidade de Selvíria.

Art. 61 Podem propor regularização de parcelamento do solo:
I- O proprietário;
II- O portador de Compromisso de Compra e Venda, de Cessão, de Promessa de Cessão, ou outro documento equivalente que represente a compra de um lote deste parcelamento ou associação ou cooperativa habitacional;
III- O Executivo, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. Independentemente da iniciativa de regularização do parcelamento, certidão emitida pelo Município indicará, como proprietário aquele com inscrição no registro imobiliário ou aquele que possuir outra prova inequívoca de propriedade, sem, com isto, caracterizar reconhecimento do Município quanto ao domínio.

Art. 62 O processo de regularização do parcelamento do solo será analisado pelo Executivo, que:
I- Fixará as diretrizes e os parâmetros urbanísticos;

II- Avaliará a possibilidade de transferência para o Município de áreas a serem destinadas a equipamentos públicos e a espaços livres de uso público, na área do parcelamento ou em outro local;
III- Definirá as obras de infraestrutura necessárias e as compensações, quando for o caso.

Parágrafo único. Em caso de realização de obras pelo Município, fica obrigado o loteador a reembolsar as despesas realizadas, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis pelas irregularidades executadas no loteamento.

Art. 63 A aprovação do parcelamento decorrente desta Lei não implica o reconhecimento de direitos quanto à posse e ao domínio, quer em relação ao Município, quer entre as partes interessadas no contrato de aquisição de terreno ou de construções edilícias.

Art. 64 O protocolo ou a aprovação de parcelamento do solo de glebas a serem regularizadas não eximem a responsabilidade do parcelador pelo cumprimento do disposto no artigo 50 da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, devendo o Executivo tomar as medidas punitivas cabíveis, concomitantemente à regularização que se promove.

Art. 65 A diferença de até 5% (cinco por cento) nos registros será tolerada, desde que não se sobreponha a áreas já aprovadas, nos termos do artigo 500, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que contém o Código Civil.

Art. 66 É permitida a regularização, no todo ou em parte, dos loteamentos de que trata esta Subseção.

Art. 67 A aprovação dos parcelamentos que se refere esta Subseção será efetuada por decreto.

Subseção II
Da regularização de edificações

Art. 68 É passível de regularização a edificação que atenda a, pelo menos, uma das condições previstas nesta Lei e aos demais estabelecidos em lei específica a ser elaborada e aprovada.

§ 1º Em caso de construção situada em lote não aprovado, a regularização da edificação poderá ser simultânea à regularização do parcelamento do solo.

§ 2º A regularização de edificação destinada ao uso industrial ou ao comércio, ou a serviço de materiais perigosos não licenciados só será permitida mediante processo concomitante de licenciamento da atividade.

§ 3º Dependerá de prévia anuência ou autorização do órgão competente a regularização das edificações:
I- Situadas em Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA;
II- Tombadas, preservadas ou contidas em perímetro de área protegida;
III- Destinadas a usos e a atividades regidas por legislação específica.

Art. 69 Não é passível de regularização, para os efeitos da aplicação do disposto nesta Seção, edificação que:
I- Esteja implantada em áreas de risco, em área considerada não edificável, em área pública, inclusive a destinada à implantação de sistema viário, ou área de projeto básico definido pelo Executivo, a ser implantado em área de projeto viário prioritário, nos termos da legislação urbanística e de acordo com o previsto nesta Lei Complementar;
II- Esteja sub judice em decorrência de litígio entre particulares, relacionado à execução de obras irregulares.

Art. 70 A regularização de edificação será onerosa e calculada de acordo com o tipo de irregularidade e a classificação da edificação, exceto para os casos previstos em lei específica, que será elaborada e aprovada, complementar a este Plano Diretor Participativo.

§ 1º O valor a ser pago pela regularização da edificação corresponderá à soma dos cálculos referentes a cada tipo de irregularidade, de acordo com os critérios definidos por lei específica.

§ 2º Em caso de edificação residencial horizontal, o valor a ser pago pela regularização daedificação não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel.

§ 3º A avaliação do imóvel, edificação ou terreno será feita pelo órgão competente do setor de tributação do Executivo Municipal, segundo os critérios de avaliação utilizados para cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, no ano em que o imóvel for vistoriado.

Subseção III
Da regularização de caráter social e pública

Art. 71 Independentemente de solicitação ou de protocolização de requerimento, será considerada regular a edificação de uso exclusivamente residencial, construída em lote aprovado e inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal, cuja somatória do valor venal das unidades imobiliárias situadas no lote não ultrapasse R$30.000,00 (trinta mil reais), no qual conste esse valor, salvo se:
I- Se enquadrem no artigo 71 desta Lei;
II- Apresentem área construída diferente daquela lançada no Cadastro Imobiliário Municipal;
III- Contrariem a legislação federal ou estadual vigente;
IV- Seja o proprietário do imóvel possuidor de mais de um lote no Município.

§ 1º Para as edificações de que trata o *caput* deste artigo, a comprovação de regularidade será enviada ao interessado, no endereço de entrega da notificação-recibo do IPTU.

§ 2º Constatado o enquadramento da edificação em um dos casos previstos nos incisos do *caput* deste artigo, o Certificado de Regularidade, expedido automaticamente, será declarado nulo e serão aplicadas as sanções cabíveis.

§ 3º Fica cancelada multa incidente sobre a edificação de que trata o *caput* deste artigo, decorrente de legislação edilícia e de uso e ocupação do solo aplicada até a data da publicação desta Lei, vedada a restituição dos valores pagos a esse título.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo aplica-se, inclusive, aos casos que estejam sub judice, desde que o interessado se manifeste expressamente no processo e se responsabilize pelo pagamento das custas e dos honorários.

§ 5º Por opção do interessado, poderá ser requerido "visto em planta", conforma os procedimentos previstos na Subseção III desta Seção.

§6º Para as edificações de que trata o *caput* deste artigo não serão cobrados quaisquer tipos de taxa ou preço público referentes à regularização pretendida.

Art. 72 Poderá ser requerida a regularização por meio de procedimento simplificado, a ser regulamento por lei específica complementar a este Plano Diretor, para a edificação cuja somatória do valor venal das unidades imobiliárias situadas no lote não ultrapasse R$50.000,00 (inqüenta mil reais), e desde que o proprietário do imóvel seja possuidor de um único lote no Município, nos seguintes casos:
I- Destinada ao uso exclusivamente residencial;
II- Destinada ao uso misto que apresente o uso residencial referido no inciso I deste artigo e o uso não residencial permito no local, exceto uso industrial, depósito ou comércio de produtos perigosos, que deverá atender ao disposto no § 2º do artigo70 desta Lei;
III- Destinada a uso não residencial permitido no local, exceto uso industrial, depósito ou comércio de produtos perigosos, que deverá atender ao disposto no § 2º do artigo70 desta Lei.

§ 1º Fica cancelada multa incidente sobre a edificação de que trata o *caput* deste artigo, decorrente de legislação edilícia e de uso e ocupação do solo aplicada até a data da publicação desta Lei, vedada a restituição dos valores pagos a esse título.

§ 2º Para as edificações de que trata este artigo não será cobrado qualquer tipo de taxa ou preço público, referente à regularização pretendida.

Art. 73 Poderá ser requerida regularização de imóvel de propriedade do Poder Público, independentemente de seu valor, por meio de procedimento simplificado, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Para as edificações de que trata este artigo não será cobrado qualquer tipo de taxa ou preço público referente à regularização pretendida.

Art. 74 O contribuinte que, da sua livre e espontânea vontade, denunciar a irregularidade existente no seu imóvel, será beneficiado com o parcelamento do seu débito, na forma a ser definida na regulamentação de lei específica.

Art. 75 A regularização de edificação decorrente desta Lei não implica o reconhecimento de direitos quanto à regularização de uso irregular ou à permanência de uso desconforme porventura instalado no imóvel.

Art. 76 Os casos omissos ficarão a cargo de o órgão competente decidir.

Subseção III
Das demais regularizações

Art. 77 A edificação passível de regularização, nos termos definidos por esta Lei e que não se enquadrem no disposto nasSubseção I e Subseção II desta Seção, poderão ser regularizadas por meio de procedimento simplificados a serem definidos por lei específica, a ser elaborada e aprovada.

Seção IV
Da Hierarquia do Sistema Viário

Art. 78 Lei Complementar Municipal específica, estabelecerá o Sistema Viário, com base no disposto nesta Lei Complementar, relativos a:
I- Dimensionamento das vias públicas incluindo:
a) Faixa de rolamento para veículos;
b) Faixa para estacionamento e acostamento para veículos;
c) Ciclovia unidirecional ou bidirecional, sempre que possível;
d) Passeio para pedestre.
II- Funcionamento, estrutura urbana e qualificação dos espaços públicos;
III- Interligação entre as potencialidades turísticas do Município;
IV- Operacionalização dos modos de transportes;
V- Valorização da paisagem;
VI- Acessibilidade aos recursos naturais.

Art. 79 Para fins de Sistema Viário Municipal, são classificadas como:
I- Sistema Viário Urbano:
a) Via local;
b) Via coletora;
c) Via arterial.
II- Sistema Viário Rural:
a) Via local rural;
b) Via estruturante;
c) Rodovia.

Parágrafo único. Considera-se Sistema Viário do Município o sistema viário urbano que, de forma hierarquizada e articulada com o sistema viário rural, viabilizam a circulação de pessoas, veículos, cargas e demais dispositivos descritos neste artigo.

Subseção I

Da hierarquia do sistema viário urbano

Art.80 Para fins de hierarquia viária, são classificadas as seguintes tipologias de via:
I- Via Local: aquela destinadas ao tráfego local, permitindo acesso direto aos imóveis lindeiros, onde o tráfego de passagem deve ser desestimulado – largura mínima de via: 15 (quinze) metros;
II- Via Coletora: aquela que coleta e distribui os fluxos veiculares entre as vias arteriais e locais, destinada tanto ao tráfego de passagem como ao tráfego local, apoiando a circulação viária das vias arteriais – largura mínima de via: 21 (vinte e um) metros;
III- Via Arterial: aquela destinada a atender como prioridade ao tráfego de passagem e secundariamente ao local, interligando pontos centrais na área urbana e recebendo os fluxos veiculares das vias coletoras e arteriais – largura mínima de via: 26 (vinte e seis) metros.

Subseção II
Da hierarquia do sistema viário rural

Art. 81 Para fins de hierarquia do sistema viário rural, são classificadas as seguintes tipologias de via:
I- Via Local Rural: aquela destinada a interligar as áreas rurais às áreas urbanas do Município e possui largura mínima de 13 (treze) metros de via;
II- Via Estruturante: aquela destinada a organizar o tráfego geral municipal, permitindo interligar diferentes áreas urbanas ou assentamentos do Município, e possui largura mínima de 14 (quatorze) metros de via;
III- Rodovia: aquela destinada a atender com prioridade o tráfego de passagem, interligando os centros urbanos regionais.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS – URBANÍSTICOS

Art. 82 Para a implementação do Plano Diretor Participativo serão utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:
I- Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;
II- IPTU Diferenciado;
III- Desapropriação com Pagamento em Títulos;
IV- Direito de Preempção;
V- Do Tombamento de Imóveis ou de Mobiliário Urbano;
VI- Do Usucapião Especial de Imóvel Urbano;
VII- Da Outorga Onerosa do Direito de Construir ou da Alteração de Uso;
VIII- Da Transferência do Direito de Construir;
IX- Da Operação Urbana Consorciada;
X- Do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança.

Seção I
Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Art.83 O parcelamento, a edificação e a utilização compulsórios do solo urbano visam, complementarmente, garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade, por meio da indução da ocupação de áreas não edificada, subutilizada ou não utilizada, onde for considerada área de ocupação prioritária, na forma de Lei Complementar específica que disporá sobre a matéria e pela demarcação das áreas passíveis à aplicação,consideram-se:
I- Imóvel subutilizado: aquele que não esteja desenvolvendo qualquer atividade econômica, ou com edificação cuja área edificada não atingir 10% (dez por cento) do menor coeficiente de aproveitamento estabelecido na lei de uso e ocupação do solo, exceto quando exerce função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão ambiental ou quando de interesse de preservação do patrimônio histórico ou cultural;
II- Imóvel não utilizado: aquele cuja edificação encontra-se sem uso, abandonada ou paralisada há mais de 5 anos, desde que não seja o único imóvel do proprietário;
III- Imóvel não edificado: aquele que não possua qualquer tipo de edificação.

Art. 84 A implementação do parcelamento, da edificação e da utilização compulsórios do solo urbano tem por objetivos:
I- Otimizar a ocupação nas áreas da cidade dotadas de infraestrutura e equipamentos urbanos;
II- Aumentar a oferta de lotes urbanizados nas regiões já consolidadas da malha urbana;
III- Combater o processo de periferização;
Combater a retenção especulativa de imóvel urbano;
IV- Inibir a expansão urbana nas áreas não dotadas de infraestrutura e ambientalmente frágeis.

Art. 85 Os imóveis nas condições a que se refere o artigo85 desta Lei serão identificados e seus proprietários notificados:
I- Por funcionário do órgão competente do Poder Executivo Municipal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;
II- Por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§ 1º A notificação deve ser averbada no cartório de registro de imóveis.

§ 2º Os proprietários notificados devem atender aos seguintes prazos:
12 meses, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente;
12 meses, a partir da protocolização, para a sua aprovação;
12 meses, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento;
24 meses para a conclusão do empreendimento.

§ 3º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

§ 4º As edificações enquadradas no artigo 85 desta Lei Complementar deverão estar ocupadas no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação.

§ 5º A transmissão do imóvel, por ato *inter vivos* ou *causa mortis*, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas neste artigo, sem interrupção de quaisquer prazos aos herdeiros ou sucessores.

§ 6º Fica facultado aos proprietários notificados de que trata este artigo, propor ao Poder Executivo Municipal, o estabelecimento do Consórcio Imobiliário para viabilizar empreendimentos habitacionais de interesse social.

Art. 86 Até que se aprove Lei Complementar, a Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I é passível de aplicação do parcelamento, da edificação e da utilização compulsória do solo urbano.

Seção II
Do IPTU Diferenciado

Art. 87 É o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) com alíquotas diferenciadas de acordo com a localização e o uso do imóvel.

§ 1º Lei Complementar ao Plano Diretor Participativo, delimitará áreas em que incidirá o IPTU diferenciado, bem como o valor da alíquota a ser aplicada a cada ano, e não devendo exceder a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de 15% (quinze por cento).

§ 2º Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, garantida a prerrogativa prevista no artigo91.

§ 3º É vedada a concessão de isenções ou de anistias relativas à tributação diferenciada de que trata este artigo.

Art. 88 Até que se aprove Lei Complementar, a Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I é passível de aplicação do IPTU com alíquotas diferenciadas.

Seção III
Da Desapropriação com Pagamento em Títulos

Art. 89 Decorridos cincos anos de cobrança do IPTU diferenciado sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.

§ 2º O valor real da indenização:
I- Refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontando o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação de que trata o artigo 87;
II- Não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 4º O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contados a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6º Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5º as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no artigo85 desta Lei.

Seção IV
Do Direito de Preempção

Art. 90 O direito de preempção confere ao Poder Executivo Municipal a preferência para a aquisição de imóvel urbano, objeto de alienação onerosa entre particulares, quando necessitar áreas para fins de:
I- Programas habitacionais de interesse sociais ou regularização fundiária na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;
II- Proteção de unidades de conservação ou áreas de preservação permanente;
III- Proteção do patrimônio histórico, ambiental, arquitetônico e paisagístico inserido no perímetro municipal, seja área rural ou urbana;
IV- Criação de espaços públicos de lazer localizados nas Áreas Especiais de Interesse Cultural e Lazer – AEICL.

§1º Lei municipal específica delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

§2º Para exercício do direito de preempção, o Poder Executivo Municipal deve publicar em jornal de grande circulação ou notificar por carta registrada com aviso de recebimento, a preferência na aquisição do imóvel, ao proprietário do imóvel no prazo de 30 dias, a partir da lei municipal específica.

§3º O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do §1º deste artigo, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 91 O proprietário deve notificar o Poder Executivo Municipal da sua intenção de vender o imóvel, para o qual deve anexar:
I- Proposta de compra apresentada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, constando preço, condições de pagamento e prazo de validade;
II- Endereço do proprietário, para recebimento da notificação;
III- Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóvel competente;

IV- Declaração do proprietário quanto a inexistência de encargos e ônus sobre o imóvel.

§1º A partir da notificação, o Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 dias para manifestar o seu interesse em comprar o referido imóvel.

§2º Transcorridos o prazo acima, o proprietário fica autorizado a alienar o imóvel para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§3º Caso a alienação seja efetivada em condições diferentes da proposta apresentada automaticamente torna-se nula de pleno direito.

§4º Em 30 dias após a venda, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Poder Executivo Municipal, cópia do instrumento de alienação do imóvel.

§5º Ocorrida a alienação nas condições do §3º deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá adquirir o imóvel pelo valor venal estabelecido para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ou a proposta apresentada, o que for menor.

Art. 92 Até que seja aprovada Lei específica, a Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I fica passível de ser aplicado o direito de preempção

Seção V
Do Tombamento de Imóveis ou de Mobiliário Urbano

Art. 93 O Município procederá ao tombamento dos bens ou registro histórico, que constituem o seu patrimônio histórico, social, cultural, arquitetônico, paisagístico e natural, conforme procedimentos e regulamentos de lei específica complementar a este Plano Diretor Participativo.

Art. 94 As Áreas Especiais de Interesse Cultural e Lazer, além das áreas identificadas em lei específica, são passíveis de processo de preempção previsto nos artigos 92 e 93desta Lei.

Seção VI
Da Usucapião Especial de Imóvel Urbano

Art. 95 Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 96 As áreas urbanas com mais de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são suscetíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§ 2º A usucapião especial coletiva de imóvel urbano será declarada pelo juiz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no cartório de registro de imóveis.

§ 3º Na sentença, o juiz atribuirá igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os condôminos, estabelecendo frações ideais diferenciadas.

§ 4º O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio.

§ 5º As deliberações relativas à administração do condomínio especial serão tomadas por maioria de votos dos condôminos presentes, obrigando também os demais, discordantes ou ausentes.

Art. 97 Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer outras ações, petitórias ou possessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.

Art. 98 São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:
I- O possuidor, isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente;
II- Os possuidores, em estado de composse;
III- Como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representantes.

§ 1ºNa ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.

§ 2ºO autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

Art. 99 A usucapião especial de imóvel urbano poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para registro no cartório de registro de imóveis.

Art. 100 Na ação judicial de usucapião especial de imóvel urbano, o rito processual a ser observado é o sumário.

Seção VII
Da Outorga Onerosa do Direito de Construir ou da Alteração de Uso

Art. 101 O Poder Público Municipal poderá exercer a faculdade de outorgar onerosamente o direito de construir ou pela alteração de uso, mediante contrapartida financeira, a ser prestada pelo beneficiário, conforme os artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, e de acordo com os critérios e procedimentos estipulados nesta Lei.

Parágrafo único. A concessão da outorga onerosa do direito de construir ou da alteração de uso poderá ser negada pelo Conselho Municipal da Cidade de Selvíria, caso se verifique a possibilidade de impacto não suportável pela infraestrutura ou pelo meio ambiente.

Art. 102 As condições a serem observadas para a Outorga Onerosa do Direito de Construir ou pela Alteração de Uso serão estabelecidas por lei específica complementar a este Plano Diretor Participativo, determinando:
I- Os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infraestrutura e o aumento de densidade esperado em cada área;
II- A fórmula de cálculo para a cobrança;
III- Os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;
IV- A contrapartida do beneficiário;
V- Indicação das áreas passíveis de aplicação da outorga onerosa do direito de construir ou pela alteração de uso.

Art. 103 Até que seja aprovada lei específica, a Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I, a Macrozona de Adensamento Secundário – MZA II e as Áreas Especiais de Interesse Cultural e Lazer serão passíveis de se aplicar a outorga onerosa do direito de construir ou pela alteração de uso.

Seção VIII
Da Transferência do Direito de Construir

Art. 104 O Poder Executivo Municipal poderá autorizar o proprietário de imóvel, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar mediante escritura pública o direito de construir, quando o referido imóvel for necessário para fins de:
I- Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
II- Preservação, quando o imóvel for considerado patrimônio histórico, social, cultural, arquitetônico, paisagístico ou natural, nas formas previstas pelo artigo 95 desta Lei;
III- Servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

§ 1º A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Executivo Municipal seu imóvel, ou parte dele, para fins previstos nos incisos I ao III do *caput* deste artigo.

§ 2º A transferência total ou parcial de potencial construtivo também poderá ser autorizada pelo Poder Executivo Municipal, como forma de indenização, mediante acordo com o proprietário, nas desapropriações destinadas a melhoramentos viários.

§ 3º Lei municipal específica definirá a base de cálculo, procedimentos e demais critérios necessários à aplicação da transferência do direito de construir, observando:
a) A equivalência de valor de mercado entre os imóveis;
O volume construtivo a ser transferido atingirá, no máximo, 50% do coeficiente de) b) aproveitamento estabelecido para o local de recepção previsto na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 105 A transferência do direito de construir só será autorizada pelo Poder Executivo Municipal se o imóvel gerador deste direito estiver livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Art. 106 O impacto da transferência de potencial construtivo deverá ser controlado permanentemente pelo órgão municipal de planejamento urbano.

Seção IX
Operação Urbana Consorciada

Art. 107 Considera-se Operação Urbana Consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Executivo Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

§ 1º Poderão ser previstas nas Operações Urbanas Consorciadas, entre outras medidas:
a) A modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo;
b) A regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

§ 2º As operações urbanas consorciadas somente poderão ser realizadas na Macrozona de Adensamento Prioritário – MZA I e na Macrozona de Adensamento Secundário – MZA II.

Art. 108 Da lei específica que aprovar a Operação Urbana Consorciada constará o plano da operação, contendo, no mínimo:
I- Definição da área a ser atingida;
II- Programa básico de ocupação da área;
III- Programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;
IV- Finalidades da operação;
V- Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, como previsto pelo artigo 111 desta Lei Complementar;
VI- Contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos no § 1º do artigo 109 desta Lei Complementar;
VII- Forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

Parágrafo único. Os recursos obtidos pelo Poder Executivo Municipal na forma do inciso VI deste artigo serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada.

Seção X
Do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança

Art. 109 Lei complementar municipal específica definirá os empreendimentos e atividades privadas ou públicas, situadas em área urbana, que dependerão de elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 110 O EIV deverá contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou, atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:
I- Adensamento populacional;
II- Equipamentos urbanos e comunitários;
III- Uso e ocupação do solo;
IV- Valorização imobiliária;
V- Geração de tráfego e demanda por transporte público;
VI- Ventilação e iluminação;
VII- Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

§ 1º Cabe ao empreendedor realizar a suas custas às obras exigidas para a mitigação dos efeitos negativos decorrentes do empreendimento sobre a vizinhança.

§ 2º Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Executivo Municipal, por qualquer interessado.

Art. 111 A aprovação do empreendimento ou atividade ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização da obra.

Parágrafo único. O Certificado de Conclusão da Obra e Alvará de Funcionamento só será emitido mediante a comprovação da conclusão das obras previstas no Termo de Compromisso.

Art. 112 A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA, requeridas nos termos da legislação ambiental.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 113 A contar da data de entrada em vigor desta Lei Complementar, o Executivo Municipal deverá encaminhar para a Câmara de Vereadores:
I- No prazo de 1 (um) ano:
a) Projeto de lei do parcelamento, uso e ocupação do solo.
II- No prazo de 2 (dois) anos:
a) Leis regulamentadoras dos instrumentos urbanísticos;
b) Projeto de lei do código de posturas;
c) Código de obras e edificações.

Art. 114 Com a aprovação desta Lei Complementar, qualquer alteração na Lei de Perímetro Urbano do município de Selvíria somente será feita com revisão do Plano Diretor Participativo.

Art. 115 Este Plano Diretor Participativo deve ser revisado no prazo mínimo de cinco anos, e no máximo de dez anos, a partir de um processo participativo, contínuo e permanente de monitoramento e avaliação.

Art. 116 Integram esta Lei Complementar, os seguintes anexos:
Anexo I – Mapa de Macrozoneamento Municipal;
Anexo II – Mapa de Perímetro Urbano da Sede Municipal;
Anexo III – Mapa de Macrozoneamento de Adensamento Urbano da Sede Municipal;
Anexo IV – Mapa de Zoneamento Urbano e Áreas Especiais de Interesse da Sede Municipal;
Anexo V – Tabela de Usos e Ocupação para cada Zona Urbana do Município de Selvíria;
Anexo VI – Definição e Classificação de Usos e Conceituação dos Índices Urbanísticos;
Anexo VII – Mapa de Sistema Viário da Sede Municipal;
Anexo VIII – Tabela de Dimensionamento de Vias;
Anexo IX – Perfil das Vias;
Anexo XI – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede Municipal;
Anexo XII – MemorialDescritivodas Macrozonas de Adensamento Urbano da Sede Municipal;
Anexo XIII – Memorial Descritivodo Zoneamento e Áreas Especiais de Interesse da Sede Municipal.

Art. 117 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 118 Devem ser revisadas as Lei(s) nº 723 de 06 de outubro de 2009, enº 713 de 25 de agosto de 2009e demais disposições em contrário.

Município de Selvíria – MS, 19 de Dezembro de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Os anexos

Tabela de Usos e Ocupação para cada Zona Urbana do Município de Selvíria.

Tabela de Uso e Ocupação da Zona Residencial.

TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO			
ZONA RESIDÊNCIAL			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3 H4	H5	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1	E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	-	CS2 CS3 CS4
INDUSTRIAL	I1	-	I2 I3 I4
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)		200	
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)		350	
Taxa de Ocupação máxima (%)		60	
Coeficiente de Aproveitamento		1	
Número de Pavimentos		2	
Altura Máxima (m)		7	
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		25	
Recuo Frontal Mínimo		3	
Afastamentos Mínimos	Lateral	1,5	
	Fundo	1,5	
Testada Mínima de Lote (m)	Meio de Quadra	12	
	Esquina	14	

Tabela de Uso e Ocupação do Solo da Zona Mista.

TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO			
ZONA MISTA			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3 H4	H5	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 E2	-	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 CS2	CS3 CS4	-
INDUSTRIAL	I1	-	I2 I3 I4
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)		200	
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)		350	
Taxa de Ocupação máxima (%)		70	
Coeficiente de Aproveitamento		2,5	
Número de Pavimentos		4	
Altura Máxima (m)		13	
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		20	
Recuo Frontal Mínimo		3	
Afastamentos Mínimos	Lateral	1,5	
	Fundo	1,5	
Testada Mínima de Lote (m)	Meio de Quadra	12	
	Esquina	14	

Tabela de Uso e Ocupação do Solo da Zona Comercial.

TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO			
ZONA COMERCIAL			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3 H4 H5	-	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1	E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 CS2	CS3	CS4
INDUSTRIAL	I1	I2	I3 I4
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)		200	
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)		350	
Taxa de Ocupação máxima (%)		70	
Coeficiente de Aproveitamento		2,5	
Número de Pavimentos		4	
Altura Máxima (m)		13	
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		20	
Recuo Frontal Mínimo		3	
Afastamentos Mínimos	Lateral	1,5	
	Fundo	1,5	
Testada Mínima de Lote (m)	Meio de Quadra	12	
	Esquina	14	

Tabela de Uso e Ocupação da Zona Especial de Interesse Social.

TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO			
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3 H4	-	H5
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1	E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	-	CS2 CS3 CS4

INDUSTRIAL	I1	-	I2 I3 I4
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)		125	
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)		240	
Taxa de Ocupação máxima (%)		60	
Coeficiente de Aproveitamento		1	
Número de Pavimentos		2	
Altura Máxima (m)		7	
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		20	
Recuo Frontal Mínimo		3	
Afastamentos Mínimos	Lateral	1,5	
	Fundo	1,5	
Testada Mínima de Lote (m)	Meio de Quadra	10	
	Esquina	12	

Tabela de Uso e Ocupação do Solo da Zona Industrial.

TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO			
ZONA INDUSTRIAL			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2	H3	H4 H5
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 E2	-	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 CS2	CS3	CS4
INDUSTRIAL	I1	I2 e I3	
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)		600	
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)		750	
Taxa de Ocupação máxima (%)		70	
Coeficiente de Aproveitamento		2	
Número de Pavimentos		2	
Altura Máxima (m)		9	
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		20	
Recuo Frontal Mínimo		7	
Afastamentos Mínimos	Lateral	1,5	
	Fundo	2,5	
Testada Mínima de Lote (m)	Meio de Quadra	20	
	Esquina	25	

CAPÍTULO I
DO USO DO SOLO URBANO

SEÇÃO I
DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS USOS

Art. 1º Para efeitos desta Lei ficam definidos os seguintes usos:
I- HABITACIONAL – resultado da utilização da edificação para fim habitacional permanente ou transitório subclassificando-se em:
a) H1 – HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – destina-se a edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família;
b) H2 – HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – destina-se a edificação que comporta mais de 2 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;
c) H3 – HABITAÇÕES UNIFAMILIARES EM SÉRIE – destinam-se a mais de uma unidade autônoma de residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial;
d) H4 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – destina-se a implantação de Programas Habitacionais por entidades promotoras, empresas sob controle acionário do Poder Público, as cooperativas habitacionais, por entidades consideradas de interesse social nos termos da Legislação Federal;
e) H5 – HABITAÇÃO TRANSITÓRIA – destina-se a edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração (*Apart* hotel, Pensão, Hotel e Motel).
II- USO SOCIAL E COMUNITÁRIO – Espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos, subclassificando-se em:
a) E1 – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO LOCAL – destina-se a atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial, tais como: ambulatório, assistência social, berçário, creche, hotel para bebês, biblioteca, ensino maternal, pré-escolar, jardim de infância, escola especial, casa de culto, campo de futebol e atividades similares;
b) E2 – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO MUNICIPAL – destina-se a atividades potencialmente incômodas que impliquem em concentração de pessoas ou veículos e padrões viários especiais, tais como: auditório, centro de eventos, teatro, cinema, museu, sede cultural, centro de recreação, piscina pública, ringue de patinação, estabelecimentos de ensino fundamental e médio, hospital, maternidade, pronto socorro, sanatório, templo religioso, capela mortuária e atividades similares;
c) E3 – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO DE IMPACTO – destina-se a atividades incômodas, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, sujeitas a controle específico, exigindo EIV, tais como: autódromo, kartódromo, centro de equitação, hipódromo, estádio, pista de treinamento, cemitério, ossário, casa de detenção, penitenciária, rodeio, campus universitário, estabelecimento de ensino de nível superior e atividades similares.
III- USO COMERCIAL e de SERVIÇOS – resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada por uma relação de compra, venda ou troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual, subclassificando-se em:
a) CS1 – COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL – destina-se a atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços diversificados, de necessidades imediatas e cotidianas da população local, cuja natureza seja não incômodas, não nocivas e não perigosas, nos termos do artigo 4°, desta Lei, tais como: açougue, armarinhos, casa lotérica, drogaria, farmácia, floricultura, flores ornamentais, mercearia, hortifrutigranjeiros, papelaria, revistaria, posto de venda de pães, bar, cafeteria, cantina, casa de chá, confeitaria, comércio de refeições embaladas, lanchonete, leiteria, livraria, panificadora, pastelaria, posto de venda de gás liquefeito, relojoaria, sorveteria, profissionais autônomos, atelier de profissionais autônomos, serviços de datilografia, digitação, manicuro, agência de serviços postais, bilhar, *snooker*, pebolim, consultórios, escritório de comércio varejista, salão de beleza, jogos eletrônicos e atividades similares;

b) CS2 – COMÉRCIO E SERVIÇO DE CENTRALIDADE – destina-se a atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços ao atendimento de maior abrangência, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, tais como: academias, agência bancária, entidades financeiras, joalheria, choperia, churrascaria, petiscaria, pizzaria, restaurante, rotisseria, *buffet* com salão de festas, *serv-car*, super e hipermercados, comércio de material de construção, comércio de veículos e acessórios, estacionamento comercial, escritórios administrativos, escritório de comércio atacadista, edifícios de escritórios, centros comerciais, lojas de departamentos, sede de empresas, imobiliárias, estabelecimentos de ensino de cursos livres, clínicas, laboratórios de análises clínicas, radiológicos e fotográficos, lavanderia, e atividades similares;
c) CS3 – COMÉRCIO E SERVIÇO REGIONAL – destina-se a atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços para atender à população em geral, que por seu porte ou natureza, gerem ruído excessivo, odores incômodos e tráfego de veículos pesados, necessitando de análise individual pelos: Poder Executivo e Conselho Municipal de Porto Murtinho, de tais atividades como: borracharia, oficina mecânica de veículos, serviços de lavagem de veículos, agenciamento de cargas, canil, marmorarias, comércio atacadista, comércio varejista de grandes equipamentos, depósitos, armazéns gerais, entrepostos, cooperativas, silos, hospital veterinário, hotel para animais, impressoras, editoras, grandes oficinas de lataria e pintura, serviços de coleta de lixo e transportadora;
d) CS4 – COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO – destina-se a atividades peculiares cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial, exigindo EIV, tais como: centro de controle de voo, comércio varejista de combustíveis, comércio varejista de derivados de petróleo, posto de abastecimento de aeronaves, posto de gasolina, serviços de bombas de combustível para abastecimento de veículos da empresa, estações de controle e depósito de gás, aeroporto, subestação reguladora de energia elétrica, de telecomunicações e torre de telecomunicação, usina de incineração, depósito e/ou usina de tratamento de resíduos e comércio de sucatas.
IV- INDUSTRIAL – resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada pela transformação de matéria prima em bens de consumo de qualquer natureza ou extração de matéria prima, subclassificando-se em:
a) I1 – INDÚSTRIA CASEIRA – destina-se a micro indústria artesanal não incômoda, não nociva e não perigosa para as atividades de seu entorno;
b) I2 – INDÚSTRIA INCÔMODA – destina-se a indústria potencialmente incômoda, não nociva e não perigosa tais como: a fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso; serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos; fabricação de artigos de carpintaria e de estruturas, artigos para usos doméstico, industrial ou comercial, móveis e artefatos de madeira, bambu, vime, junco, ou palha trançada, exclui-se chapéus; fabricação de artefatos diversos de couros e peles, exclui-se calçados, artigos de vestuário e selaria; fabricação de produtos de perfumaria e velas; fabricação de artigos de material plástico diversos (fitas, flâmulas, dísticos, brindes, objetos de adornos, artigos de escritórios) e para embalagem e acondicionamento, impressos ou não; recuperação de resíduos têxteis e fabricação de estopa, materiais para estofos, malharia, tecidos elásticos e artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados; confecções de roupas e artefatos de tecido; industrialização de produtos de origem animal ou de origem vegetal; fabricação e engarrafamento de bebidas; todas as atividades da indústria editorial e gráfica;
c) I3 – INDÚSTRIA NOCIVA – destina-se a indústria de atividades incômodas e potencialmente nocivas e potencialmente perigosas tais como: aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármores, ardósia, granito e outras pedras; fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido; fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto; elaboração de vidro e cristal; elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos; produção de laminados de aço; realização de acabamento de superfícies (jateamento); fabricação de artigos de metal, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão, aplicação de verniz ou esmaltagem; fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico, galvanotécnico ou fundição; fabricação de material elétrico; fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática; desdobramento de madeiras, excluindo-se serrarias; manufatura de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão impressos ou não, simples ou plastificados, sem a produção de papel, papelão, cartolina e cartão; beneficiamento de borracha natural; fabricação e recondicionamento de pneumáticos, câmaras-de-ar e material para recondicionamento de pneumáticos; fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas), exclui-se artigos de vestuário; fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos; fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos, inclusive mescla; fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários; fabricação de sabão, detergentes e glicerina; produção de óleos, gorduras animais e ceras vegetais em bruto, óleos de essências vegetais e outros produtos de destilação da madeira, exclui-se refinação de produtos alimentares; beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares; refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas a alimentação; fabricação de vinagre; resfriamento e distribuição de leite; fabricação de fermentos e leveduras; preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas; beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais ou de origem animal, artificiais e sintéticas, e de tecidos especiais; lavação e amaciamento; acabamento de fios e tecidos não processados em fiações e tecelagens; usinas de produção de concreto;
d) I4 – INDÚSTRIA PERIGOSA – destina-se a indústria de atividades incômodas, nocivas e perigosas estando sujeitas a aprovação de órgãos estaduais competentes para sua implantação no Município, tais como: beneficiamento de minerais com flotação; fabricação de material cerâmico e de cimento; beneficiamento e preparação de carvão mineral, não associado à extração; siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minério, com fusão, metalurgia dos metais e ligas não ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos; fabricação de artigos de metal, não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial, galvanotécnico ou pintura por aspersão, aplicação de verniz ou esmaltagem; fabricação de pilhas, baterias e acumuladores; fabricação de papel ou celulose; curtimento e outras preparações de couros e peles; produção de elementos químicos e produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organoinorgânicos, excluindo-se produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão mineral e de madeira; fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo; fabricação de corantes e pigmentos; recuperação e refino de óleos minerais, vegetais e animais; fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas; fabricação de artefatos têxteis, com estamparia ou tintura; tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos; refino do petróleo e destilação de álcool por processamento de cana-de-açúcar, mandioca, madeira e outros vegetais; abate de animais em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, preparação de conservas de carnes e produção de banha de porco e de outras gorduras domésticas de origem animal; preparação de pescado e fabricação de conservas de pescado; preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios: fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena; usinas de produção de concreto asfáltico; fabricação de carvão vegetal, ativado e *cardiff*.

Parágrafo único. Nas alíneas “a” e “b” do inciso IV, será permitida a atividade de comércio dos produtos industrializados.

Art. 2º Os usos comerciais, de serviços e industriais ficam caracterizados por sua natureza em:
I- Incômodos: são as atividades que possam produzir ruídos, trepidações, conturbações no tráfego e que venham a incomodar a vizinhança.
II- Nocivos: são as atividades que se caracterizam pela possibilidade de poluir o solo, o ar e as águas, por produzirem gases, poeiras, odores e detritos, e por implicarem na manipulação de in gredientes e matéria prima que possam trazer riscos à saúde.
III- Perigosos: são as aquelas atividades que possuam riscos de explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, exalações de detritos danosos à saúde ou que, eventualmente, possam oferecer perigo às pessoas ou propriedades do entorno.

Parágrafo único. Os índices de risco ambiental para cada tipo de uso são determinados em lei específica, de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV e de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA, segundo termos da legislação ambiental.

Art. 3º Postos de saúde, escolas de ensino fundamental e médio, órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, deverão ser localizados preferencialmente em terrenos lindeiros a vias coletoras e arteriais ou com acesso principal às mesmas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal não concederá alvará de funcionamento para qualquer uso, em qualquer das zonas instituídas pelo Plano Diretor Participativo, quando o EIV for de conclusão desfavorável ou impedido por outros instrumentos da legislação ambiental pertinente.

Art. 5º Os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental pelo órgão estadual e federal, somente terão aprovação ou ampliação do projeto pelos órgãos da administração municipal após a liberação da anuência, sob pena de responsabilização administrativa e nulidade dos seus atos.

Parágrafo único. A Resolução do CONAMA n°. 237/97 trata dos projetos e empreendimentos que poderão ser licenciados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º A permissão para localização de qualquer atividade considerada como incômoda, nociva ou perigosa dependerá de aprovação do projeto completo, com detalhes finais das instalações para depuração e tratamento de resíduo, além das exigências específicas de cada caso.

Art. 7º Os usos não relacionados deverão ser analisados pelo órgão competente de planejamento do Executivo e Conselho Municipal de Porto Murtinho, e a decisão deverá sempre buscar pela semelhança ou similaridade com os usos previstos e que melhor se enquadra na definição dos usos; em não sendo possível tal procedimento, o órgão competente de planejamento elaborará projeto de lei a ser encaminhado, pelo Executivo à Câmara, para aprovação.

Art. 8º Os diferentes usos, nas zonas estabelecidas por esta Lei, ficam classificados em:
I- Usos permitidos;
II- Usos permissíveis;
III- Usos proibidos.
§ 1º. Usos permitidos são os considerados adequados à zona em que se situa.
§ 2º. Usos permissíveis são passíveis de serem admitidos mediante anuência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) do total de8 (oito) vizinhos lindeiros e imediatos ao imóvel em questão, e quando observada a obrigatoriedade de EIV.
§ 3º. Usos proibidos serão vetados.
§ 4º. As atividades sujeitas à análise poderão ter suas atividades permitidas, desde que efetuados os ajustes e as medidas necessárias para a eliminação do potencial conflito, ou forem adaptadas aos parâmetros estabelecidos na legislação, com vistas à conservação ambiental e à manutenção da qualidade de vida da população do entorno.

Art. 9º A anuência a vizinhos a que se refere o artigo anterior obedecerá aos seguintes critérios:
I- Quatro vizinhos laterais ao imóvel em questão (dois vizinhos de cada lado);
II- Dois vizinhos à frente do imóvel em questão;
III- Dois vizinhos aos fundos do imóvel em questão;
IV- A consulta será realizada aos vizinhos proprietários;
V- Não deverá ser considerado o vizinho cujas atividades comerciais, de serviços e industriais, no local, possam ser concorrentes ao requerente pretendido;
VI- Não deverão ser considerados vizinhos que apresentem graus de parentesco com o requerente;
VII- Se qualquer um dos lotes vizinhos a ser consultado, lindeiros ou imediato, for condomínio, a anuência deverá ser dada em reunião de condomínio e será contada como de apenas um vizinho;
VIII- Se os imóveis, lindeiros e/ou imediatos, estiverem sem edificações ou em casos que não devam ser considerados, deverá ser obtida a anuência do vizinho mais próximo, perfazendo um total de consultas a oito vizinhos;
IX- Salvo em situações plenamente justificáveis do ponto de vista do interesse público, e/ou em situações onde os procedimentos anteriormente citados se mostrarem impraticáveis poderá não ser realizada a consulta, e/ou reduzido o número de consultas, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal;
X- O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, a seu critério, poderá ampliar o número de consultas, permanecendo a obrigatoriedade de 75% (setenta e cinco por cento) de anuência total de vizinhos consultados.

CAPÍTULO II
DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Seção I
Índices Urbanísticos

Art. 10 Para os índices urbanísticos referentes à ocupação do solo em cada zona urbana serão estabelecidos:
I- Área Mínima do Lote;
II- Coeficiente de Aproveitamento;
III- Taxa de Ocupação Máxima;
IV- Altura Máxima e número de pavimentos;
V- Recuos Mínimos Frontal, Lateral e de Fundo;
VI- Taxa de Permeabilidade Mínima;
VII- Mínima do Lote.

Seção II
Área Mínima Do Lote

Art. 11 Área mínima do lote é o índice que define a dimensão da frente do lote, definida pela distância entre suas divisas e laterais, medida no alinhamento predial, normalmente estabelecida segundo a zona de localização.

Seção III
Do Coeficiente de Aproveitamento

Art. 12 Coeficiente de Aproveitamento (CA) é o índice urbanístico que define o potencial construtivo do lote sendo calculado mediante a multiplicação da área total do terreno pelo CA, da zona em que se situa, não sendo computáveis:
I- Subsolo destinado à garagem e ao uso comum da edificação, e um pavimento de garagem localizado acima do térreo;
II- Pavimentos sob pilotis de uso comum, devendo estar abertos e livres, no mínimo, em 80% (oitenta por cento) de sua área;
III- Sobreloja, quando integrada ao pavimento térreo (mezanino), desde que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da área deste pavimento;
IV- Parque infantil e outros equipamentos de lazer ao ar livre, implantados ao nível natural do terreno ou no terraço da edificação;
V- Áreas de estacionamento de veículos, quando descobertas;
VI- Casa de máquinas e de bombas, reservatórios e centrais de condicionadores de ar, quando instaladas na cobertura da edificação;
VII- Ático ou andar de cobertura, de uso comum, desde que a área coberta não ultrapasse 1/3 (um terço) da superfície do último pavimento da edificação;
VIII- Sacadas privativas com largura de até 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
IX- Projeções de cobertura e alpendres, ambos em balanço, com no máximo 1,50 m de largura, limitados em seu fechamento em apenas uma lateral, independentemente de seu uso ou de sua base pavimentada.

Parágrafo único. No cálculo dos coeficientes de aproveitamento adotam-se duas casas decimais, sem arredondamentos, e para o cálculo do número de pavimentos deve-se adotar apenas a parte inteira, desprezando-se os decimais.

Art.13 O Coeficiente de Aproveitamento divide-se em:
I- Coeficiente de Aproveitamento mínimo – CA mín. – refere-se ao parâmetro mínimo de ocupação do solo, para fins de caracterizar a subutilização do imóvel na aplicação dos instrumentos de cumprimento da função social da propriedade;
II- Coeficiente de Aproveitamento básico – CA básico – refere-se ao índice construtivo permitido para a zona, sem incidência de outorga onerosa do direito de construir;
III- Coeficiente de Aproveitamento máximo – CA ax. – refere-se ao índice construtivo permitido mediante a outorga onerosa do direito de construir.

Seção IV
Da Taxa de Ocupação

Art. 14 Taxa de Ocupação (TO) corresponde ao índice urbanístico que limita a máxima projeção ortogonal possível da área construída sobre o lote em questão, onde não serão computados no seu cálculo os seguintes elementos da construção:
I- Piscinas, parque infantil, jardins e outros espaços de lazer ao ar livre, implantados ao nível natural do terreno;
II- Pérgulas;
III- Marquises e beirais de até 80cm (oitenta centímetros);
IV- Sacadas privativas com largura de até 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
V- Estacionamentos descobertos.

Seção V
Altura Máxima e Número de Pavimentos

Art.15 Em relação à altura máxima e o número máximo de pavimentos das edificações:
I- A altura máxima inclui todos os elementos construtivos da edificação situados acima do nível do meio-fio do logradouro e será medida a partir do ponto médio da testada do lote, com exceção do disposto §1°;
II- Os pavimentos destinados a garagem em subsolo, não serão computados para efeito do número máximo de pavimentos;
III- O primeiro pavimento em subsolo poderá ser apenas semienterrado, desde que o piso do pavimento imediatamente superior não fique acima da cota de + 1,5m (mais um metro e cinquenta centímetros) em relação ao ponto mais baixo do meio-fio do logradouro, correspondente à testada do lote;
IV-Nos terrenos em declive, o cálculo da altura das edificações inclui todos os pavimentos, inclusive os situados abaixo do nível do meio-fio, e será contada a partir do piso do pavimento mais baixo da edificação.

§ 1º. Do cômputo da altura máxima das edificações ficam excluídas as caixas d'água, caixas de escada e compartimentos destinados a equipamentos mecânicos.
§ 2º. Em lotes de esquinas ou lotes onde existem duas ou mais testadas, o proprietário poderá a seu critério optar pela testada a qual será aplicada as normas deste artigo.
§ 3º. Os casos não previstos serão objeto de análise especial por parte do órgão municipal responsável pelo planejamento urbano e aprovação de projetos.

Seção VI
Do Recuo Mínimo

Art. 16 Recuo mínimo é a menor distância entre edificação e limite do lote.

Art. 17 Os terrenos de esquina, para efeito de recuos frontais, serão considerados de duas ou mais frentes.

Parágrafo único. Nos terrenos de esquina, para efeito do recuo lateral, será considerada como frente do terreno a menor dimensão, porém, somente para lotes onde a maior dimensão seja inferior a 20m (vinte metros)

Art. 18 Obrigam-se às construções em subsolo somente os recuos de frente.

Art. 19 Entre duas construções no mesmo terreno deverá ser observado o dobro dos afastamentos laterais ou de fundo a que estiverem sujeitas as edificações, quando houver aberturas, face às disposições previstas nessa Lei.

Parágrafo único. Em casos onde uma das construções se caracterizar como complementar ou de apoio à outra, como em edículas, depósitos e similares, o afastamento mínimo entre as construções será igual ao afastamento lateral ou de fundo a que estiverem sujeitas as edificações.

Art.20 Em edificações de até 2 (dois) pavimentos, quando não houver aberturas para ventilação e iluminação voltadas às divisas laterais ou de fundo do terreno, são dispensados os recuos das laterais e do fundo.

Art. 21 Em caso de poços de iluminação e ventilação a menor dimensão do poço será de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) ou h/8, onde "h" representa a altura do edifício, prevalecendo a dimensão que for maior.

Seção VII
Da Taxa de Permeabilidade

Art. 22 Considera-se Taxa de Permeabilidade a área descoberta e permeável do terreno, em relação a sua área total, dotada de vegetação que contribua para o equilíbrio climático e propicie alívio para o sistema público de drenagem urbana.

Seção VIII
Da Testada Mínima do Lote
Art. 23 A testada mínima do lote é o índice que define a largura do terreno (incluindo os muros laterais, se existirem), sendo o comprimento da linha que separa o logradouro público da propriedade particular e que coincide com o alinhamento existente ou projetado pelo Município, normalmente estabelecido segundo a zona de localização.

Tabela de Dimensionamento de Vias.

Tipo de Via	Dimensões Mínimas (metros)						
	Passeio Público	Ciclovia	Leito Carroçável	Faixa de Estacionamento	Faixa Articuladora do Transporte Público	Canteiro	Total
Arterial	3	3	3	2,5	3,5	3	26
Coletora	3	3	3	2,5	3,5	3	21
Local	3	-	3	3	-	-	15

Memorial Descritivodo Perímetro Urbano da Sede Municipal.
Inicia-se a descrição do Perímetro Urbano do município de Selvíria, com uma área de 835,7978 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 452530,786777 m e S 7747137,31801m; Deste segue com o azimute de 285°25'20" e uma distância de 159,191 m até o marco (M1) de coordenadas E 452377,328137 m e S 7747179,65143m; Deste segue com o azimute de 318°55'58" e uma distância de 22,981 m até o marco (M2) de coordenadas E 452362,230707 m e S 7747196,9779m; Deste segue com o azimute de 45°44'0" e uma distância de 197,226 m até o marco (M3) de coordenadas E 452503,463695 m e S 7747334,64169m; Deste segue com o azimute de 138°54'51" e uma distância de 306,657 m até o marco (M4) de coordenadas E 452704,995462 m e S 7747103,50639m; Deste segue com o azimute de 51°57'32" e uma distância de 694,103 m até o marco (M5) de coordenadas E 453251,650229 m e S 7747531,23083m; Deste segue com o azimute de 316°53'5" e uma distância de 288,38 m até o marco (M6) de coordenadas E 453054,55167 m e S 7747741,74313m; Deste segue com o azimute de 57°9'13" e uma distância de 137,897 m até o marco (M7) de coordenadas E 453170,402603 m e S 7747816,53661m; Deste segue com o azimute de 57°22'34" e uma distância de 68,198 m até o marco (M8) de coordenadas E 453227,84088 m e S 7747853,30374m; Deste segue com o azimute de 53°7'48" e uma distância de 105,834 m até o marco (M9) de coordenadas E 453312,507716 m e S 7747916,80387m; Deste segue com o azimute de 43°34'32" e uma distância de 64,21 m até o marco (M10) de coordenadas E 453356,768246 m e S 7747963,32184m; Deste segue com o azimute de 46°22'19" e uma distância de 123,991 m até o marco (M11) de coordenadas E 453446,51765 m e S 7748048,87254m; Deste segue com o azimute de 43°33'46" e uma distância de 134,97 m até o marco (M12) de coordenadas E 453539,531971 m e S 7748146,67443m; Deste segue com o azimute de 28°6'16" e uma distância de 1743,708 m até o marco (M13) de coordenadas E 454360,960283 m e S 7749684,78194m; Deste segue com o azimute de 27°56'27" e uma distância de 272,207 m até o marco (M14) de coordenadas E 454488,505896 m e S 7749925,25791m; Deste segue com o azimute de 117°38'49" e uma distância de 1173,419 m até o marco (M15) de coordenadas E 455527,947754 m e S 7749380,76495m; Deste segue com o azimute de 117°51'20" e uma distância de 1338,509 m até o marco (M16) de coordenadas E 456711,361735 m e S 7748755,35416m; Deste segue com o azimute de 114°56'3" e uma distância de 266,104 m até o marco (M17) de coordenadas E 456952,662218 m e S 7748643,17061m; Deste segue com o azimute de 119°34'40" e uma distância de 270,156 m até o marco (M18) de coordenadas E 457187,612688 m e S 7748509,82034m; Deste segue com o azimute de 142°48'55" e uma distância de 77,048 m até o marco (M19) de coordenadas E 457234,179448 m e S 7748448,43688m; Deste segue com o azimute de 206°8'49" e uma distância de 259,376 m até o marco (M20) de coordenadas E 457119,879219 m e S 7748215,60309m; Deste segue com o azimute de 207°51'49" e uma distância de 375,898 m até o marco (M21) de coordenadas E 456944,195534 m e S 7747883,28575m; Deste segue com o azimute de 196°7'4" e uma distância de 283,816 m até o marco (M22) de coordenadas E 456865,404724 m e S 7747610,62519m; Deste segue com o azimute de 236°4'36" e uma distância de 288,248 m até o marco (M23) de coordenadas E 456626,220913 m e S 7747449,7582m; Deste segue com o azimute de 260°42'49" e uma distância de 2369,48 m até o marco (M24) de coordenadas E 454287,794659 m e S 7747067,40227m; Deste segue com o azimute de 240°43'47" e uma distância de 44,835 m até o marco (M25) de coordenadas E 454248,683853 m e S 7747045,48091m; Deste segue com o azimute de 326°33'28" e uma distância de 178,227 m até o marco (M26) de coordenadas E 454150,463225 m e S 7747194,20111m; Deste segue com o azimute de 192°14'4" e uma distância de 383,409 m até o marco (M27) de coordenadas E 454069,214364 m e S 7746819,50024m; Deste segue com o azimute de 210°44'8" e uma distância de 182,23 m até o marco (M28) de coordenadas E 453976,080844 m e S 7746662,86659m; Deste segue com o azimute de 236°59'7" e uma distância de 247,138 m até o marco (M29) de coordenadas E 453768,847489 m e S 7746528,21261m; Deste segue com o azimute de 235°35'58" e uma distância de 118,366 m até o marco (M30) de coordenadas E 453671,182971 m e S 7746461,33903m; Deste segue com o azimute de 227°7'16" e uma distância de 80,878 m até o marco (M31) de coordenadas E 453611,916186 m e S 7746406,30559m; Deste segue com o azimute de 252°33'10" e uma distância de 77,656 m até o marco (M32) de coordenadas E 453537,832704 m e S 7746383,02221m; Deste segue com o azimute de 234°20'41" e uma distância de 119,83 m até o marco (M33) de coordenadas E 453440,465843 m e S 7746313,17207m; Deste segue com o azimute de 243°30'17" e uma distância de 285,645 m até o marco (M34) de coordenadas E 453184,821936 m e S 7746185,73838m; Deste segue com o azimute de 258°10'43" e uma distância de 116,236 m até o marco (M35) de coordenadas E 453071,050875 m e S 7746161,92583m; Deste segue com o azimute de 342°23'33" e uma distância de 94,28 m até o marco (M36) de coordenadas E 453042,531714 m e S 7746251,78862m; Deste segue com o azimute de 290°8'11" e uma distância de 67,634 m até o marco (M37) de coordenadas E 452979,031587 m e S 7746275,072m; Deste segue com o azimute de 240°41'31" e uma distância de 44,667 m até o marco (M38) de coordenadas E 452940,081863 m e S 7746253,20727m; Deste segue com o azimute de 211°39'51" e uma distância de 58,865 m até o marco (M39) de coordenadas E 452909,181447 m e S 7746203,10518m; Deste segue com o azimute de 293°37'46" e uma distância de 73,932 m até o marco (M40) de coordenadas E 452841,447978 m e S 7746232,73858m; Deste segue com o azimute de 314°25'39" e uma distância de 136,213 m até o marco (M41) de coordenadas E 452744,173662 m e S 7746328,08827m; Deste segue com o azimute de 330°41'48" e uma distância de 302,493 m até o marco

(M42) de coordenadas E 452596,122842 m e S 7746591,87461m; Deste segue com o azimute de 331°20'6" e uma distância de 215,908 m até o marco (M43) de coordenadas E 452492,554409 m e S 7746781,32042m; Deste segue com o azimute de 300°37'21" e uma distância de 142,835 m até o marco (M44) de coordenadas S 452369,6391 m e S 7746854,077 m; Deste segue com o azimute de 29°38'15" e uma distância de 325,874 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição desse perímetro.

Memorial Descritivodas Macrozonas de Adensamento Urbano da Sede Municipal.

Macrozona de Adensamento Prioritário 1 (MZA I – 1) à Inicia-se a descrição da Macrozona de Adensamento Prioritário 1, situada na região Norte do Macrozoneamento de Adensamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 417,5 ha (hectares), a partirdo marco (M0) de coordenadas E 454488,61173 m e S 7749925,36374m; Deste segue com o azimute de 117°47'43" e uma distância de 2518,085 m até o marco (M1) de coordenadas E 456716,155437 m e S 7748751,14118m; Deste segue com o azimute de 182°47'33" e uma distância de 276,553 m até o marco (M2) de coordenadas E 456702,681543 m e S 7748474,91676m; Deste segue com o azimute de 182°47'33" e uma distância de 130,193 m até o marco (M3) de coordenadas E 456696,338439 m e S 7748344,87863m; Deste segue com o azimute de 182°50'6" e uma distância de 187,829 m até o marco (M4) de coordenadas E 456687,048455 m e S 7748157,27958m; Deste segue com o azimute de 182°43'54" e uma distância de 157,654 m até o marco (M5) de coordenadas E 456679,535063 m e S 7747999,80473m; Deste segue com o azimute de 186°44'11" e uma distância de 10,155 m até o marco (M6) de coordenadas E 456678,343919 m e S 7747989,72026m; Deste segue com o azimute de 186°44'11" e uma distância de 18,004 m até o marco (M7) de coordenadas E 456676,232006 m e S 7747971,84037m; Deste segue com o azimute de 189°53'35" e uma distância de 20,881 m até o marco (M8) de coordenadas E 456672,644539 m e S 7747951,27032m; Deste segue com o azimute de 189°53'35" e uma distância de 8,374 m até o marco (M9) de coordenadas E 456671,205794 m e S 7747943,02076m; Deste segue com o azimute de 199°11'17" e uma distância de 3,952 m até o marco (M10) de coordenadas E 456669,906904 m e S 7747939,28834m; Deste segue com o azimute de 192°52'12" e uma distância de 17,566 m até o marco (M11) de coordenadas E 456665,994263 m e S 7747922,16364m; Deste segue com o azimute de 198°22'26" e uma distância de 30,212 m até o marco (M12) de coordenadas E 456656,471018 m e S 7747893,49231m; Deste segue com o azimute de 202°1'2" e uma distância de 16,682 m até o marco (M13) de coordenadas E 456650,217228 m e S 7747878,02707m; Deste segue com o azimute de 208°1'48" e uma distância de 10,012 m até o marco (M14) de coordenadas E 456645,512446 m e S 7747869,18983m; Deste segue com o azimute de 199°11'17" e uma distância de 7,68 m até o marco (M15) de coordenadas E 456642,988147 m e S 7747861,93615m; Deste segue com o azimute de 212°11'35" e uma distância de 16,262 m até o marco (M16) de coordenadas E 456634,324267 m e S 7747848,17449m; Deste segue com o azimute de 208°1'48" e uma distância de 26,836 m até o marco (M17) de coordenadas E 456621,713132 m e S 7747824,48633m; Deste segue com o azimute de 216°37'17" e uma distância de 25,232 m até o marco (M18) de coordenadas E 456606,661504 m e S 7747804,23509m; Deste segue com o azimute de 212°11'35" e uma distância de 0,979 m até o marco (M19) de coordenadas E 456606,140033 m e S 7747803,40679m; Deste segue com o azimute de 221°20'37" e uma distância de 0,918 m até o marco (M20) de coordenadas E 456605,533656 m e S 7747802,71762m; Deste segue com o azimute de 216°37'17" e uma distância de 22,72 m até o marco (M21) de coordenadas E 456591,980687 m e S 7747784,48276m; Deste segue com o azimute de 223°48'53" e uma distância de 42,7 m até o marco (M22) de coordenadas E 456562,418179 m e S 7747753,67098m; Deste segue com o azimute de 230°46'49" e uma distância de 46,92 m até o marco (M23) de coordenadas E 456526,068273 m e S 7747724,00385m; Deste segue com o azimute de 236°36'8" e uma distância de 28,147 m até o marco (M24) de coordenadas E 456502,569348 m e S 7747708,51041m; Deste segue com o azimute de 245°14'23" e uma distância de 22,355 m até o marco (M25) de coordenadas E 456482,269041 m e S 7747699,14746m; Deste segue com o azimute de 252°1'20" e uma distância de 26,238 m até o marco (M26) de coordenadas E 456457,311717 m e S 7747691,04907m; Deste segue com o azimute de 258°46'48" e uma distância de 22,178 m até o marco (M27) de coordenadas E 456435,557712 m e S 7747686,73377m; Deste segue com o azimute de 262°21'55" e uma distância de 3,513 m até o marco (M28) de coordenadas E 456432,075872 m e S 7747686,26704m; Deste segue com o azimute de 262°52'43" e uma distância de 9,229 m até o marco (M29) de coordenadas E 456422,917644 m e S 7747685,12284m; Deste segue com o azimute de 262°52'43" e uma distância de 9,945 m até o marco (M30) de coordenadas E 456413,049509 m e S 7747683,88995m; Deste segue com o azimute de 262°52'43" e uma distância de 29,925 m até o marco (M31) de coordenadas E 456383,355214 m e S 7747680,18006m; Deste segue com o azimute de 262°52'43" e uma distância de 91,782 m até o marco (M32) de coordenadas E 456292,281147 m e S 7747668,80161m; Deste segue com o azimute de 262°52'43" e uma distância de 26,543 m até o marco (M33) de coordenadas E 456265,943148 m e S 7747665,51105m; Deste segue com o azimute de 262°52'43" e uma distância de 9,503 m até o marco (M34) de coordenadas E 456256,51371 m e S 7747664,33297m; Deste segue com o azimute de 262°52'43" e uma distância de 89,817 m até o marco (M35) de coordenadas E 456167,389729 m e S 7747653,19816m; Deste segue com o azimute de 262°52'43" e uma distância de 29,532 m até o marco (M36) de coordenadas E 456138,085973 m e S 7747649,53706m; Deste segue com o azimute de 262°52'43" e uma distância de 91,664 m até o marco (M37) de coordenadas E 456047,129516 m e S 7747638,1733m; Deste segue com o azimute de 262°52'43" e uma distância de 21,925 m até o marco (M38) de coordenadas E 456025,373248 m e S 7747635,45516m; Deste segue com o azimute de 262°52'43" e uma distância de 109,824 m até o marco (M39) de coordenadas E 455916,396343 m e S 7747621,84m; Deste segue com o azimute de 262°52'43" e uma distância de 24,243 m até o marco (M40) de coordenadas E 455892,340482 m e S 7747618,83455m; Deste segue com o azimute de 262°52'43" e uma distância de 110,775 m até o marco (M41) de coordenadas E 455782,419947 m e S 7747605,1015m; Deste segue com o azimute de 262°52'43" e uma distância de 14,493 m até o marco (M42) de coordenadas E 455768,038983 m e S 7747603,30479m; Deste segue com o azimute de 262°52'43" e uma distância de 120,517 m até o marco (M43) de coordenadas E 455648,452075 m e S 7747588,36406m; Deste segue com o azimute de 297°6'14" e uma distância de 860,806 m até o marco (M44) de coordenadas E 454882,178614 m e S 7747980,55214m; Deste segue com o azimute de 208°59'8" e uma distância de 221,005 m até o marco (M45) de coordenadas E 454775,081681 m e S 7747787,22954m; Deste segue com o azimute de 296°32'52" e uma distância de 326,903 m até o marco (M46) de coordenadas E 454482,646568 m e S 7747933,33655m; Deste segue com o azimute de 234°16'32" e uma distância de 11,215 m até o marco (M47) de coordenadas E 454473,541636 m e S 7747926,78811m; Deste segue com o azimute de 234°16'32" e uma distância de 616,222 m até o marco (M48) de coordenadas E 453973,270667 m e S 7747566,98405m; Deste segue com o azimute de 234°16'32" e uma distância de 108,47 m até o marco (M49) de coordenadas E 453885,211115 m e S 7747503,65001m; Deste segue com o azimute de 313°14'39" e uma distância de 0,697 m até o marco (M50) de coordenadas E 453884,703349 m e S 7747504,12757m; Deste segue com o azimute de 313°14'39" e uma distância de 139,154 m até o marco (M51) de coordenadas E 453783,337579 m e S 7747599,46319m; Deste segue com o azimute de 316°13'10" e uma distância de 57,168 m até o marco (M52) de coordenadas E 453743,783244 m e S 7747640,73811m; Deste segue com o azimute de 316°13'10" e uma distância de 73,691 m até o marco (M53) de coordenadas E 453692,796749 m e S 7747693,94248m; Deste segue com o azimute de 316°13'10" e uma distância de 69,555 m até o marco (M54) de coordenadas E 453644,671509 m e S 7747744,16114m; Deste segue com o azimute de 318°14'3" e uma distância de 159,189 m até o marco (M55) de coordenadas E 453538,637416 m e S 7747862,8963m; Deste segue com o azimute de 313°30'2" e uma distância de 20,603 m até o marco (M56) de coordenadas E 453523,692464 m e S 7747877,07882m; Deste segue com o azimute de 316°3'16" e uma distância de 176,81 m até o marco (M57) de coordenadas E 453400,990639 m e S 7748004,3824m; Deste segue com o azimute de 45°39'30" e uma distância de 1,574 m até o marco (M58) de coordenadas E 453402,116466 m e S 7748005,48265m; Deste segue com o azimute de 45°39'30" e uma distância de 62,231 m até o marco (M59) de coordenadas E 453446,623484 m e S 7748048,97838m; Deste segue com o azimute de 43°33'46" e uma distância de 134,97 m até o marco (M60) de coordenadas E 453539,637804 m e S 7748146,78027m; Deste segue com o azimute de 28°6'16" e uma distância de 194,557 m até o marco (M61) de coordenadas E 453631,28994 m e S 7748318,39699m; Deste segue com o azimute de 28°6'16" e uma distância de 55,7 m até o marco (M62) de coordenadas E 453657,529257 m e S 7748367,52957m; Deste segue com o azimute de 119°17'52" e uma distância de 305,14 m até o marco (M63) de coordenadas E 453923,638088 m e S 7748218,2104m; Deste segue com o azimute de 115°19'5" e uma distância de 64,047 m até o marco (M64) de coordenadas E 453981,532941 m e S 7748190,82135m; Deste segue com o azimute de 114°24'49" e uma distância de 51,721 m até o marco (M65) de coordenadas E 454028,629299 m e S 7748169,44411m; Deste segue com o azimute de 28°21'31" e uma

distância de 0,919 m até o marco (M66) de coordenadas E 454029,065938 m e S 7748170,25306m; Deste segue com o azimute de 28°21'31" e uma distância de 803,858 m até o marco (M67) de coordenadas E 454410,889108 m e S 7748877,64224m; Deste segue com o azimute de 28°21'31" e uma distância de 460,796 m até o marco (M68) de coordenadas E 454629,761562 m e S 7749283,13886m; Deste segue com o azimute de 28°21'31" e uma distância de 232,162 m até o marco (M69) de coordenadas E 454740,035661 m e S 7749487,43947m; Deste segue com o azimute de 297°31'12" e uma distância de 8,501 m até o marco (M70) de coordenadas E 454732,496767 m e S 7749491,36733m; Deste segue com o azimute de 297°31'12" e uma distância de 418,821 m até o marco (M71) de coordenadasE 454361,0661 m e S 7749684,888 m; Deste segue com o azimute de 27°56'27" e uma distância de 272,207 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa Macrozona.

Macrozona de Adensamento Prioritário 2 (MZA I – 2) à Inicia-se a descrição da Macrozona de Adensamento Prioritário 2, separada da Macrozona de Adensamento Prioritário 1 pela Zona Especial de Interesse Ambiental e situada na região Centro-sul do Macrozoneamento de Adensamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 108,5 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 453312,507716 m e S 7747917,80929m; Deste segue com o azimute de 233°7'48" e uma distância de 105,834 m até o marco (M1) de coordenadas E 453227,84088 m e S 7747854,30916m; Deste segue com o azimute de 237°22'34" e uma distância de 68,198 m até o marco (M2) de coordenadas E 453170,402603 m e S 7747817,54203m; Deste segue com o azimute de 138°54'49" e uma distância de 410,151 m até o marco (M3) de coordenadas E 453439,951823 m e S 7747508,40224m; Deste segue com o azimute de 231°3'5" e uma distância de 797,249 m até o marco (M4) de coordenadas E 452819,924441 m e S 7747007,23196m; Deste segue com o azimute de 234°45'44" e uma distância de 13,286 m até o marco (M5) de coordenadas E 452809,072578 m e S 7746999,56608m; Deste segue com o azimute de 137°39'48" e uma distância de 106,522 m até o marco (M6) de coordenadas E 452880,813912 m e S 7746920,82498m; Deste segue com o azimute de 232°27'31" e uma distância de 270,952 m até o marco (M7) de coordenadas E 452665,971816 m e S 7746755,72465m; Deste segue com o azimute de 137°20'17" e uma distância de 238,475 m até o marco (M8) de coordenadas E 452827,579639 m e S 7746580,35847m; Deste segue com o azimute de 138°8'45" e uma distância de 72,688 m até o marco (M9) de coordenadas E 452876,079726 m e S 7746526,21709m; Deste segue com o azimute de 133°0'35" e uma distância de 93,314 m até o marco (M10) de coordenadas E 452944,314039 m e S 7746462,56573m; Deste segue com o azimute de 59°4'57" e uma distância de 78,89 m até o marco (M11) de coordenadas E 453011,994591 m e S 7746503,09998m; Deste segue com o azimute de 140°1'3" e uma distância de 263,12 m até o marco (M12) de coordenadas E 453181,063679 m e S 7746301,48708m; Deste segue com o azimute de 66°5'47" e uma distância de 313,427 m até o marco (M13) de coordenadas E 453467,608002 m e S 7746428,48733m; Deste segue com o azimute de 57°27'16" e uma distância de 187,383 m até o marco (M14) de coordenadas E 453625,564568 m e S 7746529,29378m; Deste segue com o azimute de 51°5'45" e uma distância de 174,418 m até o marco (M15) de coordenadas E 453761,29609 m e S 7746638,8315m; Deste segue com o azimute de 16°50'50" e uma distância de 78,511 m até o marco (M16) de coordenadas E 453784,050302 m e S 7746713,97332m; Deste segue com o azimute de 331°17'39" e uma distância de 50,679 m até o marco (M17) de coordenadas E 453759,708587 m e S 7746758,42341m; Deste segue com o azimute de 58°44'48" e uma distância de 179,509 m até o marco (M18) de coordenadas E 453913,167227 m e S 7746851,55693m; Deste segue com o azimute de 21°8'23" e uma distância de 85,102 m até o marco (M19) de coordenadas E 453943,858955 m e S 7746930,93209m; Deste segue com o azimute de 356°31'54" e uma distância de 139,957 m até o marco (M20) de coordenadas E 453935,392271 m e S 7747070,63237m; Deste segue com o azimute de 340°8'41" e uma distância de 40,508 m até o marco (M21) de coordenadas E 453921,633911 m e S 7747108,73244m; Deste segue com o azimute de 282°43'2" e uma distância de 156,918 m até o marco (M22) de coordenadas E 453768,56498 m e S 7747143,27651m; Deste segue com o azimute de 53°16'37" e uma distância de 79,938 m até o marco (M23) de coordenadas E 453832,637667 m e S 7747191,0751m; Deste segue com o azimute de 53°16'37" e uma distância de 201,571 m até o marco (M24) de coordenadas E 453994,203443 m e S 7747311,6041m; Deste segue com o azimute de 301°23'39" e uma distância de 17,341 m até o marco (M25) de coordenadas E 453979,401452 m e S 7747320,63723m; Deste segue com o azimute de 301°23'39" e uma distância de 54,808 m até o marco (M26) de coordenadas E 453932,617388 m e S 7747349,18789m; Deste segue com o azimute de 322°53'40" e uma distância de 34,985 m até o marco (M27) de coordenadas E 453911,511347 m e S 7747377,08946m; Deste segue com o azimute de 322°53'40" e uma distância de 87,121 m até o marco (M28) de coordenadas E 453858,95259 m e S 7747446,5706m; Deste segue com o azimute de 313°53'28" e uma distância de 171,601 m até o marco (M29) de coordenadas E 453735,286711 m e S 7747565,54031m; Deste segue com o azimute de 315°40'11" e uma distância de 144,241 m até o marco (M30) de coordenadas E 453634,492043 m e S 7747668,71922m; Deste segue com o azimute de 315°40'11" e uma distância de 47,536 m até o marco (M31) de coordenadas E 453601,273889 m e S 7747702,72313m; Deste segue com o azimute de 318°15'33" e uma distância de 157,539 m até o marco (M32) de coordenadas E 453496,390546 m e S 7747820,27333m; Deste segue com o azimute de 313°38'50" e uma distância de 200,45 m até o marco (M33)de coordenadas E 453351,344764 m e S 7747958,62716m;Deste segue com o azimute de 223°34'32" e uma distância de 56,342 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa Macrozona.

Macrozona de Adensamento Secundário 1 (MZA II – 1) à Inicia-se a descrição da Macrozona de Adensamento Secundário 1, situada na porção Noroeste do Macrozoneamento de Adensamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 63,41 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 454732,496767 m e S 7749491,36733m; Deste segue com o azimute de 117°31'12" e uma distância de 8,501 m até o marco (M1) de coordenadas E 454740,035661 m e S 7749487,43947m; Deste segue com o azimute de 208°21'31" e uma distância de 232,162 m até o marco (M2) de coordenadas E 454629,761562 m e S 7749283,13886m; Deste segue com o azimute de 208°21'31" e uma distância de 460,796 m até o marco (M3) de coordenadas E 454410,889108 m e S 7748877,64224m; Deste segue com o azimute de 208°21'31" e uma distância de 803,858 m até o marco (M4) de coordenadas E 454029,065938 m e S 7748170,25306m; Deste segue com o azimute de 208°21'31" e uma distância de 0,919 m até o marco (M5) de coordenadas E 454028,629299 m e S 7748169,44411m; Deste segue com o azimute de 298°5'33" e uma distância de 420,658 m até o marco (M6) de coordenadas E 453657,529257 m e S 7748367,52957m; Deste segue com o azimute de 28°6'16" e uma distância de 1493,451 m até o marco (M7) de coordenadas E 454361,066117 m e S 7749684,88777m; Deste segue com o azimute de 117°31'12" e uma distância de 418,821 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa Macrozona.

Macrozona de Adensamento Secundário 2 (MZA II – 2) à Inicia-se a descrição da Macrozona de Adensamento Secundário 2, situada na porção distal Sudeste do Macrozoneamento de Adensamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 29,39 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 454068,8182 m e S 7746820,28644m; Deste segue com o azimute de 210°44'8" e uma distância de 182,23 m até o marco (M1) de coordenadas E 453975,684681 m e S 7746663,6528m; Deste segue com o azimute de 235°20'51" e uma distância de 245,611 m até o marco (M2) de coordenadas E 453773,641191 m e S 7746523,99962m; Deste segue com o azimute de 236°3'56" e uma distância de 120,92 m até o marco (M3) de coordenadas E 453673,316379 m e S 7746456,4969m; Deste segue com o azimute de 226°8'11" e uma distância de 78,512 m até o marco (M4) de coordenadas E 453616,709888 m e S 7746402,09261m; Deste segue com o azimute de 252°33'10" e uma distância de 77,656 m até o marco (M5) de coordenadas E 453542,626406 m e S 7746378,80923m; Deste segue com o azimute de 234°20'41" e uma distância de 119,83 m até o marco (M6) de coordenadas E 453445,259545 m e S 7746308,95909m; Deste segue com o azimute de 243°30'17" e uma distância de 285,645 m até o marco (M7) de coordenadas E 453189,615638 m e S 7746181,5254m; Deste segue com o azimute de 258°8'40" e uma distância de 118,969 m até o marco (M8) de coordenadas E 453073,184283 m e S 7746157,0837m; Deste segue com o azimute de 342°23'33" e uma distância de 94,28 m até o marco (M9) de coordenadas E 453044,665122 m e S 7746246,94648m; Deste segue com o azimute de 290°8'11" e uma distância de 67,634 m até o marco (M10) de coordenadas E 452981,164995 m e S 7746270,22986m; Deste segue com o azimute de 240°41'31" e uma distância de 44,667 m até o marco (M11) de coordenadas E 452942,215271 m e S 7746248,36513m; Deste segue com o azimute de 211°39'51" e uma distância de 58,865 m até o marco (M12) de coordenadas E 452911,314855 m e S 7746198,26305m; Deste segue com o azimute de 293°37'46" e uma distância de 73,932 m até

o marco (M13) de coordenadas E 452843,581386 m e S 7746227,89644m; Deste segue com o azimute de 314°25'39" e uma distância de 136,213 m até o marco (M14) de coordenadas E 452746,30707 m e S 7746323,24613m; Deste segue com o azimute de 54°52'10" e uma distância de 242,109 m até o marco (M15) de coordenadas E 452944,314039 m e S 7746462,56573m; Deste segue com o azimute de 59°4'57" e uma distância de 78,89 m até o marco (M16) de coordenadas E 453011,994591 m e S 7746503,09998m; Deste segue com o azimute de 140°1'3" e uma distância de 263,12 m até o marco (M17) de coordenadas E 453181,063679 m e S 7746301,48708m; Deste segue com o azimute de 66°5'47" e uma distância de 313,427 m até o marco (M18) de coordenadas E 453467,608002 m e S 7746428,48733m; Deste segue com o azimute de 57°27'16" e uma distância de 187,383 m até o marco (M19) de coordenadas E 453625,564568 m e S 7746529,29378m; Deste segue com o azimute de 51°5'45" e uma distância de 174,418 m até o marco (M20) de coordenadas E 453761,29609 m e S 7746638,8315m; Deste segue com o azimute de 16°50'50" e uma distância de 78,511 m até o marco (M21) de coordenadas E 453784,050302 m e S 7746713,97332m; Deste segue com o azimute de 319°23'55" e uma distância de 39,029 m até o marco (M22) de coordenadas E 453758,650251 m e S 7746743,60671m; Deste segue com o azimute de 4°5'8" e uma distância de 14,854 m até o marco (M23) de coordenadas E 453759,708587 m e S 7746758,42341m; Deste segue com o azimute de 58°44'48" e uma distância de 179,509 m até o marco (M24) de coordenadas E 453913,167227 m e S 7746851,55693m; Deste segue com o azimute de 21°8'23" e uma distância de 85,102 m até o marco (M25) de coordenadas E 453943,858955 m e S 7746930,93209m; Deste segue com o azimute de 356°31'54" e uma distância de 139,957 m até o marco (M26) de coordenadas E 453935,392271 m e S 7747070,63237m; Deste segue com o azimute de 340°8'41" e uma distância de 40,508 m até o marco (M27) de coordenadas E 453921,633911 m e S 7747108,73244m; Deste segue com o azimute de 282°43'2" e uma distância de 156,918 m até o marco (M28) de coordenadas E 453768,56498 m e S 7747143,27651m; Deste segue com o azimute de 53°16'37" e uma distância de 79,938 m até o marco (M29) de coordenadas E 453832,637667 m e S 7747191,0751m; Deste segue com o azimute de 53°16'37" e uma distância de 201,571 m até o marco (M30) de coordenadas E 453994,203443 m e S 7747311,6041m; Deste segue com o azimute de 121°23'39" e uma distância de 3,789 m até o marco (M31) de coordenadas E 453997,437789 m e S 7747309,63029m; Deste segue com o azimute de 121°23'39" e uma distância de 77,814 m até o marco (M32) de coordenadas E 454063,859864 m e S 7747269,09525m; Deste segue com o azimute de 130°41'2" e uma distância de 113,682 m até o marco (M33)de coordenadas E 454150,067061 m e S 7747194,98731m;Deste segue com o azimute de 192°14'4" e uma distância de 383,409 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa Macrozona.

Macrozona de Adensamento Secundário 3 (MZA II – 3) à Inicia-se a descrição da Macrozona de Adensamento Secundário 3, situada na porção distal Sudoeste do Macrozoneamento de Adensamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 15,18 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 453439,951823 m e S 7747508,40224m; Deste segue com o azimute de 231°3'5" e uma distância de 797,249 m até o marco (M1) de coordenadas E 452819,924441 m e S 7747007,23196m; Deste segue com o azimute de 234°45'44" e uma distância de 13,286 m até o marco (M2) de coordenadas E 452809,072578 m e S 7746999,56608m; Deste segue com o azimute de 317°39'48" e uma distância de 147,272 m até o marco (M3) de coordenadas E 452709,886602 m e S 7747108,42959m; Deste segue com o azimute de 51°57'32" e uma distância de 687,39 m até o marco (M4) de coordenadas E 453251,254065 m e S 7747532,01703m; Deste segue com o azimute de 316°53'5" e uma distância de 288,38 m até o marco (M5) de coordenadas E 453054,155507 m e S 7747742,52933m; Deste segue com o azimute de 57°33'35" e uma distância de 137,867 m até o marco (M6) de coordenadas E 453170,508437 m e S 7747816,48369m; Deste segue com o azimute de 354°17'22" e uma distância de 1,064 m até o marco (M7) de coordenadas E 457192,40639 m e S 7748505,60735m; Deste segue com o azimute de 138°54'49" e uma distância de 410,151 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa Macrozona.

Macrozona de Adensamento Restrito 1 (MZR 1) à Inicia-se a descrição da Macrozona de Adensamento Restrito 1, situada na porção Nordeste do Macrozoneamento de Adensamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 172,3 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 457238,973149 m e S 7748444,2239m; Deste segue com o azimute de 206°8'49" e uma distância de 259,376 m até o marco (M1) de coordenadas E 457124,672921 m e S 7748211,3901m; Deste segue com o azimute de 207°51'49" e uma distância de 375,898 m até o marco (M2) de coordenadas E 456948,989236 m e S 7747879,07277m; Deste segue com o azimute de 196°7'4" e uma distância de 283,816 m até o marco (M3) de coordenadas E 456870,198426 m e S 7747606,4122m; Deste segue com o azimute de 236°4'36" e uma distância de 288,248 m até o marco (M4) de coordenadas E 456631,014614 m e S 7747445,54521m; Deste segue com o azimute de 260°36'58" e uma distância de 948,728 m até o marco (M5) de coordenadas E 455694,982995 m e S 7747290,85433m; Deste segue com o azimute de 260°45'26" e uma distância de 612,795 m até o marco (M6) de coordenadas E 455090,144286 m e S 7747192,42914m; Deste segue com o azimute de 260°20'37" e uma distância de 265,613 m até o marco (M7) de coordenadas E 454828,29443 m e S 7747147,87499m; Deste segue com o azimute de 260°20'37" e uma distância de 469,967 m até o marco (M8) de coordenadas E 454364,986124 m e S 7747069,04238m; Deste segue com o azimute de 267°24'33" e uma distância de 53,692 m até o marco (M9) de coordenadas E 454311,34922 m e S 7747066,61523m; Deste segue com o azimute de 329°6'4" e uma distância de 1,935 m até o marco (M10) de coordenadas E 454310,355304 m e S 7747068,27602m; Deste segue com o azimute de 329°6'4" e uma distância de 83,838 m até o marco (M11) de coordenadas E 454267,302584 m e S 7747140,21508m; Deste segue com o azimute de 322°21'53" e uma distância de 124,027 m até o marco (M12) de coordenadas E 454191,567862 m e S 7747238,4338m; Deste segue com o azimute de 310°41'2" e uma distância de 119,327 m até o marco (M13) de coordenadas E 454101,080181 m e S 7747316,22145m; Deste segue com o azimute de 301°19'46" e uma distância de 59,912 m até o marco (M14) de coordenadas E 454049,903512 m e S 7747347,37349m; Deste segue com o azimute de 301°19'46" e uma distância de 89,511 m até o marco (M15) de coordenadas E 453973,443713 m e S 7747393,91577m; Deste segue com o azimute de 323°7'44" e uma distância de 113,511 m até o marco (M16) de coordenadas E 453905,3353 m e S 7747484,72299m; Deste segue com o azimute de 313°14'39" e uma distância de 27,626 m até o marco (M17) de coordenadas E 453885,211115 m e S 7747503,65001m; Deste segue com o azimute de 54°16'32" e uma distância de 108,47 m até o marco (M18) de coordenadas E 453973,270667 m e S 7747566,98405m; Deste segue com o azimute de 54°16'32" e uma distância de 616,222 m até o marco (M19) de coordenadas E 454473,541636 m e S 7747926,78811m; Deste segue com o azimute de 54°16'32" e uma distância de 11,215 m até o marco (M20) de coordenadas E 454482,646568 m e S 7747933,33655m; Deste segue com o azimute de 116°32'52" e uma distância de 326,903 m até o marco (M21) de coordenadas E 454775,081681 m e S 7747787,22954m; Deste segue com o azimute de 28°59'8" e uma distância de 221,005 m até o marco (M22) de coordenadas E 454882,178614 m e S 7747980,55214m; Deste segue com o azimute de 117°6'14" e uma distância de 860,806 m até o marco (M23) de coordenadas E 455648,452075 m e S 7747588,36406m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 120,517 m até o marco (M24) de coordenadas E 455768,038983 m e S 7747603,30479m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 14,493 m até o marco (M25) de coordenadas E 455782,419947 m e S 7747605,1015m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 110,775 m até o marco (M26) de coordenadas E 455892,340482 m e S 7747618,83455m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 24,243 m até o marco (M27) de coordenadas E 455916,396343 m e S 7747621,84m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 109,824 m até o marco (M28) de coordenadas E 456025,373248 m e S 7747635,45516m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 21,925 m até o marco (M29) de coordenadas E 456047,129516 m e S 7747638,1733m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 91,664 m até o marco (M30) de coordenadas E 456138,085973 m e S 7747649,53706m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 29,532 m até o marco (M31) de coordenadas E 456167,389729 m e S 7747653,19816m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 89,817 m até o marco (M32) de coordenadas E 456256,51371 m e S 7747664,33297m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 9,503 m até o marco (M33) de coordenadas E 456265,943148 m e S 7747665,51105m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 26,543 m até o marco (M34) de coordenadas E 456292,281147 m e S 7747668,80161m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 91,782 m até o marco (M35) de coordenadas E 456383,355214 m e S 7747680,18006m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 29,925 m até o marco (M36) de coordenadas E 456413,049509 m e S 7747683,88995m; Deste segue com o azimute

de 82°52'43" e uma distância de 9,945 m até o marco (M37) de coordenadas E 456422,917644 m e S 7747685,12284m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 9,229 m até o marco (M38) de coordenadas E 456432,075872 m e S 7747686,26704m; Deste segue com o azimute de 82°21'55" e uma distância de 3,513 m até o marco (M39) de coordenadas E 456435,557712 m e S 7747686,73377m; Deste segue com o azimute de 78°46'48" e uma distância de 22,178 m até o marco (M40) de coordenadas E 456457,311717 m e S 7747691,04907m; Deste segue com o azimute de 72°1'20" e uma distância de 26,238 m até o marco (M41) de coordenadas E 456482,269041 m e S 7747699,14746m; Deste segue com o azimute de 65°14'23" e uma distância de 22,355 m até o marco (M42) de coordenadas E 456502,569348 m e S 7747708,51041m; Deste segue com o azimute de 56°36'8" e uma distância de 28,147 m até o marco (M43) de coordenadas E 456526,068273 m e S 7747724,00385m; Deste segue com o azimute de 50°46'49" e uma distância de 46,92 m até o marco (M44) de coordenadas E 456562,418179 m e S 7747753,67098m; Deste segue com o azimute de 43°48'53" e uma distância de 42,7 m até o marco (M45) de coordenadas E 456591,980687 m e S 7747784,48276m; Deste segue com o azimute de 36°37'17" e uma distância de 22,72 m até o marco (M46) de coordenadas E 456605,533656 m e S 7747802,71762m; Deste segue com o azimute de 41°20'37" e uma distância de 0,918 m até o marco (M47) de coordenadas E 456606,140033 m e S 7747803,40679m; Deste segue com o azimute de 32°11'35" e uma distância de 0,979 m até o marco (M48) de coordenadas E 456606,661504 m e S 7747804,23509m; Deste segue com o azimute de 36°37'17" e uma distância de 25,232 m até o marco (M49) de coordenadas E 456621,713132 m e S 7747824,48633m; Deste segue com o azimute de 28°1'48" e uma distância de 26,836 m até o marco (M50) de coordenadas E 456634,324267 m e S 7747848,17449m; Deste segue com o azimute de 32°11'35" e uma distância de 16,262 m até o marco (M51) de coordenadas E 456642,988147 m e S 7747861,93615m; Deste segue com o azimute de 19°11'17" e uma distância de 7,68 m até o marco (M52) de coordenadas E 456645,512446 m e S 7747869,18983m; Deste segue com o azimute de 28°1'48" e uma distância de 10,012 m até o marco (M53) de coordenadas E 456650,217228 m e S 7747878,02707m; Deste segue com o azimute de 22°1'2" e uma distância de 16,682 m até o marco (M54) de coordenadas E 456656,471018 m e S 7747893,49231m; Deste segue com o azimute de 18°22'26" e uma distância de 30,212 m até o marco (M55) de coordenadas E 456665,994263 m e S 7747922,16364m; Deste segue com o azimute de 12°52'12" e uma distância de 17,566 m até o marco (M56) de coordenadas E 456669,906904 m e S 7747939,28834m; Deste segue com o azimute de 19°11'17" e uma distância de 3,952 m até o marco (M57) de coordenadas E 456671,205794 m e S 7747943,02076m; Deste segue com o azimute de 9°53'35" e uma distância de 8,374 m até o marco (M58) de coordenadas E 456672,644539 m e S 7747951,27032m; Deste segue com o azimute de 9°53'35" e uma distância de 20,881 m até o marco (M59) de coordenadas E 456676,232006 m e S 7747971,84037m; Deste segue com o azimute de 6°44'11" e uma distância de 18,004 m até o marco (M60) de coordenadas E 456678,343919 m e S 7747989,72026m; Deste segue com o azimute de 6°44'11" e uma distância de 10,155 m até o marco (M61) de coordenadas E 456679,535063 m e S 7747999,80473m; Deste segue com o azimute de 2°43'54" e uma distância de 157,654 m até o marco (M62) de coordenadas E 456687,048455 m e S 7748157,27958m; Deste segue com o azimute de 2°50'6" e uma distância de 187,829 m até o marco (M63) de coordenadas E 456696,338439 m e S 7748344,87863m; Deste segue com o azimute de 2°47'33" e uma distância de 130,193 m até o marco (M64) de coordenadas E 456702,681543 m e S 7748474,91676m; Deste segue com o azimute de 2°47'33" e uma distância de 276,553 m até o marco (M65) de coordenadas E 456716,155437 m e S 7748751,14118m; Deste segue com o azimute de 117°16'25" e uma distância de 535,819 m até o marco (M66) de coordenadas E 453170,402603 m e S 7747817,54203m;Deste segue com o azimute de 142°48'55" e uma distância de 77,048 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa Macrozona.

Macrozona de Adensamento Restrito 2 (MZR 2) à Inicia-se a descrição da Macrozona de Adensamento Restrito 2, situada na porção distal Sudoeste do Macrozoneamento de Adensamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 23,86 ha (hectares), a partirdo marco (M0) de coordenadas E 452709,886602 m e S 7747108,42959m; Deste segue com o azimute de 137°39'48" e uma distância de 147,272 m até o marco (M1) de coordenadas E 452809,072578 m e S 7746999,56608m; Deste segue com o azimute de 137°39'48" e uma distância de 106,522 m até o marco (M2) de coordenadas E 452880,813912 m e S 7746920,82498m; Deste segue com o azimute de 232°27'31" e uma distância de 270,952 m até o marco (M3) de coordenadas E 452665,971816 m e S 7746755,72465m; Deste segue com o azimute de 137°20'17" e uma distância de 238,475 m até o marco (M4) de coordenadas E 452827,579639 m e S 7746580,35847m; Deste segue com o azimute de 138°8'45" e uma distância de 72,688 m até o marco (M5) de coordenadas E 452876,079726 m e S 7746526,21709m; Deste segue com o azimute de 133°0'35" e uma distância de 93,314 m até o marco (M6) de coordenadas E 452944,314039 m e S 7746462,56573m; Deste segue com o azimute de 234°52'10" e uma distância de 242,109 m até o marco (M7) de coordenadas E 452746,30707 m e S 7746323,24613m; Deste segue com o azimute de 330°57'45" e uma distância de 518,393 m até o marco (M8) de coordenadas E 452494,687817 m e S 7746776,47829m; Deste segue com o azimute de 300°37'21" e uma distância de 142,835 m até o marco (M9) de coordenadas E 452371,772464 m e S 7746849,23508m; Deste segue com o azimute de 29°38'15" e uma distância de 325,874 m até o marco (M10) de coordenadas E 452532,920185 m e S 7747132,47587m; Deste segue com o azimute de 285°25'20" e uma distância de 159,191 m até o marco (M11) de coordenadas E 452379,461545 m e S 7747174,80929m; Deste segue com o azimute de 318°55'58" e uma distância de 22,981 m até o marco (M12) de coordenadas E 452364,364115 m e S 7747192,13577m; Deste segue com o azimute de 44°4'4" e uma distância de 199,427 m até o marco (M13) de coordenadas E 452503,067532 m e S 7747335,4279m; Deste segue com o azimute de 137°39'48" e uma distância de 307,087 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa Macrozona.

Memorial Descritivodo Zoneamento e Áreas Especiais de Interesse da Sede Municipal.

Zona Residencial 1 (ZR 1) à Inicia-se a descrição da Zona Residencial 1, situada na porção distal Noroeste do Zoneamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 62,98 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 454733,16244 m e S 7749492,61633m; Deste segue com o azimute de 117°19'35" e uma distância de 0,498 m até o marco (M1) de coordenadas E 454733,604698 m e S 7749492,38781m; Deste segue com o azimute de 208°3'9" e uma distância de 219,621 m até o marco (M2) de coordenadas E 454630,321512 m e S 7749298,5685m; Deste segue com o azimute de 210°9'7" e uma distância de 13,984 m até o marco (M3) de coordenadas E 454623,297574 m e S 7749286,47692m; Deste segue com o azimute de 208°3'22" e uma distância de 1264,577 m até o marco (M4) de coordenadas E 454028,523465 m e S 7748170,50245m; Deste segue com o azimute de 114°41'22" e uma distância de 0,592 m até o marco (M5) de coordenadas E 454029,061468 m e S 7748170,25511m; Deste segue com o azimute de 208°3'9" e uma distância de 0,919 m até o marco (M6) de coordenadas E 454028,629299 m e S 7748169,44411m; Deste segue com o azimute de 294°24'49" e uma distância de 51,721 m até o marco (M7) de coordenadas E 453981,532941 m e S 7748190,82135m; Deste segue com o azimute de 295°19'5" e uma distância de 64,047 m até o marco (M8) de coordenadas E 453923,638088 m e S 7748218,2104m; Deste segue com o azimute de 299°17'52" e uma distância de 305,14 m até o marco (M9) de coordenadas E 453657,529257 m e S 7748367,52957m; Deste segue com o azimute de 28°6'16" e uma distância de 347,266 m até o marco (M10) de coordenadas E 453821,119962 m e S 7748673,84978m; Deste segue com o azimute de 28°6'16" e uma distância de 811,451 m até o marco (M11) de coordenadas E 454203,37906 m e S 7749389,62202m; Deste segue com o azimute de 28°6'16" e uma distância de 334,734 m até o marco (M12) de coordenadas E 454361,066117 m e S 7749684,88777m; Deste segue com o azimute de 117°19'35" e uma distância de 418,836 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa zona.

Zona Residencial 2 (ZR 2) à Inicia-se a descrição da Zona Residencial 2, situada na porção Sudoeste do Zoneamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 80,52 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 453768,56498 m e S 7747143,27651m; Deste segue com o azimute de 102°43'2" e uma distância de 156,918 m até o marco (M1) de coordenadas E 453921,633911 m e S 7747108,73244m; Deste segue com o azimute de 160°8'41" e uma distância de 40,508 m até o marco (M2) de coordenadas E 453935,392271 m e S 7747070,63237m; Deste segue com o azimute de 176°31'54" e uma distância de 139,957 m até o marco (M3) de coordenadas E 453943,858955 m e S 7746930,93209m; Deste segue com o azimute de 201°8'23" e uma distância de 85,102 m até o marco (M4) de coordenadas E 453913,167227 m e S 7746851,55693m; Deste segue com o azimute de 238°44'48" e uma distância de 179,509 m até o marco (M5) de coordenadas E 453759,708587 m e S 7746758,42341m; Deste segue

com o azimute de 151°17'39" e uma distância de 50,679 m até o marco (M6) de coordenadas E 453784,050302 m e S 7746713,97332m; Deste segue com o azimute de 196°50'50" e uma distância de 78,511 m até o marco (M7) de coordenadas E 453761,29609 m e S 7746638,8315m; Deste segue com o azimute de 231°5'45" e uma distância de 174,418 m até o marco (M8) de coordenadas E 453625,564568 m e S 7746529,29378m; Deste segue com o azimute de 237°27'16" e uma distância de 187,383 m até o marco (M9) de coordenadas E 453467,608002 m e S 7746428,48733m; Deste segue com o azimute de 246°5'47" e uma distância de 313,427 m até o marco (M10) de coordenadas E 453181,063679 m e S 7746301,48708m; Deste segue com o azimute de 320°1'3" e uma distância de 263,12 m até o marco (M11) de coordenadas E 453011,994591 m e S 7746503,09998m; Deste segue com o azimute de 239°4'57" e uma distância de 78,89 m até o marco (M12) de coordenadas E 452944,314039 m e S 7746462,56573m; Deste segue com o azimute de 313°0'35" e uma distância de 93,314 m até o marco (M13) de coordenadas E 452876,079726 m e S 7746526,21709m; Deste segue com o azimute de 318°8'45" e uma distância de 72,688 m até o marco (M14) de coordenadas E 452827,579639 m e S 7746580,35847m; Deste segue com o azimute de 317°20'17" e uma distância de 238,475 m até o marco (M15) de coordenadas E 452665,971816 m e S 7746755,72465m; Deste segue com o azimute de 52°27'31" e uma distância de 270,952 m até o marco (M16) de coordenadas E 452880,813912 m e S 7746920,82498m; Deste segue com o azimute de 317°39'48" e uma distância de 106,522 m até o marco (M17) de coordenadas E 452809,072578 m e S 7746999,56608m; Deste segue com o azimute de 54°45'44" e uma distância de 13,286 m até o marco (M18) de coordenadas E 452819,924441 m e S 7747007,23196m; Deste segue com o azimute de 51°3'5" e uma distância de 797,249 m até o marco (M19)de coordenadas E 453439,951823 m e S 7747508,40224m; Deste segue com o azimute de 138°0'46" e uma distância de 491,226 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa zona.

Zona Industrial 1 (ZI 1) à Inicia-se a descrição da Zona Industrial 1, situada na porção distal Nordeste do Zoneamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 172,5 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 457238,973149 m e S 7748444,2239m; Deste segue com o azimute de 206°8'49" e uma distância de 259,376 m até o marco (M1) de coordenadas E 457124,672921 m e S 7748211,3901m; Deste segue com o azimute de 207°51'49" e uma distância de 375,898 m até o marco (M2) de coordenadas E 456948,989236 m e S 7747879,07277m; Deste segue com o azimute de 196°7'4" e uma distância de 283,816 m até o marco (M3) de coordenadas E 456870,198426 m e S 7747606,4122m; Deste segue com o azimute de 236°4'36" e uma distância de 288,248 m até o marco (M4) de coordenadas E 456631,014614 m e S 7747445,54521m; Deste segue com o azimute de 260°36'58" e uma distância de 948,728 m até o marco (M5) de coordenadas E 455694,982995 m e S 7747290,85433m; Deste segue com o azimute de 260°45'26" e uma distância de 612,795 m até o marco (M6) de coordenadas E 455090,144286 m e S 7747192,42914m; Deste segue com o azimute de 260°20'37" e uma distância de 265,613 m até o marco (M7) de coordenadas E 454828,29443 m e S 7747147,87499m; Deste segue com o azimute de 260°20'37" e uma distância de 469,967 m até o marco (M8) de coordenadas E 454364,986124 m e S 7747069,04238m; Deste segue com o azimute de 267°24'33" e uma distância de 53,692 m até o marco (M9) de coordenadas E 454311,34922 m e S 7747066,61523m; Deste segue com o azimute de 329°6'4" e uma distância de 85,773 m até o marco (M10) de coordenadas E 454267,302584 m e S 7747140,21508m; Deste segue com o azimute de 322°21'53" e uma distância de 124,027 m até o marco (M11) de coordenadas E 454191,567862 m e S 7747238,4338m; Deste segue com o azimute de 310°41'2" e uma distância de 119,327 m até o marco (M12) de coordenadas E 454101,080181 m e S 7747316,22145m; Deste segue com o azimute de 301°19'46" e uma distância de 59,912 m até o marco (M13) de coordenadas E 454049,903512 m e S 7747347,37349m; Deste segue com o azimute de 301°19'46" e uma distância de 89,511 m até o marco (M14) de coordenadas E 453973,443713 m e S 7747393,91577m; Deste segue com o azimute de 323°7'44" e uma distância de 113,511 m até o marco (M15) de coordenadas E 453905,3353 m e S 7747484,72299m; Deste segue com o azimute de 313°14'39" e uma distância de 27,626 m até o marco (M16) de coordenadas E 453885,211115 m e S 7747503,65001m; Deste segue com o azimute de 54°16'32" e uma distância de 108,47 m até o marco (M17) de coordenadas E 453973,270667 m e S 7747566,98405m; Deste segue com o azimute de 54°16'32" e uma distância de 616,222 m até o marco (M18) de coordenadas E 454473,541636 m e S 7747926,78811m; Deste segue com o azimute de 54°16'32" e uma distância de 11,215 m até o marco (M19) de coordenadas E 454482,646568 m e S 7747933,33655m; Deste segue com o azimute de 116°32'52" e uma distância de 326,903 m até o marco (M20) de coordenadas E 454775,081681 m e S 7747787,22954m; Deste segue com o azimute de 118°37'48" e uma distância de 3,64 m até o marco (M21) de coordenadas E 454778,276856 m e S 7747785,4853m; Deste segue com o azimute de 28°2'31" e uma distância de 221,013 m até o marco (M22) de coordenadas E 454882,178614 m e S 7747980,55214m; Deste segue com o azimute de 117°6'14" e uma distância de 860,806 m até o marco (M23) de coordenadas E 455648,452075 m e S 7747588,36406m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 120,517 m até o marco (M24) de coordenadas E 455768,038983 m e S 7747603,30479m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 14,493 m até o marco (M25) de coordenadas E 455782,419947 m e S 7747605,1015m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 110,775 m até o marco (M26) de coordenadas E 455892,340482 m e S 7747618,83455m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 24,243 m até o marco (M27) de coordenadas E 455916,396343 m e S 7747621,84m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 109,824 m até o marco (M28) de coordenadas E 456025,373248 m e S 7747635,45516m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 21,925 m até o marco (M29) de coordenadas E 456047,129516 m e S 7747638,1733m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 91,664 m até o marco (M30) de coordenadas E 456138,085973 m e S 7747649,53706m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 29,532 m até o marco (M31) de coordenadas E 456167,389729 m e S 7747653,19816m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 89,817 m até o marco (M32) de coordenadas E 456256,51371 m e S 7747664,33297m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 9,503 m até o marco (M33) de coordenadas E 456265,943148 m e S 7747665,51105m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 26,543 m até o marco (M34) de coordenadas E 456292,281147 m e S 7747668,80161m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 91,782 m até o marco (M35) de coordenadas E 456383,355214 m e S 7747680,18006m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 29,925 m até o marco (M36) de coordenadas E 456413,049509 m e S 7747683,88995m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 9,945 m até o marco (M37) de coordenadas E 456422,917644 m e S 7747685,12284m; Deste segue com o azimute de 82°52'43" e uma distância de 9,229 m até o marco (M38) de coordenadas E 456432,075872 m e S 7747686,26704m; Deste segue com o azimute de 82°21'55" e uma distância de 3,513 m até o marco (M39) de coordenadas E 456435,557712 m e S 7747686,73377m; Deste segue com o azimute de 78°46'48" e uma distância de 22,178 m até o marco (M40) de coordenadas E 456457,311717 m e S 7747691,04907m; Deste segue com o azimute de 72°1'20" e uma distância de 26,238 m até o marco (M41) de coordenadas E 456482,269041 m e S 7747699,14746m; Deste segue com o azimute de 65°14'23" e uma distância de 22,355 m até o marco (M42) de coordenadas E 456502,569348 m e S 7747708,51041m; Deste segue com o azimute de 56°36'8" e uma distância de 28,147 m até o marco (M43) de coordenadas E 456526,068273 m e S 7747724,00385m; Deste segue com o azimute de 50°46'49" e uma distância de 46,92 m até o marco (M44) de coordenadas E 456562,418179 m e S 7747753,67098m; Deste segue com o azimute de 43°48'53" e uma distância de 42,7 m até o marco (M45) de coordenadas E 456591,980687 m e S 7747784,48276m; Deste segue com o azimute de 36°37'17" e uma distância de 22,72 m até o marco (M46) de coordenadas E 456605,533656 m e S 7747802,71762m; Deste segue com o azimute de 41°20'37" e uma distância de 0,918 m até o marco (M47) de coordenadas E 456606,140033 m e S 7747803,40679m; Deste segue com o azimute de 32°11'35" e uma distância de 0,979 m até o marco (M48) de coordenadas E 456606,661504 m e S 7747804,23509m; Deste segue com o azimute de 36°37'17" e uma distância de 25,232 m até o marco (M49) de coordenadas E 456621,713132 m e S 7747824,48633m; Deste segue com o azimute de 28°1'48" e uma distância de 26,836 m até o marco (M50) de coordenadas E 456634,324267 m e S 7747848,17449m; Deste segue com o azimute de 32°11'35" e uma distância de 16,262 m até o marco (M51) de coordenadas E 456642,988147 m e S 7747861,93615m; Deste segue com o azimute de 19°11'17" e uma distância de 7,68 m até o marco (M52) de coordenadas E 456645,512446 m e S 7747869,18983m; Deste segue com o azimute de 28°1'48" e uma distância de 10,012 m até o marco (M53) de coordenadas E 456650,217228 m e S 7747878,02707m; Deste segue com o azimute de 22°1'2" e uma distância de 16,682 m até o marco (M54) de coordenadas E 456656,471018 m e S 7747893,49231m; Deste segue com o azimute de 18°22'26" e uma distância de 30,212 m até o marco

(M55) de coordenadas E 456665,994263 m e S 7747922,16364m; Deste segue com o azimute de 12°52'12" e uma distância de 17,566 m até o marco (M56) de coordenadas E 456669,906904 m e S 7747939,28834m; Deste segue com o azimute de 19°11'17" e uma distância de 3,952 m até o marco (M57) de coordenadas E 456671,205794 m e S 7747943,02076m; Deste segue com o azimute de 9°53'35" e uma distância de 8,374 m até o marco (M58) de coordenadas E 456672,644539 m e S 7747951,27032m; Deste segue com o azimute de 9°53'35" e uma distância de 20,881 m até o marco (M59) de coordenadas E 456676,232006 m e S 7747971,84037m; Deste segue com o azimute de 6°44'11" e uma distância de 18,004 m até o marco (M60) de coordenadas E 456678,343919 m e S 7747989,72026m; Deste segue com o azimute de 6°44'11" e uma distância de 10,155 m até o marco (M61) de coordenadas E 456679,535063 m e S 7747999,80473m; Deste segue com o azimute de 2°43'54" e uma distância de 157,654 m até o marco (M62) de coordenadas E 456687,048455 m e S 7748157,27958m; Deste segue com o azimute de 2°50'6" e uma distância de 187,829 m até o marco (M63) de coordenadas E 456696,338439 m e S 7748344,87863m; Deste segue com o azimute de 2°47'33" e uma distância de 130,193 m até o marco (M64) de coordenadas E 456702,681543 m e S 7748474,91676m; Deste segue com o azimute de 2°47'33" e uma distância de 276,553 m até o marco (M65) de coordenadas E 456716,1554 e S 7748751,141 m; Deste segue com o azimute de 114°44'41" e uma distância de 269,832 m até o marco (M66) de coordenadas E 456961,212005 m e S 7748638,19603m; Deste segue com o azimute de 119°50'2" e uma distância de 266,516 m até o marco (M67) de coordenadas E 457192,40639 m e S 7748505,60735m; Deste segue com o azimute de 142°48'55" e uma distância de 77,048 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa zona.

Zona Industrial 2 (ZI 2) à Inicia-se a descrição da Zona Industrial 2, situada na região Sudoeste do Zoneamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 23,98 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 452709,886602 m e S 7747108,42959m; Deste segue com o azimute de 137°39'48" e uma distância de 147,272 m até o marco (M1) de coordenadas E 452809,072578 m e S 7746999,56608m; Deste segue com o azimute de 137°39'48" e uma distância de 106,522 m até o marco (M2) de coordenadas E 452880,813912 m e S 7746920,82498m; Deste segue com o azimute de 232°27'31" e uma distância de 270,952 m até o marco (M3) de coordenadas E 452665,971816 m e S 7746755,72465m; Deste segue com o azimute de 129°48'20" e uma distância de 8,266 m até o marco (M4) de coordenadas E 452672,321829 m e S 7746750,43298m; Deste segue com o azimute de 136°37'27" e uma distância de 396,04 m até o marco (M5) de coordenadas E 452944,314039 m e S 7746462,56573m; Deste segue com o azimute de 234°52'10" e uma distância de 242,109 m até o marco (M6) de coordenadas E 452746,30707 m e S 7746323,24613m; Deste segue com o azimute de 330°57'45" e uma distância de 518,393 m até o marco (M7) de coordenadas E 452494,687817 m e S 7746776,47829m; Deste segue com o azimute de 300°37'21" e uma distância de 142,835 m até o marco (M8) de coordenadas E 452371,772464 m e S 7746849,23508m; Deste segue com o azimute de 29°38'15" e uma distância de 325,874 m até o marco (M9) de coordenadas E 452532,920185 m e S 7747132,47587m; Deste segue com o azimute de 285°25'20" e uma distância de 159,191 m até o marco (M10) de coordenadas E 452379,461545 m e S 7747174,80929m; Deste segue com o azimute de 318°55'58" e uma distância de 22,981 m até o marco (M11) de coordenadas E 452364,364115 m e S 7747192,13577m; Deste segue com o azimute de 44°4'4" e uma distância de 199,427 m até o marco (M12) de coordenadas E 452503,067532 m e S 7747335,4279m; Deste segue com o azimute de 137°39'48" e uma distância de 307,087 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa zona.

Zona Comercial (ZC) à Inicia-se a descrição da Zona Comercial, situada na porção distal Norte do Zoneamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 67,43 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 456716,155437 m e S 7748751,14118m; Deste segue com o azimute de 182°47'33" e uma distância de 276,553 m até o marco (M1) de coordenadas E 456702,681543 m e S 7748474,91676m; Deste segue com o azimute de 297°19'35" e uma distância de 1,86 m até o marco (M2) de coordenadas E 456701,028769 m e S 7748475,77079m; Deste segue com o azimute de 297°19'35" e uma distância de 2214,558 m até o marco (M3) de coordenadas E 454733,604698 m e S 7749492,38781m; Deste segue com o azimute de 297°19'35" e uma distância de 0,498 m até o marco (M4) de coordenadas E 454733,16244 m e S 7749492,61633m; Deste segue com o azimute de 297°19'35" e uma distância de 418,836 m até o marco (M5) de coordenadas E 454361,066117 m e S 7749684,88777m; Deste segue com o azimute de 27°56'27" e uma distância de 272,207 m até o marco (M6) de coordenadas E 454488,61173 m e S 7749925,36374m; Deste segue com o azimute de 117°47'43" e uma distância de 2518,085 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa zona.

Zona Mista 1 (ZM 1) à Inicia-se a descrição da Zona Mista 1, situada na porção central Norte do Zoneamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 295,9 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 456701,00134 m e S 7748475,1831m; Deste segue com o azimute de 182°40'20" e uma distância de 253,969 m até o marco (M1) de coordenadas E 456689,16104 m e S 7748221,49025m; Deste segue com o azimute de 182°47'24" e uma distância de 208,717 m até o marco (M2) de coordenadas E 456679,001459 m e S 7748013,02089m; Deste segue com o azimute de 185°6'1" e uma distância de 32,366 m até o marco (M3) de coordenadas E 456676,124107 m e S 7747980,78297m; Deste segue com o azimute de 189°53'35" e uma distância de 39,407 m até o marco (M4) de coordenadas E 456669,353707 m e S 7747941,96243m; Deste segue com o azimute de 195°13'3" e uma distância de 20,237 m até o marco (M5) de coordenadas E 456664,041757 m e S 7747922,43459m; Deste segue com o azimute de 199°11'17" e uma distância de 51,354 m até o marco (M6) de coordenadas E 456647,163265 m e S 7747873,93353m; Deste segue com o azimute de 204°46'50" e uma distância de 13,62 m até o marco (M7) de coordenadas E 456641,454432 m e S 7747861,56745m; Deste segue com o azimute de 208°1'48" e uma distância de 2,082 m até o marco (M8) de coordenadas E 456640,476235 m e S 7747859,73005m; Deste segue com o azimute de 209°53'37" e uma distância de 23,687 m até o marco (M9) de coordenadas E 456628,67088 m e S 7747839,19467m; Deste segue com o azimute de 212°11'35" e uma distância de 32,283 m até o marco (M10) de coordenadas E 456611,471333 m e S 7747811,875m; Deste segue com o azimute de 217°1'4" e uma distância de 21,097 m até o marco (M11) de coordenadas E 456598,769767 m e S 7747795,03029m; Deste segue com o azimute de 221°20'37" e uma distância de 45,851 m até o marco (M12) de coordenadas E 456568,48206 m e S 7747760,60753m; Deste segue com o azimute de 227°28'32" e uma distância de 6,837 m até o marco (M13) de coordenadas E 456563,443464 m e S 7747755,98655m; Deste segue com o azimute de 238°24'2" e uma distância de 75,473 m até o marco (M14) de coordenadas E 456499,160521 m e S 7747716,44023m; Deste segue com o azimute de 252°30'7" e uma distância de 70,235 m até o marco (M15) de coordenadas E 456432,175425 m e S 7747695,32249m; Deste segue com o azimute de 259°49'58" e uma distância de 168,884 m até o marco (M16) de coordenadas E 456265,943148 m e S 7747665,51105m; Deste segue com o azimute de 262°52'43" e uma distância de 622,292 m até o marco (M17) de coordenadas E 455648,452075 m e S 7747588,36406m; Deste segue com o azimute de 297°6'14" e uma distância de 860,806 m até o marco (M18) de coordenadas E 454882,178614 m e S 7747980,55214m; Deste segue com o azimute de 208°59'8" e uma distância de 221,005 m até o marco (M19) de coordenadas E 454775,081681 m e S 7747787,22954m; Deste segue com o azimute de 296°32'52" e uma distância de 326,903 m até o marco (M20) de coordenadas E 454482,646568 m e S 7747933,33655m; Deste segue com o azimute de 234°16'32" e uma distância de 735,907 m até o marco (M21) de coordenadas E 453885,211115 m e S 7747503,65001m; Deste segue com o azimute de 313°14'39" e uma distância de 0,697 m até o marco (M22) de coordenadas E 453884,703349 m e S 7747504,12757m; Deste segue com o azimute de 313°14'39" e uma distância de 139,154 m até o marco (M23) de coordenadas E 453783,337579 m e S 7747599,46319m; Deste segue com o azimute de 316°13'10" e uma distância de 57,168 m até o marco (M24) de coordenadas E 453743,783244 m e S 7747640,73811m; Deste segue com o azimute de 321°47'50" e uma distância de 8,9 m até o marco (M25) de coordenadas E 453738,278947 m e S 7747647,7321m; Deste segue com o azimute de 34°12'57" e uma distância de 79,99 m até o marco (M26) de coordenadas E 453783,258204 m e S 7747713,87807m; Deste segue com o azimute de 41°12'38" e uma distância de 213,04 m até o marco (M27) de coordenadas E 453923,614396 m e S 7747874,14667m; Deste segue com o azimute de 41°12'38" e uma distância de 41,079 m até o marco (M28) de coordenadas E 453950,678604 m e S 7747905,05049m; Deste segue com o azimute de 37°16'14" e uma distância de 262,352 m até o marco (M29) de coordenadas E 454109,553402 m e S 7748113,82582m; Deste segue com o azimute de 37°16'14" e uma distância de 15,572 m até o marco (M30) de coordenadas E 454118,983559 m e S 7748126,21787m; Deste segue com o azimute de 294°52'49" e uma distância de 1,016 m até o marco (M31) de coordenadas

E 454118,062303 m e S 7748126,64512m; Deste segue com o azimute de 39°28'20" e uma distância de 2,531 m até o marco (M32) de coordenadas E 454119,671477 m e S 7748128,59912m; Deste segue com o azimute de 294°41'22" e uma distância de 63,986 m até o marco (M33) de coordenadas E 454061,534604 m e S 7748155,32629m; Deste segue com o azimute de 294°41'22" e uma distância de 35,74 m até o marco (M34) de coordenadas E 454029,061468 m e S 7748170,25511m; Deste segue com o azimute de 28°3'9" e uma distância de 803,786 m até o marco (M35) de coordenadas E 454407,065246 m e S 7748879,60996m; Deste segue com o azimute de 28°3'9" e uma distância de 0,011 m até o marco (M36) de coordenadas E 454407,070562 m e S 7748879,61993m; Deste segue com o azimute de 28°3'9" e uma distância de 81,503 m até o marco (M37) de coordenadas E 454445,39956 m e S 7748951,54742m; Deste segue com o azimute de 28°3'9" e uma distância de 379,25 m até o marco (M38) de coordenadas E 454623,752823 m e S 7749286,24183m; Deste segue com o azimute de 297°18'44" e uma distância de 0,512 m até o marco (M39) de coordenadas E 454623,297574 m e S 7749286,47692m; Deste segue com o azimute de 28°3'22" e uma distância de 233,589 m até o marco (M40) de coordenadas E 454733,16244 m e S 7749492,61633m; Deste segue com o azimute de 117°19'35" e uma distância de 0,498 m até o marco (M41) de coordenadas E 454733,604698 m e S 7749492,38781m; Deste segue com o azimute de 117°19'35" e uma distância de 7,985 m até o marco (M42) de coordenadas E 454740,035661 m e S 7749487,43947m; Deste segue com o azimute de 117°18'11" e uma distância de 2206,819 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa zona.

Zona Mista 2 (ZM 2) à Inicia-se a descrição da Zona Mista 2, situada na porção central Sudoeste do Zoneamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 22,83 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 453496,390546 m e S 7747820,27333m; Deste segue com o azimute de 138°15'33" e uma distância de 157,539 m até o marco (M1) de coordenadas E 453601,273889 m e S 7747702,72313m; Deste segue com o azimute de 135°40'11" e uma distância de 191,777 m até o marco (M2) de coordenadas E 453735,286711 m e S 7747565,54031m; Deste segue com o azimute de 133°53'28" e uma distância de 171,601 m até o marco (M3) de coordenadas E 453858,95259 m e S 7747446,5706m; Deste segue com o azimute de 142°53'40" e uma distância de 122,106 m até o marco (M4) de coordenadas E 453932,617388 m e S 7747349,18789m; Deste segue com o azimute de 121°23'39" e uma distância de 72,148 m até o marco (M5) de coordenadas E 453994,203443 m e S 7747311,6041m; Deste segue com o azimute de 233°16'37" e uma distância de 201,571 m até o marco (M6) de coordenadas E 453832,637667 m e S 7747191,0751m; Deste segue com o azimute de 234°16'9" e uma distância de 80,038 m até o marco (M7) de coordenadas E 453767,665395 m e S 7747144,33485m; Deste segue com o azimute de 318°3'1" e uma distância de 378,242 m até o marco (M8) de coordenadas E 453514,819657 m e S 7747425,64562m; Deste segue com o azimute de 318°41'22" e uma distância de 521,734 m até o marco (M9) de coordenadas E 453170,402603 m e S 7747817,54203m; Deste segue com o azimute de 57°22'34" e uma distância de 68,198 m até o marco (M10) de coordenadas E 453227,84088 m e S 7747854,30916m; Deste segue com o azimute de 53°7'48" e uma distância de 105,834 m até o marco (M11) de coordenadas E 453312,507716 m e S 7747917,80929m; Deste segue com o azimute de 43°34'32" e uma distância de 56,342 m até o marco (M12) de coordenadas E 453351,849547 m e S 7747958,14687m de coordenadas E 453351,849547 m e S 7747958,14687m; Deste segue com o azimute de 133°38'51" e uma distância de 199,753 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa Zona.

Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS 1) à Inicia-se a descrição da Zona Especial de Interesse Social 1, inseridos na Zona Mista da porção Norte do Zoneamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 3,54 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 455152,565462 m e S 7748226,80431m; Deste segue com o azimute de 297°37'14" e uma distância de 113,912 m até o marco (M1) de coordenadas E 455051,635538 m e S 7748279,61525m; Deste segue com o azimute de 297°59'10" e uma distância de 124,043 m até o marco (M2) de coordenadas E 454942,097819 m e S 7748337,8237m; Deste segue com o azimute de 27°56'20" e uma distância de 227,014 m até o marco (M3) de coordenadas E 455048,460531 m e S 7748538,37827m; Deste segue com o azimute de 117°55'25" e uma distância de 119,779 m até o marco (M4) de coordenadas E 455154,294076 m e S 7748482,28649m; Deste segue com o azimute de 206°51'48" e uma distância de 116,611 m até o marco (M5) de coordenadas E 455101,60172 m e S 7748378,25983m; Deste segue com o azimute de 116°12'43" e uma distância de 33,802 m até o marco (M6) de coordenadas E 455131,927921 m e S 7748363,32959m; Deste segue com o azimute de 208°25'34" e uma distância de 65,587 m até o marco (M7) de coordenadas E 455100,707025 m e S 7748305,65031m; Deste segue com o azimute de 113°42'38" e uma distância de 85,537 m até o marco (M8) de coordenadas E 455179,023848 m e S 7748271,2544; Deste segue com o azimute de 210°45'46" e uma distância de 51,729 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa zona.

Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2) à Inicia-se a descrição da Zona Especial de Interesse Social 2, inserida na Zona Mista na porção Norte do Zoneamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 0,75 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 454830,178845 m e S 7748521,70949m; Deste segue com o azimute de 294°9'39" e uma distância de 62,057 m até o marco (M1) de coordenadas E 454773,557898 m e S 7748547,10954m; Deste segue com o azimute de 30°33'3" e uma distância de 125,966 m até o marco (M2) de coordenadas E 454837,587193 m e S 7748655,58892m; Deste segue com o azimute de 120°21'51" e uma distância de 60,716 m até o marco (M3) de coordenadas E454889,9748 m e S 7748624,897; Deste segue com o azimute de 210°5'30" e uma distância de 119,261 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa zona.

Zona Especial de Interesse Social 3 (ZEIS 3) à Inicia-se a descrição da Zona Especial de Interesse Social 3, inserida na Zona Mista na porção Norte do Zoneamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 1,319 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 454396,388311 m e S 7748616,39347m; Deste segue com o azimute de 29°25'17" e uma distância de 111,127 m até o marco (M1) de coordenadas E 454450,977253 m e S 7748713,18883m; Deste segue com o azimute de 115°59'50" e uma distância de 119,42 m até o marco (M2) de coordenadas E 454558,313634 m e S 7748660,84356m; Deste segue com o azimute de 211°8'58" e uma distância de 113,696 m até o marco (M3)de coordenadas E 454499,501933 m e S 7748563,5402m; Deste segue com o azimute de 297°8'18" e uma distância de 115,87 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa zona.

Zona Especial de Interesse Social 4 (ZEIS 4) à Inicia-se a descrição da Zona Especial de Interesse Social 4, inserida na Zona Mista na porção Norte do Zoneamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 22,2699 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 454837,587193 m e S 7748656,64726m; Deste segue com o azimute de 297°22'50" e uma distância de 484,831 m até o marco (M1) de coordenadas E 454407,070562 m e S 7748879,61993m; Deste segue com o azimute de 297°22'50" e uma distância de 0,498 m até o marco (M2) de coordenadas E 454406,628573 m e S 7748879,84885m; Deste segue com o azimute de 28°3'2" e uma distância de 460,751 m até o marco (M3) de coordenadas E 454623,297574 m e S 7749286,47692m; Deste segue com o azimute de 117°18'44" e uma distância de 0,512 m até o marco (M4) de coordenadas E 454623,752823 m e S 7749286,24183m; Deste segue com o azimute de 117°18'44" e uma distância de 480,309 m até o marco (M5)de coordenadas E 455050,516416 m e S 7749065,85733m; Deste segue com o azimute de 207°29'23" e uma distância de 461,294 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa zona.

Zona Especial de Interesse Social 5 (ZEIS 5) à Inicia-se a descrição da Zona Especial de Interesse Social 5, situada na região distal Sul do Zoneamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 29,53 ha (hectares), a partirdo marco (M0) de coordenadas E 454063,859864 m e S 7747269,09525m; Deste segue com o azimute de 130°41'2" e uma distância de 113,682 m até o marco (M1) de coordenadas E 454150,067061 m e S 7747194,98731m; Deste segue com o azimute de 192°14'4" e uma distância de 383,409 m até o marco (M2) de coordenadas E 454068,8182 m e S

7746820,28644m; Deste segue com o azimute de 210°44'8" e uma distância de 182,23 m até o marco (M3) de coordenadas E 453975,684681 m e S 7746663,6528m; Deste segue com o azimute de 235°20'51" e uma distância de 245,611 m até o marco (M4) de coordenadas E 453773,641191 m e S 7746523,99962m; Deste segue com o azimute de 236°3'56" e uma distância de 120,92 m até o marco (M5) de coordenadas E 453673,316379 m e S 7746456,4969m; Deste segue com o azimute de 226°8'11" e uma distância de 78,512 m até o marco (M6) de coordenadas E 453616,709888 m e S 7746402,09261m; Deste segue com o azimute de 252°33'10" e uma distância de 77,656 m até o marco (M7) de coordenadas E 453542,626406 m e S 7746378,80923m; Deste segue com o azimute de 234°20'41" e uma distância de 119,83 m até o marco (M8) de coordenadas E 453445,259545 m e S 7746308,95909m; Deste segue com o azimute de 243°30'17" e uma distância de 285,645 m até o marco (M9) de coordenadas E 453189,615638 m e S 7746181,5254m; Deste segue com o azimute de 258°8'40" e uma distância de 118,969 m até o marco (M10) de coordenadas E 453073,184283 m e S 7746157,0837m; Deste segue com o azimute de 342°23'33" e uma distância de 94,28 m até o marco (M11) de coordenadas E 453044,665122 m e S 7746246,94648m; Deste segue com o azimute de 290°8'11" e uma distância de 67,634 m até o marco (M12) de coordenadas E 452981,164995 m e S 7746270,22986m; Deste segue com o azimute de 240°41'31" e uma distância de 44,667 m até o marco (M13) de coordenadas E 452942,215271 m e S 7746248,36513m; Deste segue com o azimute de 211°39'51" e uma distância de 58,865 m até o marco (M14) de coordenadas E 452911,314855 m e S 7746198,26305m; Deste segue com o azimute de 293°37'46" e uma distância de 73,932 m até o marco (M15) de coordenadas E 452843,581386 m e S 7746227,89644m; Deste segue com o azimute de 314°25'39" e uma distância de 136,213 m até o marco (M16) de coordenadas E 452746,30707 m e S 7746323,24613m; Deste segue com o azimute de 54°52'10" e uma distância de 242,109 m até o marco (M17) de coordenadas E 452944,314039 m e S 7746462,56573m; Deste segue com o azimute de 56°30'28" e uma distância de 84,963 m até o marco (M18) de coordenadas E 453015,169598 m e S 7746509,44999m; Deste segue com o azimute de 141°25'13" e uma distância de 266,025 m até o marco (M19) de coordenadas E 453181,063679 m e S 7746301,48708m; Deste segue com o azimute de 66°5'47" e uma distância de 313,427 m até o marco (M20) de coordenadas E 453467,608002 m e S 7746428,48733m; Deste segue com o azimute de 57°27'16" e uma distância de 187,383 m até o marco (M21) de coordenadas E 453625,564568 m e S 7746529,29378m; Deste segue com o azimute de 51°5'45" e uma distância de 174,418 m até o marco (M22) de coordenadas E 453761,29609 m e S 7746638,8315m; Deste segue com o azimute de 16°50'50" e uma distância de 78,511 m até o marco (M23) de coordenadas E 453784,050302 m e S 7746713,97332m; Deste segue com o azimute de 319°23'55" e uma distância de 39,029 m até o marco (M24) de coordenadas E 453758,650251 m e S 7746743,60671m; Deste segue com o azimute de 4°5'8" e uma distância de 14,854 m até o marco (M25) de coordenadas E 453759,708587 m e S 7746758,42341m; Deste segue com o azimute de 58°44'48" e uma distância de 179,509 m até o marco (M26) de coordenadas E 453913,167227 m e S 7746851,55693m; Deste segue com o azimute de 21°8'23" e uma distância de 85,102 m até o marco (M27) de coordenadas E 453943,858955 m e S 7746930,93209m; Deste segue com o azimute de 356°27'56" e uma distância de 11,266 m até o marco (M28) de coordenadas E 453943,164422 m e S 7746942,1769m; Deste segue com o azimute de 356°32'15" e uma distância de 128,69 m até o marco (M29) de coordenadas E 453935,392271 m e S 7747070,63237m; Deste segue com o azimute de 340°8'41" e uma distância de 40,508 m até o marco (M30) de coordenadas E 453921,633911 m e S 7747108,73244m; Deste segue com o azimute de 282°43'2" e uma distância de 156,918 m até o marco (M31) de coordenadas E 453768,56498 m e S 7747143,27651m; Deste segue com o azimute de 53°16'37" e uma distância de 79,938 m até o marco (M32) de coordenadas E 453832,637667 m e S 7747191,0751m; Deste segue com o azimute de 53°16'37" e uma distância de 201,571 m até o marco (M33) de coordenadas E 453997,437789 m e S 7747309,63029m; Deste segue com o azimute de 121°23'39" e uma distância de 77,814 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa zona.

Zona Especial de Interesse Social 6 (ZEIS 6) à Inicia-se a descrição da Zona Especial de Interesse Social 6, situada na porção distal Oeste do Zoneamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 15,28 ha (hectares), a partirdo marco (M0) de coordenadas E 452819,924441 m e S 7747007,23196m; Deste segue com o azimute de 234°45'44" e uma distância de 13,286 m até o marco (M1) de coordenadas E 452809,072578 m e S 7746999,56608m; Deste segue com o azimute de 317°39'48" e uma distância de 147,272 m até o marco (M2) de coordenadas E 452709,886602 m e S 7747108,42959m; Deste segue com o azimute de 51°57'32" e uma distância de 687,39 m até o marco (M3) de coordenadas E 453251,254065 m e S 7747532,01703m; Deste segue com o azimute de 316°53'5" e uma distância de 288,38 m até o marco (M4) de coordenadas E 453054,155507 m e S 7747742,52933m; Deste segue com o azimute de 57°33'35" e uma distância de 137,867 m até o marco (M5) de coordenadas E 453170,508437 m e S 7747816,48369m; Deste segue com o azimute de 138°49'39" e uma distância de 409,285 m até o marco (M6) de coordenadas E 453439,951823 m e S 7747508,40224m; Deste segue com o azimute de 231°3'5" e uma distância de 797,249 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa zona.

Zona Especial de Interesse Ambiental (ZEIA) à Inicia-se a descrição da Zona de Interesse Ambiental, situada na porção central do Zoneamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 7,82 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 453496,390546 m e S 7747820,27333m; Deste segue com o azimute de 138°15'33" e uma distância de 157,539 m até o marco (M1) de coordenadas E 453601,273889 m e S 7747702,72313m; Deste segue com o azimute de 135°40'11" e uma distância de 47,536 m até o marco (M2) de coordenadas E 453634,492043 m e S 7747668,71922m; Deste segue com o azimute de 135°40'11" e uma distância de 144,241 m até o marco (M3) de coordenadas E 453735,286711 m e S 7747565,54031m; Deste segue com o azimute de 133°53'28" e uma distância de 171,601 m até o marco (M4) de coordenadas E 453858,95259 m e S 7747446,5706m; Deste segue com o azimute de 142°53'40" e uma distância de 87,121 m até o marco (M5) de coordenadas E 453911,511347 m e S 7747377,08946m; Deste segue com o azimute de 142°53'40" e uma distância de 34,985 m até o marco (M6) de coordenadas E 453932,617388 m e S 7747349,18789m; Deste segue com o azimute de 121°23'39" e uma distância de 54,808 m até o marco (M7) de coordenadas E 453979,401452 m e S 7747320,63723m; Deste segue com o azimute de 121°23'39" e uma distância de 17,341 m até o marco (M8) de coordenadas E 453994,203443 m e S 7747311,6041m; Deste segue com o azimute de 121°23'39" e uma distância de 3,789 m até o marco (M9) de coordenadas E 453997,437789 m e S 7747309,63029m; Deste segue com o azimute de 121°23'39" e uma distância de 77,814 m até o marco (M10) de coordenadas E 454063,859864 m e S 7747269,09525m; Deste segue com o azimute de 130°41'2" e uma distância de 113,682 m até o marco (M11) de coordenadas E 454150,067061 m e S 7747194,98731m; Deste segue com o azimute de 146°33'28" e uma distância de 94,847 m até o marco (M12) de coordenadas E 454202,337136 m e S 7747115,84288m; Deste segue com o azimute de 146°33'28" e uma distância de 83,38 m até o marco (M13) de coordenadas E 454248,28769 m e S 7747046,26712m; Deste segue com o azimute de 57°52'3" e uma distância de 34,281 m até o marco (M14) de coordenadas E 454277,317315 m e S 7747064,50025m; Deste segue com o azimute de 83°28'49" e uma distância de 8,768 m até o marco (M15) de coordenadas E 454286,028475 m e S 7747065,49581m; Deste segue com o azimute de 83°28'49" e uma distância de 25,405 m até o marco (M16) de coordenadas E 454311,26934 m e S 7747068,38048m; Deste segue com o azimute de 328°31'52" e uma distância de 84,222 m até o marco (M17) de coordenadas E 454267,302584 m e S 7747140,21508m; Deste segue com o azimute de 322°21'53" e uma distância de 124,027 m até o marco (M18) de coordenadas E 454191,567862 m e S 7747238,4338m; Deste segue com o azimute de 310°41'2" e uma distância de 119,327 m até o marco (M19) de coordenadas E 454101,080181 m e S 7747316,22145m; Deste segue com o azimute de 301°19'46" e uma distância de 59,912 m até o marco (M20) de coordenadas E 454049,903512 m e S 7747347,37349m; Deste segue com o azimute de 301°19'46" e uma distância de 89,511 m até o marco (M21) de coordenadas E 453973,443713 m e S 7747393,91577m; Deste segue com o azimute de 323°7'44" e uma distância de 113,511 m até o marco (M22) de coordenadas E 453905,3353 m e S 7747484,72299m; Deste segue com o azimute de 313°14'39" e uma distância de 27,626 m até o marco (M23) de coordenadas E 453885,211115 m e S 7747503,65001m; Deste segue com o azimute de 313°14'39" e uma distância de 0,697 m até o marco (M24) de coordenadas E 453884,703349 m e S 7747504,12757m; Deste segue com o azimute de 313°14'39" e uma distância de 139,154 m até o marco (M25) de coordenadas E 453783,337579 m e S 7747599,46319m; Deste segue com o azimute de 316°13'10" e uma distância de 57,168 m até o marco (M26) de coordenadas E 453743,783244 m e S 7747640,73811m; Deste segue com o azimute de 316°13'10" e uma distância de 73,691 m até o marco (M27) de coordenadas E 453692,796749 m e S 7747693,94248m; Deste segue com o azimute de 315°27'18" e uma distância

de 68,606 m até o marco (M28) de coordenadas E 453644,671509 m e S 7747742,83822m; Deste segue com o azimute de 318°14'3" e uma distância de 159,189 m até o marco (M29) de coordenadas E 453538,637416 m e S 7747861,57338m; Deste segue com o azimute de 316°3'16" e uma distância de 21,535 m até o marco (M30) de coordenadas E 453523,692464 m e S 7747877,07882m; Deste segue com o azimute de 316°3'16" e uma distância de 176,81 m até o marco (M31) de coordenadas E 453400,990639 m e S 7748004,3824m; Deste segue com o azimute de 45°39'30" e uma distância de 1,574 m até o marco (M32) de coordenadas E 453402,116466 m e S 7748005,48265m; Deste segue com o azimute de 307°10'46" e uma distância de 1,604 m até o marco (M33) de coordenadas E 453400,838225 m e S 7748006,45216m; Deste segue com o azimute de 226°17'34" e uma distância de 60,965 m até o marco (M34) de coordenadas E 453356,768246 m e S 7747964,32726m; Deste segue com o azimute de 223°34'32" e uma distância de 7,868 m até o marco (M35) de coordenadas E 453351,849547 m e S 7747958,14687m; Deste segue com o azimute de 133°38'51" e uma distância de 199,753 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa zona.

Área Especial de Interesse Cultural e Lazer 1 (AEICL 1) à Inicia-se a descrição da Área Especial de Interesse Cultural e Lazer 1, inserida na Zona Mista na porção Norte do Zoneamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 1,42 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 455381,342529 m e S 7748894,1514m; Deste segue com o azimute de 298°10'43" e uma distância de 126,067 m até o marco (M1) de coordenadas E 455270,217306 m e S 7748953,68277m; Deste segue com o azimute de 27°10'52" e uma distância de 110,049 m até o marco (M2) de coordenadas E 455320,48824 m e S 7749051,5788m; Deste segue com o azimute de 116°49'40" e uma distância de 128,976 m até o marco (M3) de coordenadas E 455435,582221 m e S 7748993,37035m; Deste segue com o azimute de 208°39'50" e uma distância de 113,077 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa área.

Área Especial de Interesse Cultural e Lazer 2 (AEICL 2) à Inicia-se a descrição da Área Especial de Interesse Cultural e Lazer 2, situada na porção distal Oeste do Zoneamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 25,42 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 454109,553402 m e S 7748113,82582m; Deste segue com o azimute de 217°16'14" e uma distância de 262,352 m até o marco (M1) de coordenadas E 453950,678604 m e S 7747905,05049m; Deste segue com o azimute de 221°12'38" e uma distância de 254,119 m até o marco (M2) de coordenadas E 453783,258204 m e S 7747713,87807m; Deste segue com o azimute de 214°12'57" e uma distância de 79,99 m até o marco (M3) de coordenadas E 453738,278947 m e S 7747647,7321m; Deste segue com o azimute de 315°27'18" e uma distância de 64,838 m até o marco (M4) de coordenadas E 453692,796749 m e S 7747693,94248m; Deste segue com o azimute de 316°13'10" e uma distância de 69,555 m até o marco (M5) de coordenadas E 453644,671509 m e S 7747744,16114m; Deste segue com o azimute de 318°14'3" e uma distância de 159,189 m até o marco (M6) de coordenadas E 453538,637416 m e S 7747862,8963m; Deste segue com o azimute de 313°30'2" e uma distância de 20,603 m até o marco (M7) de coordenadas E 453523,692464 m e S 7747877,07882m; Deste segue com o azimute de 316°3'16" e uma distância de 176,81 m até o marco (M8) de coordenadas E 453400,990639 m e S 7748004,3824m; Deste segue com o azimute de 45°39'30" e uma distância de 1,574 m até o marco (M9) de coordenadas E 453402,116466 m e S 7748005,48265m; Deste segue com o azimute de 45°39'30" e uma distância de 62,231 m até o marco (M10) de coordenadas E 453446,623484 m e S 7748048,97838m; Deste segue com o azimute de 43°33'46" e uma distância de 134,97 m até o marco (M11) de coordenadas E 453539,637804 m e S 7748146,78027m; Deste segue com o azimute de 28°6'16" e uma distância de 194,557 m até o marco (M12) de coordenadas E 453631,28994 m e S 7748318,39699m; Deste segue com o azimute de 28°6'16" e uma distância de 55,7 m até o marco (M13) de coordenadas E 453657,529257 m e S 7748367,52957m; Deste segue com o azimute de 119°30'54" e uma distância de 306,556 m até o marco (M14) de coordenadas E 453924,302183 m e S 7748216,50466m; Deste segue com o azimute de 114°52'49" e uma distância de 150,238 m até o marco (M15) de coordenadas E 454060,596179 m e S 7748153,29601m; Deste segue com o azimute de 114°52'49" e uma distância de 63,345 m até o marco (M16) de coordenadas E 454118,062303 m e S 7748126,64512m; Deste segue com o azimute de 219°28'20" e uma distância de 15,649 m até o marco (M17) de coordenadas E 454108,114286 m e S 7748114,56532m; Deste segue com o azimute de 117°11'48" e uma distância de 1,618 m até o marco (M18) de coordenadas E 454109,553402 m e S 7748113,82582m; Deste segue com o azimute de 37°16'14" e uma distância de 15,572 m até o marco (M19) de coordenadas E 454118,983559 m e S 7748126,21787m; Deste segue com o azimute de 217°16'14" e uma distância de 15,572 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa área.

Área Especial de Interesse Cultural e Lazer 3 (AEICL 3) à Inicia-se a descrição da Área Especial de Interesse Cultural e Lazer 3, inserida na Zona Residencial da porção Sudoeste do Zoneamento Urbano do município de Selvíria, com uma área de 5,17 ha (hectares), a partir do marco (M0) de coordenadas E 453112,959242 m e S 7746864,94311m; Deste segue com o azimute de 318°30'13" e uma distância de 192,875 m até o marco (M1) de coordenadas E 452985,165236 m e S 7747009,4059m; Deste segue com o azimute de 50°32'6" e uma distância de 273,49 m até o marco (M2) de coordenadas E 453196,303159 m e S 7747183,23749m; Deste segue com o azimute de 141°22'38" e uma distância de 192,019 m até o marco (M3) de coordenadas E 453316,159648 m e S 7747033,21844m; Deste segue com o azimute de 230°22'16" e uma distância de 263,831 m até o marco (M0), ponto inicial da descrição dessa área.
Governo do Estado e Prefeitura:

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

SIMONE TEBET
Vice Governadora do Estado de Mato Grosso do Sul

MÍRIAM APARECIDA PAULATTI
Secretária de Estado de Habitação e das Cidades

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO
Diretor Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Clara

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Inocência

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal de Selvíria

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

MUNICÍPIOS DE ÁGUA CLARA, INOCÊNCIA, PARAÍSO DAS ÁGUAS, SANTA RITA DO PARDO E SELVÍRIA - MS

1ª ETAPA - ESTRUTURAÇÃO E DEFINIÇÃO DA

METODOLOGIA DE TRABALHO

Governo do Estado e Prefeitura:

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

SIMONE TEBET
Vice Governadora do Estado de Mato Grosso do Sul

MÍRIAM APARECIDA PAULATTI
Secretária de Estado de Habitação e das Cidades

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO
Diretor Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Clara

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Inocência

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal de Selvíria

EQUIPE TÉCNICA:

Superintendência Estadual das Cidades:

Eva Maria Silveira dos Santos

Ananda Rozin Barbosa

Sônia Barbosa Lopes

Victória Ramalho Sulzer

Comissão Estadual de Acompanhamento e Aprovação:

Míriam Aparecida Paulatti

Eva Maria Silveira dos Santos

Ana Claudia Malheiros Berigo

Ananda Rozin Barbosa

Sônia Barbosa Lopes

Rafael Almeida Castro

Gislene Freire de Almeida

Augusto Domingos Ortega

Equipe Técnica da Consultoria:
EMPRESA ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ: 19.338.878.0001-60
Rua Dr. Maruri n. 1427

CEP 89.700-000
www.altouruguai.eng.br
EQUIPE TÉCNICA
Robson Ricardo Resende
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA - SC099639-2
Coordenador Geral
Osmani J. Vicente Jr.

Arquiteto e Urbanista - Especialista em Gestão Ambiental em Municípios CAU A23196-7

Coordenador Técnico do PDP
Maycon Pedott
Engenheiro ambiental
CREA SC – 114899-9
Marcos Roberto Borsatti

Engenheiro Ambiental
CREA SC – 116226-6
Ediane Mari Biase
Assistente Social
CRESS/SC 003854
Roberto Kurtz Pereira
Advogado
OAB/SC 22.519
Thamy Bárbara Gioia

Geógrafa - Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CREA/PR 108852
EQUIPE DE APOIO
Denise de Luca
Geógrafa e Analista em Planejamento Territorial
Erica Moraes dos Santos
Engenheira Florestal e Analista em Planejamento Territorial
Lívia Deliberador Franciscon
Analista Ambiental

SUMÁRIO

1.METODOLOGIA DE TRABALHO .....
2.OBJETIVOS .....
12
14
3.METODOLOGIA GERAL .....
15
4.DESENVOLVIMENTO DAS ETAPAS .....
18
4.1.Definição, Atribuições e Responsabilidades das Equipes Envolvidas Diretamente na

Elaboração do PDP .....
20
4.1.1.Coordenação municipal do PDP .....
20

4.1.1.1.Atribuições e responsabilidades da coordenação municipal do PDP .....
20

4.1.1.2.Equipe da empresa contratada - empresa Alto Uruguai Soluções Ambientais ..
21

4.1.1.3.Equipe técnica .....
21

4.1.1.4.Atribuições gerais da equipe da empresa contratada .....
22

4.1.1.5.Atribuições do poder executivo municipal .....
22
4.2.Detalhamento das Etapas .....
26
4.2.1.Primeira etapa – estruturação e definição da metodologia de trabalho .....
26

4.2.1.1.Metodologia e atividades .....
26

4.2.2.Segunda etapa – diagnóstico (leitura técnica + leitura comunitária) 26

4.2.2.1.Metodologia e atividades 26

4.2.2.2.Temas 29
4.2.3.Terceira etapa – plano base (diretrizes e estratégias) 33

4.2.3.1.Desenvolvimento econômico descentralizado 33

4.2.3.2.Sustentabilidade ambiental 33

4.2.3.3.Qualidade no saneamento ambiental 33

4.2.3.4.Mobilidade, trânsito, transporte 34

4.2.3.5.Habitação de interesse social 34

4.2.3.6.Ordenamento territorial..... 34

4.2.3.7.Desenvolvimento social 35

4.2.3.8.Fortalecimento da cultura 35

4.2.3.9.Gestão democrática 35
4.2.4.Quarta etapa – elaboração de minuta de anteprojeto de lei do PDP e de suas leis complementares 36

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Cronograma das atividades..... 23

Tabela 2 - Cronograma Físico Financeiro..... 25

Tabela 3 – Etapas de Mobilização social e os Mecanismos de Divulgação..... 44

Tabela 4 – Atividades e Produtos..... 46

Tabela 5 - Cronograma da 1ª Capacitação com a Coordenação Municipal..... 48

APRESENTAÇÃO

Este documento tem o objetivo de apresentar a Metodologia de Trabalho para a elaboração do Plano Diretor Participativo para os municípios de Água Clara, Inocência, Paraíso das Águas, Santa Rita do Pardo e Selvíria, pertencentes à Região Geográfica 4, em cumprimento ao contrato, firmado entre a AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, através da SEHAC – Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades e a empresa Alto Uruguai Soluções ambientais em 28 de julho de 2014. Junto com ele, há ainda o objetivo de apresentar diretrizes para elaboração da Mobilização Social que será desenvolvida e apresentada pela Coordenação Municipal do Plano Diretor.

O presente Produto será entregue à AGEHAB, com a descrição das atividades referentes ao desenvolvimento dos trabalhos e a organização do processo de participação da sociedade. Este documento segue as diretrizes formuladas pelo Termo de Referência formulado pela Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades (SEHAC).

A aprovação do Estatuto da Cidade em 2001, regulamentando o capítulo da política urbana da Constituição Federal de 1988 abre novas possibilidades aos municípios brasileiros. O governo do Estado do Mato Grosso do Sul também trata de Plano Diretor através da Constituição do Estado do Mato Grosso do Sul de 1989, artigos 213 e 214.

Assim, a dualidade presente na realidade urbana brasileira – cidade real x cidade legal – pode, a partir desta base legal, ser “enfrentada” no sentido de buscar soluções propositivas que respondam satisfatoriamente aos problemas que se arrastam há muito tempo.

Para atender a este anseio da sociedade brasileira, e em particular da população de Água Clara, Inocência, Paraíso das Águas, Santa Rita do Pardo e Selvíria, é apresentado este documento para a elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP), incorporando os instrumentos do Estatuto da Cidade

e a nova concepção predominante, que deverá ser o grande eixo estruturador desta construção: o envolvimento da comunidade e sociedade civil organizada.

Um amplo processo de participação da sociedade, através de suas mais diversas formas de organização – sindical, associativa, não governamental, institucional, acadêmica, cultural, etc. – será o elemento norteador do processo de

construção da elaboração do PDP. Será aproveitado todo o acúmulo existente de processos participativos já realizados nos municípios de Água Clara, Inocência, Paraíso das Águas, Santa Rita do Pardo e Selvíria, que vem norteando a definição das ações atuais do poder público local.

Dessa forma o Plano Diretor Participativo deve traduzir os princípios das políticas públicas, urbana e rural, em leis municipais. Deve materializar as obrigações estabelecidas no Estatuto da Cidade quanto a:

. Regulamentação dos processos municipais de gestão urbana participativa, criando condições que permitam à população e aos setores populares participar do planejamento da cidade, construindo uma cidade que proporcione qualidade de vida e condições para o desenvolvimento, democratizando o acesso à habitação, ao saneamento, à saúde, ao transporte público, à alimentação, ao trabalho, ao lazer, à informação, à liberdade de organização e a um território rico e diversificado sem distinção de gênero, raça e crença;

.Determinação de critérios para a função social da propriedade e da cidade propondo o ordenamento territorial, de uso e ocupação do solo que expresse um "projeto de cidade", prevalecendo os interesses coletivos sobre o interesse individual, proporcionando distribuição mais justa dos serviços públicos, combatendo a especulação imobiliária e recuperando para a coletividade a valorização imobiliária proveniente dos investimentos públicos;

.Incorporação dos instrumentos urbanísticos a serem utilizados, para alcançar o projeto de cidade, democraticamente debatido e que balizará a construção da cidade que se deseja, ou seja, uma cidade para todos;

. Identificação de áreas de proteção e de intervenção visando à sustentabilidade socioambiental e também que a propriedade cumpra com sua função social, aumentando a eficiência da utilização da infraestrutura do município e de sua gestão visando ao desenvolvimento econômico com sustentabilidade;
Identificação das potencialidades e oportunidades para a sustentabilidade que permitam a inclusão social.

Na elaboração do Plano Diretor Participativo busca-se a democratização do acesso à terra urbana e rural, em localizações adequadas para o desenvolvimento humano e para que a propriedade cumpra sua função social e ambiental. A leitura socioterritorial da zona rural deve analisar as tendências de desenvolvimento das atividades agrícolas e não agrícolas. Ao mesmo tempo as preocupações sobre a área de influência do Município devem estar presentes, não só quanto aos municípios limítrofes, mas toda a região.

A elaboração do Plano Diretor é de responsabilidade da Empresa Alto Uruguai com o apoio da Coordenação Municipal.

A Coordenação Municipal do PDP terá a responsabilidade de organizar e coordenar as reuniões, oficinas e audiência pública referente aos produtos de cada etapa.

A Empresa de Planejamento contratada realizará análise, diagnóstico dos problemas, elaboração das proposições, relatórios intermediários e a peça final da fundamentação do Plano Diretor Participativo, bem como elaborará as minutas de anteprojetos de leis para apresentar à Câmara Municipal e preparar as apresentações para divulgação do trabalho.

METODOLOGIA DE TRABALHO

A Metodologia de Trabalho é um instrumento que visa determinar estratégias e mecanismos que viabilizam a melhor forma de execução dos trabalhos propostos no Plano Diretor Participativo. A Metodologia de Trabalho identifica concisamente e exatamente as diferentes etapas, bem como a quantidade de tempo que será necessário para a execução das mesmas, com intuito de apresentar informações necessárias à completa compreensão do trabalho a ser executado bem como servir de instrumento de acompanhamento e avaliação por parte do Município e da AGEHAB durante o desenvolvimento do trabalho.

A Metodologia de Trabalho destina-se, portanto a:

. Apresentar informações necessárias à completa compreensão do trabalho a ser executado;

. Possibilitar ao Município o acompanhamento e a avaliação das conclusões e propostas, de acordo com as Etapas de desenvolvimento dos trabalhos;

. Organizar um processo de transferência de conhecimento em ambos os sentidos de direção entre representantes da contratante e os representantes da consultoria contratada, que aja como facilitador da elaboração do Plano Diretor Participativo – PDP;

. Garantir a compatibilização dos serviços propostos com a legislação vigente – federal, estadual e municipal sobre o desenvolvimento urbano e municipal.

O Plano Diretor Participativo deverá ainda ser concebido como parte de um processo de planejamento que permita sua atualização sempre que necessário. Constitui, também, o instrumento orientador e articulador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal, entre eles:

. O Plano Plurianual (PPA), cuja duração deve estabelecer-se até o primeiro ano do mandato ubseqüente, fixando objetivos, diretrizes e metas para os investimentos;

. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compreendendo as metas e prioridades que orientarão a elaboração do orçamento anual;

A Lei do Orçamento Anual (LOA), compreendendo o orçamento fiscal e o orçamento de investimento das empresas em que o Município detenha maior parte do capital social.

Por fim, para sua elaboração o Plano Diretor Participativo deverá ser compatível também com o constante nos seguintes instrumentos:

. A Lei Orgânica do Município;

. Os Planos Setoriais do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul;

. O Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere;

. A Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;

. A Agenda 21 para o Estado do Mato Grosso do Sul e a Agenda 21 Local, particularmente no que refere a: (I) promoção do desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos; (II) integração entre meio ambiente e desenvolvimento na tomada de decisões e (III) iniciativas das autoridades locais em apoio à Agenda 21.

2. OBJETIVOS

Apresentar o processo de construção do Plano Diretor Participativo determinando estratégias e mecanismos, que viabilizam a melhor forma de execução dos trabalhos propostos, como arrecadação de dados e informações promovendo a "leitura técnica" do Município em sua totalidade – áreas urbanas e rurais – nos aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, urbanísticos e socioespaciais, de infraestrutura e serviços públicos e institucionais, bem como apresentar as responsabilidades e competências de todos os envolvidos (Coordenação Municipal do PDP e a Empresa Contratada), ressaltando a importância da Mobilização social para assegurar o efetivo processo participativo durante todo o processo de sua elaboração.

3. METODOLOGIA GERAL

A metodologia que será aplicada na elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) será a Sistemática das Condicionantes, Deficiências e Potencialidades - CDP, que apresenta basicamente um método de ordenação criteriosa e operacional dos problemas e fatos, resultantes de pesquisas e levantamentos, proporcionando apresentação compreensível, facilmente visualizável e compatível da situação atual da cidade.

Em virtude das suas possibilidades de apresentação gráfica, esta sistemática e os resultados de sua aplicação podem ser transmitidos com maior facilidade à comunidade e à administração.

Ela pode orientar o planejamento territorial e todas as Etapas do processo baseando-se nos critérios de eficiência, de adequação dos meios e recursos e de controle de resultados, evitando com isto os erros de uma simples eliminação de deficiências. A classificação dos elementos da estrutura municipal segundo Condicionantes/Deficiências/Potencialidades atribui aos mesmos uma função dentro do processo de desenvolvimento da cidade, isto significa que as tendências desse desenvolvimento podem ser percebidas com maior facilidade.

CONDICIONANTES © – figuram como restrições, impedimentos e obrigatoriedades. Portanto, devem ser consideradas para o planejamento aspectos de preservação, manutenção e conservação, dependendo das peculiaridades das diferentes Condicionantes e das diferentes exigências locais.

. DEFICIÊNCIAS (D) – são situações de caráter negativo para o desempenho das funções urbanas e que significam estrangulamentos de caráter qualitativo e quantitativo para o desenvolvimento das áreas urbanas e suas comunidades e a sua eliminação ou recuperação implica normalmente em investimentos elevados.

. POTENCIALIDADES (P) – são elementos, recursos ou vantagens que até então foram aproveitados adequadamente e poderiam ser incorporados positivamente ao sistema urbano sem a necessidade de grandes investimentos públicos.

Após a classificação dos elementos da estrutura municipal são definidas as áreas prioritárias de ação com a sistematização destas informações.

Para cada área prioritária de ação são identificadas as medidas, segundo grupos de demanda sendo:

. Condicionantes que geram uma demanda de manutenção e preservação;

. Deficiências que geram uma demanda de recuperação e melhoria;

. Potencialidades que geram uma demanda de inovação.

São identificadas e sucintamente descritas as medidas necessárias para fazer frente às demandas de cada área e destacadas aquelas que podem atender simultaneamente os três tipos de demanda. A descrição das medidas deve considerar as formas alternativas como serão satisfeitas as demandas e ordem de grandeza das medidas, assim como a sua caracterização em termos de urgência e a sua relevância para a área em questão e para a estrutura global da cidade.

As medidas são classificadas em três tipos:

. Medidas urbanísticas que direcionam planos de ação municipal;

. Diretrizes políticas que direcionam a lei do plano diretor;

. Legislação específica que direcionam as leis urbanísticas.

Medidas urbanísticas são ações que deverão ser desenvolvidas e priorizadas em curto (do primeiro ao quarto ano), médio (do quarto ao oitavo ano) e longo prazo (do oitavo ao décimo ano) de acordo com os seguintes critérios em ordem de prioridade:

. Abrangência social;

. Custo de investimento e manutenção;

. Capacidade técnica de execução;

. Atendimento dos objetivos do Plano Diretor Participativo.

De posse do plano de ação municipal são definidas as diretrizes e estratégias que estarão contidas na minuta de Anteprojeto de Lei do Plano Diretor Participativo sendo sucintamente descritas no documento de apoio.

Na leitura comunitária serão realizadas consultas informais como também a aplicação de questionários que solicitam a opinião da comunidade sobre os aspectos positivos e negativos sob a sua leitura da cidade, que junto aos levantamentos técnicos fomentarão as discussões com a comunidade.

Na aplicação destes questionários a Coordenação Municipal do PDP terá grande responsabilidade na busca por caminhos que garantam a participação da comunidade no processo.

4. DESENVOLVIMENTO DAS ETAPAS

A participação da população em processos decisórios é fundamental para garantir a corresponsabilidade entre órgão público e população. Durante o desenvolvimento do trabalho de Elaboração do PDP a participação deve configurar como meta a ser alcançada e mantida, estimulada através de estratégias adequadas, tais como: realização de Oficinas Comunitárias e Audiência Pública em momentos distintos. Para isso, se fará necessário compor uma estrutura mínima de participação efetiva – Plano de Mobilização Social, sendo esta coordenada e elaborada pela Coordenação Municipal do PDP.

Para as reuniões técnicas de leitura, ajustamento de propostas e instruções técnicas (capacitações) deverão ser convocados todos os membros da Coordenação Municipal do PDP e servidores das Secretarias diretamente envolvidas nos temas abordados. Para as Oficinas Comunitárias, deverão ser convocados Vereadores, representantes dos Conselhos, Associações, ONGs, Sindicatos, Indústrias, Comércios, Universidades e entidades da sociedade organizada interessadas em participar. Nas Oficinas e Audiência Pública, além destes, a possibilidade de participação será estendida a todas as demais entidades da sociedade civil, aos movimentos populares e a população em geral.

Para a elaboração do PDP estão previstas as seguintes atividades:

. Realização de duas Capacitações Técnicas da Coordenação Municipal do PDP, sendo uma para a 1ª Etapa e outra para a 2ª Etapa de elaboração do PDP, quando serão repassadas informações necessárias para a capacitação dos membros da equipe;

. Realização de três Oficinas, sendo a 1ª para Leitura Comunitária, quando serão identificadas as necessidades da população em relação à questão urbanística, a 2ª para apresentação da versão preliminar do da 2ª Etapa (Diagnóstico) e a 3ª para apresentação da versão preliminar da 3ª Etapa (Plano Base);

. Realização de uma Audiência Pública na Quarta Etapa da Elaboração do PDP, com a apresentação da Minuta do Projeto de lei do Plano Diretor Participativo à Comunidade.

Em todas as reuniões, capacitações, oficinas e audiências do Processo de Elaboração do PDP deverão ser registradas em atas, lista de presença e registros fotográficos, sendo de responsabilidade da empresa Alto Uruguai. Os referidos registros são parte integrante dos produtos de todas as etapas. O resultado deste registro integrará o Caderno do Processo Participativo, parte integrante do Volume Final do PDP.4.1. Definição, Atribuições e Responsabilidades das Equipes Envolvidas Diretamente na Elaboração do PDP

4.1.1. Coordenação municipal do PDP

A Coordenação Municipal do PDP instituída por decreto municipal é composta por Servidores do Executivo e Legislativo Municipal e da Sociedade Civil Organizada.

A Coordenação Municipal do PDP auxiliará a empresa de planejamento contratada e acompanhará a elaboração dos trabalhos de elaboração do PDP, fornecendo dados e informações que auxiliem na validação da documentação técnica produzida pela contratada.

Para acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela empresa de planejamento contratada, a Coordenação Municipal do PDP utilizará a estrutura física do prédio da Prefeitura Municipal, que deverá estar equipada para o acompanhamento dos trabalhos.

4.1.1.1. Atribuições e responsabilidades da coordenação municipal do
PDP

. Encaminhar para AGEHAB o Plano de Mobilização;

. Participar em todas as atividades realizadas durante o processo de Elaboração do PDP;

. Realizar reuniões comunitárias de sensibilização junto aos segmentos organizados do Município, buscando fomentar a participação no processo de Elaboração do PDP;

. Fornecer dados e informações já existentes nas suas respectivas áreas de atuação para subsidiar os trabalhos;

. Realizar a leitura de todos os documentos produzidos pela Consultoria;

. Mobilizar e divulgar as Oficinas Comunitárias e Audiência Pública do PDP;

. Preparar e/ou reservar os locais de Oficinas Comunitárias e Audiência Pública, cuidando da organização, cerimonial, equipamentos e toda a infraestrutura necessária.

Apoiar as ações necessárias à execução dos trabalhos – atividades, eventos, treinamentos. Assegurar os canais de participação da sociedade civil em todas as etapas de elaboração do PDP. Sensibilizar os participantes para a importância do PDP, da responsabilidade de toda a administração municipal, do impacto do PDP para todas as Secretarias envolvidas e de como elas podem auxiliar no processo.

4.1.1.2. Equipe da empresa contratada - empresa Alto Uruguai Soluções Ambientais

A empresa Alto Uruguai Soluções Ambientais designa o Arquiteto e Urbanista – Osmani Vicente Jr., CAU A23196-7, Especialista em Gestão Ambiental em Municípios, a desempenhar o papel de Coordenador Técnico dos trabalhos durante a execução do contrato da elaboração do PDP dos municípios de Água Clara, Inocência, Paraíso das Águas, Santa Rita do Pardo e Selvíria, somada a equipe técnica e de apoio multidisciplinar que segue abaixo:

4.1.1.3. Equipe técnica

. Robson Ricardo Resende – Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA – SC 99639-2 – Coordenador Geral;

. Marcos Borsatti - Engenheiro Ambiental CREA/SC 116226-6;

Roberto Kurtz Pereira - Advogado OAB/SC 22.519;

. Thamy Barbara Gioia – Geógrafa e Especialista em Gestão ambiental para Municípios CREA/PR 108852;

. Érica Moraes dos Santos engenheira florestal e Analista Ambiental e de planejamento Territorial;

. Maycon Pedott – Engenheiro Ambiental CREA/SC 114899-9;

. Denise De Luca – Geógrafa Analista Ambiental e de planejamento Territorial;

. Ediane Mari Biasi – Assistente Social CRESS/SC 003854;

. Lívia Deliberador Franscicon - Analista Ambiental e Planejamento Territorial;4.1.1.4. Atribuições gerais da equipe da empresa contratada

. Desenvolver estudos técnicos para todas as Etapas da elaboração do PDP;

. Elaborar diagnóstico e análise dos problemas relacionados aos setores do PDP;

. Elaborar proposições e sugerir intervenções;

. Realizar reuniões e treinamentos técnicos das Equipes de Trabalho a respeito das Etapas do Plano;

. Realizar reuniões técnicas e comunitárias;

. Elaborar documentos, produtos e relatórios parciais, bem como o documento final PDP;

. Garantir o pleno andamento das etapas do plano, observando os prazos descritos no cronograma.

4.1.1.5. Atribuições do poder executivo municipal

. Formar e instituir, por meio de decreto ou portaria municipal, a Coordenação Municipal do PDP;

. Acompanhar todas as Etapas de elaboração do PDP;

. Implementar o Conselho Municipal da Cidade;

. Garantir o pleno andamento das Etapas do plano, observando os prazos descritos no cronograma.

Tabela 1 - Cronograma das atividades.

ETAPAS	MESES						
	AGOSTO/2014	SETEMBRO/2014	OUTUBRO/2014	NOVEMBRO/2014	DEZEMBRO/2014	JANEIRO/2015	FEVEREIRO/2015
METODOLOGIA DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL							
ORIENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO PARA							
I ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO							
PRODUTO 1 – ENTREGA							
PRODUTO 1 – ANÁLISE							
2ª CAPACITAÇÃO DA COORDENAÇÃO							

MUNICIPAL							
LEVANTAMENTO DE DADOS (LEITURA TÉCNICA)							
1ª OFICINA PARTICIPATIVA (LEITURA COMUNITÁRIA)							
II SISTEMATIZAÇÃO DOS DADOS							
2ª OFICINA PARTICIPATIVA (APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO)							
PRODUTO 2 – ENTREGA							
PRODUTO 2 – ANÁLISE							
DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS							
3ª OFICINA PARTICIPATIVA (APRESENTAÇÃO DAS III PROPOSTAS)							
PRODUTO 3 – ENTREGA							
PRODUTO 3 – ANÁLISE							
MINUTA DO ANTEPROJETO DE LEI DO PDP							
IV AUDIÊNCIA PÚBLICA							
PRODUTO 4 – ENTREGA E ANÁLISE							

Tabela 2 - Cronograma Físico Financeiro.

PRODUTOS/ETAPAS	**%**	**CUSTO ETAPA**	**MESES**						
		R$	**ago/14**	**set/14**	**out/14**	**nov/14**	**dez/14**	**jan/15**	**fev/15**
Produto I	6,75	11.816,23							
Produto II	36,8	64.420,34							
Produto III	25,2	44.113,93							
Produto IV	31,25	54.704,77							
TOTAL	**100%**	**175.055,26**							

4.2. Detalhamento das Etapas

4.2.1. Primeira etapa – estruturação e definição da metodologia de trabalho

4.2.1.1. Metodologia e atividades

Nesta primeira Etapa do trabalho, a equipe técnica da Empresa Alto Uruguai, elaborará a Metodologia de Trabalho, contendo: a metodologia para execução; a descrição das atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos referentes a cada Etapa; o cronograma as atividades; o fluxograma do trabalho definindo a sequência, a relação e a interdependência de cada Etapa e suas respectivas atividades; o organograma da equipe do trabalho, entendida esta, como o conjunto de profissionais formado pela equipe contratada, Coordenação Municipal, descrevendo a atribuição de cada agente no processo de execução.

Também ocorrerá a 1ª Capacitação da Coordenação Municipal do PDP, trata-se da atividade inicial da Elaboração do PDP do Município. Tem como principais objetivos: Sensibilizar, capacitar e orientar a Equipe de Trabalho do Município com temas específicos para a elaboração do Produto I, assim como, sobre sua atuação em todo o processo de elaboração do PDP, destacando a responsabilidade destes no Processo de Mobilização Social;

Para realização da capacitação da Coordenação Municipal do PDP, será preparado pela equipe da Consultoria, material didático audiovisual compatível com o objeto de cada treinamento, contendo informações e conteúdos necessários.

A reserva do espaço para a realização da capacitação, assim como as providências para a instalação dos equipamentos para a realização das atividades, será de responsabilidade da Coordenação Municipal do PDP.

4.2.2. Segunda etapa – diagnóstico (leitura técnica + leitura comunitária)

4.2.2.1. Metodologia e atividades

Nesta Etapa a Empresa Alto Uruguai Soluções Ambientais irá desenvolver as pesquisas e os estudos técnicos necessários ao conhecimento da realidade do Município.

Ocorrerá também nesta etapa a 2ª Capacitação da Coordenação Municipal do PDP, trata-se de atividade técnica. Tem como principais objetivos:

Capacitar e orientar a Coordenação Municipal do PDP com temas específicos para o acompanhamento da elaboração dos Produtos II, III e IV. Cabe destacar, que apesar de serem atividades técnicas, os Treinamentos Técnicos da Equipe de Coordenação Municipal do PDP poderão ser abertos a todo e qualquer interessado a participar (membros das secretarias municipais, da sociedade civil organizada e da comunidade em geral).

A Equipe da Consultoria deverá elaborar o documento de diagnóstico, de modo a propiciar a leitura da aplicação da legislação urbana básica e instrumentos do Estatuto da Cidade, com base nos dados cadastrais e legislação vigente, fornecidos pela Coordenação Municipal do PDP - leitura técnica e na leitura comunitária, através das informações levantadas a partir das Oficinas Comunitárias e, posteriormente, analisadas e sistematizadas.

As Oficinas Comunitárias serão realizadas durante a elaboração das etapas de trabalho em data, horário e local determinado pela Coordenação Municipal do PDP, conforme cronograma proposto neste documento, sendo os custos e a organização do evento de responsabilidade do Município.

As Oficinas Comunitárias serão realizadas da seguinte forma:

. Com participação de Representantes dos Segmentos Organizados da Sociedade e comunidade em geral e ocorrerão seguindo o detalhamento dado com relação ao número e distribuição e objetivos. No entanto, devem ser considerados alguns aspectos adicionais quanto a realização da 1ª Oficina Comunitária:
. A inscrição será feita por meio de lista de presença, com a devida identificação;

. Os presentes poderão ser divididos em grupos de no máximo 10 pessoas para discussão e levantamento de propostas;

. Todos os presentes terão direito a voz;

. As propostas deverão ser apresentadas na forma escrita e serão consideradas na leitura comunitária da Elaboração do PDP;

. No final será aberto espaço para os últimos questionamentos ou considerações;

. O tempo para intervenção oral dos presentes será limitado em três minutos;

As Oficinas Comunitárias para participação da população deverão ser realizadas com metodologia de fácil entendimento, que explanará as Etapas do Plano, suas características e possibilidades de ação.

Para atingir os objetivos da Visão/Leitura Participativa será usada metodologia que visa à formação de olhar crítico a respeito da situação do planejamento urbano e regional pela população envolvida na construção do Plano. Isso permitirá o surgimento de propostas eficazes para o planejamento dos setores e para a elaboração de instrumentos legais que possibilitem a implementação deste planejamento.

Nessas Reuniões, os moradores serão estimulados e instados a apresentar suas reivindicações, opiniões, carências ou outras considerações sobre sua situação em relação ao PDP do Município. Para tanto, serão utilizados recursos audiovisuais e dinâmica em grupo.

Nesse sentido, espera-se que as secretarias e seus respectivos técnicos estejam dispostos a contribuir para a elaboração do PDP, garantindo assim discussão efetiva.

4.2.2.2. Temas

Deverão ser propostos os seguintes temas, demonstrados em mapas correspondentes, quando for o caso:

4.2.2.2.1. Aspectos Regionais

. Tendências, potencial estratégico e fatores que concorrem para o desenvolvimento econômico do município, considerando sua região de influência e relações municipais considerando os aspectos ambientais, econômicos, turísticos e culturais;

. Circulação de pessoas, mercadorias, bens e serviços, em relação à área de influência;

. Identificação e caracterização de áreas de armazenagem e sua relação com os sistemas viários urbano, rurais e regionais;

. As principais condicionantes, deficiências e potencialidades regionais: do ponto de vista ambiental; do ponto de vista da infraestrutura; do ponto de vista socioeconômico; e do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana).

4.2.2.2.2. Aspectos Ambientais

. Identificação e mapeamento das áreas de risco socioambiental sujeitas a alagamento, inundação, deslizamento, erosão, contaminação do ar, da água, do solo e subsolo, áreas de aterros sanitários, cemitérios entre outros;

. Identificação e mapeamento das bacias e micro bacias hidrográficas e suas respectivas áreas de recarga;

. Identificação e mapeamento das condições de clima, solos,

geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural (cursos d'água), recursos hídricos, biota, áreas de preservação, mata ciliar e faixa sanitária;

.Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas de reserva legal, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública e tratamento paisagístico específico e respectivo mapeamento;

. Zoneamento ambiental.

4.2.2.2.3. Aspectos Socioeconômicos

. Sistematização dos dados demográficos, compreendendo no mínimo os últimos 10 anos: a taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica e migração;

. Sistematização dos dados referentes às condições de saúde, educação, oferta de emprego, renda, consumo de água e energia e outros indicadores conforme necessário para caracterizar o perfil socioeconômico da população residente;

. Identificação e mapeamento das atividades econômicas do Município, o perfil produtivo e o potencial produtivo, quanto ao valor, quantidade e produtividade (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo);

. Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;

. Identificação da capacidade de investimento do Município, visando à priorização dos investimentos caracterizados como necessários, para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Diretor Participativo;

. Estudo da situação atual de arrecadação própria do Município dos últimos 5 anos, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento), considerando as condicionantes da legislação específica sobre o assunto.

4.2.2.2.4. Aspectos Urbanísticos, Socioespaciais e Físico-territoriais

. Identificação, caracterização e mapeamento;

. Estrutura fundiária urbana e rural, quanto à ocupação, à distribuição e uso da propriedade, em especial as inseridas em áreas com oferta de infraestrutura;

. Tendências de ocupação e uso do solo urbano para os próximos 10 anos, demonstrando os principais entraves existentes;

. Imóveis subutilizados ou desocupados;

.Tipologia edificada;

. Áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto socioambiental e urbanístico;

. Densidade construtiva e demográfica, relacionada com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura);

. Indicadores de mobilidade e circulação, compreendendo os deslocamentos da população, circulação viária e transporte urbano e municipal, considerando inclusive os deslocamentos alternativos;

. Uso e ocupação do solo por bacias hidrográficas;

. Áreas de vazios urbanos com potencial de ocupação e uso exclusivamente urbano, delimitando-as;

. Evolução urbana, compreendendo o marco de origem e o núcleo inicial da ocupação, os referenciais e culturais, os principais períodos e os fatores que determinaram a forma de ocupação;

. Questões de gênero relacionadas aos aspectos de renda, violência e ambiente.

4.2.2.2.5. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos

. Mapeamento do sistema de abastecimento de água;

. Mapeamento do sistema de saneamento (rede coletora, fossas sépticas e sumidouros esgotamento sanitário, resíduos sólidos);

Levantamento da qualidade dos serviços públicos e população atendida;

Estudo da macrodrenagem e microdrenagem urbana e proposição de tecnologias inovadoras e sustentáveis de captação, infiltração, deposição e condução;

. Atualização e validação da equação de chuvas intensas (intensidade-duração-frequência) para o posto pluviométrico do Município;

. Identificação das áreas prioritárias para ampliação da rede de abastecimento de água potável e rede coletora de esgoto sanitário, com respectivo tratamento, de acordo com parâmetros sociossanitários emergenciais;

. Identificação dos pontos críticos e de estrangulamento do sistema de transporte coletivo e do sistema viário;

. Mapeamento local de maior incidência de acidentes de trânsito;

Quantificação da frota de veículos – ônibus, automóveis, motocicletas, bicicletas, etc.;

. Identificação dos pólos geradores de tráfego e de ruído;

. Identificação das áreas de grande fluxo de pedestres e bicicletas;

. Mapeamento do sistema de energia elétrica e iluminação pública;

. Mapeamento do sistema de telecomunicações, inclusive do sistema móvel com abrangência das antenas;

. Mapeamento dos equipamentos sociais (equipamentos de saúde, educação, assistência social, cultura e esporte, segurança pública, recreação, etc.).

4.2.2.2.6. Aspectos Institucionais:

. Identificar as unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal que se relacionam com a gestão do Plano Diretor Participativo;

. Análise das competências e estrutura de tomada de decisão visando à gestão democrática e participativa do Município;

. Identificar as necessidades institucionais para permitir o monitoramento e controle social do PDP;

Identificação da cultura organizacional das unidades administrativas e do Município visando à gestão do Município e do plano diretor;

. Análise da Legislação vigente do Município, verificando a aplicação ou não das mesmas;

. Análise da Gestão Tributária, Gestão de Informações, Gestão de Recursos Humanos e Programas Setoriais existentes;

. Análise da Gestão Financeira, com a identificação da capacidade de endividamento do Município, visando priorização dos investimentos segundo as diretrizes e proposições contempladas no Plano Diretor Participativo.

4.2.3. Terceira etapa – plano base (diretrizes e estratégias)

Nem todas as questões são igualmente relevantes em todos os momentos da história municipal. A partir da leitura da cidade e sistematização das informações, serão definidas áreas prioritárias de ação e desenvolvidas estratégias de planejamento e instrumentos que estarão contidos no plano diretor para intervenção nessas áreas, contemplando especificamente propostas para curto, médio e longo prazo.

As proposições deverão envolver diretrizes dentro dos seguintes eixos:

4.2.3.1. Desenvolvimento econômico descentralizado

. Diretrizes para o estabelecimento de uma Política de Desenvolvimento Urbano e Municipal;

.Diretrizes para a dinamização e ampliação das atividades econômicas a fim de estruturar o fortalecimento da economia do Município (emprego, renda, geração de receitas);

4.2.3.2. Sustentabilidade ambiental

. Controle do meio ambiente;

. Critérios e Normas para a Arborização Pública;

. Diretrizes para o estabelecimento de uma Política Ambiental nos diversos setores;

4.2.3.3. Qualidade no saneamento ambiental

. Saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos) e proteção ao patrimônio natural e paisagístico;

. Diretrizes para os quatros eixos do saneamento básico;

4.2.3.4. Mobilidade, trânsito, transporte

. Estruturação e hierarquização do sistema viário, assim como a articulação do sistema de transporte coletivo e acessibilidade urbana;

4.2.3.5. Habitação de interesse social

. Procedimentos e instrumentos para atuação na solução das ocupações irregulares e clandestinas e contenção de sua proliferação;

. Identificação de parâmetros e ações para possibilitar a regularização da situação fundiária das áreas ocupadas irregularmente ou identificação de áreas para relocação, caso não haja possibilidade legal de regularização, ou seja, áreas de risco, nestes casos, também a identificação de diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após a desocupação;

. Estabelecer mecanismos para cada município de acordo com o Plano de Habitação, referente ao déficit habitacional quantitativo e qualitativo e ainda para os órgãos de controle e fundo;

4.2.3.6. Ordenamento territorial

. Propostas, instrumentos e mecanismos referentes à: Racionalização da ocupação do espaço urbano, de expansão urbana e rural; Distribuição equitativa dos usos, atividades, infraestrutura social e urbana e densidades construtivas e demográficas;

. Procedimentos e instrumentos a serem adotadas nos projetos de parcelamento, (loteamentos, desmembramentos e remembramentos), edificações;

. Parâmetros para o dimensionamento de logradouros públicos;

.Definição e demarcação das Zonas de interesse social (ZEI’s) e perímetro urbano dos distritos;

4.2.3.7. Desenvolvimento social

. Diretrizes para o estabelecimento de uma Política de Desenvolvimento Social nos setores de: saúde, educação, esporte, lazer, turismo, ação social e segurança pública;

4.2.3.8. Fortalecimento da cultura

. Proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico e demais elementos que caracterizam a identidade do Município e mapeamento do potencial material e imaterial municipal;
4.2.3.9. Gestão democrática

. Diretrizes para o estabelecimento de uma sistemática de planejamento;

. Proposta de projetos estruturais dos diversos setores estratégicos a serem executados a curto (até o quarto ano), médio (a partir do quarto até o oitavo ano) e longo prazo (a partir do oitavo ano em diante), considerando a estimativa de seus custos e as estimativas e projeções orçamentárias municipais;

. Processos e recursos para a atualização dos instrumentos de política e planejamento territorial sempre que necessário e para a institucionalização e o funcionamento de mecanismos de gestão democrática;

. Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal visando à implementação do Plano Diretor Participativo e gestão do desenvolvimento municipal e onseqüente atualização sempre que necessário.

. Organização de sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, produzindo os dados necessários, com a frequência definida, para concepção dos indicadores propostos para o Plano Diretor Participativo – PDP.

As diretrizes citadas serão articuladas e especializadas em mapa, em escala apropriada, constituindo um Macrozoneamento, abrangendo o território de todo o Município onde serão aplicadas as ações estratégicas. Para a concepção do Macrozoneamento o embasamento físico/territorial/ambiental serão consideradas as bacias, sub-bacias e microbacias hidrográficas. O Macrozoneamento embasará o futuro Zoneamento, quando cada macrozona dará origem a distintas zonas, que definirão o uso e a ocupação do solo do Município.

A partir das constatações do Diagnóstico, a Equipe da Consultoria deverá elaborar a Plano Base, com prazos, recursos, órgão(s) responsável(is) e possíveis fontes de recursos humanos e/ou materiais, definidos dentro do horizonte de 10 anos.

Esta Etapa indicará as ações e os projetos prioritários tendo em vista a hierarquização de investimentos em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais em compatibilidade com a projeção orçamentária, incluída a previsão de capacidade de endividamento municipal.

Este trabalho deve ser elaborado em estreita consonância com as equipes da administração municipal, além da Coordenação Municipal do PDP responsável pela coordenação dos trabalhos. Nesta etapa deverão ser estudadas as alternativas de ação frente ao quadro institucional do Município, em especial relacionados aos recursos humanos e materiais da Administração Municipal e as normativas às quais se submete.

A Equipe da Consultoria deverá apresentar a programação de ações composta no Plano Base na 3ª Oficina de Elaboração do PDP, com o objetivo de divulgar as ações propostas para a Administração do Município nos próximos 10 anos, facilitando o acompanhamento público da atuação do governo municipal e do planejamento orçamentário. A 3ª Oficina do PDP deverá ser realizada no final da Terceira Etapa, em data, horário e local determinados pela Coordenação Municipal do PDP, conforme cronograma proposto neste documento, sendo os custos e a organização do evento de responsabilidade do Município.

4.2.4. Quarta etapa – elaboração de minuta de anteprojeto de lei do PDP e de suas leis complementares

Será desenvolvido pela Consultoria documento sob a forma de minuta de Anteprojeto de Lei, acompanhado de mapas em escala apropriada, atualizando a legislação vigente.

Em decorrência das estratégias de desenvolvimento colocadas e do resultado do diagnóstico, também serão inseridos novos instrumentos de flexibilização, revisadas ou elaboradas as peças relativas à legislação urbana básica e à legislação que regulamenta os instrumentos do Estatuto da Cidade, aplicáveis à realidade do Município, conforme Elaboração do PDP.

Esta etapa terá um maior detalhamento e precisão com relação às propostas e por ter um formato legislativo, organizado e hierarquizado, que se transforma em instrumentos de caráter jurídico e urbanístico. O projeto de lei complementar será elaborado com uma linguagem clara e simplificada e constituído de capítulos, artigos, parágrafos, incisos e alíneas e deverá tratar dos princípios constitucionais, finalidades, objetivos e diretrizes e estratégias para todos os temas, com foco nos seguintes aspectos:

. Macrozoneamento básico do município, que consiste na divisão do território com a indicação e descrição de perímetros urbanos, das áreas urbanizáveis e não urbanizáveis, e recomendações sobre os aspectos agroindustriais da área rural, áreas turísticas, de preservação ambiental e do patrimônio histórico;

. Zoneamento das áreas urbanas, com detalhamento do uso e ocupação do solo, contendo:

. As zonas e setores de máxima proteção (sítios históricos e áreas de preservação ambiental);

. As zonas de uso disciplinado, com destaque para os usos de turismo e lazer, habitação, circulação e transporte, sítios paisagísticos e áreas onde incidirão os instrumentos constitucionais da política urbana, regulamentados pelo Estatuto da Cidade.

. Indicação dos parâmetros urbanísticos para o uso e ocupação do solo que se aplicam à cidade desejada pela sociedade, com o estabelecimento de:

. Limitações quanto à ocupação dos lotes (recuos e afastamentos);
. Coeficientes de aproveitamento dos terrenos;

. Taxas de solo natural, arborização e estacionamento;

. Altura das edificações;

.Dimensões de lotes e testadas mínimas;

. Relações entre áreas de uso público e de uso privado nos loteamentos;

.Reservas de áreas para equipamentos sociais.

. Padrões do sistema viário hierarquizado que permitam:

. Interligação dos núcleos urbanos de forma ordenada visando melhor circulação e integração (inter e intramunicipal);
. Valorização da paisagem;

. Acessibilidade aos recursos naturais;

. Funcionamento da estrutura urbana e qualificação dos espaços públicos;

.Interligação entre as potencialidades turísticas do município;

. Operacionalização dos modos de transporte.

. Áreas e aglomerações industriais;

.Criação do Conselho municipal das Cidades.

A minuta do Projeto de lei do PDP deverá ser apresentada e aprovada pela comunidade local em Audiência Pública.

Assim como para o desenvolvimento do Plano Base, a Equipe contratada deverá considerar, para a construção desta etapa, que a elaboração da legislação é um trabalho que demanda bastante discussão interna à Coordenação Municipal do PDP, antes de ser levada a público, em especial das áreas que apoiam a formulação e fazem a aplicação direta das leis e códigos que serão revistos.

A Equipe da Consultoria deverá apresentar síntese da Minuta de Anteprojeto de Lei na Audiência Pública de Elaboração do PDP, divulgando e facilitando o acompanhamento público e do Legislativo Municipal da proposta de legislação atualizada. A Audiência Pública do PDP deverá ser realizada na Quarta Etapa, em data, horário e local pactuados com a Coordenação Municipal do PDP, sendo os custos e a organização do evento de responsabilidade do Município.

Assim como nas Oficinas Comunitárias, para que haja a efetiva participação da população na Audiência Pública, esta também será realizada com metodologia de fácil entendimento, que explanará as Etapas do Plano, suas principais características e seu poder de intervenção.

Ponto considerado importante para o sucesso da Audiência é a participação de todos os setores administrativos envolvidos na questão do PDP.

Para realização dos eventos, será preparado pela equipe da Consultoria, material didático audiovisual compatível com o objeto da audiência, contendo informações e conteúdos necessários à compreensão dos participantes, o que os sensibilizará e capacitará para a discussão dos assuntos propostos, estimulando-os a manifestarem sua percepção sobre o PDP.

Para a Audiência Pública também serão previstas a seguintes infraestruturas: espaço físico adequado à quantidade de pessoas prevista, estabelecimento de uso público sugerido pela própria Prefeitura através da Coordenação Municipal do PDP; equipamentos multimídia - *Datashow*, telão, computador ou *notebook* e microfone com som para o bom entendimento dos presentes sobre a explanação; máquina fotográfica para o registro do evento; listas de participação para o registro dos presentes; presença dos técnicos da Equipe Municipal, dos Servidores das Secretarias Municipais e de membros da Equipe da Consultoria para o desenvolvimento das tarefas do evento. A divulgação dos eventos, a reserva do espaço, assim como as providências para a instalação dos equipamentos para a realização das atividades, será providenciada pela Coordenação Municipal do PDP.

Produtos: Registro das Reuniões Técnicas da Elaboração do PDP; Registro da Audiência Pública de Elaboração do PDP; Minuta da Lei do Plano Diretor Participativo.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Atlas do Desenvolvimento Humano. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (2010).

Estatuto da Cidade, Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)(2010).

ANEXO I

ANEXO I - MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AS QUATRO ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PDP

Objetivos e Metas

O Plano de Mobilização Social será desenvolvido pela Coordenação do Município e deverá atender o seguinte objetivo:

Estimular os diversos atores sociais a participarem do processo de elaboração do Plano Diretor;

Com esse objetivo, ao incorporar a participação da sociedade no processo de elaboração do Plano, pretende-se atingir as seguintes metas:

Considerar as necessidades e desejos da sociedade;

Incorporar a opinião da população na escolha de diretrizes, cenários futuros e priorização de programas, projetos e ações, compatíveis do ponto de vista técnico e econômico;

Aumentar a capacidade de consolidação e sustentabilidade dos investimentos feitos para adoção de uma política democrática e participativa de planejamento territorial e ambiental no Município.

Eventos de apresentação dos produtos das etapas

. Audiência Pública: A Audiência Pública deverá ser convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da sua realização e deverá ser precedida de ampla divulgação no intuito de atingir o maior número possível de pessoas. A reunião deverá ser feita em horário e local acessível, com registro em ata e gravação, lista de participantes e fotografias.

A metodologia a ser utilizada nos eventos será a exposição dialogada com apresentação em *PowerPoint*, fazendo uso de projetor de imagens, mesa de som e computador sendo de responsabilidade da Prefeitura a providência destes equipamentos. Após a explanação dos técnicos será aberto espaço à participação da comunidade.

Esta metodologia de mobilização será adotada pela Coordenação Municipal para a Elaboração do PDP do Município por ser considerada apropriada à
realidade do Município e suficiente para atingir os objetivos desejados, envolvendo diferentes atores sociais e promovendo a participação efetiva de grupos representativos da sociedade nestas atividades.

Comunicação

A Mobilização Social é a Etapa de trabalho de interpretação, onde serão incorporadas lideranças e entidades locais que atuarão na construção conjunta de mecanismos efetivos para todos os setores envolvidos no PDP. Esses grupos serão convidados e estimulados a participar das atividades e eventos de treinamentos técnicos, das reuniões de trabalho e de mobilização social para que o debate seja amplo.

A divulgação e o compartilhamento de informações entre os envolvidos serão feitos por e-mail, redes sociais e telefone, estabelecendo, dessa maneira, um canal aberto de comunicação.

Mobilização

A mobilização popular consiste no trabalho de aproximação dos grupos sociais de interesse e sensibilização da população em geral por meio de reuniões específicas, além do trabalho de divulgação das atividades de elaboração do PDP. Será realizada junto às lideranças comunitárias, câmara de vereadores, associações de classes, sindicatos, conselhos e entidades atuantes no Município, organizações não governamentais, comunidade em geral, de forma a representar os vários segmentos da sociedade.

Os modelos de materiais para divulgação das atividades e eventos serão desenvolvidos pela Coordenação Municipal do PDP.

Publicidade

O material que compõe as etapas da elaboração do PDP será disponibilizado para a equipe de Coordenação Municipal do PDP, que receberá o conteúdo para discutir e analisar juntamente com a empresa contratada da previamente à realização das atividades e eventos de treinamentos técnicos (capacitações), Oficinas Comunitárias e Audiência Pública. A Coordenação Municipal do PDP poderá optar pela divulgação das etapas de trabalho,analisadas previamente pela Coordenação Municipal do PDP, em link específico no site da Prefeitura para possibilitar maior transparência e acessibilidade aos produtos elaborados.
Elaboração do PDP na Internet
Todas as atividades relacionadas à Elaboração do PDP do Município poderão ser publicadas e divulgadas na internet através do site da Prefeitura. Por meio dessa divulgação a comunidade poderá participar e acompanhar ativamente de todas as atividades já realizadas e em execução. O acesso e inserção da população no processo de elaboração do Plano através da internet, com a possibilidade de registro das suas sugestões e considerações, é importantíssimo para o sucesso e a transparência do planejamento territorial de um município, garantindo assim a gestão participativa.

Publicidade e Acesso à Informação

Todo material produzido e entregue pela Consultoria no final das Etapas deverá ser disponibilizado à população na sede da Administração Pública.

As estratégias de comunicação, mobilização e participação da população no processo de elaboração do PDP são:

Tabela 3 – Etapas de Mobilização social e os Mecanismos de Divulgação.

EVENTOS	MEIO DE DIVULGAÇÃO	ABRANGÊNCIA	DIVULGAÇÃO	Nº DE EVENTOS
REUNIÃO TÉCNICA CAPACITAÇÃO (ETAPAS I E II)	CONVOCAÇÃO/ CONVITE	EQUIPE DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PDP	7 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	2
	JORNAL LOCAL/REGIONAL	MUNICÍPIO E REGIÃO	COM 15 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	3
	SITE PREF./REDES SOCIAIS	MUNICÍPIO E REGIÃO	COM 7 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	3
OFICINAS COMUNITÁRIAS (ETAPAS II E III)	RÁDIO	MUNICÍPIO	COM 3 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	3
	CARRO DE SOM	SEDE URBANA	DIAS DAS REUINÕES	3
	CARTAZES E CONVITES	SEDE URB./COM. RURAL	COM 5 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	3
	JORNAL LOCAL/ REGIONAL	MUNICÍPIO E REGIÃO	COM 15 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	1
	SITE PREF./REDES SOCIAIS	MUNICÍPIO E REGIÃO	COM 7 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	1
AUDIÊNCIA PÚBLICA (ETAPA IV)	RÁDIO	MUNICÍPIO	COM 3 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	1
	CARRO DE SOM	SEDE URBANA	DIA DA AUDIÊNCIA	1
	CARTAZES E CONVITES	SEDE URB./COM. RURAL	COM 5 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	1

A divulgação será realizada para todos os eventos através dos procedimentos descritos na tabela 3.

O material elaborado pela Coordenação Municipal, para jornal oficial regional e local e *site* da prefeitura, será a base para a difusão ampliada e divulgação das atividades e eventos do PDP em rádio e carro de som. Conforme combinado com a Coordenação Municipal do PDP, a divulgação em rádio e carro de som será realizada através da Prefeitura, em função da administração possuir seus métodos padronizados para mobilização nestes meios de comunicação.

Sugestão de Materiais utilizados para divulgação dos eventos participativos

Os materiais e quantitativos de divulgação para a mobilização social deverão ser definidos pela Coordenação Municipal e deverão atender a realidade do Município de acordo com sua realidade e experiências obtidas em outros processos já realizados.

Contudo é desejável que a equipe utilize dos instrumentos propostos abaixo:

. Folders;
. Cartazes;
. Faixas;
. Banners;
. Convites;
. Utilização de Mídia de Digital (*Sites* e Redes Sociais);

. Carro e moto de Som

RODUTOS ESPERADOS

Tabela 4 – Atividades e Produtos.

Etapas	Atividades	Produtos a serem entregues
1ª Etapa – Estruturação e Definição da Metodologia	a) Elaboração da proposta metodológica.	b) Proposta Metodológica.
	b) Orientação à Coordenação Municipal na elaboração do Plano de Mobilização.	b) Comprovação de orientação à Coordenação Municipal(Registro fotográfico, lista de presença e conteúdo apresentado).
2ª Etapa – Elaboração do Diagnóstico	a)Capacitação da Coordenação Municipal – nivelamento conceitual.	Registro da realização da capacitação (fotográficos, lista de presença, conteúdo apresentado e ata).
	b) Realização de Oficina – Leitura Comunitária.	Versão Final do Diagnóstico com os mapas em formato impresso e em meio digital, juntamente com os registros fotográficos, listas de presença e atas de duas oficinas.
	c) Realização dos levantamentos de informações – Leitura Técnica.	
	d) Sistematização e consolidação das leituras.	
	e) Realização de oficinas para apresentação da Versão Preliminar do Diagnóstico.	
3ª Etapa – Plano Base	a) Formulação das diretrizes e estratégias de desenvolvimento urbano.	Versão Final do Plano Base, com os mapas em formato impresso e em meio digital, juntamente com o registro fotográfico, listas de presença e ata.
	b) Realização de oficina para apresentação e pactuação das propostas.	
4ª Etapa – Minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor	a) Elaboração de minuta de lei do Plano Diretor Participativo.	Versão do Projeto da Minuta de Lei com os mapas em formato impresso e em meio digital, juntamente com o registro fotográfico, lista de presença, ata e gravação.
	b) Realização de Audiência Pública para aprovação do Plano Diretor.	

ANEXO II

ANEXO II - REGISTRO DA ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO.

Este capítulo relata o processo de capacitação para a Coordenação Municipal de acompanhamento de elaboração do Plano Diretor Participativo - PDP. Este processo está previsto na 1ª Etapa – Estruturação e Definição da Metodologia de Trabalho, prevista no Termo de Referência para elaboração do Plano Diretor Participativo dos municípios.

Deverá orientar a Coordenação Municipal do PDP na elaboração do plano de mobilização social; divulgação e sensibilização da sociedade conforme prevê a Resolução n. 25, do Conselho Nacional das Cidades, que orienta sobre o processo de elaboração dos Planos Diretores, visando garantir a participação da comunidade local em todas as etapas. Auxiliar na definição da metodologia e dos mecanismos de todo o processo participativo, para garantir a ampla divulgação.

Cronograma de Orientação da Coordenação Municipal para Elaboração do Plano de Mobilização

As capacitações nos municípios da Região Geográfica 4, aconteceram entre os dias de 22 de agosto de 2014 e 18 de setembro de 2014, conforme observado na tabela abaixo.

Tabela 5 - Cronograma da 1ª Capacitação com a Coordenação Municipal

Município	**Região Geográfica 4**
	Data
Água Clara	22 de agosto
Inocência	18 de setembro
Paraíso das Águas	26 de agosto
Santa Rita do Pardo	22 de agosto
Selvíria	25 de agosto

Esta capacitação teve por objetivo orientar e mobilizar a equipe de Coordenação municipal. No que diz respeito ao PDP, primeiramente foi realizada uma apresentação da consultoria contratada. Posteriormente foram apresentadas as etapas e processos da elaboração do PDP; as atribuições e responsabilidades das equipes envolvidas; a proposta de metodologia para a mobilização social e o cronograma das futuras etapas. Após a capacitação abriu-se espaço para questionamentos e sugestões.

Para a apresentação utilizou-se de notebook e data show, câmera fotográfica para o registro da atividade e uma lista de presença para registro dos participantes.

Pontos discutidos:
. Elaboração – processos e etapas do PDP;

. Equipes de trabalho e atribuições;

. Proposta de Metodologia para a Mobilização Social;

. Definição do cronograma de trabalho e agendas

Recursos Físicos:
. Data Show

. Notebook

. Máquina Fotográfica

. Lista de Presença

Robson Ricardo Resende
Empresa Alto Uruguai Soluções Ambientais
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA SC 099639-2
Coordenador Geral

Osmani Vicente Jr.
Empresa Alto Uruguai Soluções Ambientais
Arquiteto e Urbanista - Especialista em Gestão Ambiental em Municípios
CAU A23196-7
Coordenador Técnico do PDP

Campo Grande, 28 de agosto de 2014

André Puccinelli
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Simone Tebet
Vice-governadora do Estado de Mato Grosso do Sul

Míriam Aparecida Paulatti
Secretária de Estado de Habitação e das Cidades

José Maria de Oliveira Neto
Diretor Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal de Selvíria

EQUIPE TÉCNICA:

Superintendência Estadual das Cidades:
Eva Maria Silveira dos Santos
Ananda Rozin Barbosa
Sônia Barbosa Lopes
Victória Ramalho Sulzer

Comissão Estadual de Acompanhamento e Aprovação:
Míriam Aparecida Paulatti
Eva Maria Silveira dos Santos
Ana Claudia Malheiros Berigo
Ananda Rozin Barbosa
Augusto Domingos Ortega
Gislene Freire de Almeida
Rafael Almeida Castro
Sônia Barbosa Lopes

Comissão Municipal do Plano Diretor
Adilson Silva Bahia
Ailton Vargas Rodrigues
Alana Pereira Diogo da Silva
Antônio José de Carvalho
Aparecida Ferreira de Oliveira

Daniela Martha Rondão
Dimas Dias Silva
Elizabeth Vagaes
Hércules Flávio Barboza
José Antônio de Souza Junior
José Maurício Guitti Tonzar
Marcel Soares Ferreira Garcia
Ozias Borges
Raimundo Pinheiro Bastos Filho
Reinaldo Mendonça Costa
Valticinez Alberto dos Santos
Washington Luiz Santos

Equipe Técnica da Consultoria:

CNPJ: 19.338.878.0001-60
EMPRESA ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME www.altouruguai.eng.br

Concórdia - SC
Rua Dr. Maruri n. 1427
CEP 89.700-000

Campo Grande – MS
Rua Dr. Arthur Jorge
CEP: 79010-210

EQUIPE TÉCNICA

Robson Ricardo Resende
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA - SC099639-2
Coordenador Geral

Osmani J. Vicente Jr.
Arquiteto e Urbanista - Especialista em Gestão Ambiental em Municípios
CAU A23196-7
Coordenador Técnico do PDP

Maycon Pedott
Engenheiro ambiental
CREA SC – 114899-9

Marcos Roberto Borsatti
Engenheiro Ambiental
CREA SC – 116226-6

Ediane Mari Biase
Assistente Social
CRESS/SC 003854
Roberto Kurtz Pereira
Advogado
OAB/SC 22.519

Izabel Cristina de Oliveira
Administradora
CRA/SC 26723

EQUIPE DE APOIO

Denise Santos de Luca
Geógrafa e Especialista em Análise e Educação Ambiental

Rafael Remotto Menezes
Engenheiro Ambiental
CREA/SP 5.063.887.557

Thalita Andrekowisk Pereira
Arquiteta e Urbanista
CAU 148884-8
Lais Caroline de Almeida
Analista de Planejamento Territorial

Murillo Henrique Rodrigues Martins
Analista Ambiental e Planejamento Territorial

Luciano Martins Delboni
Analista Ambiental e Planejamento Territorial

Lara Louise Corte Mattos
Analista de Planejamento Territorial

Mariane Delamare Afonso
Analista de Planejamento Territorial

Matheus dos Santos Cabral
Analista de Planejamento Territorial

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO..... 13
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... 15
1 ASPECTOS REGIONAIS..... 17
1.1 CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL..... 17
1.1.1 Breve Histórico..... 17
1.1.2 Localização..... 18
1.1.3 Microrregião De Paranaíba..... 20
1.1.4 Região De Planejamento Do Bolsão..... 22
2 ASPECTOS AMBIENTAIS..... 25
2.1 CLIMA..... 25
2.2 HIDROGRAFIA..... 27
2.3 RELEVO E SOLO..... 29
2.4 VEGETAÇÃO..... 33
3 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS..... 37
3.1 DEMOGRAFIA..... 37
3.2 DENSIDADE DEMOGRÁFICA..... 39
3.3 TAXA MÉDIA DE CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO..... 39
3.4 FAIXA ETÁRIA DA POPULAÇÃO..... 40
3.5 LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE..... 43
3.6 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO..... 43
3.6.1 IDHM Educação..... 46
3.6.2 IDHM Longevidade..... 47
3.6.3 IDHM Renda..... 48
3.7 ÍNDICE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL..... 48
3.8 RIQUEZA NA REGIÃO DO BOLSÃO..... 50
3.9 LONGEVIDADE NA REGIÃO DO BOLSÃO..... 52
3.10 ESCOLARIDADE NA REGIÃO DO BOLSÃO..... 53
3.11 ECONOMIA..... 54
3.11.1 PIB - Produto Interno Bruto..... 56
3.11.2 Renda..... 60
3.11.3 Trabalho..... 61
3.12 VULNERABILIDADE SOCIAL..... 63
4 ASPECTOS SOCIOESPACIAIS..... 64
4.1 CONFIGURAÇÃO ESPACIAL..... 64
4.1.1 Espaço Rural..... 64
4.1.2 Espaço Urbano..... 70
4.2 HABITAÇÃO..... 78
4.2.1 Densidade Habitacional e Condição de Ocupação Urbana..... 79
4.2.2 Necessidade Habitacional..... 80
4.2.3 Política Habitacional..... 82
5 ASPECTOS DE INFRAESTRUTURA..... 85
5.1 SANEAMENTO BÁSICO..... 85
5.2 ABASTECIMENTO DE ÁGUA..... 85
5.3 ESGOTAMENTO SANITÁRIO..... 87
5.4 LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS..... 88
5.5 DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS..... 89
5.6 PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE URBANA E RURAL..... 89
5.6.1 Pavimentação..... 89
5.6.2 Acessibilidade..... 93
5.7 ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA..... 93
5.7.1 Energia Elétrica..... 93
5.7.2 Iluminação Pública..... 95
5.8 SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTES..... 96
5.8.1 Portos e Aeroportos..... 96
5.8.2 Rodovias e Distância Rodoviária das Capitais da Região Centro-Oeste do Brasil..... 96
5.8.3 Sistema Viário Municipal..... 97
5.9 COMUNICAÇÃO..... 98
5.9.1 Principais Meios de Comunicação..... 98
6 ASPECTOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS..... 99
6.1 SAÚDE..... 99

6.1.1 Estabelecimentos de Saúde..... 99
6.1.2 Leitos Hospitalares..... 101
6.1.3 Nascidos Vivos e Esperança de Vida ao Nascer..... 102
6.1.4 Mortalidade Infantil..... 103
6.1.5 Recursos Humanos..... 104
6.2 EDUCAÇÃO..... 104
6.2.1 Estabelecimentos de Ensino..... 104
6.2.2 Matrículas por Dependência Administrativa..... 107
6.2.3 Alfabetização..... 109
6.2.4 Recursos Humanos..... 110
6.2.5 Transporte Escolar..... 111
6.3 CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO..... 111
6.4 ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 113
6.4.1 Equipamentos de Assistência Social..... 113
6.4.2 Programas e Ações..... 114
6.5 SEGURANÇA..... 114
6.6 SERVIÇOS FUNERÁRIOS..... 115
7 ASPECTOS INSTITUCIONAIS..... 116
7.1 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA..... 116
7.2 FINANÇAS PÚBLICAS..... 116
7.2.1 Despesas e Receitas Orçamentárias..... 117
7.2.2 Legislação e Instrumentos de Planejamento..... 121
8 LEITURA COMUNITÁRIA..... 123
8.1 METODOLOGIA..... 123
8.2 SISTEMÁTICA CDP..... 124
8.2.1 Condicionantes..... 125
8.2.2 Deficiências..... 125
8.2.3 Potencialidades..... 126
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... 129
ANEXOS..... 133

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Municípios que compõe a Microrregião de Paranaíba e população residente – 2010 22
Tabela 2 – Região de Planejamento e distância de ligação entre os municípios 24
Tabela 3 – Principais características das Regiões Hidrográficas do Rio Paraná e Rio Paraguai 27
Tabela 4 – Demonstrativo de superfície protegida por unidades de conservação de proteção integral no Mato Grosso do Sul 35
Tabela 5 – Demonstrativo de superfície protegida por Área de Proteção Ambiental no Mato Grosso do Sul 35
Tabela 6 – População urbana e rural – 1991-2024..... 37
Tabela 7 – Estrutura etária – 1991-2010 42
Tabela 8 – Longevidade, mortalidade e fecundidade – 2010 43
Tabela 9 – IDHM 45
Tabela 10 – IDHM na Região do Bolsão, Mato Grosso do Sul e Brasil 46
Tabela 11 – IDHM Educação na Região do Bolsão..... 47
Tabela 12 – IDHM Longevidade na Região do Bolsão 47
Tabela 13 – IDHM Renda na Região do Bolsão 48
Tabela 14 – Tipologia de grupos 50
Tabela 15 – Ranking riqueza, longevidade e escolaridade 50
Tabela 16 – Ranking de Riqueza da Região do Bolsão 51
Tabela 17 – Ranking de Longevidade da Região do Bolsão 52
Tabela 18 – Ranking de Escolaridade da Região do Bolsão 54
Tabela 19 – Comparativo do PIB (valor adicionado) de Selvíria, Mato Grosso do Sul e Brasil. 57
Tabela 20 – Evolução do PIB e PIB per capita de Selvíria – 2006-2010 60
Tabela 21 – Renda, pobreza e desigualdade – 2010 61
Tabela 22 – Porcentagem da renda apropriada por estratos da população – 2010 61
Tabela 23 – Ocupação da população de 18 anos ou mais 62
Tabela 24 – Vulnerabilidade social 63
Tabela 25 – Número de estabelecimentos por tamanho de área em hectares 65
Tabela 26 – Uso e ocupação do solo 66
Tabela 27 – Utilização das terras 68
Tabela 28 – Número e área de estabelecimentos rurais segundo categorias de proprietários rurais . 69
Tabela 29 – Condição legal das terras 70
Tabela 30 – Percentual de domicílios particulares permanentes por número de componentes e situação – 2010 79
Tabela 31 – Percentual de domicílios particulares permanentes por condição de ocupação e situação 79
Tabela 32 – Domicílios particulares permanentes por número de famílias e situação 80
Tabela 33 – Domicílios particulares permanentes por condição da moradia ..... 81 Tabela 34 – Características dos domicílios particulares permanentes – 2010 82
Tabela 35 – Domicílios particulares permanentes por forma de abastecimento de água – 2010 85
Tabela 36 – Domicílios particulares permanentes por forma de esgotamento sanitário – 2010 87
Tabela 37 – Domicílios particulares permanentes por existência e tipo de coleta de lixo – 2010 88
Tabela 38 – Consumo de energia elétrica por categoria – 2010-2013 94

Tabela 39 – Consumidores de energia elétrica por categoria – 2010-2013 95
Tabela 40 – Rodovias que cortam o município segundo dependência administrativa 96
Tabela 41 – Distância do município em relação às capitais do Centro-Oeste do Brasil 97
Tabela 42 – Comparativo da frota de veículos de Selvíria, Mato Grosso do Sul e Brasil 97
Tabela 43 – Estabelecimentos de saúde – Outubro/2014 99
Tabela 44 – Número de leitos de internação existentes por tipo de especialidades em Selvíria, Mato Grosso do Sul e Brasil – Julho/2013 102
Tabela 45 – Nascidos vivos - Selvíria, Mato Grosso do Sul e Brasil – 2010-2012 102
Tabela 46 – Esperança de vida ao nascer em Selvíria, Mato Grosso do Sul e Brasil – 2000-2010 .. 103
Tabela 47 – Mortalidade Infantil em Selvíria, Mato Grosso do Sul e Brasil – 2009-2012 104
Tabela 48 – Escolas, salas de aula existentes e utilizadas – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio – 2012 104
Tabela 49 – Número de estabelecimentos de ensino segundo a modalidade 106
Tabela 50 – Número de matrículas – 2010-2013..... 107
Tabela 51 – Matrículas da Educação de Jovens e Adultos – 2010-2012 108
Tabela 52 – População alfabetizada com 5 anos ou mais – 2010 109
Tabela 53 – Professores por zona e dependência administrativa – 2010-2013 110
Tabela 54 – Comparativo das despesas e receitas orçamentárias em Selvíria, Mato Grosso do Sul e Brasil – 2009 118
Tabela 55 – Receitas próprias municipais – 2011-2012 118
Tabela 56 – Arrecadação de ICMS, por atividade econômica – 2010-2012 119
Tabela 57 – Objetivos e metas para as despesas correntes e de capital – 2010-2013 120
Tabela 58 – Síntese das Condicionantes, Deficiências e Potencialidades.....127

INTRODUÇÃO

A presente Etapa caracteriza-se por apresentar o diagnóstico municipal, apoiado em dados e informações numéricas e qualitativas, tendo como fonte a Prefeitura Municipal e outros órgãos estaduais, federais e regionais, além de sítios específicos.
Foram avaliados os seguintes temas, especializados em mapas correspondentes:
. Aspectos Regionais;
. Aspectos Ambientais;
. Aspectos Socioeconômicos;
. Aspectos Socioespaciais;
. Aspectos de Infraestrutura;
. Aspectos dos Serviços Públicos;
. Aspectos Institucionais.
Foram elaboradas análises individualizadas de cada informação, sua inter- relação e inserção no contexto geral, permitindo uma visão ampla das condicionantes, deficiências e potencialidades locais. Estas análises foram acompanhadas de mapas temáticos, assim como da leitura técnica e comunitária realizadas no município.
Esta fase se configura como um dossiê da realidade do município, as informações do IBGE, do Atlas de Desenvolvimento Humano, da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul (ENERSUL), da Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul (SANESUL), da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), Agência Nacional de Águas (ANA), entidades de ensino estaduais e federais, diversas secretarias do Estado de Mato Grosso do Sul, ministérios, dos órgãos setoriais específicos e da comunidade local, entre outros, subsidiaram a formulação das diretrizes e proposições para o desenvolvimento municipal atual e para os próximos dez anos, a serem regidos através da implementação do Plano Diretor Participativo, com a consequente atualização e acompanhamento permanente.

O processo de elaboração do diagnóstico municipal foi constituído também, através da Leitura Técnica, onde representantes das secretarias municipais repassaram informações sobre as suas áreas de atuação, e da Leitura Comunitária, onde, através de dinâmicas de grupo com a população local, representantes da sociedade civil, do poder público e demais representantes, foram indentificados os atuais problemas do município (deficiências) e, as propostas de melhorias para os respectivos problemas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal de 1988, em seu Capítulo II – Da Política Urbana,
artigos 182 e 183, estabelece os instrumentos para a garantia, no âmbito de cada município, do direito à cidade, do cumprimento da função social da cidade e da propriedade.
O artigo 182, caput § 1º, prevê que a política de desenvolvimento urbano
deve ser executada pelo município e que, dentre os seus vários objetivos, estão o ordenamento do desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bemestar de seus habitantes.
Os princípios que norteiam o Plano Diretor estão contidos no Estatuto da Cidade, Lei Federal n° 10.257 de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece parâmetros e diretrizes da política urbana no Brasil. Oferece instrumentos para que o município possa intervir nos processos de planejamento e gestão urbana e territorial, e garantir a realização do direito à cidade.
Nos termos do Estatuto da Cidade, o Plano Diretor está definido como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana do município.
O Estatuto da Cidade delega ao Plano Diretor a função de definir as condições a que a propriedade deve conformar-se, para que cumpra sua função social.
Além deste, a Constituição Estadual no capítulo VII que trata da Política do Meio Urbano, nos artigos 213 e 214 diz que o Plano Diretor é obrigatório para todos os municípios. Conforme o artigo 213, "A política urbana, a ser formulada em conjunto pelo Estado e pelos Municípios, e executada por estes, estabelecerá as diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano e assegurarão:
I- O pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bemestar de seus habitantes. (Emenda Constitucional de nº 1 de dezembro de 1997);
II- A participação das respectivas entidades da sociedade civil no estudo, encaminhamento e solução dos problemas, planos, programas e projetos que lhe sejam concernentes;
III- A criação e manutenção de áreas de especial interesse histórico, urbanístico, ambiental, turístico e de utilização pública;

IV- A preservação, proteção e recuperação do meio ambiente urbano e cultural."
De acordo com a Emenda Constitucional de nº 11, de 10 de dezembro de 1997, o Artigo 214 passa a ter a seguinte redação: "o Plano Diretor, obrigatório para todos os municípios, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana e deverá considerar":
V- A totalidade do território municipal;
Vi- Os aspectos econômicos, administrativos - institucionais, físico - territoriais e sociais do município.
§ 1º Lei municipal estabelecerá em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor, normas sobre zoneamento, loteamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, proteção ambiental e demais limitações administrativas pertinentes.
§ 2º Os municípios observarão, quando for o caso, os parâmetros urbanísticos de interesse regional, fixados em lei estadual, prevalecendo, quando houver conflito, as normas de caráter mais restritivo, respeitadas as respectivas autonomias."
1 ASPECTOS REGIONAIS
1.1 CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL
1.1.1 Breve Histórico

A história do atual município de Selvíria está atrelada à construção da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira no Rio Paraná, no ano de 1963. Iniciadas as obras, grande fluxo de trabalhadores se formou no lado paulista, para cidade dormitório. Depois de pouco tempo, a Companhia Energética de São Paulo (CESP), construtura da usina, estimulava o loteamento do outro lado, no Estado do Mato Grosso do Sul.
Os motivos para o loteamente das terras no Mato Grosso do Sul eram, entre outros, diminuir o peso de pessoas nas instalações da usina, minimizar os problemas de habitação e segurança. João Selvírio de Souza, loteou então suas terras, surgindo o loteamente de Selvíria.
As obras da usina terminaram em 1974, momento em que houve grande migração de pessoas, sobretudo dos trabalhadores, que foram para outras regiões para construção de outras usinas, como a de Rosana, Nova Avanhandava e Água Vermelha, fazendo com que a vila de Selvíria ficasse esquecida e com falta de recursos. Foi elevada à categoria de distrito no ano de 1976, pertencendo ao município de Três Lagoas.
Foi elevada à categoria de municipio em 1980, por meio da Lei Estadual n° 79, de 12 de maio de 1980. É constituída do distrito sede, instalado em 16 de junho de 1981.
1.1.2 Localização

Selvíria localiza-se no estado do Mato Grosso do Sul, nas coordenadas geográficas de Latitude de 20°22'5602" Hemisfério Sul e Longitude de 51°25'08" Oeste de Greenwich (Figura 1) e possui uma área territorial de 3.258.325 km². Faz limites com os municípios de Ilha Solteira e Itapura no Estado de São Paulo, Aparecida do Taboado, Três Lagoas e Inocência no Estado do Mato Grosso do Sul. Pertence à Microrregião de Paranaíba e dista 399 km da capital Campo Grande. O principal acesso é pela rodovia BR-262.

1.1.3 Microrregião de Paranaíba

De acordo com a divisão territorial do IBGE, Selvíria pertence à Microrregião de Paranaíba (Figura 2), que possui uma área de 17.187,822 km² com quatro municípios: Aparecida do Taboado, Inocência, Paranaíba e Selvíria. A população total é de 76.442 habitantes, sendo 6.287 habitantes de Selvíria, conforme Tabela 1.

Dos quatro municípios da microrregião, apenas um município encontra-se na faixa acima de 40 mil habitantes: Paranaíba. Em área, Selvíria é o 3º maior município da microrregião como demonstra a Tabela 1.

Tabela 1 Municípios que compõe a Microrregião de Paranaíba e população residente – 2010

Município	**População**	**Área (km²)**
Aparecida do Taboado	22.320	2.750,150
Inocência	7.669	5.776,028
Paranaíba	40.192	5.402,652
Selvíria	**6.287**	**3.258,325**

Fonte: IBGE, 2010.

1.1.4 Região de Planejamento do Bolsão

Pensando nas particularidades regionais do estado e a busca pela redução da desigualdade entre as regiões, a inserção nacional, integração fronteiriça, o aumento da riqueza e a responsabilidade social e ambiental, é que a política de desenvolvimento do Estado do Mato Grosso do Sul foi apoiada.
Dessa forma foi adotado as Regiões do Planejamento de Mato Grosso do Sul, dividida em nove regiões: Região do Bolsão; Região de Campo Grande; Região Cone-Sul; Região da Grande Dourados; Região Leste; Região Norte; Região do Pantanal; Região Sudoeste e Região Sul-Fronteira.
Selvíria pertence à Região do Bolsão. Esta se localiza ao nordeste do estado e possui características próprias devido a sua ligação e proximidade com os Estados de São Paulo, Minas Gerais e Goiás, é constituída por dez municípios: Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência,
Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas, sendo esse o município pólo.
A tabela abaixo apresenta os municípios da região e a distância entre a capital Campo Grande e o município polo, Três Lagoas.

Tabela 2 – Região de Planejamento e distância de ligação entre os municípios

Região	**Municípios**	**Distância até Campo Grande (Km)**	**Distância até Três Lagoas (Km)**
Região do Bolsão	Água Clara	189	134
	Aparecida do Taboado	462	145
	Brasilândia	387	61
	Cassilândia	412	368
	Chapadão do Sul	331	383
	Inocência	324	181
	Paranaíba	410	267
	Santa Rita do Pardo	268	193
	Selvíria	**408**	**82**
	Três Lagoas	326	-

Fonte: SEMAC, 2011.

2 ASPECTOS AMBIENTAIS

2.1 CLIMA

A zona agroecológica, a qual compreende Selvíria, é classificada como clima tropical subúmido, com índice efetivo de umidade com valores anuais variando de 0 a 20%. As temperaturas dos meses mais frios são maiores que 15°C e menores que 20°C e a temperatura média anual é de 23°C.
A precipitação pluviométrica anual varia de 1.200 a 1.500mm, o excedente
hídrico anual é de 400 a 800 mm durante três a quatro meses e a deficiência hídrica de 500 a 650 mm durante cinco meses. A Figura 4 ilustra a temperatura média no município.

2.2 HIDROGRAFIA

No que diz respeito às características hidrográficas do Estado do Mato
Grosso do Sul, observa-se em destaque duas das doze regiões hidrográficas do Brasil, conforme a resolução nº 32/2003 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos: a Região Hidrográfica do Rio Paraná e Região Hidrográfica do Rio Paraguai. Conforme consta no diagnóstico do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) do estado, a Serra de Maracaju delimita a divisão de águas entre as duas regiões hidrográficas. Na tabela abaixo podem ser observadas as principais características dessas duas regiões.

Tabela 3 – Principais características das Regiões Hidrográficas do Rio Paraná e Rio Paraguai

Bacia Hidrográfica	**Área (km²)**	**Principais afluentes**	**Principais problemas identificados**
Rio Paraná	169.488,662	Rios Aporé, Sucuriú, Verde, Pardo, Ivinhema, Amambaí e Iguatemi, à margem direita do rio Paraná	Emissões das indústrias instaladas e lixões; Supressão de matas ciliares e de áreas de reserva legal; Processos erosivos provocados pelas atividades da agricultura e pecuária; Poluição das águas superficiais e subterrâneas, resultante do uso indiscriminado de agrotóxicos.
Rio Paraguai	187.636,300	Rios Taquari, Miranda, Negro e APA, à margem esquerda do rio Paraguai.	Cultivo de soja e aumento na geração de sedimentos que são carregados para o Pantanal.

Fonte: ZEE MS, 2014.

Selvíria está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Paraná e sub-bacias dos Rio Paraná, Pardo, Tietê e Rio Grande (Figura 5). A hidrografia do município resumese basicamente nos seguintes rios:
. Rio Pântano: afluente pela margem direita do Rio Paraná, faz limite entre os municípios Aparecida do Taboado e Selvíria;
. Rio Paraná: formado pela confluência dos Rios Paranaíba, que nasce em Goiás, e Grande, cuja cabeceira se localiza na Serra da Mantiqueira em Minas Gerais, faz divisa entre Selvíria e o Estado de São Paulo;
. Rio Sucuriú: afluente pela margem direita do Rio Paraná, faz divisa entre os municípios de Selvíria e Três Lagoas. Tem extensão de 450 metros e nasce no município de Costa Rica, na divisa com o Estado de Goiás e deságua, pouco acima de Três Lagoas.

2.3 RELEVO E SOLO

Com altitude de 357 metros, o município apresenta ao norte terreno mais movimentado, com modelados de dissecação colinosos que dão uma topografia ondulada. O restante da área é composto, basicamente, por relevos tabulares, sendo que na medida em que se aproxima da calha do Rio Paraná, a inclinação das vertentes vai se ondulando. Selvíria divide-se em duas Regiões Geoambientais e dois geossistemas:
. Região da Serra do Aporé – E: caracterizada por um conjunto de relevo esculpido em litologias do Grupo Bauru, representado pelas Formações Adamantina e Marília, sua altimetria varia entre 300 e 600 metros.
. Geossistema E-2: rampas constituídas de planos e formas dissecadas de topos convexos e tabulares. A vegetação é de cerrado e Floresta Estacional Semidecidual. O escoamento é superficial difuso e localmente concentrado e semiconcentrado;
. Região do Vale do Rio Paraná – H: constituída pelos vales do Rio Paraná e altimetria variando de 250 a 300 metros. Existe bastante disponibilidade de água no solo, não ocorrendo deficiência hídrica para as plantas.
. Geossistema H-1: áreas planas constituídas de sedimentos fluviais atuais e sub-atuais. A vegetação é Formação Pioneira com Floresta Estacional Semidecidual em contato com o cerrado e o escoamento é o superficial concentrado (SEMAC/ SUPLAN, 2011).
As maiores altitudes se concentram ao norte do município, variando entre 450 e 600 metros e as menores, na faixa de 200 a 350 metros, estão ao sudoeste e sudeste, principalmente nos vales dos rios (Figura 6).

Geologicamente, o município apresenta rochas do Grupo São Bento, Formação Serra Geral, com domínio de basalto e também apresenta arenitos intertrapeados, do Grupo Bauru, Formação Santo Anastácio.
Predomina no município os solos arenoquartzosos profundos, não
hidromórficos, do tipo areias quartzosas. No centro do município é possível encontrar solos podizólicos, comum em regiões florestais de clima úmido, com perfis bem desenvolvidos, profundidade mediana, moderadamente ou bem intemperizados. Ao nordeste e sudoeste do município encontra-se também uma pequena faixa de latossolo (Figura 7).

2.4 VEGETAÇÃO

O município se encontra na região de influência do cerrado, também chamada de savana. A cobertura vegetal predominante é a pastagem plantada, em menores proporções se distribuem várzeas e reflorestamento.
O Estado do Mato Grosso do Sul conta atualmente com dez Unidades de Conservação Estaduais, sendo que o setor responsável pelo gerenciamento destas unidades é a Gerência de Unidades de Conservação (GUC).

A GUC, juntamente com a Diretoria de Desenvolvimento, tem como objetivo principal criar unidades de conservação e demais áreas protegidas, principal ferramenta de conservação *in situ* da diversidade biológica, bem como sua implementação e gestão. A Tabela 4 apresenta o demonstrativo de superfície protegida por unidade de conservação de proteção integral do estado e a Tabela 5 apresenta o demonstrativo de superfície protegida por APA. Selvíria não dispõe de Unidade de Conservação ou Área de Proteção Ambiental.

Tabela 4 – Demonstrativo de superfície protegida por unidades de conservação de proteção integral no Mato Grosso do Sul

Categoria de Unidade de Conservação	N°	Área (ha)
Parques Nacionais	3	92.886,5906
Parques e Monumentos Naturais Estaduais	8	190.790,7083
Parques e Monumentos Naturais Municipais	17	36.493,3244
Total de Unidades de Proteção Integral	28	320.170,6233

Fonte: IMASUL, 2014.

Tabela 5 – Demonstrativo de superfície protegida por Área de Proteção Ambiental no Mato Grosso do Sul

APA	N°	Área (ha)
APA Federal	1	713.370,43
APAs Estaduais	2	25.548,50
APAs Municipais	37	3.961.161,20
Total Geral	40	4.700.080,13

Fonte: IMASUL, 2014.

Quanto à arborização urbana, além da função paisagística, ela contribui significativamente na melhoria da qualidade do ambiente urbano, desde que bem planejada e adequada aos demais elementos da cidade.
O papel das árvores no meio urbano tem grande importância, pois:
. Auxiliam o processo de purificação do ar pela fixação de poeiras e gases tóxicos e pela reciclagem de gases através dos mecanismos fotossintéticos;
. Promovem melhoria do microclima da cidade, pela retenção da umidade do solo e do ar e pela geração de sombra, evitando que os raios solares incidam diretamente sobre os espaços urbanos;
. Reduzem a velocidade do vento;
. Influenciam no balanço hídrico, favorecendo a infiltração da água no solo e provocando evapotranspiração mais lenta;
. Proporcionam abrigo à fauna, favorecendo maior variedade de espécies, e, como onseqüência, influenciam positivamente o equilíbrio das cadeias alimentares e a diminuição de pragas e agentes vetores de doenças;
. Amortecem ruídos.
Outra função importante da arborização que acompanha o sistema viário das cidades é seu préstimo como corredor ecológico, interligando as áreas livres vegetadas da cidade, como praças e parques. Além disso, em muitas ocasiões, uma árvore defronte a residência confere uma identidade e propicia o contato direto dos moradores com um elemento natural, considerando todos os seus benefícios.
Selvíria não possui uma boa arborização em suas vias e áreas naturais devidamente protegidas. Não há padronização dos lotes para que haja espaços verdes nos imóveis. O município conta com algumas praças (Figura 9) ilustra uma praça com quadra poliesportiva.

3 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

3.1 DEMOGRAFIA

Selvíria tem uma população de 6.287 habitantes segundo o Censo do IBGE/2010. O município apresentou um crescimento populacional de 3,3% desde o último censo demográfico. De acordo com estimativas do IBGE para o ano de 2010, a população do município equivale a 0,25% da população do estado.
Segundo informações oficiais do IBGE, podemos ressaltar momentos significativos da dinâmica populacional de Selvíria: o município foi emancipado na década de 1980, de 1991 a 2010, é possível verificar um crescimento da população total, seguido do crescimento da população urbana, é preciso destacar que essa sempre foi maior que a população rural (Tabela 6).
O panorama socioeconômico de tal fenômeno demográfico é constituído pelo movimento mais amplo de expansão da agricultura moderna, marcado pela introdução maciça de avançadas tecnologias de cultivo, substituição de culturas alimentares por produção de *commodities* e alterações radicais nas relações de trabalho, elementos altamente poupadores de mão de obra. Em 1990 ocorreu o êxodo rural e o processo de urbanização, fazendo com que a população rural diminuísse, de 2000 para 2010 cerca de -2%.
A estimativa da população para dez anos é calculada a partir da taxa de crescimento com base no método geométrico apresentada na última contagem populacional do IBGE. Com isso, a população estimada para o ano de 2024 é de 6.581 habitantes.

Tabela 6 – População urbana e rural – 1991-2024

População	1991	2000	2010	2024*
Total	5.967	6.085	6.287	6.581
Urbana	3.786	4.540	4.772	
Rural	2.181	1.545	1.515	

Fonte: Sidra IBGE 2010 – Dados trabalhados pela Alto Uruguai Soluções Ambientais.* Dados estimados pressupondo crescimento geométrico, com taxa de 1,45 % ao ano.
O grau de urbanização no município foi de 67%. Esse índice esteve abaixo da média do estado, que foi de 86%, e da média nacional, de 85%.

3.2 DENSIDADE DEMOGRÁFICA

Baseado nas estimativas populacionais para 2010, Selvíria possui densidade demográfica de 1,18 hab./km², conforme demonstra o Gráfico 3. Esse índice está abaixo da média do estado que é de 6,86 hab./km².

3.3 TAXA MÉDIA DE CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO

Entre 2000 e 2010, a população de Selvíria teve uma taxa média de crescimento anual de 0,33%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de 0,22% . No Estado, estas taxas foram de 1,02% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000.

3.4 FAIXA ETÁRIA DA POPULAÇÃO

A população jovem sofreu um decréscimo em sua participação sobre a população total do município, enquanto que a população adulta e idosa obteve um crescimento. Isto se deve, em parte, ao fator de migração da população jovem à procura de maiores oportunidades em outros centros urbanos e ao planejamento familiar.

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência de Selvíria passou de 56,59% para 45,50% e a taxa de envelhecimento cresceu, passando de 5,57% para 7,51%. Entre 1991 e 2000, a razão de dependência foi de 64,83% para 56,59%, enquanto a taxa de envelhecimento evoluiu de 3,94% para 5,57%. É possível perceber, portanto, que em dez anos a razão de dependência diminuiu, porém a taxa de envelhecimento aumentou, ou seja, existem mais pessoas idosas no município.
A razão de dependência é o percentual da população com menos de 15 anos e de 65 anos dependente, em relação à população de 15 a 65 anos, potencialmente ativa. A taxa de envelhecimento é a razão entre a população de 65 anos ou mais em relação à população total.
Tabela 7 Estrutura etária – 1991-2010

Variável	1991	% do total	2000	% do total	2010	% do total
0 a 14 anos	2.112	35,39	1.860	30,37	1,494	23,76
15 a 64 anos	3.620	60,67	3.886	63,86	4.321	68,73
65 anos ou mais	235	3,94	339	5,57	472	7,51
Razão de dependência	64,83	1,09	56,59	0,93	45,50	0,72
Taxa de envelhecimento	-	3,94	-	5,57	-	7,51

Fonte: PNUD, IPEA e FJP.

A composição por sexo da população, focalizada segundo grupos etários, evidencia maior número de homens em relação às mulheres, ainda que pouca diferença entre eles. O maior número de homens se concentra na faixa entre 10 e 14 anos e o maior número de mulheres está na faixa de 15 a 19 anos.
Selvíria apresenta afunilamento na base, confirmando tendências nacionais de diminuição do número de filhos por cada mulher. Vale pontuar que a conformação etária constitui resultados dos efeitos combinados entre fecundidade, mortalidade e migração, gerando pressões de demanda diferenciadas sobre os serviços públicos de atendimento às necessidades básicas da população.
3.5 LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Selvíria foi reduzida em 32% de 2000 para 2010.
Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas,
a mortalidade infantil para o Brasil deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 18,1 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente.

Tabela 8 – Longevidade, mortalidade e fecundidade – 2010

Indicadores	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	65,6	69,2	74,5
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	38,2	27,8	18,7
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	44,7	32,5	22,5
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	2,9	2,6	2,0

Fonte: PNUD, IPEA e FJP.

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Selvíria, esse indicador aumentou 8,9 anos nas últimas duas décadas. Em 2010, a esperança de vida ao nascer foi de 74,5 anos. No Estado do Mato Grosso do Sul essa média foi de 75,0 anos e no Brasil, de 73,9 anos.
3.6 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

O IDHM é uma síntese de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. Cada uma dessas dimensões é avaliada por um subíndice específico, e o IDHM é calculado a partir da média aritmética desses três subíndices.
A dimensão educação é a única avaliada por dois indicadores: taxa bruta de frequência à escola e taxa de alfabetização. A dimensão longevidade é medida pela esperança de vida ao nascer, e a dimensão renda pela renda domiciliar per capita.
O IDHM varia no intervalo de 0 a 1, sendo que mais próximo de 1, significa maior desenvolvimento. O índice é ainda uma média aritmética de três outros indicadores:
. Indicador econômico: considera o produto interno bruto – PIB *per capita* em dólar PPC – paridade do poder de compra;
. Indicador de saúde: analisa a expectativa de vida ao nascer;
. Indicador de educação: avalia o índice de analfabetismo e a taxa de matrícula em todos os níveis de ensino.
Deste modo, realizou-se um estudo de desempenho do município nos últimos anos frente à evolução de seus indicadores de desenvolvimento humano, suas ações no campo de saúde e da educação, e da condição dos domicílios.
A caracterização da qualidade de vida do município apoiou-se no uso de indicadores reconhecidos e amplamente utilizados, como é o caso do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Mundial (IFDM) e o Índice de Desenvolvimento Familiar. Em ambos os casos, foram avaliados aspectos relacionados à educação, longevidade, emprego e renda, acesso ao trabalho, condições habitacionais e outras variáveis que integram alguns dos indicadores de desenvolvimento humano mencionados.
A variação metodológica, bem como o distanciamento do período de publicação destes indicadores aponta diferenças, sobretudo na classificação do município, especialmente quando se estabelece comparativos entre os indicadores.
O IDHM de Selvíria é 0,682, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi educação (com crescimento de 0,204), seguida por longevidade e por renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos também foi educação (com crescimento de 0,230), seguida por longevidade e renda (Tabela 9).
– IDHM

Indicadores	2000	2010	Evolução % (2000-2010)
IDHM	0,554	0,682	23,10
IDHM Educação	0,372	0,576	54,84
IDHM Longevidade	0,737	0,825	11,94
IDHM Renda	0,619	0,668	7,92

Fonte: PNUD, 2013.

O IDHM de Selvíria cresceu 23,10% de 2000 para 2010. Na década anterior esse crescimento foi de 43,52%, sendo assim o município teve um incremento no seu IDHM de 76,68% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47%) e acima da média de crescimento estadual (49%).
O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 48,21% entre 1991 e 2010. O Gráfico 8 apresenta essa evolução.

Em relação à Região do Bolsão, a Tabela 10 apresenta os valores do IDHM comparado ao Estado do Mato Grosso do Sul e ao Brasil.
– IDHM na Região do Bolsão, Mato Grosso do Sul e Brasil

Município	**IDHM (2000)**	**IDHM (2010)**	**Variação %**
Brasilândia	0,547	0,701	28,15
Água Clara	0,534	0,670	25,47
Santa Rita do Pardo	0,514	0,642	24,90
Selvíria	**0,554**	**0,682**	**23,10**
Paranaíba	0,591	0,721	22,00
Aparecida do Taboado	0,579	0,697	20,38
Inocência	0,573	0,681	18,85
Cassilândia	0,615	0,727	18,21
Três Lagoas	0,630	0,744	18,10
Chapadão do Sul	0,656	0,754	14,94
Estado	0,613	0,729	18,92
Mato Grosso do Sul			
País	0,612	0,727	18,79
Brasil			

Fonte: PNUD, 2013.

A média do IDHM do Mato Grosso do Sul é maior que a média do Brasil, mas pouco expressivo, sendo 0,729 e 0,727, respectivamente. Dos dez municípios dessa região, seis ultrapassam o índice do estado e do Brasil. Em ordem de valores de crescimento entre 2000 e 2010, Selvíria encontra-se em 4º lugar na região, com 23,1% de crescimento, está acima da média do estado e da média nacional.

3.6.1 IDHM Educação

A respeito do componente do IDHM Educação, Selvíria apresentou evolução significativa no período 2000-2010, aproximadamente de 55%, bem acima da média estadual e nacional. De uma maneira geral, o crescimento do IDHM Educação é extremamente significativo no período relacionado para todos os municípios da região. Dos dez municípios, Três Lagoas é o que obteve maior índice de IDHM-E em 2000 e em 2010, apresentando o menor crescimento: abaixo de 40%
(Tabela 11).
11 – IDHM Educação na Região do Bolsão

Município	**IDH-E (2000)**	**IDH-E (2010)**	**Variação %**
Água Clara	0,295	0,518	75,59
Brasilândia	0,326	0,570	74,85
Santa Rita do Pardo	0,307	0,505	64,50
Paranaíba	0,400	0,627	56,75
Selvíria	**0,372**	**0,576**	**54,84**
Inocência	0,345	0,531	53,91
Aparecida do Taboado	0,396	0,588	48,48
Chapadão do Sul	0,471	0,665	41,19
Cassilândia	0,457	0,627	37,20
Três Lagoas	0,477	0,645	35,22
País	0,456	0,637	39,69
Brasil			
Estado	0,445	0,629	41,35
Mato Grosso do Sul			

Fonte: PNUD, 2013.

3.6.2 IDHM Longevidade

O índice de longevidade na região obteve um crescimento não ultrapassou 14% em nenhum dos municípios. Selvíria esteve em 5° lugar com o maior IDHM-L em 2010 da região, acima da média do estado e da média nacional. Seu crescimento em dez anos foi de 11,94%.O município que teve maior crescimento, entre os dez dessa região, foram Brasilândia, seguido de Selvíria e Três Lagoas (Tabela 12).

Tabela 12 – IDHM Longevidade na Região do Bolsão

Município	**IDH- L (2000)**	**IDH-L (2010)**	**Variação %**
Brasilândia	0,737	0,837	13,57
Selvíria	**0,737**	**0,825**	**11,94**
Três Lagoas	0,763	0,849	11,27
Paranaíba	0,752	0,823	9,44
Santa Rita do Pardo	0,737	0,800	8,55
Água Clara	0,771	0,823	6,74
Aparecida do Taboado	0,754	0,804	6,63
Inocência	0,795	0,846	6,42
Cjapadão do Sul	0,799	0,850	6,38
Cassilândia	0,773	0,811	4,92
País	0,727	0,816	12,24
Brasil			
Estado	0,752	0,833	10,77
Mato Grosso do sul			

Fonte: PNUD, 2013.

3.6.3 IDHM Longevidade

O componente do IDHM Renda também não apresentou grande crescimento no período de 2000 a 2010, boa parte dos municípios não atinge 15%. O menor índice registrado foi o de Chapadão do Sul com 0,93%.
Selvíria está em 9° lugar com o menor índice de IDHM-R de toda a região em 2010, seu crescimento foi de 7,92% no período de 10 anos, acima da média do estado e do país.

Tabela 13 – IDHM Renda na Região do Bolsão

Município	**IDHM-R (2000)**	**IDHM-R (2010)**	**Variação %**
Cassilândia	0,658	0,756	14,89
Aparecida do Taboado	0,649	0,740	14,02
Três Lagoas	0,687	0,752	9,46
Santa Rita do Pardo	0,600	0,655	9,17
Selvíria	**0,619**	**0,668**	**7,92**
Paranaíba	0,686	0,727	5,98
Brasilândia	0,681	0,721	5,87
Água Clara	0,669	0,705	5,38
Inocência	0,685	0,702	2,48
Chapadão do Sul	0,751	0,758	0,93
Estado	0,687	0,740	7,71
Mato Grosso do Sul			
País	0,692	0,739	6,79
Brasil			

Fonte: PNUD, 2013.

3.7 ÍNDICE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

O Índice de Responsabilidade Social (IRS) foi institucionalizado no Estado de Mato Grosso do Sul para ser um instrumento de gestão, sistematizado e periódico, capaz de subsidiar políticas públicas e monitorar seus impactos no território do estado.
Essa ferramenta considera a relação entre as dimensões de riqueza, longevidade e escolaridade de cada município do estado, utilizando a Regionalização Estadual de Planejamento, resultado do Estudo da Dimensão Territorial do Estado de Mato Grosso do Sul, que definiu nove regiões de planejamento.
As variáveis para o IRS são as mesmas utilizadas no cálculo de IDH, com a diferença de que o IDH extrai informações dos Censos Demográficos que ocorrem apenas de dez em dez anos, dificultando a utilização desse índice como instrumento de gestão pública. O IRS é divulgado bienalmente, suprindo as deficiências criadas pelo tempo. Assim os municípios e o estado podem identificá-las e atuar de forma efetiva para minimizá-las ou resolvê-las.
O IRS-MS foi conjugado em quatro indicadores: três setoriais (riqueza, longevidade e escolaridade) e uma tipologia constituída de grupos. Cada indicador é composto por quatro variáveis.
O indicador de riqueza municipal contém informações de riqueza do município (análise das variáveis de consumo de energia elétrica na produção, dividido pelo número de pontos de ligação e valor adicionado fiscal *per capita*) com variáveis que dimensionam a riqueza das famílias (consumo de energia elétrica residencial, dividido pelo número de pontos de ligação e remuneração média dos empregados com carteira assinada e do setor público).
O indicador de escolaridade é composto de duas variáveis que permitem a verificação de vagas para atender a demanda da população, uma na faixa etária correspondente à pré-escola e outra ao ensino médio. Para o ensino fundamental, como o número de vagas supera a população na faixa etária correspondente, fez-se uso da taxa de distorção idade-série, dividida em duas variáveis: uma do 1º ao 5º ano e outra do 6º ao 9º ano.
No indicador longevidade têm-se as análises das taxas de mortalidade perinatal e infantil e a taxa de mortalidade de indivíduos entre 15 e 39 anos e de 60 anos ou mais. Todas as variáveis do indicador medem as taxas de mortalidade nas faixas etárias em que sua incidência é maior (SEMAC, 2011b).
A partir desses três indicadores, o IRS-MS estabelece uma tipologia de grupos constituída de cinco grupos que compartilham características semelhantes. A
Tabela 14 evidencia cada grupo.
Tabela 14 – Tipologia de grupos

Grupos	**Descrição**
1	Municípios com alta riqueza; longevidade alta, média ou baixa e escolaridade alta, média ou baixa.
2	Municípios com média riqueza; longevidade alta, média ou baixa e escolaridade alta, média ou baixa.
3	Municípios que apresentam baixa riqueza; alta, média ou baixa longevidade e alta ou média escolaridade.
4	Municípios com baixa riqueza; alta e média longevidade e baixa escolaridade.
5	Municípios com baixa riqueza, baixa longevidade e baixa escolaridade.

Fonte: SEMAC, 2011b.

Selvíria, em 2007 e 2009, se classificou no grupo 4, que agrega os municípios com riqueza baixa, longevidade alta e média e escolaridade baixa. A tabela a seguir apresenta a posição do município nos *ranking*s de riqueza, longevidade e escolaridade.

Tabela 15 – Ranking de riqueza, longevidade e escolaridade

			Selvíria			
Ano	**Riqueza**		**Longevidade**		**Escolaridade**	
	Indicador	**Posição**	**Indicador**	**Posição**	**Indicador**	**Posição**
2007	25	25ª	76	29ª	39	66ª
2009	23	34ª	66	50ª	33	76ª

Fonte: SEMAC, 2011b.

É possível notar que o município, de 2007 a 2009, aumentou nove posições no indicador riqueza, 11 posições no indicador longevidade e dez posições no indicador escolaridade. Apesar disso, se manteve no grupo 4.

3.8 RIQUEZA NA REGIÃO DO BOLSÃO

A Região do Bolsão, em 2007 e 2009, ocupou a 2ª posição no Indicador de Riqueza (IR). Destaca-se Chapadão do Sul, que manteve seu escore de 49, acima da média estadual de 29. A metade dos municípios da região está acima da média estadual e a outra metade abaixo. Os menores valores foram de Cassilândia e Inocência.

A Tabela 16 apresenta o *ranking* de riqueza na Região do Bolsão emrelação ao Mato Grosso do Sul.

Tabela 16 – Ranking de Riqueza da Região do Bolsão

Município	**2007**	**2009**
Água Clara	3ª	7ª
Aparecida do Taboado	12ª	14ª
Brasilândia	8ª	10ª
Cassilândia	40ª	49ª
Chapadão do Sul	2ª	2ª
Inocência	27ª	37ª
Paranaíba	20ª	25ª
Santa Rita do Pardo	19ª	24ª
Selvíria	**25ª**	**34ª**
Três Lagoas	6ª	3ª

Fonte: SEMAC, 2011b.

Na comparação dos dados de 2007 com os de 2009, percebe-se que,exceto Chapadão do Sul que manteve seu indicador de riqueza, e Três Lagoas, que melhorou, todos os outros municípios da região pioraram este indicador. Água Clara apresentou a maior redução, de sete pontos.

3.9 LONGEVIDADE NA REGIÃO DO BOLSÃO

A Região do Bolsão, em 2007, ocupou a 5ª posição no Indicador de Longevidade (IL), subindo para a 2ª posição em 2009. Nesse ano, os municípios com os maiores indicadores foram Brasilândia com 94 e Inocência com 88. Os menores indicadores foram de Santa Rita do Pardo, com 61, e Água Clara, com 63.

A Tabela 17 apresenta o *ranking* de longevidade na Região do Bolsão em relação ao estado. Entre 2007 e 2009, 50% dos municípios mantiveram ou melhoraram e 50% pioraram o indicador. Água Clara teve a maior redução, 17 pontos.

Tabela 17 – Ranking de Longevidade da Região do Bolsão

Município	**2007**	**2009**
Água Clara	17ª	56ª
Aparecida do Taboado	14ª	13ª
Brasilândia	21ª	1ª
Cassilândia	37ª	44ª
Chapadão do Sul	11ª	39ª
Inocência	22ª	4ª
Paranaíba	48ª	42ª
Santa Rita do Pardo	33ª	57ª
Selvíria	**29ª**	**50ª**
Três Lagoas	30ª	22ª

Fonte: SEMAC, 2011b.

3.10 ESCOLARIDADE NA REGIÃO DO BOLSÃO

A Região do Bolsão, em 2007, ocupou a 1ª posição no Indicador de Escolaridade (IE), caindo para a 3ª posição em 2009. Nesse ano, os municípios que conseguiram os maiores indicadores foram Chapadão do Sul com 78, Cassilândia com 77 e Aparecida do Taboado com 70. Os menores indicadores foram de Selvíria com 33 e Santa Rita do Pardo com 42.

A Tabela 18 apresenta o *ranking* de escolaridade na Região do Bolsão em relação ao Mato Grosso do Sul. De 2007 para 2009, exceto Água Clara e Paranaíba, que mantiveram seus indicadores, todos os outros municípios apresentaram queda.
Santa Rita do Pardo apresentou a maior redução, de 28 pontos.

Tabela 18 – Ranking de Escolaridade da Região do Bolsão

Município	**2007**	**2009**
Água Clara	38ª	36ª
Aparecida do Taboado	11ª	18ª
Brasilândia	25ª	33ª
Cassilândia	6ª	9ª
Chapadão do Sul	1ª	6ª
Inocência	42ª	42ª
Paranaíba	21ª	19ª
Santa Rita do Pardo	18ª	64ª
Selvíria	**66ª**	**76ª**
Três Lagoas	17ª	20ª

Fonte: SEMAC, 2011b.

3.11 ECONOMIA

Selvíria faz parte do Comitê de Desenvolvimento da Costa Leste, onde são definidas ações de desenvolvimento para a região. A principal atividade econômica de Selvíria é a agrofloresta e a pecuária.
O município possui apenas 4% de desemprego e a empresa Eldorado, do ramo de celulose promove, junto à prefeitura, diversas ações de capacitação profissional de sua classe trabalhadora. Essa empresa emprega, atualmente, 423 pessoas no município.
De forma geral, os municípios da Costa Leste, que possuem como principal atividade econômica a agrofloresta, devem se precaver e buscar não se tornarem dependentes de uma única atividade econômica, como a produção de eucaliptos, por exemplo.
Muitas empresas agroflorestais, principalmente de celulose, acabam migrando para outras localidades, deixando apenas um solo desértico, com raízes e uma miséria sem parâmetros.
O termo "deserto verde" está se tornando comum em áreas com essa monocultura. Essa expressão é utilizada pelos ambientalistas para designar a monocultura de árvores em grandes extensões de terra para a produção de celulose, devido aos efeitos que causa ao meio ambiente. Conforme Cardoso e Pires (2009), entre os aspectos negativos dessa monocultura, estão a desertificação do clima e solo; ressecamento do solo e maior exposição à erosão; diminuição da biodiversidade; especialização da atividade produtiva e etc.
Segundo Mattes e Tagnin (2009), a região Oeste do Estado do Rio Grande do Sul está sofrendo degradação ambiental no estágio mais avançado devido à monocultura de eucaliptos. Santos e Silva (2004) também assinalam os prejuízos dessa monocultura no extremo Sul da Bahia.
O Estado de Mato Grosso do Sul deve buscar um planejamento adequado, que fortaleça e proteja os municípios da Costa Leste para que não sofram e nem passem pelas mesmas experiências ocasionadas em outros estados.
A prefeitura também possui convênio com o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), promovendo cursos de formação para atender a demanda empresarial.
A Figura 10 apresenta um local destinado à implantação de uma grande indústria de ração que está inviabilizada por questões de licenciamento. Segundo os técnicos da prefeitura, isso tem atrasado o desenvolvimento econômico do município.

3.11.1 PIB - Produto Interno Bruto

Principal indicador da atividade econômica, o PIB (Produto Interno Bruto) exprime o valor da produção realizada dentro das fronteiras geográficas de um país, num determinado período, independentemente da nacionalidade das unidades produtoras. As informações do Produto Interno Bruto dos municípios são de importância crucial para o desenvolvimento sustentável, independentemente das condições econômicas ou políticas, e pode servir como uma ferramenta potencialmente importante na formação das opções de desenvolvimento e esforços de melhoria social.
O PIB é uma medida de fluxo de produção - produção por unidade de tempo (ano). Por isso ele não considera estoques de capital (economia), importantes componentes determinantes dos fluxos de produção, como, por exemplo, capital social, capital humano, capital natural, nível de eficiência de instituições.
O PIB *per capita* é frequentemente usado como um indicador, seguindo a ideia de que os cidadãos se beneficiariam de um aumento na produção agregada do seu país. Similarmente, não é uma medida de renda pessoal. Para uma análise mais completa da economia, outros indicadores precisam ser abordados como renda, trabalho, Índice de Gini e outros. A análise dos resultados, ilustrada por meio de tabelas e gráficos, destaca alguns aspectos econômicos de abrangência municipal.
Fonte: IBGE, 2010.

Tabela 19 – Comparativo do PIB (valor adicionado) de Selvíria, Mato Grosso do Sul e Brasil

Variável	Selvíria	Mato Grosso do Sul	Brasil
Agropecuária	32.519	2.846.972	105.163.000
Indústria	12.444	3.178.558	539.315.998
Serviços	52.226	12.396.930	1.197.774.001

Fonte: IBGE, 2010.

Conforme o gráfico e a tabela acima, os maiores PIB do município são do setor de serviços, seguido da agropecuária. Esses valores estão bem abaixo da média estadual e nacional, mas tem grande representatividade considerando a área urbana do município. No estado e no país, os maiores PIB são do setor de serviços, seguido da indústria.
No setor de serviços, o comércio varejista é maioria. Em 2012 havia 73 estabelecimentos no município, sendo que de 2009 a 2012, houve um aumento (Gráfico 13).

No setor da agropecuária se destaca, em 2011, a produção de cana-de- açúcar, seguida de soja, mandioca e milho. A produção de cana-de-açúcar teve queda de 33,1% no período entre 2009 e 2010. Entretanto teve aumento de 41,6% de 2010 para 2011. A produção de soja no período de 2009 a 2011 aumentou, representando 50,3% de aumento nesse último ano.
Entre os rebanhos, se destaca os bovinos, com mais de 200 mil cabeças em 2011. Os principais produtos produzidos é o mel de abelhas, com 9.820 kg, seguido pelo leite, com 4.347 mil litros em 2011. O gráfico abaixo apresenta os dados da agropecuária.

O setor industrial é o menos representativo no município. Em 2012, existiam 22 estabelecimentos, sendo a maioria de produtos alimentícios e produção de roupas. O gráfico abaixo apresenta os estabelecimentos por ramo de atividade.

A tabela abaixo apresenta a evolução do PIB e PIB *per capita* no município de 2006 a 2010.

Tabela 20 Evolução do PIB e PIB per capita – 2006-2010

Descrição		Valores em R$			
	2006	2007	2008	2009	2010
PIB a preço de mercado	120.041.815	112.028.744	139.380.205	146.599.177	154.789.092
PIB per capita	16.098	15.642	18.876	19.667	21.338
Crescimento PIB per capita %	2006-2007	2007-2008	2008-2009	2009-2010	Total
	4,45	15,42	15,68	24,54	60,08

Fonte: SEMAC/MS, 2013.

De 2007 a 2010, os valores do PIB e PIB *per capita* no município aumentaram. Tratando-se do PIB *per capita*, houve um aumento de 4,45% no período de 2006 a 2007, de 15,42% de 2007 a 2008, de 15,68% de 2008 a 2009 e de 24,54% de 2009 a 2010. Esses valores são significativos para o município, tendo em vista que o PIB *per capita* é um indicador econômico agregado, dividido pela população.

3.11.2 Renda

A renda *per capita* média de Selvíria cresceu 55,17% nas últimas duas décadas, passando de R$ 329,28 em 1991 para R$ 376,60 em 2000 e R$ 510,94 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 14,37% no primeiro período e 35,67% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar *per capita* inferior a R$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 10,46% em 1991 para 8,83% em 2000 e para 4,13% em 2010.
O Índice de Gini, um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda, aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda.
O Índice de Gini no município é de 0,44. A desigualdade diminuiu, pois esse índice era de 0,53 em 2000 e passou para 0,44 em 2010. O percentual de pobres também diminuiu, passou cerca de 28% em 2000 para 12,6% em 2010.

Tabela 21 Renda, pobreza e desigualdade – 2010

Indicadores	1991	2000	2010
Renda per capita	329,28	376,60	510,94
% de extremamente pobres	10,46	8,83	4,13
% de pobres	40,81	27,76	12,62
Índice de Gini	0,59	0,53	0,44

Fonte: PNUD, IPEA e FJP.

Tabela 22 – Porcentagem da renda apropriada por estratos da população – 2010

Indicadores	1991	2000	2010
20% mais pobres	3,85	3,99	4,33
40% mais pobres	10,67	11,75	13,93
60% mais pobres	21,15	23,43	28,70
80% mais pobres	36,35	41,84	50,90
20% mais ricos	63,65	58,16	49,10

Fonte: PNUD, IPEA e FJP.

3.11.3 Trabalho

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 66,26% em 2000 para 62,75% em 2010. No mesmo período, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 17,73% em 2000 para 7,87% em 2010.
Em relação à população economicamente ativa, com 18 anos ou mais, representam mais que 62% no município, já a população economicamente não ativa, representa mais que 37%.
Tabela 23 – Ocupação da população de 18 anos ou mais

Indicadores	2000	2010
Taxa de atividade - 18 anos ou mais	66,26	62,75
Taxa de desocupação - 18 anos ou mais	17,73	7,87
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	49,24	68,11
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo - 18 anos ou mais	27,90	54,75
% dos ocupados com médio completo - 18 anos ou mais	16,27	34,44
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m. - 18 anos ou mais	47,18	17,58
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m. - 18 anos ou mais	84,80	79,71

Fonte: PNUD, IPEA e FJP.

De 2000 para 2010, o nível educacional dos ocupados no município aumentou: quase 55% dos ocupados com 18 anos ou mais tinham o ensino fundamental completo e, 34,4%, o ensino médio completo. Os ocupados com rendimento de até um salário mínimo diminuíram consideralvelmente nesses dez anos. Já os ocupados com até dois salários mínimos, maioria no município, diminuíram 5% nesse período.
Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais,
31,07% trabalhavam no setor agropecuário, 14,43% na indústria de transformação, 7,95% no setor de construção, 1,89% nos setores de utilidade pública, 9,59% no comércio e 33,22% no setor de serviços.

3.12 VULNERABILIDADE SOCIAL

De acordo com Ximenes (2014) a "vulnerabilidade social é um conceito multidimensional que se refere à condição de indivíduos ou grupos em situação de fragilidade, que os tornam expostos a riscos e a níveis significativos de desagregação social. Relaciona-se ao resultado de qualquer processo acentuado de exclusão, discriminação ou enfraquecimento de indivíduos ou grupos, provocado por fatores, tais como pobreza, crises econômicas, nível educacional deficiente, localização geográfica precária e baixos níveis de capital social, humano, ou cultural".
Conforme os indicadores apresentados na tabela abaixo, percebe-se que a vulnerabilidade social no município, no período de dez anos, diminuiu de forma geral. Um índice importante é a taxa de mortalidade infantil que diminuiu entre 1991 e 2010, assim como os vulneráveis à pobreza. Outros indicadores, são apresentados na tabela abaixo.

Tabela 24 – Vulnerabilidade social

Crianças e jovens	**1991**	**2000**	**2010**
Mortalidade infantil	38,15	27,76	18,70
% de crianças de 4 a 5 anos fora da escola	-	46,19	32,79
% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola	29,54	6,75	3,93
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza	-	15,83	14,51
% de mulheres de 10 a 14 anos que tiveram filhos	0,00	4,08	0,00
% de mulheres de 15 a 17 anos que tiveram filhos	9,59	10,44	8,40
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	7,10	4,53
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos	12,93	15,92	12,70
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos	1,74	1,98	1,86
% de crianças extremamente pobres	16,09	13,80	5,05
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	70,24	56,31	32,22
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	58,87	40,26
Condição de Moradia			
% de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados	2,71	1,87	6,89

Fonte: PNUD, IPEA e FJP.

4 ASPECTOS SOCIOESPACIAIS

4.1 CONFIGURAÇÃO ESPACIAL

4.1.1 Espaço Rural

Para conhecer o uso e ocupação do solo no município, é preciso entender o processo de ocupação do Estado do Mato Grosso do Sul. Até o século XVIII, os índios terenas e kaiowás ocupavam o território do atual estado que se estendia desde os campos de Maracaju até a margem direita do Rio Paraná.

As primeiras atividades econômicas foram dominadas pela Companhia Matte Laranjeira (1880-1940) que exerceu verdadeiro domínio sobre o território, explorando os ervais e terras devolutas do estado. Além da companhia, empresas colonizadoras e a ação governamental configuraram nova territorialidade ao estado.

Nas décadas de 1950 e 1960 essas empresas foram responsáveis pela aquisição e vendas de terras, assim como a introduçao de migrantes e imigrantes em Mato Grosso do Sul, aumentando significativamente a população. Conforme Vasconcelos (2005), a colonização favoreceu em maior parte as grandes empresas fundiárias, levou para as novas áreas o trabalhador que era indispensável aos primeiros trabalhos de limpeza do solo, a preparação do espaço para a reprodução do sistema. Contudo, muitos proprietários nesse período expandiram suas áreas com a compra das pequenas propriedades.

A partir de 1970, foi inserido no estado o modelo chamado de “agricultura moderna”, tendo como base a submissão da agricultura à indústria e consequente mecanização. De acordo com Souza (2010) o modelo econômico de ocupação fundamentado do binômio soja e gado representou o empobrecimento da biodiversidade, perda da qualidade do solo, diminuição da quantidade e qualidade hídrica, além de aumento da competitividade para atendimento do mercado do agronegócio.

A população total de Selvíria aumentou de 1991 a 2010, assim como a população da área urbana. Na área rural a população decaiu, em 1991 era de 2.181 habitantes, passando para 1.515 em 2010. Existe no município pequeno número de pequenas propriedades com o sistema de agricultura familiar, prevalece, entretanto, os empresários rurais com propriedades de 100 hectares ou mais (Tabela 25).

Tabela 25 – Número de estabelecimentos por tamanho de área em hectares

Descrição	**Nº de estabelecimentos**
Mais de 0 a menos de 0,1 ha	-
De 0,1 a menos de 0,2 ha	-
De 0,2 a menos de 0,5 ha	-
De 0,5 a menos de 1 ha	-
De 1 a menos de 2 ha	-
De 2 a menos de 3 ha	11
De 3 a menos de 4 ha	4
De 4 a menos de 5 ha	3
De 5 a menos de 10 ha	12
De 10 a menos de 20 ha	23
De 20 a menos de 50 ha	30
De 50 a menos de 100 ha	27
De 100 a menos de 200 ha	17
De 200 a menos de 500 ha	99
De 500 a menos de 1.000 ha	73
De 1.000 a menos de 2.500 ha	49
De 2.500 ha e mais	17
Produtor sem área	1
TOTAL	366

Fonte: SEMAC, 2013.

Para atualização e quantificação das respectivas áreas e classes de uso do solo de Selvíria, recorreu-se a técnicas de sensoriamento remoto e ferramentas de geoprocessamento, fornecidas pelo IBGE relativas ao ano de 2012. A partir de uma primeira análise pode-se chegar às seguintes quantificações e classes:

. Área urbana: ocupa 0,09% do território;
. Pastagens: ocupam 4,6% do território;
. Outras coberturas e usos: ocupam de 1,9% da área total;
. Pastagens + lavouras: ocupam 4,9% da área total;
. Pastagens plantadas: ocupam a maior parte do território, aproximadamente 72%;

. 50% e 25% de ocupação por estabelecimentos agropecuários: ocupam 16,2% do território.

Tabela 26 – Uso e ocupação do solo

Classes de uso do solo		Área em km²	Área em %
Urbanização		2,965	0,09
Pastagens		151,663	4,65
Outras Coberturas e Usos		62,416	1,92
Pastagens + Lavouras		159,526	4,90
Pastagens Plantadas		2.352,288	72,19
50% e 25% de ocupação estabelecimentos agropecuários	por	529,466	16,25

Fonte: Dados trabalhados pela Alto Uruguai Soluções Ambientais.

Conforme dados do IBGE (2006), quase 71% das terras no município são usadas para pastagens plantadas em boas condições. As Áreas de Preservação Permanente (APP) ou Reserva Legal, utilizam 18% e as pastagens naturais, pouco mais que 6%. Outros usos estão demonstrados na Tabela 27.

Tabela 27 – Utilização das terras

Utilização das terras	Número de estabelecimentos (Un)	Área dos estabelecimentos (ha)	% de área
Lavouras permanentes	38	445	0,18
Lavouras temporárias	27	1.813	0,73
Lavouras – áreas plantadas com forrageiras para corte	18	263	0,11
Pastagens naturais	63	14.992	6,02
Pastagens plantadas degradadas	19	2.045	0,82
Pastagens plantadas em boas condições	314	176.643	70,97
Mata e florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal	263	44.770	17,99
Matas e florestas naturais	25	3.155	1,27
Matas e florestas plantadas com essências florestais	1	-	-
Sistemas agroflorestais – área cultivada com espécies florestais também usadas para lavouras e pastoreio por animais	2	-	-
Tanques, lagos, açudes e/ou área de águas públicas para exploração da aquicultura	89	434	0,17
Construções, benfeitorias ou caminhos	325	2.075	0,83
Terras degradadas	3	52	0,02
Terras inaproveitáveis	99	2.095	0,84
Total	366	248.894	100

Fonte: IBGE, 2006 (Tabela 854) – Dados trabalhados pela Alto Uruguai Soluções Ambientais.

Entende-se por estrutura fundiária a forma como as propriedades agráriasde uma área ou país estão organizadas, isto é, seu número, tamanho e distribuição social.
Segundo dados do IBGE, em 2006 existiam no município 366 propriedadesrurais ao todo, sendo que 22,68% destas são de produtores pertencentes à categoria de agricultores familiares, 7,38% são empresários familiares e 69,95% na categoria de empresários rurais, o que demonstrou que os diferentes tipos de produtores (pequenos, médios e grandes) não estavam distribuídos de forma homogênea no território do município.
Em relação à área ocupada pelas categorias de proprietários rurais, pode-se notar que 98,66% estavam ocupadas com 256 propriedades de empresários rurais, 0,77% estavam ocupadas com 27 propriedades de empresários familiares e 0,57% ocupadas por 83 proprietários de agricultores familiares (Tabela 28).
Esse quadro revela um dos problemas agrários que o Brasil enfrenta. De um lado os grandes proprietários de terra, que monopolizam a maior parte das propriedades rurais e, do outro lado, estão os pequenos proprietários, com área bem pequena para reproduzirem suas formas de vida.

Tabela 28 – Número e área de estabelecimentos rurais segundo categorias de proprietários rurais

Categorias de proprietários rurais	Unidades	(%)	Hectares	(%)
Agricultores familiares (até 50 ha.)	83	22,68	1.421	0,57
Empresários familiares (de 50 a 100 ha.)	27	7,38	1.922	0,77
Empresários rurais (mais 100 ha.)	256	69,95	245.551	98,66
Total	366	100	245.551	100

Fonte: IBGE, 2006 (Tabela 837).

A maior parte dos produtores rurais é proprietário de suas terras. Considerando a área ocupada dentro da condição legal de terras, verificamos que, segundo dados o IBGE (2006), dos 366 estabelecimentos rurais do município: 349 estabelecimentos rurais eram próprios, um estabelecimento rural era de assentado sem titulação definitiva, 14 estabelecimentos eram de arrendatário, nenhum estabelecimento rural era em parceria e apenas um era de ocupante (Tabela 29). Este fato é um dado importante no que se refere às políticas de desenvolvimento rural, uma vez que os financiamentos e recursos dos programas de governo estão direcionados a esta categoria e exigem posse legal das terras.

Tabela 29 – Condição legal das terras

Grupos de área total	Estabelecimentos agropecuários		Área dos estabelecimentos	
	(Unidade)	(%)	(ha.)	(%)
Proprietário	349	95,36	243.308	97,76
Assentado sem titulação definitiva	1	0,27	-	-
Arrendatário	14	3,83	3.403	1,37
Parceiro	-	-	-	-
Ocupante	1	0,27	-	-
Produtor sem área	1	0,27	-	-
Total	366	100	248.894	100

Fonte: IBGE, 2006 (Tabela 837).

4.1.2 Espaço Urbano

Selvíria possui uma malha urbana ortogonal. A maior parte das quadras tem o formato quadrado, compondo a área central e outras que foram acrescentadas ao longo do tempo, que compõem os demais bairros.
A sede urbana está estabelecida na porção leste do município e o desenho da malha urbana está centralizado pela Avenida Jamil Kauás.

Em relação às ocupações irregulares no município, conforme informações do secretário de Administração da Prefeitura de Selvíria, 90% dos imóveis não pagam seus impostos devido à falta de documentação e muitos cadastros imobiliários estão desatualizados.
A presença de vazios urbanos é um grande problema enfrentado por Selvíria. De acordo com o vice-prefeito Gilson Souza, é necessário um plano de ação urgente para diminuir os vazios urbanos existentes. Segundo ele, este problema existe pelo fato de que vários terrenos foram comprados na época da construção da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira. Muitos compradores não moram em Selvíria e não são cadastrados, dificultando ainda mais o processo de aquisição destes terrenos. A figura abaixo ilustra alguns vazios urbanos do município. Outro problema relacionado a este assunto é uma área pertencente a Universidade do Estado de São Paulo (UNESP) próximo à saída para Aparecida do Taboado. O município está tentando a recuperação da área para a construção de uma área industrial, assim como um balneário para atividades de lazer dos munícipes, mas encontra dificuldades devido ao seu perímetro urbano não estar consolidado pela legislação municipal, bem como acordos realizados em gestões antigas que geram transtornos e redução do seu desenvolvimento econômico.Por conta desses impasses, até as secretarias municipais ficam sem novos locais de instalação. Muitas secretarias, atualmente, estão em prédios particulares, aumentando os custos de aluguel para a prefeitura. A locação de prédios pela prefeitura também é uma questão eminente, pois gera problemas financeiros significativos. Para sanar ou amenizar as questões de habitação do município é necessário que o planejamento municipal esteja precavido de licenciamento de terrenos e áreas passíveis de licenciamento para a construção de casas populares. Conforme informações repassadas pela equipe técnica municipal, Selvíria sofre bastante para realizar a readequação fundiária e sua regulamentação.
4.2 HABITAÇÃO A caracterização habitacional do município foi desenvolvida utilizando-se dados do IBGE de 2010. A realidade observada no município demonstra que a situação atual não difere dos dados compilados em 2010 (em proporções). Por ser uma das políticas mais atuantes e necessárias à gestão municipal, é importante salientar a importância de se desenvolver uma base de dados referente ao setor. 4.2.1 Densidade Habitacional e Condição de Ocupação Urbana.Segundo o censo demográfico do IBGE (2010), Selvíria possuía 1.991 domicílios particulares permanentes, sendo 1.492 destes situados em área urbana e 499 em área rural. A maioria dos domicílios urbanos estava ocupada por famílias de dois, três ou quatro componentes, somando 67,52% dos domicílios particulares permanentes. Da mesma forma, a maioria das famílias ocupantes de domicílios particulares permanentes na área rural, era composta por dois, três ou quatro componentes, representado pelo percentual de 19,56%.
Tabela 30 – Percentual de domicílios particulares permanentes por número de componentes e situação – 2010

Componentes da família	Total (%)	Urbana (%)	Rural (%)
TOTAL	100	76,21	23,79
1	-	-	-
2	34,33	26,44	7,89
3	28,91	20,99	7,91
4	23,85	20,09	3,76
5	9,29	6,20	3,03
6	2,26	1,06	1,20
7 ou mais	1,43	1,43	-

Fonte: IBGE, 2010 (Tabela 229).

Os imóveis residenciais de Selvíria, em sua maioria (63,9%) eram próprios, 15,74% eram alugados e 20,3% eram domicílios cedidos, conforme a Tabela 31. Nota-se que no meio rural a situação predominante era a condição de ocupação cedido.

Tabela 31 – Percentual de domicílios particulares permanentes por condição de ocupação e situação

Condição de ocupação	Total (%)	Urbana (%)	Rural (%)
Próprio	63,90	51,84	12,07
Alugado	15,74	15,54	0,20
Cedido	20,31	7,44	12,87
Outra	0,05	-	0,05

Fonte: IBGE, 2010 (Tabela 1394).

4.2.2 Necessidade Habitacional
O déficit habitacional corresponde "à necessidade de reposição total de unidades precárias e ao atendimento da demanda não solúvel nas condições atuais do mercado de habitação". Conforme dados do Ministério das Cidades através do *"Déficit Habitacional no Brasil 2010",* estima-se que o déficit habitacional na região Centro-Oeste atinja o índice total de 560.555 unidades habitacionais sendo que, deste total, 86.009 foram registrados no Estado do Mato Grosso do Sul. Só na área urbana, o índice corresponde a 83% do total.
Três fatores compõem o cálculo de déficit habitacional:
. Domicílios improvisados;
. Famílias conviventes;
. Coabitação disfarçada.
O déficit habitacional é de 271 unidades segundo a Fundação João Pinheiro e o Censo Demográfico do IBGE (2010).
Na área urbana, o número de famílias conviventes por domicílio é maior do que na área rural e prevalece o número de mulheres sem cônjuge e com filhos (Tabela 32).

Tabela 32 – Domicílios particulares permanentes por número de famílias e situação

Número de famílias	Total	Urbana	Rural
Casal sem filhos	28	28	-
Casal com filhos	22	15	7
Mulher sem cônjuge com filhos	61	49	12
Total	110	92	19

Fonte: IBGE, 2010 (Tabela 3520).

A inadequação habitacional é balizada por um padrão mínimo de habitabilidade, definido a partir de critérios de qualidade de infraestrutura de serviços e quantitativos de cômodos do domicílio em relação ao tamanho da família, ou seja, há inadequação segundo dois parâmetros:
. Adensamento habitacional (diferentemente dos componentes do déficit habitacional, este não contabiliza domicílios com famílias conviventes ou com cômodos alugados);
. Carência ou deficiência de infraestrutura.
O IBGE classifica os domicílios particulares permanentes de acordo com tais parâmetros e estipula as categorias apresentadas na Tabela 33:
. Adequada: se refere àqueles com rede geral de abastecimento de água, com rede geral de esgoto ou fossa séptica, coleta de lixo por serviço de limpeza e até dois moradores por dormitório;
. Semiadequada: inclui os domicílios com pelo menos um serviço inadequado;
. Inadequada: aqueles com abastecimento de água proveniente de poço, nascente ou outra forma, sem banheiro e sanitário ou com escoadouro ligado à fossa rudimentar, vala, rio, lago, mar, etc., lixo queimado, enterrado ou jogado em terreno baldio, logradouro, rio, lago, mar ou outro destino e mais de dois moradores por dormitório.

Tabela 33 – Domicílios particulares permanentes por condição da moradia

Moradia		**Total**	**Urbana**			**Rural**
Adequada	70	3,52%	70	3,52%	-	-
Semiadequada	1.821	91,44%	1.422	71,41%	399	20,02%
Inadequada	100	5,04%	-	-	100	5,04%

Fonte: IBGE, 2010 (Tabela 3515).

Em Selvíria, a maioria dos domicílios particulares permanentes é semiadequada. Esse fato fica mais evidente quando analisado junto aos fatores de saneamento, principalmente em relação ao esgotamento sanitário. Devido à inexistência da rede coletora de esgoto, como também ao desprovimento de fossas sépticas, predomina as fossas rudimentares nos imóveis. A tabela abaixo apresenta alguns dados referentes ao saneamento nos domicílios.

Tabela 34 – Características dos domicílios particulares permanentes – 2010

Descrição	**Quantidade de Domicílios**
Forma de Abastecimento de Água	
Rede Geral	1.483
Poço ou nascente	318
Outra	188
Existência de Sanitário ou Banheiro	
Tinham	1.985
Não tinham	4
Destino do Lixo	
Coletado	1.497
Outro destino	492

Fonte: SEMAC, 2013.

De acordo com informações do Secretário de Administração Municipal de Selvíria, o déficit habitacional se tornou um problema com a chegada da empresa Eldorado de papel e celulose. Com isso os aluguéis tiveram uma alta em seus preços e a prefeitura tem dificuldades de encontrar terrenos para a construção de moradias populares.

4.2.3 Política Habitacional

O município dispõe de habitações de interesse social, que estão localizadas na Rua da Liberdade, Rua Esteves Barbosa de Almeida e Rua Roberto Barraco . No Bairro Véstia, se localizam em uma quadra da Rua Antônio Pinheiro Bastos.

5 ASPECTOS DE INFRAESTRUTURA

5.1 SANEAMENTO BÁSICO

O saneamento básico engloba o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
É o conjunto de medidas, que visa controlar e prevenir doenças, melhorar a qualidade de vida da população, aumentar a produtividade do indivíduo e facilitar a atividade econômica.

5.2 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Em Selvíria o serviço de abastecimento de água é feito pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul (SANESUL). O processo iniciou-se em 2013 e se estenderá por 30 anos.
O município, em 2010, possuía 1.483 domicílios ligados à rede geral de abastecimento de água, representando 74,56% do total de domicílios existentes em Selvíria. Outros 15,99% dos domicílios recebiam água através de canalização de poços e nascentes, conforme Tabela 35.

Tabela 35 – Domicílios particulares permanentes por forma de **abastecimento de água –** 2010

Forma de abastecimento de água	**Total**		**Urbana**		**Rural**	
	(U)	**(%)**	**(U)**	**(%)**	**(U)**	**(%)**
Rede Geral	1.483	74,56	1.452	73,00	31	1,56
Poço ou nascente na propriedade	318	15,99	32	1,61	286	14,38
Poço ou nascente fora da propriedade	148	7,44	2	0,10	146	7,34
Carro – pipa ou água da chuva	1	0,05	-		1	0,05
Rio, açude, lago ou igarapé	36	1,81	-	-	36	1,81

Outra	3	0,15	2	0,10	1	0,05
TOTAL	1.989	100	1.488	74,81	501	25,19

Fonte: SIDRA IBGE, 2010 (Tabela 1395).

O abastecimento de água em Selvíria atende um percentual abaixo da média federal e estadual. O índice de atendimento por rede geral de abastecimento de água no Brasil é de 81,1% da população total, no Estado do Mato Grosso do Sul é de 85,4%. Selvíria, tem índice de antendimento de 75,6% da população total (SNIS, 2010).
Segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) em 2010, Selvíria apresentou 1.573 ligações ativas e 1.695 economias ativas, atendendo a uma população total de 4.753 habitantes com o serviço de abastecimento de água, através de 21 km de extensão de rede atingindo um índice de atendimento de 75,6% com um consumo médio *per capita* de 117,6 (L/hab/dia). O índice de perdas na distribuição foi de 38,3%.
De acordo com informações do Secretário de Obras e Secretário de Meio Ambiente do município, os bairros Nova Estrela, Vila Vitória e João Avelino (parte alta da cidade) sofrem com problemas de falta de água.
O sistema de abastecimento de água do município passará por melhoras. Em 2013 a SANESUL assinou ordem de serviço autorizando a contratação de uma empresa para elaboração de estudo populacional e de concepção, projeto básico e executivo do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município. Este sistema de abastecimento de água necessita ser readequado, para acompanhar a expansão urbana que ocorre, principalmente, na parte mais alta da cidade (MS REPÓRTER, 2012).
Outros inventimentos advindos do Governo Federal por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em 2013, beneficiaram a instalação de rede de água em assentamentos rurais de Selvíria (IDEST, 2013).
O atendimento às propriedades rurais é feito através de solução alternativa individual, onde cada usuário capta a água, principalmente através de poços. No distrito Véstia, a distribuição da água é realizada pela própria prefeitura.
Na área rural não há cobertura técnica para análise de potabilidade de água para o consumo humano. O único local onde há este tipo de iniciativa é nos assentamentos em parceria com a empresa Eldorado. Uma questão apontada pelo Secretário de Meio Ambiente é sobre um projeto de um biodigestor para atender cinco mil pessoas. Porém, as obras foram interrompidas e não há previsão de retomarem a execução do projeto existente da SANESUL.
5.3 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Em Selvíria, não há sistema regular de coleta e tratamento de esgoto sanitário.
A situação do saneamento no município se agrava ainda pelo fato de a população utilizar, mais comumente, a fossa rudimentar, sendo que não existe cobertura ou auxílio para construções de fossas sépticas.
A fossa séptica com o sumidouro, desde que adequadamente construídos e eficientemente manejados, geram menor impacto ambiental do que sistemas inadequados de tratamento de esgoto coletivo, porém, segundo dados do IBGE, os domicílios que declararam ter este tipo de esgotamento são poucos (Tabela 36).

Tabela 36 – Domicílios particulares permanentes por forma de esgotamento sanitário – 2010

Existência de banheiro ou sanitário e tipo de esgotamento sanitário	**Total**		**Urbana**		**Rural**	
	(U)	**(%)**	**(U)**	**(%)**	**(U)**	**(%)**
Ligado à rede geral de esgoto ou pluvial	12	0,60	6	0,30	6	0,30
Ligado à fossa séptica	159	7,99	83	4,17	76	3,82
Ligado à fossa rudimentar	1.732	87,08	1.388	69,78	344	17,30
Vala	7	0,35	3	0,15	4	0,20
Rio, lago ou mar	1	0,05	-	-	1	0,05
Outro tipo	74	3,72	4	0,20	70	3,52
Não tinham	4	0,20	4	0,20	-	
Total	1.989	100	1.488	74,81	501	25,19

Fonte: IBGE SIDRA, 2010 (Tabela 1394).

O sistema de esgotamento sanitário no município precisa ser readequado. Espera-se a reversão deste quadro com a implantação da rede coletora a ser definida como diretriz com proposições respectivas em curto prazo neste Plano Diretor. Devese prever, também, a obrigatoriedade da existência desta infraestrutura nos novos loteamentos executada pelo empreendedor, na Lei Municipal de Parcelamento do Solo. Igualmente importante será a fiscalização da rede de águas pluviais, a fim de combater e prevenir as ligações clandestinas de esgoto.

5.4 LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Conforme dados de 2010 do IBGE, 75,26% dos domicílios particulares permanentes de Selvíria eram atendidos pelo serviço de coleta de lixo. Ainda assim, é comum a prática de enterrar, dispensar em terrenos baldios ou queimar o lixo na área urbana e principalmente nas propriedades rurais, já que estas não usufruem do serviço de coleta regular (Tabela 37).

Tabela 37 – Domicílios particulares permanentes por existência e tipo de coleta de lixo – 2010

Destino do lixo	**Total**		**Urbana**		**Rural**	
	(U)	**(%)**	**(U)**	**(%)**	**(U)**	**(%)**
Total	1.989	100	1.488	74,81	501	25,19
Coletado	1.497	75,26	1.452	73,00	45	2,26
Coletado por serviço de limpeza	1.490	74,91	1.452	73,00	38	1,91
Coletado em caçamba de serviço de limpeza	7	0,35	-	-	7	0,35
Queimado (na propriedade)	442	22,22	30	1,51	412	20,71
Enterrado (na propriedade)	27	1,36	3	0,15	24	1,21
Jogado em terreno baldio ou logradouro	4	0,20	1	0,05	3	0,15
Jogado em rio, lago ou mar	-	-	-	-	-	-
Outro destino	19	0,96	2	0,10	17	0,85

Fonte: SIDRA IBGE (Tabela 1395).

Os resíduos do município são direcionados a um lixão a céu aberto. De acordo com o secretário de Meio Ambiente do município, foi aberta uma licitação para o transporte dos resíduos para o aterro sanitário CTR Buriti.

Até o momento, Selvíria conta com um Plano de Resíduos Domiciliar, porém o mesmo ainda precisa ser aprovado para se transformar em Lei Municipal. Ainda conforme o secretário de Meio Ambiente, outros projetos relacionados a resíduos foram interrompidos em gestões anteriores.
Os resíduos provenientes da área da saúde são encaminhados para uma empresa em Campo Grande.

5.5 DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Não há problemas de enchentes em Selvíria, mas existem poucas galerias (microdrenagem). Essas são divididas entre dois setores que não possuem interligação: aproximadamente mil metros de galerias em um deles e mais 900 metros em outro setor, necessitando de 300 metros para a interligação. Como o município não possui o Plano de Saneamento Básico, não é possível a obtenção de recursos para a execução obras de interligação destas galerias.
5.6 PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE URBANA E RURAL

5.6.1 Pavimentação
Conforme o secretário de Obras de Selvíria, cerca de 50% das vias urbanas não são pavimentadas e os passeios não são padronizados. A prefeitura busca recursos para asfaltar as vias do município. Na área rural também não existe pavimentação.
É possível perceber que a pavimentação se concentra na porção sul do município e até metade da avenida principal João Selvirio de Souza. No Bairro Véstia, a pavimentação existe somente na Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, que dá acesso a Três Lagoas.

5.6.2 Acessibilidade

A acessibilidade urbana está relacionada com a disponibilidade de oportunidades oferecidas ao indivíduo para o seu acesso à cidade, o qual está atribuído a condições viáveis de mobilidade, tanto para indivíduos em sãs condições físicas, quanto para indivíduos com necessidades especiais, enfim, a população em geral.
A questão da acessibilidade nos dias atuais vem sendo trabalhada como um importante elemento para o desenvolvimento do meio ambiente urbano. A distribuição espacial das atividades e dos componentes deste ambiente são as peças fundamentais neste processo, ressaltando que essa acessibilidade se dará em função da separação espacial do destino e do lugar de origem.
No município, em muitos locais as calçadas são inexistentes e as que existem não possuem padronização e acessibilidade, pois são construídas com elevações e obstáculos irregulares. A questão da arborização inadequada também afeta as calçadas, danificando as mesmas.

5.7 ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

5.7.1 Energia Elétrica

De forma geral, o consumo de energia em Selvíria cresceu nos últimos anos. Houve uma pequena diminuição apenas de 2012 para 2013. Conforme dados da SEMAC (2014), o consumo total de energia em MWH no município foi de 12.111 em 2013.
Considerando a classe de consumo, a que representa maior número é a rural, com crescimento de 2010 a 2012, e pequena diminuição em 2013, passando de 4.207 MWH para 3.746 MWH em 2013. Em seguida, a classe que mais cresceu foi a residencial, com índice de 3.064 MWH em 2010, alcançando 4.003 MWH em 2013. A lasse comercial e industrial também são representativas para o município, dos quatro anos, 2013 foi o que alcançou maior consumo: 1.431 e 1.189 MWH, respectivamente.

Tabela 38 – Consumo de energia elétrica por categoria – 2010-2013

Categorias de consumo (em MWH)	2010	2011	2012	2013
Consumo Total	9.847	10.368	12.941	12.111
Consumo Residencial	3.064	3.266	3.827	4.003
Consumo Industrial	1.056	1.279	1.970	1.189
Consumo Comercial	1.021	1.064	1.298	1.431
Consumo Rural	3.390	3.396	4.207	3.746
Consumo Poder Público	430	466	518	573
Consumo Iluminação Pública	656	646	874	900
Consumo Serviço Público	230	248	247	269

Fonte: SEMAC, 2014.

Demonstrativamente, em 2013 a classe de consumo residencial representou 33,05% do consumo de energia elétrica, a rural 30,93%, a industrial 9,82% e a comercial 11,8% (Gráfico 17).
Tratando-se dos consumidores de energia, os maiores índices registrados estão na categoria residencial, com o total de 2.063 unidades em 2013. Esse índice aumentou de 2010 a 2013, sendo que no último ano apresentou aumento de 3,6%. Em seguida está a categoria rural, que experimentou aumento de 2010 a 2012 e pequena queda no ano de 2013, passou de 490 unidades para 470 no último ano.
Tabela 39 – Consumidores de energia elétrica por categoria – 2010-2013

Categorias de consumidores	2010	2011	2012	2013
Consumidor Total	2.532	2.629	2.732	2.796
Consumidor Residencial	1.807	1.905	1.990	2.063
Consumidor Industrial	12	11	15	11
Consumidor Comercial	161	170	181	195
Consumidor Rural	503	493	490	470
Consumidor Poder Público	36	37	39	40
Consumidor Iluminação Pública	10	10	13	13
Consumidor Serviço Público	3	3	4	4

Fonte: SEMAC, 2014.
5.7.2 Iluminação Pública

A iluminação pública é deficitária no município. Apenas 60% tem cobertura de iluminação pública e a iluminação existente é de baixa qualidade.
5.8 SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTES
5.8.1 Portos e Aeroportos

Selvíria não possui portos e aeroportos. A distância rodoviária do município em relação aos portos mais próximos é de 840 km em relação ao Posto Portuário de Porto Murtinho, 614 km ao Posto Portuário de Mundo Novo e 828 km do Posto Portuário de Corumbá.
Em relação aos aeroportos, o mais próximo do município é o Aeroporto Internacional de Campo Grande, distante 406 km e o Aeroporto Municipal de Paranaíba, distante aproximadamente 106 km.

5.8.2 Rodovias e Distância Rodoviária das Capitais da Região Centro-Oeste do Brasil

A rodovia que corta o município de dependência administrativa federal é a BR-158. Outras rodovias são apresentadas na tabela abaixo.

Tabela 40 – Rodovias que cortam o município segundo dependência administrativa

Rodovia	Dependência
MS-112	Estadual
MS-444	Estadual
MS-144	Estadual
BR-158	Federal

Fonte: Brasil Cidades, 2014.

A distância de Selvíria às capitais da região Centro-Oeste do Brasil está demonstrado na Tabela 41.
Tabela 41 – Distância do município em relação às capitais do Centro-Oeste do Brasil

Capital	Distância (km)
Campo Grande - MS	399
Cuiabá – MT	927
Goiânia – GO	595
Brasília - DF	797

Fonte: Google Maps, 2014. Nota: Distância rodoviária calculada com base na rota mais curta.

5.8.3 Sistema Viário Municipal

O sistema viário municipal de Selvíria é estruturado pela rodovia federal BR-158, a qual proporciona acesso entre a sede urbana e comunidades rurais, escoando a produção e conduzindo munícipes a outras localidades, representando papel significativo na circulação interna.
O sistema viário municipal ainda conta com estradas municipais que estruturam o transporte escolar e escoamento da produção realizada no município.
Em relação à frota de veículos em 2013 no município, do total de 3.436 veículos, 2.010 eram automóveis. Em Mato Grosso do Sul e no Brasil essa também é a frota com maior número de veículos. Em segundo lugar estão as motocicletas, seguidas das caminhonetes. Outros dados referentes aos veículos do município estão apresentados na tabela abaixo.

Tabela 42 – Comparativo da frota de veículos de Selvíria, Mato Grosso do Sul e Brasil

Variável	Selvíria	Mato Grosso do Sul	Brasil
Automóveis	2.010	580.821	45.444.386
Caminhões	100	45.487	2.488.680
Caminhões-trator	15	13.009	541.118
Caminhonetes	356	118.480	5.731.997
Camionetas	98	30.180	2.516.967
Micro-ônibus	15	3.089	340.928
Motocicletas	582	313.390	18.114.464
Motonetas	129	88.341	3.317.325
Ônibus	23	8.199	547.465
Reboque	73	190	28.363
Semirreboque	13	21.427	789.614
Outros	1	126	10.106
Utilitários	21	6.974	482.027
Total	3.436	1.253.199	81.600.729

Fonte: Denatran, 2013.

5.9 COMUNICAÇÃO

5.9.1 Principais Meios de Comunicação

Em Selvíria existem 814 terminais de telefonia fixa instalados e 736 terminais de serviço (SEMAC, 2013). O município conta com uma agência dos Correios.
6 ASPECTOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS
6.1 SAÚDE

A avaliação do desempenho municipal em relação aos aspectos ligados à saúde foi associada ao acompanhamento de indicadores demográficos, natalidade e mortalidade, bem como ao mapeamento dos recursos físicos e humanos disponíveis.

6.1.1 Estabelecimentos de Saúde

Em outubro de 2014 existiam em Selvíria o total 14 estabelecimentos de saúde, sendo três unidades básicas (Tabela 43).

Tabela 43 – Estabelecimentos de saúde – Outubro/2014

Especificação	Quantidade
Total	14
Centro de Saúde/Unidade Básica	3
Consultório isolado	6
Unidade de apoio diagnose e terapia	1
Secretaria de Saúde	1
Central de regulação	1
Central de apoio à saúde da família	1
Clínica / Centro de Especialidade	1

Fonte: CNES, 2014.

Conforme informações da prefeitura, uma das unidades básicas existentes no município está localizada no prédio da vigilância sanitária e necessita de reforma

Existe também no município o Centro de Especialidade Médica (CEM) que ainda não está em funcionamento, mas que vai contar com diversos profissionais especialistas para dar suporte à população.
6.1.2 Leitos Hospitalares

Em 2013, Selvíria contava com seis leitos de internação. O mais representativo em números absolutos está relacionado ao atendimento clínico. Do total de leitos existentes no município, todos realizam atendimentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). No Estado de Mato Grosso do Sul, do total de atendimentos, 65,3% são realizados pelo SUS, sendo que a maioria é atendimento pediátrico, 72,2%. No Brasil, o atendimento pelo SUS representa 70,6% do total de atendimentos, sendo que o maior número também é para o atendimento pediátrico.
A Tabela 44 apresenta a disponibilidade de leitos de internação segundo o tipo de especialidade.
44 Número de leitos de internação existentes por tipo de especialidades em Selvíria, Mato Grosso do Sul e Brasil – Julho/2013

Especialidade	Selvíria	Mato Grosso do Sul	Brasil
Cirúrgicos	1	1.527	117.917
Clínicos	3	1.756	154.213
Complementar	-	529	54.234
Obstétrico	1	909	56.685
Pediátrico	1	814	56.181
Outras especialidades	-	553	58.036
Hospital/dia	-	87	9.697
Total*	**25**	**5.646**	**452.729**

Fonte: CNES. Datasus, 2014. *Menos o complementar.

Em relação à morbidade hospitalar não foram encontrados dados do município.

6.1.3 Nascidos Vivos e Esperança de Vida ao Nascer

Em 2010, foram 59 nascidos vivos em Selvíria. Em 2011, esse número cresceu para 61 e, em 2012, passou para 46, representando uma queda de 24,5%. No mesmo período, o Mato Grosso do Sul apresentou crescimento de 0,23% e o Brasil queda de 2% desta taxa (Tabela 45).

Tabela 45 – Nascidos vivos em Selvíria, Mato Grosso do Sul e Brasil – 2010-2012

Ano	Selvíria	Mato Grosso do Sul	Brasil
2010	59	40.132	2.905.789
2011	61	42.152	2.913.160
2012	46	42.252	2.861.868

Fonte: DATASUS, 2014.

Em relação à esperança de vida ao nascer, conforme o PNUD, em 2010 a esperança de vida ao nascer era de 74,50 anos. Na Tabela 46 é exposta a evolução da esperança de vida ao nascer do município comparativamente a média do Mato Grosso do Sul e do Brasil. É possível perceber que esse indicador aumentou 7,63% no município em dez anos e esse crescimento foi maior que a média do estado que foi de 6,95%.

46 Esperança de vida ao nascer em Selvíria, Mato Grosso do Sul e Brasil – 2000-2010

Ano	Selvíria	Mato Grosso do Sul	Brasil
2000	69,22	70,09	68,61
2010	74,50	74,96	73,94
Evolução 2000-2010	7,63%	6,95%	7,77%

Fonte: PNUD, 2013.

6.1.4 Mortalidade Infantil

Em 2009, Selvíria registrou três casos de mortalidade infantil, ou seja, morte de menores de um ano de idade. Em 2010 e 2011 não houve registros e, em 2012, dois casos foram registrados. No Estado do Mato Grosso do Sul a mortalidade diminuiu 23,2% de 2009 a 2012. Já no Brasil, houve maior queda de 2009 para 2010, representando 6,5%, de 2010 a 2012, a queda foi de 1,87%. A tabela abaixo apresenta os dados.

47 Mortalidade infantil em Selvíria, Mato Grosso do Sul e Brasil – 2009-2012

Ano	Selvíria	Mato Grosso do Sul	Brasil
2009	3	736	42.642
2010	-	631	39.870
2011	-	557	39.716
2012	2	565	39.123

Fonte: DATASUS, 2014.

6.1.5 Recursos Humanos

De acordo com informações da prefeitura, existem dificuldades financeiras para ter um médico plantonista no município e para suprir demais demandas de recursos humanos na área da saúde.

6.2 EDUCAÇÃO

6.2.1 Estabelecimentos de Ensino

Existem no município, conforme a esfera administrativa, cinco estabelecimentos de ensino, sendo quatro de dependência administrativa municipal. A tabela abaixo apresenta o número de escolas existentes na área urbana e rural e o número de salas de aula existentes e utilizadas. É possível perceber que do total de 48 salas de aulas, apenas duas não são utilizadas.

Tabela 48 – Escolas, salas de aula existentes e utilizadas – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio – 2012

Dependência administrativa	Número de escolas			Salas de aula					
				Existentes			Utilizadas		
	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
Total	5	4	1	48	39	9	46	37	9
Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	1	1	-	12	12	-	12	12	-
Municipal	4	3	1	36	27	9	34	25	9
Particular	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SEMAC/MS, 2012.

Tratando-se dos estabelecimentos de ensino por modalidade, existe no município o Centro de Educação Infantil Selvíria Alexandre que atende a educação infantil.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Camargo e a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Nelson Duarte Rocha atendem a educação infantil e o ensino fundamental.

Além dessas tem-se a Escola Estadual Ana Maria de Souza e a Escola Municipal Rural São Joaquim com ensino fundamental e médio, sendo que a primeira também possui também educação de jovens e adultos. A Tabela 49 apresenta as modalidades.

Tabela 49 – Número de estabelecimentos de ensino segundo a modalidade

Modalidade de ensino	N° estabelecimentos que atendem a modalidade
Creche	1
Pré-escola	4
Ensino Fundamental	4
Ensino Médio	1
Educação Jovens e Adultos	2

Fonte: Escol.as, 2014.

Conforme a SEMAC (2013), o município conta ainda com um estabelecimento de ensino superior, a FAS – Faculdade de Selvíria, instituição privada, que oferece 75 vagas.

De acordo com relato do secretário da Cultura do município, há uma creche em construção e há a necessidade de mais uma escola municipal, além da reforma da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Nelson

Duarte Rocha e Escola Estadual Ana Maria de Souza.

6.2.2 Matrículas por Dependência Administrativa

Selvíria, em 2013, tinha um total de 1.530 alunos matriculados na educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Na educação infantil os matriculados eram de dependência administrativa municipal; no ensino fundamental, o maior número de matrículas também se encontrava na dependência municipal; no ensino médio, na dependência estadual (Tabela 50). Na comparação dos dados de 2010 a 2012 houve um aumento de 46,35% no número de matrículas na educação infantil no município e queda de 2012 a 2013, que representou 6,76% das matrículas.

O ensino fundamental apresentou queda de 4,23% de 2010 a 2011,

experimentou um crescimento de 0,03% de 2011 a 2012 e voltou a cair em 2013, essa queda foi de 6,81% no número de matrículas. De forma paralela, o ensino médio teve queda de 10% de 2010 para 2011 no número de matrículas e crescimento de 2011 a 2013, de 10,7%.

É oportuno mencionar que na maioria dos municípios brasileiros tem-se observado uma redução de número de matrículas. Este fato pode ser, em parte, explicado por dois fatores. O primeiro relacionado ao ajuste da metodologia de contagem do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), que evita a duplicidade da contagem de matrículas, e o segundo ao próprio Ministério da Educação que exerce um efeito direto sobre o número de matriculados.

Tabela 50 – Número de matrículas – 2010-2013

Dependência administrativa		2010	2011	2012	2013
Educação Infantil	Total	192	247	281	262
	Federal	-	-	-	-
	Estadual	-	-	-	-

	Municipal	192	247	281	262
	Privada	-	-	-	-
Ensino fundamental	Total	1.135	1.087	1.116	1.040
	Federal	-	-	-	-
	Estadual	472	449	424	328
	Municipal	663	638	692	712
	Privada	-	-	-	-
Ensino Médio	Total	229	206	224	228
	Federal	-	-	-	-
	Estadual	229	190	193	200
	Municipal	-	16	31	28
	Privada	-	-	-	-

Fonte: SEMAC, 2014.
O gráfico abaixo apresenta a representatividade da educação infantil, ensino fundamental e médio por esfera administrativa em 2013 no município.
Em relação à Educação de Jovens e Adultos (EJA), em 2012 havia o total de 84 matrículas no ensino fundamental e médio.
De 2010 para 2011 houve queda de 25% nas matrículas do ensino fundamental e de 19,6% nas matrículas do ensino médio. De 2010 para 2012, contudo, o número de matrículas aumentou 3,33% e 17,78%, respectivamente. A tabela abaixo apresenta os dados.

Tabela 51 – Matrículas da Educação de Jovens e Adultos – 2010-2012

Ano	**Ensino Fundamental**	**Ensino Médio**
2010	40	56
2011	30	45
2012	31	53
% Evolução 2010-2011	-25	-19,6
% Evolução 2011-2012	3,33	17,78

Fonte: SEMAC, 2014.

Na educação superior, os dados disponíveis conforme a SEMAC (2014) são para o ano de 2010, sendo sete matrículas.

6.2.3 Alfabetização

Os dados disponíveis pela SEMAC (2014) sobre alfabetização são baseados no censo do IBGE, portanto são para do ano de 2010.
A população total alfabetizada com cinco anos ou mais no município era de 5.181 pessoas, sendo a maioria na zona urbana, representando quase 76% da população alfabetizada. A Tabela 52 apresenta esses dados.

Tabela 52 – População alfabetizada com 5 anos ou mais – 2010

População alfabetizada	**2010**	**%**
Total	5.181	100
Urbana	3.933	75,91
Rural	1.248	24,09

Fonte: SEMAC, 2014.

Tratando-se da população alfabetizada por grupos de idade, o maior número se concentra na faixa de 10 a 49 anos.
Já as pessoas não alfabetizadas, o maior número está na faixa de 50 a 74 anos de idade.

6.2.4 Recursos Humanos

Sobre os recursos humanos disponíveis, tem-se o número de professores na educação infantil e educação básica, assim como da Educação de Jovens e Adultos. O maior número de professores em 2013 se concentrou no ensino fundamental, com um total de 70.

Tabela 53 – Professores por zona e dependência administrativa – 2010-2013

Professores	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Educação Infantil	12	22	24	25
Ensino fundamental	73	98	66	70
Ensino médio	21	28	28	25
Educação de Jovens e Adultos (ensino fundamental e médio)	13	23	14	-

Fonte: SEMAC, 2014.

Conforme a tabela, é possível notar que a educação infantil teve aumento de 108% no número de professores no período de 2010 a 2013. O ensino fundamental aumentou 34,25% esse número de 2010 para 2011, teve queda de 32,65% de 2011 para 2012, voltando a crescer 6% em 2013.
Já o ensino médio tinha 21 professores em 2010, passou para 28 em 2011, mantendo esse mesmo número em 2012 e diminuindo para 25 professores em 2013.
Para a Educação de Jovens e Adultos não se obteve dados para o ano de 2013, no ano anterior o número de professores foi 14.
6.2.5 Transporte Escolar

Conforme o secretário de Cultura de Selvíria, a área rural conta com transporte escolar.
6.3 CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Conforme o secretário municipal de Cultura e o secretário municipal de Esportes há falta de opções em Selvíria para a população quando o assunto é cultura e lazer. Como patrimônio histórico e cultural tem-se o Bairro Véstia e a Figueira da Véstia.
Entre as principais festividades estão: Cavalgada, Campeonato de Churrasco, Tiro do Laço, Encontro de Bandas, Festa do Padroeiro, Festa do Peão,

Campeonato de Som Automotivo, Encontro das Igrejas Evangélicas e Campeonato Municipal de Férias.
No caso da área de esportes, o secretário ressaltou a necessidade de reformas e ampliação do Ginásio Municipal e da falta de incentivos para trazer a população como um todo a praticarem mais esportes..

O secretário de Cultura destaca a necessidade da instalação de um Centro de Cultura, com biblioteca, danças, teatros, músicas, artesanato e etc.
A falta de incentivos para a prática do turismo também foi questionada. Selvíria, pelo fato de estar às margens do Rio Paraná e do Rio Sucuriú, possui alto potencial para o turismo de pesca e náutico. Entre as atratividades tem-se o Salto da Laranja e o Lago e Balneário da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira. Em um futuro próximo, o município poderá contar com o Plano de Turismo para que esse seja desenvolvido.
Um ponto que a população utiliza como lazer, é um local de posse da Companhia Energética de São Paulo (CESP) que impede qualquer atividade de lazer na área. Esse impedimento gera grandes problemas entre a CESP, prefeitura e os munícipes que desejam que seja construído um balneário na área.

6.4 ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.4.1 Equipamentos de Assistência Social

O município conta com duas assistentes sociais. Existe uma unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e uma unidade do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS).

6.4.2 Programas e Ações

Conforme informações das assistentes sociais da prefeitura de Selvíria, existe um projeto chamado Convivência de Vínculos, um lar para idosos e um projeto de instalação de uma residência para adultos incapazes.
6.5 SEGURANÇA

Selvíria conta com uma Delegacia de Polícia Civil. Não foram relatadas grandes deficiências no setor.

6.6 SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Existem no município alguns estabelecimentos que prestam serviços funerários. O Cemitério Municipal, localizado na região norte do município, encontrase em área não regularizada, havendo possibilidade de expansão e projeto de readequação.
ASPECTOS INSTITUCIONAIS
7.1 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A estrutura administrativa do Município de Selvíria está dividida da seguinte forma:
. Prefeito;
. Vice-prefeito;
. Secretaria Municipal de Administração;
. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
. Secretaria Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania;
.Secretaria Municipal de Educação;
. Secretaria Municipal de Esportes;
. Secretaria Municipal de Finanças;
. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
.Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
. Secretaria Municipal de Assistência Social; · Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.2 FINANÇAS PÚBLICAS

É o conjunto de ações e problemas que integram o processo de arrecadação e execução de despesas, pela administração pública e a gestão do patrimônio público. Abrangem todos os atos relativos a arrecadação de tributos, captação de outros recursos, formulação e execução dos orçamentos, realização de compras, fiscalização, controle interno e prestação de contas.
Para que o governo possa realizar políticas de alocação e de realocação de recursos escassos, tornam-se imprescindíveis a existência de fontes de arrecadação de recursos, necessárias ao pagamento do que chamamos de estrutura pública, responsável pelos estudos e aplicações de políticas econômicas objetivadas na equidade e crescimento da renda.
De uma forma geral, a teoria das finanças públicas gira em torno da existência das falhas de mercado que torna necessária a presença do governo, o estudo das funções do governo, da teoria da tributação e do gasto público. Embora muito se tivesse ouvido dizer sobre redução de gastos governamentais e redução do "tamanho" do Estado, a sua participação na economia é de extrema importância, e inúmeras são as funções desempenhadas. Fica difícil decidir onde serão feitos os cortes: se na saúde, educação, defesa, policiamento, justiça ou, no investimento econômico-social.
Tem-se observado um fenômeno de crescente participação do gasto público no PIB em todas as principais economias mundiais. Esse fato é historicamente explicado pelo envelhecimento da população e pelo processo de urbanização. É importante ressaltar que a elevação do gasto público tem sido total ou parcialmente compensada com elevação tributária, não causando grandes impactos no percentual da dívida dobre o produto interno.
7.2.1 Despesas e Receitas Orçamentárias

Conceitualmente, as receitas e despesas públicas são indicadores do volume e da capacidade de inversão do poder público municipal, o que traz uma influência direta também sobre a circulação financeira nestas localidades. A arrecadação, por ser de diversas fontes, varia muito em função da área do município, da população e das atividades econômicas. As despesas, geralmente, estarão indexadas às receitas arrecadadas indicando uma constante restrição orçamentária.
Em 2009, as receitas em Selvíria giravam em torno de 18 milhões de reais. A tabela abaixo apresenta os dados de receita e despesas comparando com o Estado de Mato Grosso do Sul e o Brasil.
Tabela 54 – Comparativo das despesas e receitas orçamentárias em Selvíria, Mato Grosso do Sul e Brasil – 2009

Variável	Selvíria	Mato Grosso do Sul	Brasil
Receitas	18.055.472,44	4.344.202.515,95	270,856.088.564,26
Despesas	16.804.114,76	3.571.399.608, 03	232.720.145.984,84

Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2009.

Sobre as receitas próprias municipais, é possível notar que as maiores receitas no ano de 2012 provém do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), seguido do Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis (ITBI), que é cobrado pelo município nos casos de transferência de propriedade de imóveis como casas, apartamentos, lojas, entre outros. O pagamento do tributo é condição para o registro em cartório da transferência do imóvel.
De 2011 para 2012, a receita sobre o ISS aumentou 24,48% e a receita proveniente do ITBI aumentou 141,7% nesse período. Outros dados sobre as receitas municipais, são apresentados na Tabela 55.
Sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a receita cresceu 46,15% de 2011 para 2012 e esse é um importante indicador para a arrecadação municipal.

Tabela 55 – Receitas próprias municipais – 2011-2012

Receitas	2011	2012
IPTU (R$1,00)	124.517,71	181.980,24
ITBI (R$1,00)	520.258,08	1.257.653,95
ISS (R$1,00)	3.163.538,24	3.937.923,36
Taxas (R$1,00)	55.358,61	127.529,55
Contribuição de Melhoria (R$1,00)	-	-
Receita de Contribuição (R$1,00)	54.438,50	77.468,75
Receita Patrimonial (R$1,00)	215.089,31	185.719,62
Receita Agropecuária (R$1,00)	-	-
Receita Industrial (R$1,00)	-	-
Receita de Serviços (R$1,00)	-	-
Dívida Ativa (R$1,00)	65.414,50	111.320,37
Outras Receitas (R$1,00)	38.676,57	90.643,28
Total (R$1,00)	4.237.291,52	5.970.239,12

Fonte: SEMAC, 2014.

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), que se refere ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação, é de competência dos Estados e do Distrito Federal.
Em Selvíria, a atividade econômica que mais gera arrecadação de ICMS é a pecuária, que teve crescimento de 4,19% de 2010 para 2011 e de 17,5% de 2011 para 2012. Além da incidência tributária sobre o produto final da pecuária, o ICMS pago de forma indireta por meio de diesel, insumos pecuários, suplementos minerais, entre outros, contribuem para essa tributação.
Em 2012, o ICMS proveniente da pecuária representou 86,73% da arrecadação total do município por atividade econômica. Conforme dados do sítio ICMS Ecológico, o município não recebe este repasse.

Tabela 56 – Arrecadação de ICMS, por atividade econômica – 2010-2012

Especificação	2010	2011	2012
Total	5.501.555,63	5.894.011,49	6.887.659,53
Comércio	259.850,82	281.452,52	379.335,12
Indústria	194.215,14	365.512,42	382.420,11
Pecuária	4.879.758,22	5.084.045,65	5.973.633,81
Agricultura	49.067,87	18.019,55	42.937,02
Serviços	185,63	7.902,30	11.739,38
Eventuais	118.477,95	137.079,05	97.594,09

Fontes: SEMAC, 2013.

Conforme a Lei n° 708, de 13 de agosto de 2009, é instituído o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2010 a 2013 em Selvíria, estabelecendo, para o período, os programas, com seus respectivos objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e as despesas relativas aos programas de duração continuada.
Integra o PPA o demonstrativo de despesas correntes e de capital para o período acima citado. Os valores das despesas foram estabelecidos em conformidade com a tendência consolidada pela média de valores do primeiro semestre do exercício corrente, projetando aumento real do valor financeiro programado para 2010 e os períodos subsequentes.
Dessa forma, a tabela abaixo apresenta as metas e objetivos para as despesas correntes de capital no município de 2010 a 2013.

Tabela 57 – Objetivos e metas para as despesas correntes e de capital – 2010-2013

Metas e objetivos	2010	2011	2012	2013
Ação legislativa	970.000,00	1.050.000,00	1.130.000,00	1.225.000,00
Administração geral	840.000,00	900.000,00	980.000,00	1.060.000,00
Normatização e Fiscalização	140.000,00	150.000,00	160.000,00	175.000,00
Programa de gestão administrativa	2.145.000,00	2.308.000,00	2.471.000,00	2.684.000,00
Administração financeira	1.150.000,00	1.216.000,00	1.337.000,00	1.448.000,00
Educação/ Programa de gestão escolar	540.000,00	593.000,00	646.000,00	699.000,00
Ensino fundamental	2.890.000,00	3.100.000,00	3.410.000,00	3.640.000,00
Ensino superior	615.000,00	660.000,00	715.000,00	775.000,00
Ensino Infantil	615.000,00	723.000,00	702.000,00	765.000,00
Educação de jovens e adultos	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
Educação especial	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
Cultura	205.000,00	220.000,00	230.000,00	250.000,00
Turismo	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00

Desporto e lazer	200.000,00	219.000,00	234.000,00	253.000,00
Assistência social/ administração geral	800.000,00	860.000,00	930.000,00	1.000.000,00
Assistência ao idoso	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
Assistência ao portador de deficiência	24.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00
Assistência a criança e ao adolescente	160.000,00	172.000,00	184.000,00	196.000,00
Assistência comunitária	540.000,00	591.000,00	632.000,00	683.000,00
Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
Programa de gestão das ações do FIS	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
Agricultura	155.000,00	166.000,00	177.000,00	188.000,00
Abastecimento	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Indústria	130.000,00	141.000,00	152.000,00	163.000,00
Promoção industrial	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
Comércio e serviço	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	550.000,00	594.000,00	638.000,00	692.000,00
Urbanismo	585.000,00	643.000,00	701.000,00	759.000,00
Serviços urbanos	885.000,00	952.000,00	1.004.000,00	1.122.000,00
Saneamento	140.000,00	153.000,00	167.000,00	181.000,00
Transporte	345.000,00	377.000,00	409.000,00	441.000,00
Habitação urbana	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Encargos especiais	700.000,00	750.000,00	800.000,00	847.000,00
Saúde	406.000,00	448.000,00	481.000,00	525.000,00
Atenção básica a saúde	1.040.000,00	1.147.000,00	1.219.000,00	1.296.000,00b
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.100.000,00	1.180.000,00	1.270.000,00	1.360.000,00
Suporte profilático e terapêutico	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
Vigilância sanitária	60.000,00	65.000,00	71.000,00	75.000,00
Vigilância epidemiológica	50.000,00	55.000,000	60.000,00	65.000,00
Gestão ambiental	170.000,00	181.000,00	192.000,00	213.000,00
Total	19.200.000,00	20.800.000,00	22.400.000,00	24.200.000,00

Fonte: Prefeitura Municipal, 2009.

Conforme a tabela de metas e objetivos do PPA, as maiores despesas do município foram planejadas para o programa de gestão administrativa, administração financeira, assistência social, serviços urbanos e setor da saúde. O total de despesas previstas para 2013 era de mais de R$ 24 milhões.

7.2.2 Legislação e Instrumentos de Planejamento

Quanto à legislação urbanística e os instrumentos de planejamento do município, pode-se destacar:
.Lei Municipal n° 708, de 13 de agosto de 2009: dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013. Esta Lei institui o PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal**,** e no inciso X, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Selvíria, estabelecendo, para o período, os programas, com seus respectivos objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e, para as despesas relativas aos programas de duração continuada;
.Lei Municipal n° 713, de 25 de agosto de 2009: institui o Código de Posturas no Município de Selvíria e dá outras providências. Esta Lei institui as medidas de poder de polícia administrativa, a cargo da municipalidade, relativas à higiene, à ordem, e à segurança públicas, aos bens do domínio público e ao funcionamento de estabelecimentos em geral, regulamentando as obrigações do poder público municipal e dos habitantes do Município de Selvíria;
.Lei Municipal n° 723, de 6 de outubro de 2009: dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Selvíria e dá outras providências. Este Código estará em consonância com a legislação Municipal Estadual e Federal e de acordo com o Processo de Planejamento Urbano do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, bem como com a legislação urbanística decorrente, referidos nesta Lei somente como legislação urbanística ou seus sucedâneos legais;
. Emenda de Revisão e Consolidação da Lei Orgânica Municipal: dispõe sobre a revisão e consolidação da Lei Orgânica do Município de Selvíria e dá outras providências.

8 LEITURA COMUNITÁRIA
8.1 METODOLOGIA

Na elaboração do Plano Diretor Participativo, o levantamento da opinião pública é parte imprescindível da leitura comunitária que é realizada também através das audiências públicas. A participação popular atesta a veracidade da situação e desagrado público que, diagnosticada, resulta no maior instrumento de política urbana e territorial do município, o Plano Diretor. Ela também está assegurada em lei federal, o Estatuto da Cidade.
Para tanto, na oficina de leitura comunitária foi adotada a metodologia de participação popular onde, divididos em grupos, os cidadãos levantaram questões a respeito dos mais diferentes assuntos como, por exemplo, saúde, habitação, educação, transporte, segurança, condições de moradia, entre outros. Primeiramente, apresentaram os problemas que encontram no município e, em seguida, as propostas cabíveis. Os fóruns de participação popular é um meio de revelar os problemas e sonhos da população além de estimular o sentimento de responsabilidade de todos para com o município.
Assim, a opinião pública também será levada em conta e será demonstrada na sistematização das informações, ao final deste volume. A definição das metas de investimento quer seja em novos programas de caráter social, quer em melhorias das que já são do gosto da população, têm embasamento também na manifestação da população.
O material produzido pelos habitantes nesta oficina comunitária foi compilado, e aponta algumas das deficiências e carências existentes no município bem como solicitações e reivindicações.
Os problemas apontados pelos participantes foram interpretados como deficiências, dentro da sistemática CDP (Condicionantes, Deficiências e Potencialidades) apresentada a seguir, a serem sanadas através do Plano Diretor Participativo. As propostas apresentadas pelos participantes foram interpretadas como ações necessárias à implementação do Plano Diretor Participativo por meio de diretrizes e proposições formuladas em seu Plano Base.
8.2 SISTEMÁTICA CDP
A metodologia utilizada na análise e sistematização da Avaliação Temática
Integrada é a CDP (Condicionantes, Deficiências e Potencialidades), desenvolvida na Alemanha, aferida em diversos países e adotada como padrão pelos organismos das Nações Unidas.

A sistemática CDP representa uma metodologia de ordenação dos dados levantados que possibilitará sua análise de forma sistematizada e compreensível, de fácil visualização. Através deste método, uma visão sintética será extremamente eficaz para a definição de estratégias do planejamento.
Na adoção da metodologia CDP, os dados levantados serão classificados em três categorias:
. CONDICIONANTES;
. DEFICIÊNCIAS;
. POTENCIALIDADES.
A Sistemática CDP aplicada na elaboração do Plano Diretor Municipal apresenta, basicamente, um método de ordenação criteriosa e operacional dos problemas e fatos, resultantes de pesquisas e levantamentos, proporcionando apresentação compreensível, facilmente visualizável e compatível com a situação atual da cidade.
Ela pode orientar o planejamento territorial e todas as fases do processo, baseando-se nos critérios de eficiência, de adequação dos meios e recursos e de controle de resultados, evitando, com isto, os erros de uma simples eliminação de deficiência. A classificação dos elementos da estrutura municipal, segundo Condicionantes/Deficiências/Potencialidades, atribui aos mesmos uma função dentro do processo de desenvolvimento da cidade, isto significa que, as tendências desse desenvolvimento podem ser percebidas com maior facilidade. Com base na classificação acima, estrutura-se a situação do município.
8.2.1 Condicionantes
Consistem em elementos existentes no ambiente urbano, natural ou construído, além de planos e decisões já instituídos, com consequências futuras no ambiente físico ou na estrutura urbana e rural, que determinam a ocupação e o uso do espaço municipal, e que pelas suas características e implicações, devem ser levadas em conta no planejamento e ações. Figuram como restrições, impedimentos e obrigatoriedades, como por exemplo: rios, morros, vales, o patrimônio histórico e cultural, sistema viário, etc.
8.2.2 Deficiências

São elementos ou situações de caráter negativo que significam estrangulamentos na qualidade de vida das pessoas e dificultam o desenvolvimento do município. Devem ser solucionados através de ações ou políticas que provoquem as mudanças desejadas.
As Deficiências podem ter as seguintes características:
. Natural: rios e córregos poluídos, desmatamentos, vales inaproveitáveis, etc.;
. Técnica: carência ou inadequação de equipamentos ou da infraestrutura existente, sistema viário, etc.;
. Cultural: patrimônios históricos degradados, etc.;
. Social: não amparo às classes menos favorecidas, desemprego, analfabetismo, falta de cursos profissionalizantes, etc.;
.Legal: deficiência, inadequação ou não obediência de legislação urbanística, ocupações irregulares, etc.;
. Financeira: baixo poder aquisitivo, etc.;
. Administrativo: excesso de burocracia nos procedimentos administrativos, falta de fiscalização, deficiência na execução e no controle das ações administrativas, etc.;
. Econômico: baixa produtividade, elevado custo de manutenção, etc.

8.2.3 Potencialidades
São aspectos positivos existentes no município que devem ser explorados ou otimizados, resultando em melhoria da qualidade de vida da população.
As Potencialidades podem ter as seguintes características:
. Natural: áreas adequadas à urbanização, áreas com potencial de implantação de equipamentos de lazer, turístico ou paisagístico, etc.;
. Técnica: infraestrutura e equipamentos existentes ou com capacidade ociosa, etc.;
. Cultural: utilização ou otimização do uso de prédios históricos, preservação dos prédios históricos ou dos elementos culturais do município, etc.;
. Social: política social integrada, parcerias, aproveitamento de iniciativas comunitárias, etc.;
. Legal: terrenos públicos disponíveis, etc.;
. Financeiro: aumento da eficiência fazendária na arrecadação municipal, capacidade de endividamento não utilizada, parcerias, etc.;
. Administrativo: ações administrativas no sentido de desburocratizar a máquina pública, aumentando sua eficiência com menor custo, etc.;
. Econômico: localização estratégica, recursos naturais possíveis, polo de abrangência, recursos humanos existentes e potenciais (universidades e escolas técnicas), etc.
A utilização da sistemática CDP possibilitará classificar todos os aspectos levantados nas leituras técnicas e comunitárias nestas três categorias, visando a identificar as ações prioritárias e tomadas de decisões. A tabela abaixo apresenta uma síntese CDP conforme os aspectos abordados no Plano Diretor.
Tabela 58 – Síntese das Condicionantes, Deficiências e Potencialidades

Aspectos	C	D	P	Fatores
Regionais				A região apresenta grande potencial turístico
				Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira-SP
				Proximidade com o município polo: Três Lagoas (82 km).
				Dependência intermunicipal
Ambientais				Relevo tabular
				Poucos remanescentes florestais
				Poucas áreas verdes urbanas
				Ausência de projeto de urbanização
				Ausência de áreas de lazer
				Criação de comissão para implantação do Parque Interestadual
Socioeconômicos				Baixo crescimento populacional
				Baixa densidade demográfica
				Índice de gini diminuiu, menos desigualdade
				Atividade agroflorestal
				Falta de incentivos para o turismo
				Falta de Plano de Turismo
				Baixa representatividade do comércio
				Diminuição da população economicamente ativa
				Aumento do IDHM, sobretudo IDHM Educação
				Serviços: maior setor do PIB
				Crescimento da renda per capita
				Potencial de geração de renda com o turismo
				Baixo nível de desemprego
				Parceria com indústrias e comércios
				Construção de novas moradias

				Falta de Planejamento para geração de emprego e renda
Socioespaciais				Malha urbana regular
				Problemas com vazios urbanos
				Problema com o déficit habitacional
				Aluguéis aumentaram o valor
				Dificuldade para encontrar terrenos para construção de moradias populares
				Dificuldade com questões de licenciamento de terrenos
				Associação de assentamentos
				Legalização dos lotes no Bairro Véstia
				Desapropriação de imóveis abandonados
Infraestrutura				Plano de Resíduos Domiciliar
				Inexistência esgotamento sanitário, utilização de fossas rudimentares e sistemas inadequados de destinação do esgoto
				Inexistência do aterro sanitário
				Falta de coleta seletiva, gerenciamento e destinação dos resíduos
				Deficiência em alguns passeios
				Apenas 60% do município é atendido por iluminação pública
				Cemitério municipal necessita de readequação
				Cerca de 50% do município não tem pavimentação
				Busca de recursos para asfaltamento
				Melhoria das estradas rurais
				"Apressar" a SANESUL nos projetos para o município
				Implementar o Plano Municipal de Resíduos Sólidos
				Construção de pista de caminhada
				Construção de pista de skate
				Implantação de transporte coletivo
Serviços Públicos				Existência de equipamentos de saúde
				Falta de estrutura escolar
				Aumento das matrículas na Educação de Jovens e Adultos
				Centro de especialidades médicas, aguardando funcionamento
				Projetos de Assistência Social
				Núcleo de assistência Social do Bairro Véstia necessita de reformas
				Município necessita de mais uma escola municipal
				Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Nelson Duarte Rocha
				Reforma da Escola Estadual Ana Maria de Souza
				Dificuldade financeira para contratação de médico plantonista e suprir outras demandas de saúde
				Falta de incentivos para a população praticar esportes
				Necessidade de instalação de um centro de cultura
				Reforma e ampliação do Ginásio Municipal
				Falta de brigada de incêndio
				Instalação de uma creche no Bairro Véstia
				Construção de escola no Bairro Vitória
				Construção de anfiteatro com capacidade para no mínimo 1.000 pessoas
Institucional				Efetivar a comissão fiscalizadora de tributos
				Baixo poder aquisitivo para melhorar a arrecadação municipal
				Carência no corpo técnico para os setores relacionados ao planejamento urbano
				Baixa arrecadação de ICMS por atividades terciárias (comércio e serviços)
				Falta de estrutura na área tributárias (Lei de impostos)
				Crescimento da arrecadação de IPTU
				Crescimento da arrecadação de ITBI
				Maior arrecadação de ICMS é da pecuária

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei Federal nº 12.727, de 17 de outubro de 2012**. Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2o do art. 4o da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012. Diário Oficial da União, Brasília, 17 out. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20112014/2012/Lei/L12727.htm>. Acesso em: 13 abr. 2013.

BRASIL. **Resolução nº 302, de 20 de março de 2002**. Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno. Diário Oficial da União, Brasília, 13 maio 2002a. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=298>. Acesso em: 13 abr. 2013.

BRASIL. **Resolução nº 303, de 20 de março de 2002**. Dispõe sobre parâmetros e limites de Áreas de Preservação Permanente. Diário Oficial da União, Brasília, 13 maio
2002b. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=299>. Acesso em: 13 abr. 2013.

BRASIL. **Lei Ordinária 10.257 de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Presidência da República da Casa Civil, Brasília, 10 jul. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm>. Acesso em: 17 out. 2014.

BRASIL. **Guia para Implementação do Estatuto da Cidade**. Câmara dos
Deputados. Brasília, 2001.

BRASIL EM CIDADES. **As informações do seu município agora ao alcance de suas mãos**. Disponível em: <http://www.brasilemcidades.gov.br/src/html/home.html>. Acesso em: 19 out. 2014.

CARDOSO, R. S. B.; PIRES, L. V. **Algumas considerações sobre a monocultura do eucalipto e suas implicações**. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE REFORMA
AGRÁRIA 4.; SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA. Universidade
Federal Fluminense, 2009. Disponível em:

<http://www.uff.br/vsinga/trabalhos/Trabalhos%20Completos/Rafael%20Said%20Bh ering%20Cardoso.pdf>. Acesso em: 3 dez. 2014.

CNES. **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**. Disponível em: <http://cnes.datasus.gov.br/>. Acesso em: 15 out. 2014.

DATASUS. **Portal da Saúde**. Disponível em:
<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php>. Acesso em: 15 out. 2014.

DENATRAN. Departamento Nacional de Trânsito. **Frota de Veículos.** Disponível em: < http://www.denatran.gov.br/frota.htm>. Acesso em: 30 set. 2014.

ESCOL.AS. **Mato Grosso do Sul**. Disponível em: <http://www.escol.as/estados/24mato-grosso-do-sul>. Acesso em: 25 out. 2014.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit Habitacional dos Municípios de Mato Grosso do Sul**. 2010.

GOOGLE. Programa *Google Earth*. 2014.

GOOGLE. **Maps**. Disponível em: < https://www.google.com.br/maps>. Acesso em: 18 ago. 2014.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <http://downloads.ibge.gov.br/downloads_top.php>. Acesso em: 19 ago. 2014.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mato Grosso do Sul. Selvíria.
Infográficos. Disponível em:
<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=500780&search=m ato-grosso-do-sul|selviria>. Acesso em: 19 ago. 2014.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2006**.
Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/agric/default.asp?z=t&o=11&i=P>. Acesso em: 20 ago. 2014.

ICMS ECOLÓGICO. **Mato Grosso do Sul**. Disponível em:
<http://www.icmsecologico.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=7 1&Itemid=77>. Acesso em: 11 nov. 2014.

IDEST. **São Gabriel: Assentamento contemplado com sistema de abastecimento de água**. Mato Grosso do Sul, 16 dez. 2013. Disponível em: <http://www.idest.com.br/noticia-1,sao-gabriel-assentamento-contemplado-comsistema-de-abastecimento-de-agua,50927.htm>. Acesso em: 17 set. 2014.

IMASUL. Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul. **Gestão de Unidades de Conservação**. Disponível em:
<http://www.imasul.ms.gov.br/index.php?inside=1&tp=3&comp=&show=6678>. Acesso em: 30 out. 2014.

INPE. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. **Catálogo de Imagens.** Disponível em: < http://www.dgi.inpe.br/CDSR/>. Acesso em: 24 set. 2014.

MATTES, D.; TAGNIN, R. **As Plantações de Eucaliptos e os seus Efeitos Ambientais: recursos hídricos**. In: ALAI, América Latina em Movimento, set. 2009. Disponível em: < http://alainet.org/active/31569&lang=es>. Acesso em: 3 dez. 2014.

MS REPÓRTER. **SANESUL autoriza serviços de elaboração de projeto de água para Selvíria**. Mato Grosso do Sul, 4 out. 2013. Disponível em: <http://www.msreporter.com.br/sanesul-autoriza-servicos-de-elaboracao-de-projetode-agua-para-selviria/>. Acesso em: 17 set. 2014.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Atlas do Desenvolvimento Humano 2013.** Selvíria. Disponível em:
<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/selviria_ms>. Acesso em: 21 ago. 2014.

SANTOS, C. S.; SILVA, J. L. C. **Os impactos do plantio de eucalipto e da produção de celulose em comunidades tradicionais no extremo sul baiano**. Anais... II
Encontro ANPPAS, Indaiatuba, mai-2004. Disponível em:
<http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro2/GT/GT17/gt17_jose_caetano.p df>. Acesso em: 3 dez. 2014.

SELVÍRIA. **Prefeitura Municipal**. Disponível em:
<http://www.selviria.ms.gov.br/portal/>. Acesso em: 19 ago. 2014.

SELVÍRIA. **Lei Municipal n° 708, de 13 de agosto de 2009**. Dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.

SEMAC. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e da Tecnologia. **BDE – Base de Dados do Estado.** Disponível em:
<http://www1.semac.ms.gov.br/bdeweb/imp.php>. Acesso em: 20 set. 2014.

SEMAC. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e da Tecnologia. **Caderno Geoambiental. 2011a.** Disponível em:
<http://www.semac.ms.gov.br/index.php?inside=1&tp=3&show=5775>. Acesso em: 19 ago. 2014.

SEMAC. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e da Tecnologia. **Dados Estatísticos dos Municípios de MS**. 2013. Disponível em:
<http://www.semac.ms.gov.br/index.php?inside=1&tp=3&comp=&show=2885>. Acesso em: 21 ago. 2014.

SEMAC. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e da
Tecnologia. **Índice de Responsabilidade Social – IRS – MS. 2011b.** Disponível em:
<http://www.semac.ms.gov.br/index.php?inside=1&tp=3&comp=&show=7369>. Acesso em: 8 nov. 2014.

SNIS. Sistema Nacional de Informações de Saneamento. **Série Histórica**. Disponível em: < http://www.cidades.gov.br/serieHistorica/>. Acesso em: 15 out. 2014.

SOUZA, J. B. A. de. **O papel das Escolas Família Agrícola (EFA) no**
Desenvolvimento de Alternativas Agrícolas em Mato Grosso do Sul: o caso da Escola Família Agrícola de Itaquiraí (EFAITAQ). 2010. Dissertação (Mestrado em
Geografia) – Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados, 2010. Disponível em: < http://www.ufgd.edu.br/fch/mestradogeografia/dissertacoes/dissertacao-joao-batista>. Acesso em: 20 set. 2014.

SEHAC/AGEHAB. **Termo de Referência para Elaboração de Plano Diretor Participativo (PDP)**. Campo Grande, 2014.

VASCONCELOS, C. A. de. **A colonização contemporânea em Mato Grosso do Sul.** In: ANPUH – XXIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA. Londrina, 2005. Disponível em: <http://anpuh.org/anais/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S23.1169.pdf>. Acesso em: 20 set. 2014.

ZEE. **Zoneamento Ecológico Econômico do Mato Grosso do Sul.** Disponível em: <http://www.zee.ms.gov.br/>. Acesso em: 20 set. 2014.
ANEXOS

ATA N° 23.2014 – 2ª CAPACITAÇÃO COM A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DA CIDADE DE SELVÍRIA

Às dez horas e zero minuto do horário de Brasília do dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, tendo como local a Câmara Municipal de Vereadores, Rua Rui Barbosa, 1120, município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os integrantes da equipe técnica da empresa ALTO URUGUAI – SOLUÇÕES AMBIENTAIS, responsável pela elaboração do Plano Diretor Participativo – PDP de Selvíria, com os membros da coordenação municipal de acompanhamento do PDP, para a realização da 2ª capacitação técnica da Coordenação Municipal de Acompanhamento do PDP, conforme dispõe o Termo de Referência. O Sr. Gilson A. Souza – Coordenador da Comissão saudou a todos os presentes, convidou o Sr. Rafael Remoto Menezes para secretariar a reunião. Sem mais para o momento o Sr. Gilson A. Souza declarou aberta a capacitação e convidou o Sr. Robson Ricardo Resende – Engenheiro Sanitarista Ambiental da empresa ALTO URUGUAI – SOLUÇÕES AMBIENTAIS para a condução dos trabalhos. **Ordem do dia:** 1**) Entrega do e-mail criado pela empresa Alto Uruguai-Soluções Ambientais para facilitar o processo de comunicação entre a empresa e os representantes do Município (pdpselviria@gmail.com)**. Inicialmente o Sr. Robson Ricardo Resende esclareceu quanto à importância do acesso a este e-mail para melhorar a comunicação com o Município. Também informou o caminho para o acesso, incluindo a entrega da senha. **2) Apresentação do novo cronograma de elaboração do Plano Diretor Participativo – PDP estabelecido entre a empresa Alto Uruguai – Soluções Ambientais e a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.**A apresentação do cronograma foi feita pelo Sr. Robson Ricardo Resende. As datas estabelecidas foram: 03 a 11 de novembro de 2014 – Apresentação da Etapa 02 – Diagnóstico, 14 de novembro de 2014 – Entrega da Etapa 02 à AGEHAB, 24 à 28 de novembro de 2014 – Apresentação da Etapa 03 – Plano Base, 05 de dezembro de 2014 – Entrega da Etapa 03 – Plano Base à AGEHAB, 08 à 12 de dezembro de 2014, Audiência Pública para a conclusão do Plano Diretor Participativo – PDP, 15 de dezembro de 2014 – Entrega do PDP à AGEHAB. Também, orientou aos membros da comissão quanto à necessidade e importância do cumprimento deste cronograma. **3) Levantamento das informações necessárias para a conclusão do Diagnóstico do PDP.** Neste momento o Sr. Robson Ricardo Resende realizou a explanação da metodologia da elaboração da Etapa 02 – Diagnóstico do Cenário Atual, passando aos presentes conceitos e caminhos para a elaboração do diagnóstico, após isso iniciou-se o levantamento dos principais problemas relacionados aos eixos apresentados: Infraestrutura, serviços públicos, habitação, uso e ocupação do solo e áreas de ocupações irregulares. Dentro de cada eixo citados anteriormente foram levantados problemas como: falta de sistemas de drenagem em alguns pontos do município; questões sobre o saneamento em áreas urbanas e rurais; necessidade de implantação de redes coletoras; depósito dos resíduos urbanos em um lixão a céu aberto; loteamentos irregulares; necessidade de outra escola municipal e a reforma da escola municipal Nelson Duarte; transporte escolar de alunos; necessidade de mais recursos humanos para a área da saúde e de uma reforma no posto de saúde localizado no prédio da Vigilância Sanitária; da necessidade de reformas do Núcleo de Assistência Social do bairro Vestia; da necessidade de reformas e ampliação do ginásio de esportes municipal; de zoneamento da cidade, estabelecendo zonas específicas para a ocupação do comércio, da indústria e das áreas de possível alteração do perímetro urbano; as questões sobre os vazios urbanos; falta de diretrizes visando à padronização das calçadas; inexistência de ciclovias; necessidade de novas pavimentações acompanhadas de drenagem para as vias municipais; poucas áreas de lazer. O Sr. Gilson A. Souza – 136
Coordenador da Comissão propôs aos técnicos da Alto Uruguai – Soluções Ambientais que ao final da capacitação se dirigissem até o Gabinete do Prefeito para a disponibilização de todo o material que o Município possui sobre o Plano Diretor Participativo, para identificar através dos mapas temáticos, as informações faltantes. Baseado nas deficiências identificadas a equipe técnica da empresa Alto Uruguai – Soluções Ambientais definiu um roteiro juntamente com a equipe da comissão de acompanhamento do PDP, para realizar a visita "*in loco*". O Coordenador da reunião Sr. Robson Ricardo Resende solicitou aos presentes que manifestassem sobre a metodologia adotada na presente reunião, se foi adequada e pode ser adotada doravante para as demais reuniões. Como não aconteceu nenhuma manifestação neste sentido, considerou-se o exposto como aprovado e validado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, o Coordenador da Comissão de acompanhamento do PDP Sr. Gilson A. Souza agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, eu _____Rafael Remoto Menezes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo Coordenador (a) e por mim, secretário. Anexa lista de presença.

GILSON A. SOUZA
Coordenador da Comissão Municipal do PDP

RAFAEL REMOTO MENEZES
Engenheiro Ambiental
Secretário

Anexo 7 – Ata da Leitura Comunitária

ATA N° 24.2014 – LEITURA COMUNITÁRIA SOBRE A 2ª ETAPA – ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO – PDP SELVIRIA.

Às dezenove horas e zero minuto do dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, tendo como local o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os integrantes da equipe técnica da empresa ALTO URUGUAI – SOLUÇÕES AMBIENTAIS, responsável pela elaboração do Plano Diretor Participativo – PDP de Selvíria, juntamente com os membros da coordenação de acompanhamento do PDP, membros da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e comunidade em geral

para a realização da leitura comunitária sobre a 2ª ETAPA – Elaboração do Diagnóstico do PDP, conforme dispõe o Termo de Referência e lista de presença. O Sr. Gilson A. Souza - Coordenador municipal de acompanhamento do PDP saudou a todos os presentes e, convidou para fazer parte da mesa o Sr. Prefeito de Selvíria Jaime Ferreira, o Sr. Engenheiro Sanitarista Ambiental Robson Ricardo Resende e a Sra. Ananda Rozin Barbosa do Setor de Superintendente das Cidades, representante da AGEHAB. Após a solenidade de abertura, o Sr. Gilson A. Souza saudou a todos e convidou o Sr. Rafael Remoto Menezes para secretariar a reunião. Dando sequência ao protocolo, o Sr. Gilson A. Souza declarou aberta a capacitação e convidou o Sr. Robson Ricardo Resende – Engenheiro Sanitarista Ambiental da empresa ALTO URUGUAI – SOLUÇÕES AMBIENTAIS para a condução dos trabalhos. **Ordem do dia:** 1**) Introdução e Capacitação referente à elaboração do Plano Diretor Participativo - PDP**. Inicialmente o Sr. Robson Ricardo Resende explanou sobre os principais objetivos que o PDP busca atender, os riscos de não planejar, as etapas do planejamento, o embasamento legal do plano e os eixos envolvidos no processo de elaboração do mesmo. Feito isso, partiu para o segundo momento da Oficina. **2) Apresentação de vídeo demonstrativo e temático sobre experiências mundiais e linhas que visam a sustentabilidade.** Os presentes tiveram a oportunidade de conhecer iniciativas e soluções para os eixos anteriormente apresentados, o objetivo desta etapa é aumentar o poder de discussão dos presentes capacitando-os para a próxima etapa. **3) Levantamento dos possíveis problemas e propostas de melhoria do meio onde residem.** Neste momento o Sr. Robson Ricardo Resende, juntamente com o apoio do Engenheiro Ambiental Rafael Remoto Menezes, separou os presentes, formando três pequenos grupos para este levantamento de informações. Depois de formado os grupos, os mesmos tiveram aproximadamente trinta minutos para descrever os seus problemas identificados e as propostas de melhoria no formulário disponibilizado pela empresa. Conforme solicitado pelos técnicos da empresa, os grupos tiveram que eleger uma pessoa do grupo (coordenador) para fazer a leitura dos seus apontamentos perante os presentes. Os apontamentos levantados pelo grupo um foram apresentados pelo coordenador do grupo Amilton F. Alves, onde os problemas levantados foram: pavimentação, saneamento, lazer, coleta seletiva nos assentamentos e projeto de arborização. Após a apresentação dos problemas iniciou-se a leitura das propostas de melhorias levantadas pelo grupo um, sendo elas: legislativo e executivos empenhados na busca por emendas parlamentares planejamento de recursos próprios para asfalto, apressar a SANESUL nos projetos para o município, parcerias com as indústrias e comercio – comprometimento no plano de ação – busca de emendas parlamentares parceria estadual e municipal, associação dos assentamentos em parceria com o executivo e parcerias com empresas, CONTUR, UNESP e AGRAER. Em seguida o Sr. Robson Ricardo Resende chamou o coordenador do segundo, o Sr. Odair Gregório, para fazer a sua explanação, o coordenador do respectivo grupo fez a leitura dos problemas em que o grupo dois descreveu, sendo eles: falta de esgotamento sanitário, coleta seletiva e a destinação dos resíduos e o gerenciamento, falta de planejamento para geração de emprego e renda, falta de pavimentação asfáltica, alto déficit habitacional e falta de área de lazer no conjunto habitacional. Finalizando a leitura dos problemas relatados pelo grupo dois, iniciou-se a apresentação das propostas, sendo elas: "amarrar" a concessão da SANESUL no fornecimento de água e esgoto no Plano Diretor, efetivar de fato a comissão fiscalizadora de tributos, implementar o Plano Municipal de Resíduos Sólidos, intensificar a melhoria das estradas rurais para o escoamento da produção, melhorando a qualidade de vida da população rural, instalação de creche municipal no bairro da Vestia, legalização dos lotes no bairro Vestia, construção de escola municipal no bairro Vitória e a criação de uma comissão para implantação do Parque Interestadual. Na sequência o coordenador do grupo três apresentou para os presentes os problemas encontrados por seu grupo; sendo eles: saneamento básico e esgoto, infraestrutura – iluminação pública, asfalto, déficit habitacional, falta de cultura – esporte – lazer, falta de profissionais na área da saúde, brigada de incêndio, falta de infraestrutura escolar e área tributária (Lei de impostos). As propostas encontradas pelo grupo três foram: rede de esgoto (tratamento deste esgoto) – caminhão limpa fossa, extensão e manutenção da rede elétrica e asfalto, desapropriação de imóveis abandonados e construção de novas moradias (casas populares famílias de baixa renda), construção de anfiteatro (capacidade de no mínimo mil pessoas), centro poliesportivo – pista de caminhada – pista de skate, transporte coletivo, centro comunitário nos bairros, equipe plantonista na saúde (melhoria no atendimento), construção e ampliação de escolas, regularização de áreas e imóveis no município – com escrituras e documentos para famílias carentes. O Coordenador da reunião Sr. Robson Ricardo Resende solicitou aos presentes que manifestassem sobre a metodologia adotada na presente reunião, se foi adequada e se pode ser adotada doravante para as demais reuniões. Como não aconteceu nenhuma manifestação neste sentido, considerou-se o exposto como aprovado e validado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta o Coordenador da comissão de acompanhamento do PDP Sr. Gilson A. Souza agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, eu _____Rafael Remoto Menezes lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e por mim, secretário. Anexa lista de presença.

GILSON A. SOUZA
Coordenador da Comissão Municipal do PDP

RAFAEL REMOTO MENEZES
Engenheiro Ambiental
Secretário

Anexo 11 – Ata da Apresentação do Diagnóstico do Cenário Atual

ATA N° 39.2014 – OFICINA DE APRESENTAÇÃO DA 2ª ETAPA – ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO – PDP DE SELVÍRIA.

Às nove horas e zero minuto do dia três do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, tendo como local a Câmara Municipal de Vereadores, Rua Rui Barbosa, 1120, município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os integrantes da equipe técnica da empresa ALTO URUGUAI – SOLUÇÕES AMBIENTAIS, responsável pela elaboração do Plano Diretor Participativo – PDP de Selvíria, juntamente com os membros da Coordenação de Acompanhamento do PDP e comunidade em geral para a realização da oficina de apresentação da 2ª ETAPA – Elaboração do Diagnóstico do PDP, conforme dispõe o Termo de Referência e lista de presença. O Sr. Gilson A. Souza – Coordenador Municipal de Acompanhamento do PDP saudou a todos os presentes e convidou o Sr. Robson Ricardo Resende para secretariar a reunião. Dando sequência ao protocolo, o Sr. Gilson A. Souza, explanou aos presentes, dizendo que o Plano Diretor Participativo se estenderá para os novos horizontes almejados pelo município de Selvíria e, com a colaboração de toda a sociedade será possível concretizar esta nova etapa de desenvolvimento sustentável. Após as palavras do Coordenador Municipal de Acompanhamento do PDP, o Sr. Gilson A. Souza, declarou aberta a capacitação e convidou o Sr. Robson Ricardo Rezende – Engenheiro Sanitarista Ambiental da empresa ALTO URUGUAI – SOLUÇÕES AMBIENTAIS para a condução dos trabalhos. **Ordem do dia:** 1**) Apresentação da síntese do diagnóstico**. Inicialmente o Sr. Robson Ricardo Rezende explanou sobre os principais objetivos que o PDP busca atender, os riscos de não planejar, as etapas do planejamento, o embasamento legal do plano e os eixos envolvidos no processo de elaboração do mesmo. Feito isso, iniciou a apresentação da síntese do diagnóstico local. A metodologia de apresentação se deu através dos dados obtidos na oficina de leitura comunitária e também pelos dados obtidos na visita *in loco* – leitura técnica, ambas coordenadas pela empresa Alto Uruguai. Com o intuito de apresentar de forma clara as informações que compõem o corpo do diagnóstico, o Sr. Robson Ricardo Resende apresentou às CDPs – Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, esta metodologia possibilita a visualização das principais informações contidas no diagnóstico. Como forma de prestar conta e comprovar que as informações obtidas na leitura comunitária foram compiladas e inseridas no produto, foram apresentadas, detalhadamente, todas estas informações e de qual grupo que elas vieram. Por fim, ficou combinado que, caso existisse mais algumas informações a serem inseridas no produto, as mesmas deverão serem entregues para a coordenação municipal de

acompanhamento do PDP, para posteriormente estarem contempladas no PDP. Sem mais para o momento, o Sr. Robson Ricardo Resende prosseguiu para o segundo momento da Oficina. **2) Apresentação do cronograma para a definição do Macrozoneamento e apresentação da Etapa 03 - Plano Base.** Após a apresentação da síntese do diagnóstico, o Sr. Robson Ricardo Resende propôs algumas datas, já pré-estabelecidas para a realização destes dois eventos, deixando assim, já pactuado com a equipe as seguintes datas: 21/11/2014 às 10h00 – Macrozoneamento e definição do perímetro urbano; 24/11/2014 às 09h00 – Apresentação da Etapa 03 – Plano Base. **3) Leitura e aprovação da ATA da capacitação da equipe municipal e ATA da Oficina de leitura comunitária.** O Coordenador da reunião Sr. Robson Ricardo Resende, após a leitura de das ATAs, solicitou aos presentes que manifestassem sobre a metodologia adotada na presente reunião, se foi adequada e pode ser adotada doravante para as demais reuniões. Como não aconteceu nenhuma manifestação neste sentido, considerou-se o exposto como aprovado e validado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta**,** o Coordenador da Comissão de Acompanhamento do PDP Gilson A. Souza, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, eu _____Robson Ricardo Resende, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e por mim, secretário.
Anexa lista de presença.

ROBSON RICARDO RESENDE
Engenheiro Sanitarista Ambiental
Secretário

Elaboração do Plano Diretor Participativo de Selvíria - MS
Etapa II – Diagnóstico

ROBSON RICARDO RESENDE
Empresa Alto Uruguai Soluções Ambientais
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA SC 099639-2
Coordenador Geral

OSMANI VICENTE JR.
Empresa Alto Uruguai Soluções Ambientais
Arquiteto e Urbanista - Especialista em Gestão Ambiental em Municípios
CAU A23196-7
Coordenador Técnico do PDP

Campo Grande, ____ de _____ de 2014

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:4E35753B

